

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

Processo nº 0864996-63.2023.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL do “GRUPO PETRÓPOLIS”,** devidamente nomeada por esse d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem a íncrita presença de V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/2005, apresentar:

**32º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS**

SUMÁRIO

1.	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
2.	BREVE SÍNTESE E <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	7
3.	QUADRO RESUMO DO P.R.J.....	51
4.	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO	70
5.	DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.....	72
6.	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO PETRÓPOLIS.....	87
6.	PETRÓPOLIS	87
6.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	87
6.2	DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO PETROPOLIS	88
6.2.1	Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado	88
6.2.1.1	EBIT	93
6.2.1.2	Análise do resultado de 2025 (YTD)	94
6.2.2	Balço Patrimonial Consolidado	96
6.2.2.1	Ativo Circulante	97
6.2.2.2	Ativo não circulante	98
6.2.2.3	Passivo circulante	99
6.2.2.4	Passivo não circulante	99
6.2.2.5	Passivo Total	100
6.2.3	Indicadores	101
6.2.3.1	Liquidez Corrente	101
6.2.3.2	Liquidez Seca	102
6.2.3.3	Endividamento Geral	103

6.2.4	Demonstração de Fluxo de caixa indireto	104
6.2.5	Fluxo de Caixa Gerencial realizado	106
6.2.6	Fluxo de Caixa Gerencial projetado	107
6.2.7	Fluxo de Caixa do Segmento de Energia	108
7.	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA	109
7.1	ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Controladora)	109
7.2	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	111
7.3	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA	113
7.4	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA	116
7.5	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA	119
7.6	COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA	121
7.7	GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA	124
7.8	GP IMÓVEIS MT LTDA	126
7.9	GP IMOVEIS SP LTDA	128
7.10	CP GLOBAL TRADING LLP	130
7.11	GP MAXLUZ HOLDING LTDA	132
7.12	ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	134
7.13	ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	137
7.14	CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	139
7.15	CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	141
7.16	CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	143
7.17	TAMBORIL ENERGÉTICA S/A	145
7.18	GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	147
7.19	ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	149
7.20	ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA	149

7.21 JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	150
7.22 LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	150
7.23 ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA 150	
7.24 GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	152
7.25 AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA	154
7.26 BWS MARCAS LTDA	155
7.27 SIX LABEL INDUSTRIA GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA .	158
7.28 NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA	160
7.29 MALTERIA ORIENTAL SOCIEDADE ANONIMA – MOSA..	162
7.30 MINEFER DEVELOPMENT LTDA	165
7.31 TRIANA BUSINESS LTDA	167
7. DO EQUACIONAMENTO DO PASSIVO FISCAL.....	169
8. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	179
9. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS.....	186
10. RELATÓRIO DE INCIDENTES	186
11. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ	187

1. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J.:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0835616-92.2023.8.19.0001		
Recuperandas: “Grupo Petrópolis”		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
27/03/2023	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	Art. 6º, §º 12 e 189
27/03/2023	Deferimento da tutela cautelar incidental;	Art. 6º, §º 12 e 189
13/04/2023	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
17/05/2023	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
01/06/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
17/07/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
26/05/2023	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
28/07/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 no D.O.	art. 53, § Único c/c 7, §2º
29/08/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
09/08/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
09/08/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
24/08/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I

31/08/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
Data*	Evento	Lei 11.101/05
11/09/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – EM CONTINUAÇÃO	art. 36, I
24/10/2023	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
17/11/2023	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61
	- Eventos ocorridos	
	- Eventos ainda não realizados/previstos	

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-petropolis/ e https://www.zveiter.com.br/recuperacoes-judiciais-e-falencias
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajpetropolis@psvar.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – <i>Chat on line</i>	https://psvar.com.br/chat/

2. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se de recuperação judicial ajuizada com pedido de concessão de tutela cautelar incidental, com fulcro nos artigos 6º, § 12 da Lei nº 11.101/2005 c/c art. 300 do CPC, por 31 (trinta e uma) sociedades, conjuntamente denominadas como “Grupo Petrópolis”, com relevante atuação no setor de bebidas alcóolicas e não alcoólicas, setor de energia elétrica e setor agropecuário, responsáveis, pelo que consta na exordial, por 24 mil empregos diretos e 100 mil empregos indiretos, bem como, pelo recolhimento de tributos (federais, estaduais e municipais) em aproximadamente R\$4,1 bilhões de reais anuais, além de possuir significativos projetos ambientais e promover ações de sustentabilidade e programas de educação ambiental em escopas municipais.

3. Segundo relatado, a história do Grupo está intrinsecamente conectada ao do Sr. Walter Faria, que adquiriu a primeira requerente – “Cervejaria Petrópolis” – no ano de 1998, iniciando, assim, sua atividade no segmento de bebidas na planta industrial localizada em Itaipava/SP, posteriormente expandindo, ao longo dos anos, para Boituva/SP, Teresópolis/RJ, Rondonópolis/MT, Alagoinhas/BA, Itapissuma/PE, Uberaba/MG e Bragança Paulista/SP, possuindo a soma das respectivas unidades fabris a capacidade para produzir aproximadamente 52,34 milhões de hectolitros de bebida.

4. Ainda em consonância com as informações prestadas na exordial, em 2010 passou a atuar no setor de geração e comercialização de energia através da aquisição de participação na *holding* Electra Power, compondo-se este segmento de atuação também pelas sociedades GP Maxluz, GP Comercializadora, Abranjo, Canaã Energia, Canaã Renováveis, Carnaúba Energia, Estrela Energia, I caro Energia, Jaguatirica Energia, Lobo-Guara Energia e Tamboril Energética, com capacidade instalada atual

correspondente a 106 MW.

5. Já no setor agropecuário, o Grupo informou exercer suas atividades através das sociedades Retiro do Rio, localizada no distrito de Pedro do Rio, em Petrópolis/RJ, e Nova Guaporé, sediada em Cuiabá/MT.

6. De acordo com as Recuperandas, a situação de crise econômico-financeira já perdura a aproximadamente 18 (dezoito) meses, decorrendo, em síntese: (a) da queda do volume de vendas ocorrida nos anos de 2021 e 2022 no segmento de bebidas; (b) ausência de repasse dos custos da operação pelos concorrentes, possibilitado, segundo alega, em razão da prática de “*planejamento tributário abusivo*”, o que forçou o Grupo a também absorver o aumento dos custos de produção; (c) retração das vendas após o reposicionamento dos preços de seus produtos a partir de março do corrente ano.

7. Sustentam sua viabilidade econômica no deferimento do processamento da presente recuperação judicial, a fim de assegurar a proteção de seu caixa e a liberação dos recursos depositados em contas vinculadas a certas operações, salientando que sem o deferimento da medida ocorreria uma ruptura no fluxo de seu caixa de curto prazo, razão pela qual, inclusive, requereram a tutela cautelar incidental para que determinados bancos liberassem os recursos nas respectivas contas vinculadas, bem como, deixassem de reter os recebíveis futuros.

8. A petição inicial de id. 51284409 restou instruída com documentos anexos e com aqueles juntados nos id. 51305115, 51307470, 51312567, 51315058 e seus respectivos anexos, os quais foram objetos de uma primeira análise realizada pela A.J. de modo a verificar o atendimento das exigências do artigo 51 da LRE, conforme se infere do id. 51826187.

9. Posteriormente, as Recuperandas apresentaram documentação

complementar, acostadas nos ids. 53261007, 53275124, 53283261, 53284456, 53285358, 53285377, 53285388, 53288612, 53297369, 53297394, 53299251, 53299066, 53299084, 53299093, 53301121, 53301265, 53301288, 53301300, 53302108, 53302111, 53302118, 53302122, 53302126, 53302132, 53302137, 53302142, 53302147, 53304802, 53304807, 53304813, 53304819, 53304823, 53304828, 53304833, 53304839, 53304846 e 53305853, as quais também foram verificadas por esta A.J. consoante manifestação de id. 54763596.

10. Através de decisão de id. 51431928, proferida em 27/03/2023, esse d. Juízo deferiu a tutela cautelar incidental para antecipar os efeitos da recuperação judicial nos termos do artigo 6º, §12º da Lei nº 11.101/2005, determinando que os Bancos Santander (Brasil) S.A, Siena – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Banco Daycoval S.A., Banco BMG S.A. e Banco Sofisa S.A. liberassem imediatamente a integralidade dos recursos existentes nas contas vinculadas às operações financeiras/de mercado de capitais celebradas com as Recuperandas, bem como, que se abstivessem de reter os recebíveis que viessem a ingressar nas respectivas contas vinculadas.

11. A decisão acima foi desafiada por recursos de agravo de instrumento, interpostos por diversas instituições financeiras, a saber: Banco Santander, Banco Daycoval, Banco BMG S.A., Banco Sofisa, Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Siena Fundo de Investimento e Banco Fibra S/A, havendo sido autuados respectivamente, sob os nºs, 0021652-68.2023.8.19.0000, 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000, 0024740-17.2023.8.19.0000, 0025211-33.2023.8.19.0000, 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0031422-85.2023.8.19.0000 e distribuídos para Décima Primeira Câmara de Direito Privado.

12. Dentre os referidos agravos, foi atribuído efeito suspensivo em parte aos Agravos de Instrumento nºs 0021652-68.2023.8.19.0000, 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000, bem como “antecipação

parcial de tutela” nos Agravos de Instrumento nºs 0024740-17.2023.8.19.0000, 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0025211-33.2023.8.19.0000 para afastar a obrigação de transferência e determinar que os valores fiquem retidos nas respectivas contas vinculadas até o exame de essencialidade a ser realizado por esse MM. Juízo¹.

13. Especificamente no que concerne ao Agravo de Instrumento nº 0021652-68.2023.8.19.0000 interposto pelo Banco Santander, foi proferida a primeira decisão que concedeu parcialmente o efeito suspensivo para determinar a suspensão da multa e determinar que a penhora recaia sobre a diferença entre o valor depositado e o valor indicado, além de determinar a apresentação de relatório acerca da essencialidade dos bens pelo A.J., o que foi devidamente cumprido no id. 54763596.

14. Posteriormente, a referida decisão foi complementada, determinando que os valores futuros fiquem bloqueados na conta vinculada e que somente após relatório do A.J. e respectiva oitiva do agravante possa ser aferida sua essencialidade, determinando ainda que as Recuperandas prestem garantia real suficiente para pagamento dos valores que já foram levantados e, ao final, estendendo os efeitos da decisão para as demais instituições financeiras:

Assim, determino que os valores futuros fiquem bloqueados na conta vinculada conforme previsão contratual e que somente

¹ AI nº 0022589-78.2023.8.19.0000: Decisão monocrática de fls. 33/34: “(...) defiro parcialmente o efeito suspensivo pretendido pela agravante face ao risco de dano para estabelecer que os valores depositados ou por depositar em conta vinculada aos contratos firmados entre a agravante e agravada fiquem retidos, até que após o exame da informação do administrador nomeado, sejam liberados à medida da necessidade pelo critério da essencialidade. Assim, ad cautelam e por coerência, o agravante deve merecer o mesmo tratamento dispensado aos demais bancos agravantes, não só em relação aos valores existentes ou que de futuro venham ser depositados em conta vinculada relativa aos contratados firmados entre o agravante e agravadas fiquem retidos na referida conta, informando ao juízo referidos valores, para que no momento futuro sejam ou não liberados com base no critério da essencialidade.”

com relatório pormenorizado do AJ e após a oitiva do agravante, possa ser aferida sua essencialidade ou não para a continuidade das atividades das recuperandas. Considerando que os valores já levantados pelas recuperandas faziam parte de garantia contratualmente ajustada com o agravante, **determino que as recuperandas prestem, num prazo razoável para efetivação, garantia real suficiente para pagamento dos valores levantados até o presente momento,** uma vez que para o agravante, como instituição financeira que é, o mais relevante é receber preferencialmente a outros credores das recuperandas, tendo em vista que tais valores, ainda que a contragosto da agravante e das demais instituições, estão servindo para financiar a continuidade das recuperandas como se “empréstimos” tivessem sido concedidos após o deferimento da recuperação. **Por simetria e por coerência, estendo os efeitos desta decisão no que diz respeito a levantamentos futuros, aos recebíveis das outras instituições financeiras objeto da primeira decisão do juízo e com relação àquelas que porventura tenham sido levantado valores, seja também prestada garantia real suficiente para pagamento dos valores já levantados.**

15. Ainda neste cotejo, cumpre informar que, em 04/08/2023, o “Grupo Petrópolis” e o Banco Santander peticionaram conjuntamente nos autos do Agravo de Instrumento ora sob referência (autos nº 0021652-68.2023.8.19.0000) informando que *“vem avançando com vista a atingirem uma possível composição amigável a respeito dos seus interesses, razão pela qual, de comum, convencionaram a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, na forma do artigo 313, inciso II do CPC”*, pleito que foi deferido pelo Exmo. Des. Relator em decisão publicada em 11/08/2023, de modo que, após sucessivos requerimentos de suspensão formulados pelas partes, restou homologada a desistência em ambos os recursos opostos pela referida instituição financeira (0021652-68.2023.8.19.0000 e 0025991-70.2023.8.19.0000), razão pela qual deixaram de ser conhecidos.

16. Em igual sentido, o “Grupo Petrópolis” peticionou em conjunto com outras instituições financeiras em seus respectivos agravos, de modo que atualmente encontram-se suspensos para avanço nas tratativas entre as partes os seguintes recursos: (i) Banco BMG – agravos nº 0022589-

78.2023.8.19.0000; 0031084-14.2023.8.19.0000 e 0044176-59.2023.8.19.0000, de modo que, os recursos ajuizados por Banco Daycoval – agravos n° 0021455-16.2023.8.19.0000; 0026324-22.2023.8.19.0000 e reclamação 0033398-30.2023.8.19.0000 e Siena – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – agravos n° 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0032210-02.2023.8.19.0000 tiveram sua desistência homologada.

17. O Ministério Público, por sua vez, também interpôs o Agravo de Instrumento n° 0026198-69.2023.8.19.0000, requerendo a declaração de incompetência absoluta da comarca do Rio de Janeiro para o processamento da presente recuperação judicial, bem como, se insurgindo contra a nomeação de uma administração judicial conjunta formada por duas pessoas jurídicas, havendo sido indeferido o efeito suspensivo pleiteado no referido recurso.

18. O referido recurso foi conhecido na parte relativa a competência do juízo, ao qual foi negado provimento, restando não conhecido nas demais questões, consoante acórdão publicado em 13/09/2024 e já transitado em julgado (certidão de fls. 904 do recurso).

19. Posteriormente e após análise da documentação superveniente apresentada pelas Recuperandas, na decisão de id. 53897391, esse MM. Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial do “Grupo Petrópolis”, dispensando a apresentação de certidões negativas para que as Recuperandas continuem exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei n° 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno, bem como ratificou todas as decisões liminares anteriores, sobretudo as que constam nos Indexadores 5143192 e 5164397, adequando-se as decisões proferidas nos Agravos n.º 0021652-68.2023.8.19.0000; 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000 e 0024740-17.2023.8.19.0000.

20. Em complemento, esse MM. Juízo esclareceu que o prazo de 180 (cento e oitenta dias) do *stay period* será contado a partir da data em que foi deferida a medida liminar na cautelar incidental (27/03/2023), sendo essa a data de corte para submissão dos créditos à presente recuperação judicial.

21. A referida decisão foi desafiada por Agravos de Instrumentos autuados sob os n° 0031422-85.2023.8.19.0000, 0040778-07.2023.8.19.0000, 0043259-40.2023.8.19.0000, 0032210-02.2023.8.19.0000, 0043258-55.2023.8.19.0000 e 0044176-59.2023.8.19.0000, não havendo sido concedido efeito suspensivo, dentre os quais já houve homologação de desistência em quatro recursos (0043258-55.2023.8.19.0000, 0040778-07.2023.8.19.0000, 0043259-40.2023.8.19.0000 e 0032210-02.2023.8.19.0000), de modo que apenas um recurso se encontra suspenso (0044176-59.2023.8.19.0000).

22. No id. 54763596, a Administração Judicial conjunta informou seus canais de contato junto aos credores (Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – ajpetropolis@psvar.com.br), tendo apresentado e disponibilizado ao cartório deste d. Juízo, a minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 e a relação de credores atualizada pela Recuperanda, ocasião em que requereu a disponibilização do edital ao Diário de Justiça Eletrônico e a disponibilização da relação de credores no website do TJERJ.

23. Por seu turno, o edital do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 restou publicado no Diário de Justiça Eletrônico na data de 17/05/2023, deflagrando o início da fase de verificação administrativa de créditos, com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.

24. O plano de recuperação judicial (“PRJ”) foi apresentado pelas Recuperandas em 26/05/2023 no id. 60406129, havendo sido apresentado um “PRJ” Consolidado (id. 60406132) e um “PRJ” segregado para a empresa Maltería Oriental S.A. (“MOSA”) (id. 60406142).

25. Esta A.J. apresentou Relatório sobre o plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, contendo ainda um “Quadro Resumo” de todas as disposições do plano, conforme se infere do id. 62528070.

26. Outrossim, cumpre informar que no id. 64062431, o “Grupo Petrópolis” em conjunto com o “Banco Daycoval S.A.”, informaram a celebração de acordo em que consta a liberação da integralidade dos valores atualmente retidos pelo Daycoval nas contas de livre-movimento e/ou contas vinculadas, requerendo a liberação da quantia de R\$ 43.510.894,22, bloqueada nos termos da r. decisão de id. 58421718 e protocolo do SISBAJUD de id. 58439492.

27. Manifestações conjuntas similares também foram apresentadas nos ids. 66318479, 66318465 e 73259505 relativas, respectivamente, ao Banco BMG S.A, “Fundo Siena” e ao Banco da Amazônia S.A.

28. Esta A.J. apresentou o resultado da verificação administrativa de créditos com a análise de 2.195 divergências e habilitações apresentadas pelos credores e Recuperandas a partir do id. 68088423, constando a Relação de Credores do Art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 no id. 68305949, em seu formato “consolidado”, e id. 68305948 no formato “segregado”, além do *website* desta Administração Judicial.

29. Esta A.J. também apresentou minuta de **edital conjunto com aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial previsto no art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005, já publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 28/07/2023**, conforme devidamente certificado nos autos principais.

30. Posteriormente, diante das objeções apresentadas nos autos,

manifestaram-se as Recuperandas no id. 70346511 requerendo convocação da Assembleia Geral de Credores para ser realizada na modalidade híbrida nos dias 17/08/2023 e 24/08/2023, em primeira e segunda convocação, respectivamente, o que foi deferido por este Juízo no despacho do id. 70387393, ensejando, assim, após disponibilização da minuta por esta A.J. (id. 70441662) e recolhimento das respectivas custas pelas Recuperandas, na publicação do Edital Convocatório em 03/08/2023.

31. Contudo, considerando que a publicação do edital na referida data (03/08/2023) acabou por culminar no não atendimento do prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, sobreveio nova manifestação das Recuperandas no id. 71116031 requerendo alteração das datas de convocação da AGC a fim de que sejam realizadas em primeira e segunda convocação, respectivamente, nos dias 24/08/2023 e 31/08/2023, o que foi deferido por este Juízo no despacho de id. 71268936.

32. Após disponibilização de nova minuta por esta A.J. no id. 71283691 foi publicado o **Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores em 09/08/2023, para realizado em primeira e segunda convocação, respectivamente, nos dias 24/08/2023 e 31/08/2023, conforme devidamente certificado nos autos e disponibilizado no website desta A.J.**

33. Ainda neste contexto, cumpre informar que o Banco Sofisa S.A. e o Ministério Público do Rio de Janeiro peticionaram nos respectivos recursos de Agravos de Instrumento (autos nº 0026198-69.2023.8.19.0000 e 0024740-17.2023.8.19.0000) requerendo a concessão de liminar para suspender a realização da Assembleia Geral de Credores até o julgamento do mérito do recurso e definição da questão da competência. Ambos os pleitos de suspensão da A.G.C. foram indeferidos pelo Exmo. Des. Relator.

34. Ademais, este Juízo na decisão de id. 71985266 **autorizou a consolidação substancial relativa as devedoras subscritoras do plano de recuperação judicial consolidado,** nos seguintes termos:

*“Como se extrai dos fatos documentos encartados dos autos, inclusive relatório circunstanciado elaborado pela Administração Judicial informado no ID: 59308750, apesar de operarem em 3 seguimentos empresariais distintos, as Recuperandas possuem interrelações indissociáveis, seja pela existência de controle parcial/total comum; seja pela existência de obrigações cruzadas mútuas, explicitadas inclusive em sede de verificação administrativa de crédito, onde se observa um considerável número de credores com múltiplos devedores; a existência de garantias das mais variadas modalidades, realizada de forma cruzada entre as sociedades, o que autoriza a aplicação da norma supracitada, como forma de garantir a efetividade do processo e a superação da situação fática de entrelaçamento negocial entre as empresas, na esteira da Jurisprudência: (...) **Assim, a consolidação substancial garantirá maiores benefícios para o concurso de credores e o processo de soerguimento do Grupo Empresarial, na medida em que permitirá a unificação do passivo, hoje pulverizado entre as dezenas de sociedades do grupo, com ativos mutuamente comprometidos. Pelos fundamentos acima, autorizo a consolidação substancial relativa as devedoras subscritoras do Plano de Recuperação Consolidado, conforme requerido.** 3) Em relação ao pedido de homologação do P.R.J. da recuperanda Malteria Oriental S.A – MOSA, em virtude de a mesma estar “exercendo o direito de não reestruturar os créditos de seus credores por meio desta recuperação judicial, na forma autorizada pelo parágrafo 3º do artigo 45 da LRJ”, aguarde-se o resultado da Assembleia Geral de Credores para a análise em conjunto.”*
(Sem grifos no original)

35. A referida decisão foi desafiada por recursos de Agravo de

Instrumento (autos nº 0067227-02.2023.8.19.0000; 0068324-37.2023.8.19.0000 e 0068822-36.2023.8.19.0000), que restaram desprovidos para manter a decisão que reconheceu a consolidação substancial, conforme acórdão abaixo ementado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRUPO ECONÔMICO. INSURGÊNCIA CONTRA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE AUTORIZOU A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. 1 - Nos termos do art. 69-J da Lei de Recuperação, pode o juízo autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes de Grupo Econômico, sempre que cumulativamente estiver presente duas das condições constantes do referido dispositivo. **2 – Restou evidenciada a existência de garantidas cruzadas prestadas entre as empresas do Grupo, suas holdings e seu dirigente máximo, uma para com as outras em diversas operações financeiras realizadas por empresas do Grupo. 3 – Do mesmo modo existe relação de controle entre elas, através da Holding Zuquetti & Marzola ou através do Sr. Walter Faria. Ambos figuram como garantidores de diversas operações financeiras do Grupo. 4 – Portanto, presentes os requisitos do art. 69-J da Lei de Recuperação era imperativo que o juízo deferisse a consolidação substancial, de moldes a permitir o soerguimento das empresas do Grupo. 5 – Plano de Recuperação aprovado por ampla margem de votação. 6 – Recurso desprovido.**

36. Neste contexto, cumpre esta A.J. informar que, no dia 24/08/2023, ocorreu a primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, na forma do edital regularmente publicado, que não foi instalada pois não atingiu o *quórum* previsto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, conforme Ata e Lista de Presença acostadas nos autos do processo principal (Id. 74409765).

37. Já em segunda convocação, realizada em 31/08/2023 na forma do Edital Convocatório, a Assembleia Geral de Credores deliberou pela SUSPENSÃO do conclave, designando a retomada dos trabalhos para o dia 11/09/2023, em consentâneo com o que se infere da Ata e demais documentos anexos constantes do Id. 75650440.

38. As Recuperandas, por sua vez, protocolizaram nova versão do Plano

de Recuperação Judicial e respectivos anexos no id. 76380652 para ser submetido à deliberação em AGC, que foi posteriormente substituída no id. 76482648 após correção de questões classificadas pelas devedoras como “erros materiais”, havendo esta A.J. prontamente disponibilizado os respectivos instrumentos em seu sítio eletrônico para fins de facilitar a consulta aos credores, conforme informado nos ids. 76394614 e 76495292.

39. Em 11/09/2023, a AGC em continuação deliberou pela **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DAS SOCIEDADES DO GRUPO PETRÓPOLIS**, ante o atingimento do quórum previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, com 96,4% de votos favoráveis à aprovação, conforme Laudo de Votação abaixo colacionado e demais documentos anexos por esta A.J. em sua manifestação de id. 76980438:

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação		
Total SIM:	1098 (96.4%) de 1139 2.649.352.686,37 (83,26%) de 3.182.174.403,34	
Total NÃO:	41 (3,6%) de 1139 532.821.716,97 (16,74%) de 3.182.174.403,34	
Total Abstenção:	24 (2,06%) de 1165 587.506.506,11 (15,58%) de 3.769.480.709,45	
Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	138 (98,57%)	2.184.669,09(74,92%)
Total NÃO:	2 (1,43%)	731.333,33(25,08%)
Total Abstenção:	1 (0,71%)	695.419,75(16,25%)
Total Considerado na Classe:	140	2.916.000,36
Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (100%)	571.878.393,18(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	3	571.878.393,18

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM	494 (95,03%)	2.041.322.966,08(79,34%)
Total NÃO:	37 (6,97%)	531.712.968,88(20,66%)
Total Abstenção:	15 (2,75%)	586.165.840,24(10,00%)
Total Considerado na Classe:	551	2.573.035.934,96

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	463 (99,57%)	59.966.658,08(98,9%)
Total NÃO:	2 (0,43%)	377.414,76(1,1%)
Total Abstenção:	8 (1,65%)	574.055,11(1,64%)
Total Considerado na Classe:	465	60.341.072,84

40. Por seu turno, as Recuperandas apresentaram a versão que refletia as alterações promovidas em AGC no id. 76962178.

41. Após aprovação do plano de recuperação judicial em AGC foram protocolizadas nos autos manifestações em controle de legalidade, por BANCO SOFISA S.A nos ids. 77677331, 80462841 e 83358322, por POLIMAX no id. 77849131 e BANCO FIBRA no id. 81906872.

42. Noutro giro, cumpre informar que, neste ínterim, em petição protocolizada em 16/08/2023 no id. 72732616, as Recuperandas manifestaram-se trazendo questões relativas aos contratos de financiamento firmados junto ao Estado do Rio de Janeiro, requerendo, ao final, que fosse determinado ao Estado a liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, indicando uma verba atualmente bloqueada na quantia aproximada de mais de R\$12 milhões de reais e que seja determinado o cancelamento das fianças bancárias vinculadas aos respectivos instrumentos.

43. Com relação ao pleito, este d. Juízo determinou que o Estado do Rio de Janeiro procedesse à liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, bem como, realizasse o pagamento retroativo dos valores, determinando, ainda, a intimação do respectivo Ente Federativo no que

concerne ao requerimento de cancelamento das fianças bancárias, tudo conforme decisão de id. 72911961:

Diante disso, DETERMINO que o ERJ proceda a liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, em cumprimento à ordem emanada pelo e. TJRJ, considerando que o bloqueio de mais de R\$ 12 milhões em benefícios poderá prejudicar o fluxo de caixa das Recuperandas e comprometer a continuidade de suas operações, prejudicando o soerguimento da empresa.

DETERMINO, ainda, que o ERJ realize o pagamento retroativo dos valores relacionados ao benefício fiscal durante o período da vigência da r. decisão no agravo de instrumento nº 0031827-29.2020.8.19.0000 até a data da efetiva liberação dos benefícios

(...)

Por esse motivo, requerem as Recuperandas "o cancelamento das fianças bancárias acima listadas, em razão de hoje, a garantia do Penhor Industrial já englobar o valor residual a ser garantido no âmbito desses 3 (três) contratos, considerando o cumprimento parcial dos contratos, devendo os respectivos bancos – BMG, Safra e BTG Pactual – serem comunicados de que essas fianças não são mais exigíveis e, por isso, devem as instituições financeiras restituir os valores hoje depositados como colaterais dessas fianças".

Diante das alegações, INTIME-SE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO para que se manifeste em 30 dias. Expirado o prazo, com ou sem anuência do Estado, voltem conclusos.

44. A referida decisão foi objeto de recurso por parte do Estado do Rio de Janeiro, que se manifestou no id. 81136127 informando a interposição de Agravo de Instrumento, autuado sob o nº 0082939-32.2023.8.19.0000, o qual, contudo, restou desprovido, estando atualmente em sede de Agravo em Recurso Especial.

45. Vale destacar que as Recuperandas já haviam se manifestado anteriormente no id. 58690369, em que requereram autorização judicial para onerar o imóvel correspondente a matrícula nº 45.519 do 1º Cartório de Imóveis de Sorocaba/SP, prestando o referido bem como garantia para atender requisito necessário à suspensão da exigibilidade do correspondente débito tributário em ação anulatória que será proposta pela sociedade Cervejaria Petrópolis S.A em face do Estado do Rio de Janeiro, o que contou com manifestação favorável desta A.J. no id. 68088414.

46. Em complemento, também cumpre informar que consta nos autos,

manifestação de IMCOPA– IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (id. 73252468) informando que detém contrato de arrendamento de plantas industriais firmado junto a Cervejaria Petrópolis, a primeira na qualidade de arrendante e a segunda de arrendatária, o qual foi objeto de subarrendamento de fato junto à empresa BUNGE ALIMENTOS S.A. para processamento de soja.

47. Informou a peticionante haver identificado nos seus controles internos, *“tanto de estoque como no espelho contábil das movimentações da CERVEJARIA em suas plantas”* que teriam sido realizadas compensações e pagamentos pela CERVEJARIA em favor da BUNGE após o pedido de recuperação judicial, esclarecendo ter ocorrido uma primeira compensação através de “encontro de contas” no valor de R\$ 354.147.233,00 em 27/03/2023 e, uma segunda, no valor de R\$ 39,8 milhões em 31/03/2023.

48. Em síntese, por essa razão, sustentou a IMCOPA que a Cervejaria teria realizado pagamento de créditos concursais em favor da BUNGE em detrimento da coletividade de credores, pugnando, ao final, pela intimação da BUNGE para que informe todos os valores recebidos pela Cervejaria a partir de 27/03/2023 e os deposite integralmente nestes autos, bem como a intimação desta A.J. e do Ministério Público para apuração dos fatos devidos.

49. Conforme informado em sua manifestação de id. 77665203, esta A.J. prontamente enviou correspondência eletrônica para os representantes das empresas Recuperandas solicitando esclarecimentos relativos às questões trazidas pelas IMCOPA, a qual foi posteriormente reiterada em virtude da ausência de resposta das Recuperandas, razão pela qual, inclusive, requereu na referida manifestação, que este d. Juízo determinasse a intimação das Recuperandas, para se manifestar acerca do alegado.

50. Este Juízo, no despacho de id. 83922132, determinou intimação das Recuperandas para se manifestar sobre as petições constantes dos ids 73252468 e 80507372 da IMCOPA, o que foi cumprido pelas mesmas em sua

petição de id. 85133754, na qual arguiram ausência de qualquer ilegalidade entre as compensações realizadas com a empresa Bunge em virtude da relação comercial existente.

51. Outrossim, no id. 78539116 consta manifestação das Recuperandas na qual requereram autorização para oneração dos imóveis de matrículas n. 8706, do Registro de Imóveis do 2º Ofício da 2ª Circunscrição de Teresópolis (RJ), e n. 4532, do Cartório do 11º Serviço Notarial e Registral de Petrópolis (RJ), para que os referidos bens sejam ofertados a título de caução nos autos do processo n. 1056993-71.2022.8.26.0100, o que restou deferido por este MM. Juízo no despacho de id. 83922132.

52. Por seu turno, cumpre informar que no dia 21/09/2023 as Recuperandas manifestaram-se no id. 78529228 dos autos requerendo a homologação do plano de recuperação judicial consolidado, apresentado no id. 76962178 ante sua aprovação na AGC realizada em continuação no dia 11/09/2023, bem como, o plano relativo a sociedade MOSA – constante do id. 60406142, ante ausência de reestruturação nos termos do artigo 45, §3º da Lei nº 11.101/2002, anexando, conforme indica, 605 (seiscentos e cinco) certidões negativas de débitos tributários (78551934; 78551936; 78551938; 78551939; 78551941; 78551944; 78567694; 78567695; 78567697; 78568840; 78568801; 78568804 e 78569771) e “Plano de Equacionamento de Passivo Fiscal” no id. 78551927.

53. A respeito da homologação do plano de recuperação judicial, constam manifestação desta A.J. no id. 81138763 pela homologação do PRJ aprovado com modulação das cláusulas 3.5, 7.2, 7.5 e 7.6 e do Ministério Público nos ids. 81201338 e 82746396, de modo que nesta última opinou pela decretação da nulidade da assembleia geral de credores com respectiva renovação do ato em virtude de alegados “vícios” e “irregularidades”.

54. As Recuperandas, por sua vez, manifestaram-se no id. 81913507

defendendo a higidez da assembleia geral de credores e a legalidade das cláusulas do plano de recuperação judicial aprovado, manifestando-se, ainda, no que concerne aos questionamentos suscitados pela IMCOPA relativos à sociedade BUNGE, sustentando não ter havido qualquer ilícito por parte das Recuperandas.

55. Este Juízo, no id. 83922132, **HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DO GRUPO PETRÓPOLIS, CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DO ART. 58 DA LEI Nº 11.101/2005**, modulado as cláusulas 7.2, 7.5 e 7.6, para que, ao tratarem direta ou indiretamente da extinção de obrigações em relação aos coobrigados e supressão de garantias, sua oponibilidade seja extensível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem ressalva, nos termos da jurisprudência do STJ, bem como, deferindo ainda prazo requerido pelas Recuperanda para apresentação das demais certidões negativas de débito tributário, *litteris*:

(...)

Por todo o exposto, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, inexistindo óbices a serem ultrapassados, considero cumpridas as exigências legais e CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PETRÓPOLIS, HOMOLOGANDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DAS SOCIEDADES CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A. (CNPJ: 73.410.326/0001-60); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA. (CNPJ: 08.415.791/0001-22); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA. (CNPJ: 15.350.602/0001-46); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA. (CNPJ: 16.622.166/0001-80); ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ: 08.333.512/0001-81); ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.935.323/0001-28); GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (CNPJ: 16.792.606/0001-47); CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA. – COL (CNPJ: 10.307.895/0001-65); AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA. (CNPJ: 29.412.688/0001-07); BWS MARCAS LTDA. (CNPJ: 29.093.635/0001-62); GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA. (CNPJ:

30.769.546/0001-72); GP IMOVEIS SP LTDA. (CNPJ: 12.725.349/0001-70); GP IMOVEIS MT LTDA. (CNPJ: 12.777.732/0001-71); SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA. (CNPJ: 10.290.981/0001-02); CP GLOBAL TRADING LLP (*sociedade estrangeira*); NOVA GUAPORE AGRICOLA LTDA. (CNPJ: 30.315.206/0001-71); MINEFER DEVELOPMENT S.A. (*sociedade estrangeira*); TRIANA BUSINESS S.A. (*sociedade estrangeira*); ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 07.356.196/0001-09); GP MAXLUZ HOLDING LTDA (CNPJ: 14.138.837/0001-06); ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.562.900/0001-74); CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 06.9000.697/0001-33); CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A. (CNPJ: 47.567.006/0001-09); CARNAUBA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 14.659.499/0001-58); ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 14.673.242/0001-50); GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. (CNPJ: 22.297.784/0001-02); ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA. (CNPJ: 10.635.259/0001-62); JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.689.573/0001-16); LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.694.569/0001-46); TAMBORIL ENERGETICA S.A. (CNPJ: 14.894.684/0001-80), constante do id: 60406132, com os aditamentos constantes dos ids: 76380652, 76482648 e 76962178, com as modulações estabelecidas nesta decisão.

56. Na mesma decisão este Juízo também homologou o Plano de Recuperação Judicial segregado da sociedade Material Oriental S/A – MOSA constante do id: 60406142, tendo em vista a ausência de reestruturação dos créditos.

57. A referida decisão foi objeto de múltiplos recursos de Embargos de Declaração, que por sua vez foram rejeitados na r. decisão de id. 144813136.

58. Além disso, a decisão foi desafiada por recursos de Agravo de Instrumento, autuados sob os n^{os} 0094849-56.2023.8.19.0000, 0096009-19.2023.8.19.0000, 0097385-40.2023.8.19.0000, 0097508-38.2023.8.19.0000, 0097576-85.2023.8.19.0000 e 0098887-14.2023.8.19.0000, aos quais tiveram seu provimento negado, a exceção do recurso n^o 0097508-38.2023.8.19.0000 que ainda pende de julgamento.

59. Esta A.J. manifestou-se no id. 86528659 requerendo a publicação de Edital de Aviso aos Credores para fins de Definição da “Data de Homologação” na forma das cláusulas “2.1.30” e “2.1.40” do plano de recuperação judicial, bem como, para cientificar os credores acerca da instauração dos prazos previstos no plano, o que foi efetivado no dia 17/11/2023, conforme se infere da publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

60. Posteriormente, sobreveio manifestação das Recuperandas no id. 89501149 arguindo que com a publicação no DJE em 17/11/2023, o prazo de 10 (dez) dias úteis previstos na cláusula 2.7 do plano consolidado iniciou-se em 21/11/2023, consistente no primeiro dia útil após a publicação contando com encerramento em 04/12/2023:

2. As Recuperandas ressaltam que a Data da Homologação, definida na cláusula 2.1.20, consiste no termo inicial dos prazos previstos no Plano Consolidado para os credores exercerem suas opções por uma Condição de pagamento entre as previstas no Plano Consolidado que lhes sejam aplicáveis, na forma das seguintes cláusulas:

- (i) cláusula 4.3.2 para Credores Quinografários,
- (ii) cláusula 4.4.2 para os Credores ME e EPP,
- (iii) cláusula 4.6.3.1, para os Credores Financeiros Colaboradores sem garantia real e Credores Aderentes,
- (iv) cláusula 4.6.4.3, para os Credores Financeiros Colaboradores com garantia real.

3. A Data da Homologação também é o termo inicial do prazo previsto para os Credores manifestarem seu eventual interesse em se enquadrarem como “Credor Colaborador”, nos termos das seguintes cláusulas:

- (i) cláusula 4.6.2.3 para os Credores Fornecedores, com ou sem garantia real,
- (ii) cláusula 4.6.3.1, para os Credores Financeiros sem garantia real e Credores Aderentes, e
- (iii) cláusula 4.6.4.3, para os Credores Financeiros com garantia real.

4. Desse modo, por imperativos de transparência e colaboração, as Recuperandas informam que esses prazos descritos acima, **todos de 10 (dez) dias úteis contados da Data da Homologação**, contados na forma da cláusula 2.7 do Plano Consolidado, **iniciaram-se na data de 21.11.2023**, primeiro dia útil seguinte à publicação do edital de aviso sobre a homologação dos planos de recuperação judicial de **id. 76962178** (tendo em vista que na data de 20.11.2023, não foi dia útil na cidade do Rio de Janeiro, na forma da Lei Estadual nº 4.007/2002). Desse modo, todos esses prazos **irão se encerrar no dia 04.12.2023**.

61. Ademais, cumpre informar que as Recuperandas, por sua vez, manifestaram-se no id. 86287980, onde requereram a publicação de Edital para deflagrar o início do processo competitivo para alienação da “UPI FROTA” descrita no capítulo 5 do Plano de Recuperação Judicial Consolidado, o que restou deferido por este Juízo na decisão de id. 86382905, que designou Audiência Especial Presencial para o dia 07/12/2023, para abertura de eventuais propostas, conforme Edital publicado em 10/11/2023 no DJe.

62. A audiência foi realizada no dia 07/12/2023 com o comparecimento das empresas Recuperandas, Ministério Público, desta A.J., da proponente VAMOS SEMINOVOS S.A. e VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. e representantes do credor Fundo Siena, restando consignando naquela oportunidade a não oposição do Ministério Público à proposta apresentada, desde que certificado pelo cartório a inexistência de outras propostas, tudo conforme certificado na Ata de Audiência constante do id. 91686803.

63. O r. cartório certificou a ausência de outras propostas para aquisição da UPI FROTA no id. 92563397, havendo este MM. Juízo na decisão de id. 92609863 homologado a única proposta apresentada para alienação da UPI FROTA, pela empresa VAMOS SEMINOVOS S.A e VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A, declarando-a vencedora e abrindo prazo para eventuais impugnações nos termos do artigo 143 da Lei nº 11.101/2005, determinando a respectiva expedição de carta de

arrematação em favor das referidas empresas na decisão de id. 93933168, o que foi efetivado conforme ids. 94204516 e 94230532.

64. No id. 93904219 consta manifestação das empresas Recuperadas na qual requerem, em síntese, oneração de determinados bens imóveis nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005 e na forma e condições do plano de recuperação judicial homologado, inclusive os imóveis previstos na cláusula 5.2, itens “iii” e “iii.a”, e Anexo IV do Plano Consolidado, homologado por este MM. Juízo, em garantia ao arrematante vencedor do certame realizado em 07/12/2023 para aquisição da UPI FROTA, havendo esta A.J. se manifestado no id. 98516450 acerca dos requerimentos, o que foi deferido por este d. Juízo, conforme decisão lançada no id: 99009711, nestes termos:

“Pelo exposto:

- a) DEFIRO a oneração do imóvel de matrícula nº 78.103, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, situado na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 4.714, Distrito Industrial Augusto B. Razia, Rondonópolis/MT, de propriedade da Cervejaria Petrópolis do Centro-Oeste Ltda. – em recuperação judicial, bem como os equipamentos que guarnecem esse imóvel, em substituição aos recebíveis dados em garantia anteriormente nos termos de aditivos e contratos firmados entre a Recuperanda e o banco SANTANDER;
- b) DEFIRO a oneração do imóvel de matrícula nº 7.879, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guiratinga, situado na Rodovia MT-270, Guiratinga/MT, de propriedade da Cervejaria Petro polis do Centro-oeste Ltda. – em recuperação judicial, em substituição aos recebíveis dados em garantia anteriormente nos termos de aditivos e contratos firmados entre a Recuperanda e o banco DAYCOVAL; e
- c) DEFIRO, ainda, a oneração do imóvel de matrícula nº 29.808 do cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis da Zona A de Juiz de Fora/MG, em substituição ao imóvel de matrícula nº 7.159, do Registro Geral de imóveis do Paraná, no contexto da “Operação Frota”, devendo ser observado que o valor da garantia deve refletir o valor já previamente instituído no plano de recuperação judicial para a composição do montante total de R\$ 85.847.364,00 de alienação fiduciária, na forma da cláusula 5.2. “iii.a”.

65. Noutro giro, cumpre informar que as Recuperandas se manifestaram no id. 102100963 requerendo que o d. Juízo se digne a proferir decisão reconhecendo a desnecessidade da manutenção e de renovação das apólices de seguro-garantia prestadas em execuções relativas a créditos sujeitos a presente recuperação judicial, o que foi deferido na r. decisão de id. 144813136.

66. Em complemento, cumpre informar que constam mais três manifestações das Recuperandas nos ids. 105389642, 107804853 e 108205481 em que, respectivamente: (i) requerem a realização de penhora *online* via SISBAJUD nas contas e aplicações financeiras do Banco BS2 até o limite do valor de R\$ 1.144.531,30, além de intimação da referida instituição financeira para que promova a liberação do acesso às contas de titularidade das Recuperandas; (ii) informam a ocorrência de determinados entraves com os cartórios de registro de imóveis para operacionalizar as alienações fiduciárias decorrentes da operação VAMOS, pugnando, ao final pela expedição de ofícios aos respectivos cartórios e (iii) requerem cancelamento das inscrições no CADIN realizadas pelos Correios, em desfavor da Cervejaria Petrópolis S.A, e pelo BNB, em desfavor da Zuquetti & Marzola, uma vez que os cadastros foram realizados em virtude de dívidas sujeitas aos efeitos da desta recuperação judicial.

67. Por fim, as Recuperandas se manifestaram nos ids. 109272567 e 109514668, em que, respectivamente: (i) informou o bloqueio de R\$11.236.416,03 (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos) nas contas bancárias da Recuperanda Canaã Energia e requereu expedição de ofício a 1ª Vara Cível de Ariquemes do Tribunal de Justiça de Rondônia/RO para liberação dos valores bloqueados; (ii) requereu, nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, a alienação e oneração de determinados ativos das Recuperandas.

68. Este MM. Juízo proferiu despacho de id. 120027506 determinando

vistas à Administração Judicial e ao Ministério Público sobre todo o processado, o que foi oportunamente cumprido, conforme se observa da manifestação da A.J., constante do id: 140798445.

69. Em 03/09/2024, foi proferida a decisão indexada no id. 141383627 determinando a suspensão dos bloqueios realizados nas contas bancárias da Recuperanda CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A nos autos do processo nº 0011914-18.2013.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Ariquemes/RO, tendo em vista a essencialidade das verbas penhoradas à manutenção da atividade empresarial. Ademais, foi solicitado àquele Juízo, em procedimento de cooperação jurisdicional, o encaminhamento das partes para mediação, com vistas a buscar uma solução consensual para o pagamento do crédito.

70. As Recuperandas se manifestaram no id. 144425019 pleiteando fosse determinado o levantamento de parte das garantias atreladas a três contratos celebrados para a concessão do benefício tributário através do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES (anos 2004, 2005 e 2015), diante do excesso de garantias contratuais, aduzindo, em síntese que tal medida seria necessária para desonerar as Recuperandas de obrigações financeiras que não mais se sustentam e acabam por impactar diretamente nas atividades das empresas e no projeto de soerguimento do Grupo Petrópolis.

71. Nesse sentido, pugnaram pelo levantamento do excesso em garantia, em especial o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento dos contratos de financiamento, especificamente da Carta Fiança BMG n. 25.19.30303, Carta Fiança BMG n. 25.98.23858, Carta Fiança BMG n. 25.43.27438, Apólice Seguro Garantia BTG Pactual n. 066532022000107750010199, Carta Fiança Safra n. 630.873-6 e Carta Fiança Safra n. 632.740-4. Ademais, que o Estado do Rio de Janeiro se abstenha de aplicar às Recuperandas qualquer espécie de penalidade administrativa ou contratual em virtude do cancelamento, da liberação ou da substituição das

respectivas fianças bancárias nos contratos de financiamento referidos, não caracterizando o cumprimento de tal medida qualquer forma de inadimplemento contratual.

72. Sobreveio, então, a decisão que consta do id. 144813136, deferindo:

(i) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 102100963, de reconhecimento da desnecessidade de manutenção ou renovação das apólices de seguro-garantia firmadas para a garantia de pagamento do crédito com fato gerador anterior a 27/03/2023, objeto dos processos indicados na planilha de id. 102100979, tendo em vista os efeitos da novação operada nos termos do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005 e a necessidade de tais créditos serem pagos na forma do PRJ homologado;

(ii) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 105389642, oficiando-se o Banco BS2 S.A. para promover a imediata restituição dos valores retidos que foram utilizados para amortização do crédito concursal, consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário nº 0000030704-8, bem como para que retire a indisponibilidade dos recursos bloqueados nas contas mantidas pelas Recuperandas, uma vez que seu crédito deverá ser adimplido nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo, devendo o Banco liberar acesso a *internet banking* para as Recuperandas;

(iii) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 107804853, expedindo-se ofícios para que os cartórios realizem o pronto registro das alienações fiduciárias, tendo em vista que são indispensáveis para finalização da operação de venda da UPI Frota, nos termos do PRJ homologado, bem como que a demora na formalização dos apontamentos implica no atraso do pagamento do crédito devido ao Fundo Siena, o que pode acarretar prejuízos para

o Grupo Petrópolis;

(iv) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 108205481 para que seja excluído o nome das Recuperandas Cervejaria Petrópolis S.A. e Zuquetti & Marzola Participações e Representações Ltda. do Cadastro Informativo de Créditos Não quitados do Setor Público Federal – CADIN, por força dos créditos detidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios e pelo Banco do Nordeste S.A., tendo em vista a novação dos créditos na forma do artigo 59 das Lei nº 11.101/2005 e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

(v) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 109514668, itens i, ii e iii, autorizando-se a alienação e oneração dos bens que integram o seu ativo não circulante, uma vez que a pretensão se constitui como medida necessária e decorrente do cumprimento de contrato/acordo homologado judicialmente em data anterior ao pedido de recuperação judicial;

(vi) O pedido de permuta formulado pelas Recuperandas no id. 109514668, item v, com a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 220.400 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP para o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE em troca do recebimento do imóvel objeto da matrícula nº 183.385 do mesmo ofício registral;

(vii) O pedido de alienação do caminhão de marca Volkswagen, fabricado em 2011, modelo 2012, placas PGG0626 e CRV 213221502281 de propriedade da Recuperanda COL – LOGÍSTICA, formulado no item vi do id. 109514668;

(viii) O pedido formulado no id. 136399514 de autorização de

substituição da garantia de cessão fiduciária de recebíveis feita em favor de Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. com a autorização de alienação fiduciária do imóvel situado a Rua 14, constituído pelo Lote nº 08 da Quadra 57 do Loteamento denominado “Fazenda Boa Vista – Fase II”, em Porto Feliz/SP; e

(ix) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 144425019, de levantamento do excesso de garantias vinculadas aos contratos FUNDES, com o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento dos contratos de financiamento firmados nos anos 2004 e 2005 (Carta Fiança BMG n. 25.19.30303, Carta Fiança BMG n. 25.98.23858, Carta Fiança BMG n. 25.43.27438 e Apólice Seguro Garantia BTG Pactual n. 066532022000107750010199) e o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento do contrato de financiamento firmado no ano de 2015 (Carta Fiança Safra nº 630.873-6 e Carta Fiança Safra nº 632.740-4).

73. Ademais, a decisão rejeitou os Embargos de Declaração opostos em face da r. decisão de homologação do PRJ, respectivamente por Cristaleria Ruvolo Ltda., Fidelity Pesquisas Cadastrais Ltda., Transpanorama Transportes S.A., Banco Fibra S.A., Andra S.A. e Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados e outros, constantes dos ids. 85087721, 85558910, 87461328, 99389150, 113245210, 85625092, 85945979 e 88029035.

74. Por seu turno, foram opostos Embargos de Declaração por Too Seguros S.A. e Banco Safra S.A. nos ids. 145483048 e 145947908, respectivamente, em face da decisão proferida no id. 144813136, de modo a ver esclarecido se a liberação das garantias prescinde de anuência do Estado do Rio de Janeiro ou se devem ser liberadas após o trânsito em julgado da decisão que determinou o cancelamento do seguro.

75. O Banco BMG S.A. opôs embargos de declaração no id. 147033965 em face da decisão que constou do id. 144425019, pleiteando fossem sanadas as omissões de maneira a propiciar que a decisão seja complementada com a determinação de intimação do Estado do Rio de Janeiro para promover a devolutiva das cartas de fiança ou entregar termo exonerando expressamente o Banco, bem como para que seja esclarecido que qualquer liberação de garantias seja condicionada ao trânsito em julgado da decisão embargada.

76. No id. 148477614, o Estado do Rio de Janeiro opôs embargos de declaração em face da mesma decisão, aduzindo a existência de duas omissões no julgado, a saber: i) ausência de trânsito em julgado nos autos do agravo de instrumento nº 0082939-32.2023.8.19.0000, sendo esse o recurso que discute a competência do Juízo Recuperacional para analisar o pleito de substituição das garantias; e ii) efetiva impossibilidade de substituição das garantias, pois essa somente poderia ser efetivada mediante anuência prévia do Estado. Ao final, pugnou pela suspensão da decisão embargada até o julgamento definitivo nos autos do agravo de instrumento nº 0082939-32.2023.8.19.0000.

77. Instadas a responder os aclaratórios, as Recuperandas se manifestaram no id. 150998981, sustentando que a decisão embargada está clara em seus termos e que a alegação de omissão ou obscuridade seria uma tentativa de postergar o cumprimento da decisão.

78. Sobreveio, então, a decisão constante do id. 153390867, por meio da qual o d. Juízo rejeitou todos os embargos de declaração opostos por entender ausentes os vícios elencados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, considerando o enfrentamento da matéria na decisão embargada, devendo as partes, caso desejem, se socorrerem da via recursal adequada. Em resposta, o Estado do Rio de Janeiro interpôs agravo de instrumento, conforme noticiado no id. 153943658.

79. No mais, a decisão constante do id. 144425019, determinou que os bancos BMG, BTG Pactual e Safra liberem as garantias atreladas aos

Contratos FUNDES em 72h (setenta e duas horas), sob pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor equivalente a cada uma das garantias.

80. No id. 154142860, Too Seguros S.A. noticiou o cancelamento da apólice de seguro vinculada ao contrato FUNDES, em cumprimento à decisão que constou do id. 153390867. No mais, informou haver depositado a integralidade dos valores das aplicações financeiras em conta judicial vinculada ao processo.

81. O Banco Safra S.A. se manifestou no id. 154142870 para noticiar o cancelamento das cartas-fiança vinculadas aos contratos FUNDES, em observância à decisão que constou do id. 153390867 e informou o depósito dos valores em conta judicial.

82. Já o Banco BMG S.A. informou, no id. 154147264, o cancelamento das fianças bancárias e a liberação das respectivas garantias. Ao final, pleiteou pela intimação do Estado do Rio de Janeiro para promover a devolutiva das cartas-fiança ou entregar termo de exoneração expressa.

83. As Recuperandas, por seu turno, pleitearam, no id. 154390549, o levantamento integral dos valores depositados por Banco Safra S.A. e Too Seguros S.A. O pedido foi analisado na decisão de id. 156475467, tendo o d. Juízo determinado a prestação de garantia real suficiente para pagamento dos valores que serão levantados, na ordem de R\$ 68 milhões.

84. Conforme se infere da manifestação indexada no id. 159277684, as Recuperandas noticiaram a não concessão de efeito suspensivo nos autos do Agravo de Instrumento nº 0091897-70.2024.8.19.0000, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro em face da decisão de id. 153390867.

85. Sustentaram que o Relator do recurso, Des. Marcos Alcino Torres, entendeu que as Recuperandas já prestaram garantia real válida e suficiente para garantir toda a operação que se relaciona ao contrato FUNDES, e

pleitearam, ao final, a expedição dos mandados de levantamento das quantias de R\$ 30.519.388,67 (trinta milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 38.889.453,26 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

86. Ademais, em nova manifestação indexada no id. 159280458, as Recuperandas notificaram que o Estado do Rio de Janeiro se recusa a enviar o boleto para pagamento do mês novembro/2024, no valor de R\$ 1.280.168,39 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) – cujo adimplemento é necessário para que o Estado do Rio de Janeiro credite a correspondente fração do financiamento a ser empregado no recolhimento do ICMS devido pela Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A. – e que tal recusa está fundamentada na alegação de que as Recuperandas teriam descumprido o contrato ao desconstituírem as garantias, como lhes foi autorizado por meio das decisões judiciais proferidas na presente recuperação judicial.

87. Por fim, pleitearam: i) que o Estado do Rio de Janeiro seja intimado a restabelecer de forma imediata e não mais suspender os benefícios previstos nos contratos celebrados; ii) que seja proibido ao Estado do Rio de Janeiro emitir boleto ou realizar de qualquer outra forma a cobrança da contrapartida objeto do depósito judicial, bem como de considerar inadimplida a obrigação; e iii) que o Estado do Rio de Janeiro seja intimado a proceder ao levantamento das quantias depositadas em Juízo, concedendo às Recuperandas quitação relativa à obrigação de pagar as comissões previstas na cláusula décima quarta do contrato FUNDES celebrado em 2015.

88. Na decisão que constou do id. 159963760, foi determinada a expedição dos mandados de pagamento nos valores de R\$ 30.519.388,67 (trinta milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 38.889.453,26 (trinta e oito milhões,

oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), bem como a expedição de ofício ao Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT para fazer constar que o imóvel matrícula nº 78.103 foi dado em garantia nos autos Recuperacionais.

89. No mais, em manifestação constante do id. 156013996, as Recuperandas informam que as credoras Kronos AG e Kronos do Brasil Ltda. estão impondo restrições indevidas ao fornecimento de serviços de manutenção e peças indispensáveis ao funcionamento das máquinas integrantes da linha de produção de bebidas do Grupo Petrópolis.

90. Desse modo, requereram a concessão de tutela de urgência, a fim de compelir a Kronos a permitir o acesso das Recuperandas - e/ou de terceiros que contratarem para esse fim - às peças adquiridas para que possam transportá-las e empregá-las na manutenção das suas fábricas no Brasil, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além de configuração de crime de desobediência e ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, § 2º, do Código de Processo Civil.

91. A Kronos, por seu turno, se manifestou em id. 157520825. Assinalou que a rotina de fornecimento de peças destinadas à manutenção, reforma e reposição das linhas produtivas do Grupo Petrópolis teria permanecido inalterada, mesmo depois do deferimento da recuperação judicial, registrando que foram firmados novos contratos de fornecimento de peças, com prazos específicos para entrega. Nesse cenário, apontou que os contratos celebrados a partir de junho de 2024 envolvem planilhas extensas, contendo centenas de itens, o que, segundo a credora, tornaria inviável a remessa de materiais sem a prévia consolidação dos pedidos. Por fim, requereu o indeferimento da tutela de urgência requerida pelas Recuperandas, de modo a garantir o cumprimento dos contratos nos prazos originalmente pactuados.

92. Determinada, no despacho de id. 156475467, a intimação da A.J.

acerca da matéria, foi apresentada petição constante do id. 158138528 opinando pelo deferimento do pedido de concessão de tutela de urgência formulado pelas Recuperandas em id. 156013996, de modo a determinar que a Kronos permita o acesso das Recuperandas, ou de terceiros contratados por elas para tal finalidade, às peças adquiridas, possibilitando seu transporte e utilização na manutenção das suas unidades produtivas no Brasil, sem prejuízo de se aguardar os trâmites burocráticos para a liberação das demais peças ainda pendentes.

93. No mais, na manifestação de id. 160690219, o Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido de concessão de tutela de urgência formulado pelas Recuperandas em id. 156013996, de modo a determinar que a Kronos permita o acesso das Recuperandas, ou de terceiros contratados por elas para tal finalidade, às peças adquiridas, possibilitando seu transporte e utilização na manutenção das suas unidades produtivas no Brasil.

94. Neste íterim, a Kronos se manifestou no id. 161192377 informando que já está disponibilizando as peças em estoque às Recuperandas, pugnano, por fim, pela declaração de perda do objeto do pedido de tutela de urgência colacionado no ID 156013966.

95. Desse modo, aguarda-se pronunciamento judicial acerca do petitório formulado pelas Recuperandas no id. 156013996.

96. Em manifestação acostada no id. 162984307, as Recuperandas formularam pedido urgente de autorização para tomar novos recursos junto ao Banco Original S.A., em modalidade de DIP Financing, envolvendo a oneração de ativos destinados a servir como garantia de operação, com fundamento nos artigos 66-A e 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005 e na Cláusula 3.3 do Plano Consolidado.

97. Para tanto, argumentaram no sentido de que as projeções de fluxo de caixa em que foi baseado o modelo econômico-financeiro do Plano

Consolidado não se materializaram na extensão necessária, dando azo à utilização da previsão contida na Cláusula 3.3 da proposta homologada, que dispõe acerca da possibilidade de prospecção e adoção de medidas visando à obtenção de novos recursos, desde que observados os demais termos do Plano Consolidado e os artigos 67, 69-A ao 69-F, 84 e 149 da Lei nº 11.101/2005.

98. Nesse sentido, destacaram que o d. Juízo Recuperacional, ao proferir a decisão homologatória do Plano Consolidado, reconheceu a legalidade e a relevância da Cláusula 3.3, sendo essa uma medida legítima e importante ferramenta de soerguimento do Grupo Empresarial.

99. Sustentaram que a providência se revela necessária e urgente em razão do descaixe de numerário que irá ocorrer por ocasião da liquidação do crédito decorrente de debêntures que está consubstanciado na Escritura de Emissão definida pela Cláusula 5.1.36 do Plano Consolidado, cujo vencimento ocorreu em 12/12/2024.

100. Noticiaram que, em atenção às restrições de caixa e o descaixe que ocorreria na operação se as debêntures fossem pagas até o dia 12/12/2024, providenciaram junto ao debenturista, o *waiver* a respeito do pagamento da última parcela, tendo acordado que o pagamento do valor principal do crédito, sem incidência de encargos moratórios, ocorrerá até a data máxima de 19/12/2024.

101. Nesta seara, informaram que – depois de prospectar alternativas junto ao mercado de crédito – a solução encontrada consiste em um empréstimo a ser tomado junto ao Banco Original no valor de R\$ 328.025.152,58 (trezentos e vinte e oito milhões, vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

102. Esclareceram que os novos recursos serão destinados a recompor o seu capital de giro, o que se dará por meio da injeção de recursos no caixa da

Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A., necessários ao custeio das operações correntes das empresas – notadamente na aquisição de malte e maltose –, o que irá liberar expressiva parcela do caixa para pagamento do saldo das debêntures.

103. Ademais, aduziram que a operação em questão é lastreada pela Cédula de Crédito Bancário nº KGA02663024 com finalidade específica do agronegócio e correlatos instrumentos de garantia emitidos pela Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A. com condição suspensiva de sua eficácia, de modo que tais instrumentos somente produzirão efeitos mediante e a partir da autorização judicial por parte do d. Juízo Recuperacional, nos termos do que dispõe o artigo 69-A da Lei nº 11.101/2005. No mais, que – com a liquidação das debêntures – ficarão liberadas as garantias a elas atreladas, possibilitando que parte de tais ativos passem a garantir a CCB emitida em favor do Banco Original.

104. Desta feita, destacaram que – como as debêntures são garantidas por parte dos ativos – a constituição das garantias oferecidas ao Banco Original depende da autorização prévia do Juízo Recuperacional e da liquidação do saldo das debêntures, de modo que a dinâmica dos eventos será a seguinte: i) autorizadas a contratação do financiamento e a oneração dos ativos que garantem a CCB, os recursos serão disponibilizados pelo Banco Original em favor da Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A., o que permitirá financiar a aquisição dos produtos agro, liberando parte do caixa para liquidação do saldo das debêntures; e ii) com o pagamento do saldo das debêntures e a liberação das garantias atreladas à operação, ficam, por força de decisão judicial, constituídas as garantias em favor do Banco Original, sem prejuízo do registro dos instrumentos de garantia atrelados à CCB perante os cartórios e órgãos pertinentes.

105. Por fim, ressaltaram que a operação de financiamento com o Banco

Original terá natureza extraconcursal, em consonância com o disposto nos artigos 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

106. Ao final, pleitearam a concessão da autorização exigida pelo artigo 69-A da Lei nº 11.101/20058 relativamente à CCB e aos instrumentos de garantia que a integram, de modo a conferir-lhes eficácia, tendo em vista a condição suspensiva neles expressa.

107. Ainda, pugnaram para que conste da referida decisão, especificamente, que: i) as garantias previstas nos instrumentos ficam desde logo constituídas a partir da decisão, independentemente de seu registro perante os cartórios e demais órgãos competentes; ii) relativamente aos ativos oferecidos como garantia ao Banco Original – que atualmente garantem as debêntures – que sua constituição fica condicionada apenas à liquidação do saldo das debêntures, na forma da Cláusula 4.5 do Plano Consolidado; e iii) em qualquer cenário, a operação com o Banco Original, consubstanciada pela CCB e instrumento de garantia que lhe são conexos, consistirá em crédito extraconcursal, contando com as proteções dos artigos 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

108. Esta Administração Judicial Conjunta se manifestou, no id. 163360517, pelo deferimento do pedido formulado pelas Recuperandas no id. 162984307, autorizando a realização da operação de DIP FINANCING indicada, com esteio nos artigos 69-A e 69-E, da Lei nº 11.101/2005 e na Clausula 3.3 do P.R.J homologado que expressamente autoriza a contratação de tal financiamento. Ainda, favoravelmente aos pedidos constantes no item 23 da petição de id. 162984307, para que, em caso de deferimento, se faça constar no decisum as informações ali indicadas, necessárias à operacionalização da contratação.

109. O Ministério Público consignou, no id. 163508287, que *nada tem a*

opor em relação à celebração do contrato de financiamento com a devedora, amparado pela constituição da garantia de propriedade fiduciária indicada pelas petionárias id 162984307, cujos recursos destinados ao reforço de caixa propiciarão o regular cumprimento do plano de recuperação, tudo na forma dos arts. 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

110. Por fim, o d. Juízo acolheu o pedido formulado pelas Recuperandas no id. 162984307 por meio da decisão que constou do id. 163744989, deferindo a autorização para a contratação e formalização do *DIP Financing*, bem como para constituição de garantia lastreada pela Cédula de Crédito Bancário nº KGA02663024 e instrumentos de garantia emitidos pela Cervejaria Petrópolis S.A., de alienação fiduciária e cessão fiduciária.

111. Consignou, ainda, que as garantias previstas em tais instrumentos ficam constituídas a partir da decisão, independentemente de seu registro perante os Cartórios e demais órgãos competentes e que, relativamente aos ativos oferecidos como garantia ao Banco Original que hoje garantem as Debêntures, sua constituição fica condicionada à liquidação do saldo das Debêntures.

112. Por fim, que a operação com o Banco Original, consubstanciada pela CCB e instrumentos de garantia que lhe são conexos, consistirá em crédito extraconcursal, contando com as proteções dos arts. 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

113. O credor Kronos AG trouxe aos autos no id. 165354081, ofício expedido pela 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo solicitando informações do Juízo Recuperacional a fim de esclarecer se existe óbice ao prosseguimento do Processo nº 1026687-51.2024.8.26.0001. A questão ainda aguarda pronunciamento judicial.

114. Foi proferido Despacho no id. 182422406 determinando o desentranhamento de todos os pedidos de habilitação, retificação ou

impugnação de crédito, autuando-os em apenso, na forma determinada pela Corregedoria de Justiça, bem como, que tais incidentes sequer sejam juntados ao processo principal, procedendo-se da mesma forma acima referida, a fim de dar andamento célere ao presente feito.

115. As Recuperandas, por meio da petição acostada ao id. 187183075, buscam a autorização do Juízo Recuperacional para a constituição de nova Unidade Produtiva Isolada, com fundamento nos artigos 60, 60-A e 66 da Lei nº 11.101/2005, a ser denominada como “UPI ESTRELA II”, composta pela integralidade dos ativos que integram o patrimônio da recuperanda Estrela Geração de Energia S.A.

116. Elucidam que a atuação no mercado de geração e comercialização de energia elétrica iniciou-se em 2010, com a aquisição de participação da Electra Power, atual Recuperanda, tendo diversas empresas constituídas para este fim.

117. Todavia, a Recuperanda Estrela Geração de Energia S.A., apesar de adquirir aprovação pela ANEEL, não seguiu com os procedimentos regulatórios e, a fim de recuperar os valores investidos, retomou-se o debate de alienar tal companhia, existente antes do pedido de recuperação judicial.

118. Neste diapasão, a fim de evitar a transmissão do controle, afirmam as Recuperandas ser necessário a transmissão dos ativos da Estrela para uma nova companhia a ser constituída, denominada Estrela II Geração de Energia S.A.

119. Propõem, ainda, que o controle da nova companhia será integralmente detido pela Recuperanda Electra Power, de forma provisória, até a definitiva alienação, nos termos da cláusula 3.4 do PRJ, registrando, ainda, que atualmente a Recuperanda Electra Power possui 60% (sessenta por cento) das ações do capital social da Estrela, sendo a sócia majoritária, e o

restante pertence a sociedade Estrela Indústria de Papel Ltda.

120. Por fim, destacam que a UPI Estrela II terá o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e que a Estrela Papel figurará como *stalking horse* no processo competitivo, tendo em vista a assinatura de proposta vinculante (id. 187183079).

121. Desse modo, o Grupo Petrópolis requer o deferimento da criação da UPI Estrela II, da dissolução da Recuperanda Estrela e a provisória detenção das suas ações pela Recuperanda Electra Power até a conclusão da transação, da homologação da minuta de edital apresentada e da realização do processo competitivo mediante a designação de local, data e hora para realização de audiência de abertura das propostas. A questão ainda aguarda pronunciamento judicial.

122. Noutro giro, por meio da petição acostada no id. 198299959, as Recuperandas informam que o Banco Sofisa descumpre, até a presente data, a decisão de id. 51431928, bem como o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento sob o nº 0067227-02.2023.8.19.0000, relativo à liberação, em benefício das Recuperandas, dos valores que mantinham depositados em conta a título de garantias.

123. Apontam, ainda, que o Banco Sofisa retém, na data-base 30/05/2025, a quantia total de R\$ 9.085.191,17 (nove milhões, oitenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos), valor este de máxima relevância para o custeio das suas obrigações assumidas nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

124. Assim, as Recuperandas pugnam pela intimação do Banco Sofisa para, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), realizar a liberação dos valores indevidamente retidos, sob pena de realização de penhora online dos valores e aplicação de multa diária não inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A

questão ainda aguarda pronunciamento judicial.

125. Foram proferidas decisão nos ids. 203432867 e 208883760 determinando o desentranhamento de todos os pedidos de habilitação, dando-lhes o devido andamento, bem como que devem ser processadas fora dos autos principais, independentemente de novas ordens de desentranhamento.

126. A decisão de id. 208883760 determinou, ainda, manifestação desta Administração Judicial para informar o que se faz necessário para o prosseguimento do feito, o que foi efetivamente cumprido consoante petitório constante do id. 215781701.

127. Posteriormente, sobreveio nova manifestação das Recuperandas no Id. 219290299, na qual esclarecem que, em decorrência da ação de improbidade administrativa nº 0038131-41.2020.8.19.0001, ajuizada pelo Ministério Público, houve o bloqueio de bens do Grupo Petrópolis no montante de R\$ 396,9 milhões, posteriormente substituídos por seguro-garantia contratado junto à Tokio Marine, cujo custo para manutenção da referida garantia se tornou insustentável no contexto da crise econômico-financeira.

128. Nesse cenário, informaram que, a fim de afastar os custos excessivos da apólice, ofereceram ao Juízo da ação de improbidade o imóvel da fábrica situada em Itapissuma/PE, avaliado em R\$ 551,5 milhões, o que foi aceito pela 15ª Vara de Fazenda Pública como substituição da garantia.

129. Por tais razões, requerem a este Juízo autorização, com fundamento no artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, para a formalização da oneração do referido bem em favor da ação de improbidade.

130. Ainda, as Recuperandas relataram que, apesar da decisão da 15ª Vara de Fazenda Pública ter deferido a substituição da garantia pelo imóvel de Itapissuma/PE, a Tokio Marine renovou arbitrariamente a apólice de seguro

e passou a exigir o pagamento de parcelas do prêmio, razão pela qual pugnam para que este Juízo determine à seguradora Tokio Marine e à corretora Lockton que se abstenham de efetuar qualquer cobrança relacionada à apólice.

131. Acerca do requerimento formulado, esta A.J. se manifestou no Id. 220234268, arguindo que não vislumbra óbice ao deferimento do pleito das Recuperandas, por entender que a substituição do seguro pelo imóvel contribui para a preservação da liquidez e a continuidade da atividade empresarial, não se opondo também ao afastamento das cobranças relativas à apólice renovada, ressalvada eventual utilização proporcional do contrato, na forma originalmente pactuada.

132. Noutro giro, o Banco Sofisa peticionou no id. 220982796 informando que, em sentença proferida em 26/08/2025 nos autos da impugnação de crédito nº 0901856-63.2023.8.19.0001, foi determinada a exclusão o crédito listado em seu favor ante o reconhecimento de extraconcursalidade nos termos do artigo 49 §3º da Lei nº 11.101/2005, pugnano, assim, pelo levantamento de todos os valores retidos na conta bancária vinculada ao Contrato de Cessão Fiduciária celebrado em garantia ao referido crédito, ora excluído.

133. As Recuperandas, por sua vez, responderam no id. 221470835 informando que o recurso de Embargos de Declaração oposto pelo Grupo Petrópolis em face da r. sentença proferida nos autos da impugnação de crédito do Sofisa foi recebido com efeito suspensivo, pugnano, portanto, pelo indeferimento do pleito formulado pela referida instituição financeira no id. 220982796.

134. Ato contínuo, as Recuperandas peticionaram no id. 221624369, aduzindo, em síntese, que o grupo é composto também por sociedades voltadas a geração e comercialização de energia elétrica, como é o caso Canaã Geração de Energia Renovável S.A. (“Canaã Geração”), Electra Power Geração de Energia S.A. (“Electra Power”), e a GP Comercializadora de

Energia Ltda (“GP Comercializadora”) e, que, pelo fato de estarem em Recuperação Judicial têm sofrido restrições em suas operações perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), o que compromete o exercício das atividades e impede a maximização de seus resultados.

135. Diante da mencionada restrição, pugnam pela expedição de certidão narrativa atestando a situação da Recuperação Judicial e as informações acerca do endividamento das três empresa, para que a referida certidão consigne expressamente: i) que o Plano de Recuperação Judicial foi homologado e encontra-se em regular cumprimento; ii) que as Recuperandas Canaã Renovável, Electra Power e GP Comercializadora não possuem passivo relevante a ser reestruturado na presente recuperação judicial, havendo sido inseridas na presente demanda em razão de integrarem grupo econômico que compõem o Grupo Petrópolis, sob a mesma administração e controle do Sr. Walter Faria.

136. Outrossim, as Recuperandas insurgiram ao id. 230630478, com a finalidade de requerer a oneração dos imóveis registrados sob as matrículas de n°s 2.365, 2.366, 2.367 e 2.369, todas do Registro de Imóveis de Boituva, para que sejam hipotecados, bem como requereram o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos instrumentos da operação.

137. Sobreveio manifestação desta Administração Judicial ao id. 232067013, opinando favoravelmente ao pleito de expedição de certidão formulado pelas Recuperandas e de oneração dos bens imóveis, sendo que, no mesmo sentido, opinou o Ministério Público, conforme o parecer expresso no id. 233552022.

138. As Recuperandas peticionaram no id. 236829662, reiterando o disposto no petitório de id. 219290299, no sentido de que, apesar da restrição de cobrança do prêmio-seguro, a Tokio Marine Seguradora S.A. promoveu a inscrição das Recuperandas nos órgãos de proteção ao crédito, situação que

dificulta a contratação de novas garantias. Assim, requereram a análise do pleito anterior, com a baixa da anotação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de pagamento de multa diária por descumprimento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

139. Proferida decisão ao id. 240013737, foi deferido pelo Juízo o pedido formulado ao id. 219290299, para que a Tokio Marine e a Lockton Brasil Consultoria e Corretora de Seguros LTDA se abstenham de praticar atos tendentes à cobrança do prêmio previsto na apólice de seguro garantia nº 061902020890407750015545. Ainda, determinou a expedição de ofício para baixa da anotação referido no id. 236831059.

140. Face à decisão retro, a Tokio Marine Seguradora S.A., opôs embargos de declaração, sustentando a omissão do decisum, uma vez que a cobrança efetuada é relativa a parcela anterior à decisão que deferiu a substituição, razão pela qual pleiteio pelo acolhimento dos embargos com a reinclusão da anotação da dívida nos órgãos de proteção ao crédito, ou, subsidiariamente, que seja a decisão complementada, justificando as razões que impossibilitam a cobrança do prêmio.

141. As Recuperandas peticionaram ao id. 246070384, requerendo autorização para oneração dos imóveis de Matrícula nº 46.893² e 74.711³, disponíveis às Recuperandas e que são utilizados nas atividades de fabricação e distribuição de bebidas. A autorização visa a alienação fiduciária dos imóveis, para garantir a operação de crédito negociada e assegurar o fluxo e disponibilidade de caixa.

142. Ao id. 247742952, a credora Carmak Revenda e Locação de Máquinas e Veículos LTDA., peticionou requerendo a juntada da Carta de

² 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília – SP.

³ Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista – SP.

Adesão ao regime de credor colaborador, bem como seu reconhecimento, haja vista o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo P.R.J., além da devida alteração de sua classificação no Quadro Geral de Credores.

143. Em 02/12/2025 foi proferida decisão (id. 248034808), na qual deferiu o pedido de oneração dos imóveis de matrícula nº 46.893, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília-SP e nº 74.771, do Cartório de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista-SP, ambos de propriedade da Zuquetti & Marzola Participações LTDA- Em Recuperação Judicial e estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a comprovação da respectiva constituição dessa garantia.

144. As Recuperandas opuseram Embargos de Declaração apontando erro material na decisão que deferiu pedido de oneração de imóveis para constituição de garantia em favor de fornecedor, uma vez que o d. Juízo fez referência equivocada a petição, imóveis, proprietária e modalidade de garantia diversos dos efetivamente requeridos. Assim, as Recuperandas requerem a correção desses equívocos para que conste o ID correto (id. 230630478), as matrículas 2.365, 2.366, 2.367 e 2.369, a Cervejaria Petrópolis S/A como proprietária e a constituição de hipoteca, além de reiterarem o pedido de oneração formulado no id. 246070384, ainda pendente de apreciação.

145. As Recuperandas manifestaram, na sequência (id. 248951802), informando que a Cervejaria Petrópolis S.A. celebrou, em 2015, contrato com o Estado do Rio de Janeiro para concessão de incentivo financeiro-fiscal de ICMS, com vigência de 10 (dez) anos (até dezembro de 2025), o qual sofreu interrupções unilaterais pelo Estado ao longo do período, inclusive após o deferimento da Recuperação Judicial. Apesar de o restabelecimento do benefício ter sido determinado por este d. Juízo e confirmado em segunda instância, sem efeito suspensivo, o Estado permanece em descumprimento,

impedindo a fruição integral do incentivo e gerando saldo não utilizado de aproximadamente R\$ 192,5 milhões, a ser atualizado pela SELIC, em afronta ao contrato e com prejuízos relevantes ao Plano de Recuperação Judicial.

146. Sustentam que, com a proximidade do término contratual, há risco de o Estado se beneficiar do próprio inadimplemento ao alegar a expiração do incentivo, suprimindo ativo essencial à viabilidade do soerguimento empresarial. Diante disso, requereram o imediato restabelecimento da fruição do incentivo, a prorrogação do Contrato FUNDES/2015 até a integral utilização do saldo atualizado, a recomposição do montante financiável, a fixação de novo cronograma de liberações compatível com o planejamento da Recuperanda, bem como a imposição de multa diária de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em caso de descumprimento, com comunicação imediata aos órgãos competentes.

147. Acerca da petição da Carmak (id. 247742952), as Recuperandas sustentaram no id. 249659811, contudo, a ausência de interesse e utilidade do pedido, uma vez que a Carmak já se encontra enquadrada na condição de credora colaboradora e que, ademais, não competiria ao Juízo o enquadramento ou não de credores colaboradores, atribuição que caberia exclusivamente às Recuperandas conforme a cláusula 4.6 do plano, razão pela qual requerem o não conhecimento do pedido ou, subsidiariamente, a sua rejeição integral.

148. O Ministério Público manifestou nos autos (250117207), pelo: i) acolhimento dos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas, para corrigir os equívocos apontados sobre o deferimento de oneração de imóveis; ii) a ausência de oposição quanto ao deferimento do requerimento para determinar o cumprimento dos contratos FUNDES, a liberação dos benefícios fiscais e valores retroativos; iii) reiterando o posicionamento favorável ao enquadramento da Carmak como credora colaboradora.

149. A Administração Judicial também manifestou opinando fosse reconhecida como prejudicada a pretensão da Carmak, uma vez que já satisfeita. Ainda, expôs as razões para rejeição dos Embargos Declaratórios opostos pelas Recuperandas, uma vez que devidamente analisado o requerimento de oneração dos imóveis, reiterando sua manifestação anterior quanto os pleitos formulados no id. 230630478. Por fim, manifestou favoravelmente ao acolhimento do pedido das Recuperandas no id. 248951802, recomendando a imediata reativação e prorrogação do benefício até a integral utilização do saldo contratual, com os ajustes necessários ao seu pleno cumprimento, por se tratar de medida corretiva, destinada a dar efetividade a direito já reconhecido judicialmente, essencial ao soerguimento do Grupo, à preservação do plano de recuperação e à proteção do interesse dos credores, em consonância com o parecer favorável do Ministério Público.

150. Diante dos últimos requerimentos, foi proferida decisão no id. 251221097, que: i) reconheceu a ausência de interesse no requerimento da Carmak; ii) rejeitou os embargos de id. 248559180 e deferiu a oneração dos imóveis também indicados na petição de id. 230630478; iii) deferiu o requerimento de id. 248951802 e determinou as medidas cabíveis para o restabelecimento da fruição do incentivo fiscal-financeiro com a utilização do saldo remanescente pelas Recuperandas, além de um novo cronograma de liberações dos Demonstrativos de Liberação Mensais e recomposição do saldo de R\$ 192.501.147,67 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sob pena de multa diário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

151. Por fim, contra a decisão foram opostos Embargos de Declaração pelo Estado do Rio de Janeiro, no qual expõe que, apesar das medidas adotadas para o cumprimento da decisão, sustenta a existência de omissões, contradição interna e erro de premissa, especialmente porque o Juízo teria fixado unilateralmente o valor do suposto saldo financiável do contrato FUNDES/2015 (R\$ 192,5 milhões), com base em planilha apresentada apenas

pelas Recuperandas, sem prévia oitiva do Estado ou da AGERIO, violando o contraditório, além de determinar a prorrogação do contrato após seu término, o que, segundo o Estado, é juridicamente indevido, contratualmente vedado, configurando renúncia fiscal proibida durante o Regime de Recuperação Fiscal e afronta a separação de poderes, razão pela qual requer a integração e correção da decisão.

3. QUADRO RESUMO DO P.R.J.

152. Em consonância com o anteriormente informado, o “Grupo Petrópolis” apresentou plano de recuperação judicial em 26/05/2023 no id. 60406129, na forma de “PRJ Consolidado” (id. 60406132) e um “PRJ segregado” específico para a empresa Maltería Oriental S.A. (“MOSA”) (id. 60406142), de modo que esta A.J. apresentou Relatório sobre o plano, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, contendo ainda um “Quadro Resumo” de todas as disposições do plano, conforme se infere do id. 62528070.

153. Contudo, diante da apresentação de novo plano de recuperação judicial pelas Recuperandas (ids. 76380652, que foi posteriormente substituído no id. 76482648), esta A.J. apresenta abaixo novo “Quadro-Resumo” confeccionado com base no “PRJ Consolidado” que reflete as alterações promovidas em AGC e acostado pelas Recuperandas no id. 76962178, **lembrando que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do plano de recuperação judicial que se encontra disponível nos autos do processo principal e no website da A.J., através do link <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-petropolis/>:**

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DO “GRUPO PETRÓPOLIS”		
CLASSE	CREDORES	CONDIÇÕES E OPÇÕES DE RESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS (Cláusula 4.1)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE I (Cláusula 4.1.1)	- Cláusula 4.1.1 - <u>Valores até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos:</u> a) Deságio: Não haverá. b) Correção: O valor do principal será corrigido pela variação do IPCA, desde a Data da Homologação. c) Carência de Principal e de Correção: Não haverá. d) Amortização de principal e pagamento de correção monetária: (i) Pagamento Linear: pagamento integral da quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por Credor Trabalhista, respeitado o limite de cada Crédito Trabalhista, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação; (ii) Pagamento do saldo até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos: 11 (onze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, compreendendo amortização do principal e pagamento de correção monetária, sendo a primeira delas devida em até 60 (sessenta) dias da Data da Homologação; e
		<u>Saldo Excedente a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos:</u> a) Deságio: Não haverá. b) Correção monetária e juros: O valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 0,85% ao ano, capitalizados mensalmente, a partir da Data da Homologação. c) Carência de correção monetária e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação. Os valores de correção e de juros não pagos durante o período de carência, serão capitalizados ao valor de principal e pagos conforme cronograma do item “P”. d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos mensalmente, com primeiro pagamento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e de juros. e) Carência de principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação. f) Amortização de principal: após término da carência do principal, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, conforme cronograma abaixo:

		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Cronograma de Amortização -</th> </tr> <tr> <th>Créditos em Reais</th> <th>% amortizada por cada parcela (pagamentos mensais)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcelas 01 a 34</td> <td>0,6250%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 35 a 79</td> <td>1,2917%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 80 a 83</td> <td>4,1250%</td> </tr> <tr> <td>Parcela 84</td> <td>Saldo remanescente</td> </tr> </tbody> </table>		Cronograma de Amortização -		Créditos em Reais	% amortizada por cada parcela (pagamentos mensais)	Parcelas 01 a 34	0,6250%	Parcelas 35 a 79	1,2917%	Parcelas 80 a 83	4,1250%	Parcela 84	Saldo remanescente
Cronograma de Amortização -															
Créditos em Reais	% amortizada por cada parcela (pagamentos mensais)														
Parcelas 01 a 34	0,6250%														
Parcelas 35 a 79	1,2917%														
Parcelas 80 a 83	4,1250%														
Parcela 84	Saldo remanescente														
		<p>Os Créditos Trabalhistas serão pagos prioritariamente a título de verba indenizatória (observada a legislação aplicável), compreendendo todos e quaisquer honorários dos patronos do Credor Trabalhista ou de outros profissionais, bem como custas e despesas processuais incorridas pelo respectivo Credor Trabalhista. (Cláusula 4.1.2)</p>													
<p>CLASSE II CREDORES COM GARANTIA REAL (Cláusula 4.2)</p>	<p>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL NÃO ENQUADRADOS COMO FORNECEDORES COLABORADORES OU FINANCEIROS COLABORADORES (Cláusula 4.2)</p>	<p>- Cláusula 4.2 -</p> <p>a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito.</p> <p>b) Correção monetária: após deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido conforme a moeda:</p> <p>b.1) Créditos em Reais: o saldo de principal será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação;</p> <p>b.2) Créditos em Euros: o saldo de principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e</p> <p>b.3) Créditos em Dólares norte-americanos: o saldo de principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035.</p> <p>d) Amortização de Principal e de correção: após o deságio, a parcela de principal e os valores acumulados de correção serão pagos em parcela única (<i>bullet</i>) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.</p>													
		<p>CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (Cláusula 4.3)</p>	<p>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS NÃO ENQUADRADOS NAS SUBCLASSES DO PRJ.</p> <p>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Na hipótese de o Credor Quirografário não se manifestar, seu Crédito Quirografário será pago nas</p>	<p><u>Condição A</u> (Cláusula 4.3.1.1): pagamento integral da quantia em valor fixo e irreatável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Credor, respeitado o limite de cada Crédito, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação, ficando outorgada, em caráter irrevogável e irretratável e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação em relação a eventual saldo do Crédito Quirografário.</p>											
<p><u>Condição B</u> (Cláusula 4.3.1.2):</p> <p>a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito.</p> <p>b) Correção: após deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido conforme a moeda:</p>															

	<p>condições previstas na Condição B. (Cláusula 4.3.1)</p>	<p>b.1) Créditos em Reais: o saldo de principal será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação;</p> <p>b.2) Créditos em Euros: o saldo de principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e</p> <p>b.3) Créditos em Dólares norte-americanos: o saldo de principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035.</p> <p>d) Amortização de Principal e de correção: após o deságio, a parcela de principal e os valores acumulados de correção serão pagos em parcela única (bullet) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.</p>
<p>CLASSE IV CREDORES ME E EPP (Cláusula 4.4)</p>	<p>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES ME/EPP NÃO ENQUADRADOS NAS SUBCLASSES DO PRJ. (Cláusula 4.4.1)</p> <p>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Na hipótese de o Credor ME e EPP não se manifestar, seu Crédito ME e EPP será pago nas condições previstas na Condição D.</p>	<p><u>Condição C</u> (Cláusula 4.4.1.1): pagamento integral da quantia em valor fixo e irrevogável de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por Credor, respeitado o limite de cada Crédito, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação, ficando outorgada, em caráter irrevogável e irretratável e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação em relação a eventual saldo do Crédito ME e EPP.</p> <p><u>Condição D</u> (Cláusula 4.4.1.1):</p> <p>a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito.</p> <p>b) Correção: após a incidência do deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035.</p> <p>d) Amortização de Principal e de correção: após a incidência do deságio, a parcela de principal e os valores de correção acumulados serão pagos em parcela única (bullet) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.</p>
<p>CRÉDITO DECORRENTE DE DEBÊNTURES</p>	<p>a) Deságio: não haverá.</p>	<p>- Cláusula 4.5.1 -</p>

(Cláusula 4.5)

b) Juros Remuneratórios e curva de pagamento: o valor do principal do Crédito decorrente das Debêntures será remunerado desde a Data do Pedido até a quitação integral do Crédito das Debêntures, conforme Escritura de Emissão.

Após a Data da Homologação:

- (i) os Juros Remuneratórios incorridos entre o último pagamento de Juros Remuneratórios realizado anteriormente à Data do Pedido e a Data da Homologação serão calculados na forma da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, capitalizados mensalmente e incorporados ao valor de principal,
- (ii) haverá o pagamento mensal dos Juros Remuneratórios calculados sobre o saldo devedor das Debêntures (pós-capitalização), calculado nos termos da Cláusula 4.2.2 e demais disposições aplicáveis da Escritura de Emissão, e
- (iii) os valores de principal serão amortizados de forma proporcional ao saldo devedor das Debêntures (pós-capitalização), nos termos da tabela abaixo:

Parcelas	Data de Amortização	Percentual de Principal a ser amortizado
1	31.12.2023	10%
2	30.06.2024	Mesmo valor da Parcela 1
3	Data de Vencimento*	Saldo remanescente

* Data de Vencimento das Debêntures será o que ocorrer primeiro entre (i) 12 de dezembro de 2024, ou (ii) o pedido de encerramento da Recuperação Judicial formulado por qualquer das Recuperandas ou (iii) a decisão judicial que determinar o encerramento da Recuperação Judicial.

c) Encargos Moratórios, Prêmio de Evento de Liquidez e Prêmio de Pré-Pagamento: não serão devidos os Encargos Moratórios, Prêmio de Evento de Liquidez relacionado à UPI Frota ou Prêmio de Pré-Pagamento (conforme definidos na Escritura de Emissão), sendo que todos os demais pagamentos serão incorporados ao Plano de Recuperação Judicial.

d) Amortização extraordinária decorrente da Alienação da UPI Frota: as Recuperandas destinarão a integralidade dos recursos auferidos com a alienação da UPI Frota (deduzidos a caução referida na Cláusula 5.2 e os valores referidos no item (i) da Cláusula 5.3.7 do Plano Consolidado), até o limite de R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), para amortização parcial do Crédito decorrente das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

- Cláusula 4.5.2 -

Alienação da UPI Frota e da UPI Sociedades de Energia: as Recuperandas conduzirão um processo competitivo visando à Alienação da UPI Frota, cujas regras encontram-se descritas no Capítulo 5 do Plano Consolidado. Posteriormente, conforme necessidade de recursos e oportunidade de mercado, as Recuperandas poderão conduzir processo competitivo visando à Alienação da UPI Sociedades de Energia, cujas regras previstas no Capítulo 6 do Plano Consolidado, com o objetivo de obter os recursos a serem destinados ao pagamento do Crédito decorrente das Debêntures.

- Cláusula 4.5.3 -

Suspensão da exigibilidade das Garantias: enquanto as obrigações (principais e acessórias) decorrentes do Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, ficará suspensa a exigibilidade das Garantias definidas na Cláusula 3.7.1 da Escritura de Emissão, incluindo, mas sem a isso se limitar, as garantias de natureza fidejussória. A suspensão da exigibilidade das garantias aqui prevista não afeta e/ou prejudica as medidas necessárias para a preservação de tais garantias, ficando vedadas quaisquer medidas para sua execução e/ou excussão, conforme aplicável.

<p>CREDORES COLABORADORES (Cláusula 4.6)</p>	<p>REQUISITOS PARA SER ENQUADRADO COMO CREDOR COLABORADOR</p>	<p>Serão considerados Colaboradores os Credores Fornecedores, os Credores Financeiros e os Credores Aderentes que, <u>independentemente da classificação de seus Créditos</u>, bem como da existência de discussão pendente acerca da classificação e/ou da sujeição ou não sujeição de seus Créditos aos efeitos da Recuperação Judicial, preencham os seguintes requisitos cumulativos (Cláusula 4.6.1):</p> <ul style="list-style-type: none">(i) se não forem Credores Aderentes, votem pela aprovação do Plano Consolidado;(ii) estejam de acordo com o Compromisso de Não Litigar; e(iii) atendam os demais requisitos previstos nas subcláusulas. <p>Os Credores Fornecedores, os Credores Financeiros e os Credores Aderentes serão considerados Credores Colaboradores e manterão as condições de pagamento previstas nas respectivas subcláusulas abaixo enquanto os requisitos cumulativos aqui previstos estiverem sendo cumpridos, de modo que o posterior desatendimento de qualquer desses requisitos ensejará a modificação das condições de pagamento do saldo remanescente do respectivo Crédito, que passará a ser pago nas condições previstas (i) na Cláusula 4.2, ou na (ii) Condição B da Cláusula 4.3 ou (iii) na Condição D da Cláusula 4.4, conforme a natureza (classificação) de seu Crédito.</p> <p style="text-align: center;">- Cláusula 4.6.1.1 -</p> <p>Compromisso de Não Litigar: os Credores Colaboradores concordam que, ao optarem por ter seus respectivos Créditos reestruturados nos termos da cláusula 4.6 e suas subcláusulas estarão obrigados a:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) não litigar no âmbito de qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra o Grupo Petrópolis, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores e Partes Relacionadas tendo por objeto seus respectivos Créditos,(ii) requerer a suspensão ou a desistência de todo e qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra o Grupo Petrópolis, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores e Partes Relacionadas, e(iii) se abster de tomar qualquer medida voltada à satisfação de seus Créditos ou propor qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as Recuperandas, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores ou Partes Relacionadas tendo por objeto seus respectivos Créditos, ressalvadas, em
---------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>qualquer dos casos previstos nos itens (i) a (iii), o ajuizamento de habilitações ou impugnações relacionadas à inclusão ou à correção dos valores dos seus respectivos Créditos na Relação de Credores e os recursos relacionados a tais medidas.</p> <p>- Cláusula 4.6.1.2 -</p> <p>Suspensão da exigibilidade das garantias: enquanto as obrigações de pagamento previstas neste Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, ficará suspensa a exigibilidade das garantias detidas pelos Credores Colaboradores, incluindo, mas sem a isso se limitar, as garantias de natureza fidejussória. A suspensão da exigibilidade das garantias aqui prevista não afeta e/ou prejudica as medidas necessárias para a preservação de tais garantias, ficando vedadas, enquanto (e desde que) as obrigações de pagamento previstas no Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, quaisquer medidas para execução e/ou excussão das garantias, conforme aplicável.</p> <p>- Cláusula 4.6.1.3 -</p> <p>Vinculação dos Credores Aderentes: Com exceção das disposições previstas nas Cláusulas 4.6.1, 4.6.1.1, 4.6.1.2, 4.6.1.3 e 4.6.3 (incluídas, quanto a esta última, suas subcláusulas) relativamente ao pagamento de seus Créditos e à suspensão da exigibilidade das garantias detidas pelos Credores Aderentes, os Credores Aderentes não estão sujeitos a quaisquer outras disposições do Plano Consolidado. A não ser exclusivamente no que diz respeito às condições de pagamento aqui contidas, a adesão ao Plano Consolidado por um Credor Aderente não limita, prejudica ou afeta de qualquer forma os termos e condições de seus instrumentos de crédito originais, incluindo garantias reais e pessoais, que permanecerão em pleno vigor e efeito. Todos e quaisquer aditamentos, alterações ou modificações ao Plano Consolidado não serão vinculativas para os Credores Aderentes a menos que estes confirmem expressamente a sua intenção e vontade de se submeterem a tal aditamento, alteração ou modificação, não se lhes aplicando o disposto na Cláusula 7.8 do Plano Consolidado.</p>
		<p>- Cláusula 4.6.2. -</p> <p>(i) continuar ou passar a fornecer bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros às Recuperandas em condições de mercado a serem negociadas, que deverão ser atendidas pelo Credor Fornecedor nas seguintes hipóteses:</p>

	<p align="center">REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ENQUADRAMENTO COMO CREDOR FORNECEDOR COLABORADOR (Cláusula 4.6.2)</p>	<p>(i.a) sejam observados pelo Credor Fornecedor os mesmos preços, prazos de pagamento e demais condições comerciais praticadas com as Recuperandas anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial, ou (i.b) sejam observados pelo Credor Fornecedor os mesmos preços, prazos de pagamento e demais condições comerciais objeto de propostas ou contratações vigentes entre as Recuperandas e concorrentes do Credor Fornecedor, conforme venha a ser comprovado pelas Recuperandas, ou (i.c) Credor Fornecedor e Recuperandas entrem em acordo quanto às condições de fornecimento a serem observadas doravante entre as partes.</p> <p>(ii) especificamente em relação aos Credores Fornecedores que, historicamente, mantinham com as Recuperandas relacionamentos comerciais por período igual ou superior a 5 (cinco) anos anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial, celebrar novos contratos ou aditivos contratuais com período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da Data do Pedido, ou por outro período que venha a ser negociado entre as partes. Uma vez enquadrado como Credor Colaborador, o Credor Fornecedor manterá as condições de pagamento previstas imediatamente abaixo enquanto cumprir os novos contratos ou aditivos contratuais celebrados com as Recuperandas e observar o Compromisso de Não Litigar.</p>
	<p align="center">CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES FORNECEDORES ENQUADRADOS COMO COLABORADORES (excluídos os titulares de crédito com garantia real) (Cláusula 4.6.2.1)</p>	<p align="center">- Cláusula 4.6.2.1 -</p> <p align="center">- Créditos em Reais -</p> <p>a) Deságio: não haverá. b) Correção e juros: o valor de principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação. c) Carência de correção monetária e juros: de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação, sendo que os valores de correção e juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor de principal e pagos segundo o cronograma previsto no item “f”. d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos mensalmente, com primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e juros. e) Carência de principal: haverá carência de 36 (trinta e seis) meses para pagamento dos valores de principal, a contar da Data da Homologação.</p>

f) Amortização de principal: após o término do período de carência de principal, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, conforme cronogramas de amortização abaixo:

Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

g) Aceleração do pagamento: o Crédito será amortizado extraordinariamente, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício econômico obtido pelas Recuperandas, caso verificada qualquer uma das seguintes hipóteses:

(i) o benefício econômico consistir em descontos concedidos pelo Credor Fornecedor às Recuperandas, desde que tais descontos não estivessem previstos contratualmente antes da Data do Pedido e não decorram da recomposição de preço por redução do prazo de pagamento, ou

(ii) o benefício econômico decorrer do diferimento ou da não incidência de tributos na relação comercial mantida entre o Credor Fornecedor e as Recuperandas, nos termos da legislação tributária aplicável.

Em ambas as hipóteses, as amortizações extraordinárias incidirão sempre das últimas para as primeiras parcelas vincendas.

- Créditos em Dólares Norte-Americanos e Euros -

a) Deságio: não haverá.

b) Correção monetária e juros:

b.1) Crédito em Dólares norte-americanos: o valor do principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e

b.2) Crédito em Euros: o valor do principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação.

c) Carência de correção monetária e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação, sendo que os valores de correção e de juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor de principal e pagos segundo o cronograma previsto no item “f”.

d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos semestralmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 24º (vigésimo-quarto) mês subsequente à Data da Homologação.

e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação.

f) Pagamento de correção monetária e juros e amortização de principal: após término do período de carência, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão pagos em 15 (quinze) parcelas semestrais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 36º (trigésimo-sexto) mês subsequente à Data da Homologação, conforme percentuais indicados na tabela abaixo:

Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamento semestrais)
Parcelas 01 a 06	3,75%
Parcelas 07 a 14	7,75%
Parcela 15	Saldo remanescente

g) Aceleração do pagamento: o Crédito será amortizado extraordinariamente, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante do benefício econômico obtido pelas Recuperandas sobre os preços a serem pagos por elas, caso verificada qualquer uma das seguintes hipóteses:

(i) o benefício econômico consistir em descontos concedidos pelo Credor Fornecedor às Recuperandas, desde que tais descontos não estivessem previstos contratualmente antes da Data do Pedido e não decorram da recomposição de preço por redução do prazo de pagamento, ou

(ii) o benefício econômico decorrer do diferimento ou da não incidência de tributos na relação comercial mantida entre o Credor Fornecedor e as Recuperandas, nos termos da legislação tributária aplicável.

Em ambas as hipóteses, as amortizações extraordinárias incidirão sempre das últimas para as primeiras parcelas vincendas.

		<p align="center">- Cláusula 4.6.2.2 -</p> <p align="center">- Pagamento de Créditos com Garantia Real -</p> <p>a) Deságio: não haverá.</p> <p>b) Correção monetária e juros: o valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados mensalmente, desde a Data do Pedido.</p> <p>c) Carência de principal, correção monetária e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação.</p> <p>d) Pagamento de correção monetária e juros: mensalmente, com primeiro pagamento devido até o 15º (décimo-quinto) Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência.</p> <p>e) Amortização do principal: 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira delas devida até o 15º (décimo-quinto) Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência.</p>
	<p align="center"><u>PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO</u> - Cláusula 4.6.2.3</p> <p>O Credor Fornecedor deverá manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII deste Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e, se for o caso, celebrados, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do primeiro pagamento previsto para a correspondente condição de pagamento de Credor Colaborador aplicável, os instrumentos contratuais eventualmente necessários ao enquadramento como um Credor Fornecedor Colaborador, conforme as circunstâncias de cada relação comercial. Na hipótese de o Credor Fornecedor não manifestar interesse em ser enquadrado como Credor Colaborador, seu Crédito será pago nas condições previstas na Cláusula 4.2, na Condição B da Cláusula 4.3 ou na Condição D da Cláusula 4.4, conforme a natureza (classificação) de seu Crédito.</p>	
<p align="center">PAGAMENTO DOS CREDORES FINANCEIROS COLABORADORES E DOS CREDORES ADERENTES COLABORADORES TITULARES DE CRÉDITOS QUE NÃO POSSUAM GARANTIA REAL (Cláusula 4.6.3)</p>		<p align="center"><u>PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO</u> - Cláusula 4.6.3.1.</p> <p>Os Credores Financeiros titulares de Créditos que na o sejam Créditos com Garantia Real deverão manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII do Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador e indicar a Condição de pagamento pretendida em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e celebrados os instrumentos necessários ao enquadramento como um Credor Financeiro Colaborador ou Credor Aderente Colaborador, conforme aplica vel. No caso de Credores Aderentes, a referida comunicação poderá ser enviada, se for caso, quando do trânsito em julgado de eventuais impugnações de crédito que discutam a sujeição ou não</p>

		<p>sujeição de seus Créditos aos efeitos da Recuperação Judicial.</p> <p><u>Condição E</u> (Cláusula 4.6.3.2): os Credores Financeiros que:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) tiverem concordado, até a realização da AGC em que o Plano Consolidado for deliberado, com a liberação dos recebíveis cedidos em garantia em favor das Recuperandas mediante sua substituição por outros Ativos a serem negociados com as Recuperandas, ou(ii) que mantiverem as fianças bancárias já emitidas em favor das Recuperandas e se obrigarem a renová-las por novas fianças bancárias pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro meses) em condições de mercado a serem negociadas com as Recuperandas e, conforme aplicável, concordarem com a liberação dos recebíveis cedidos em garantia em favor das Recuperandas; <p>Terão seus Créditos pagos por meio de 02 (duas) tranches, nas seguintes condições:</p> <p>- <u>“Tranche A”</u> -</p> <p>Serão destinados para a Tranche A o valor total de até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) por cada Credor Financeiro ou Credor Aderente, respeitado o valor de seu respectivo Crédito, a serem pagos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Deságio: não haverá.b) Correção e Juros: o valor do principal do Crédito será corrigido pela variação do CDI e acrescido de juros correspondentes a 2% (dois por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido.c) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação.d) Carência de principal: até junho de 2024.e) Amortização de principal: o valor de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) será amortizado em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a primeira devida até o dia 15/07/2024. <p>- <u>“Tranche B”</u> -</p> <p>O eventual saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro ou Credor Aderente excedente ao valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) corresponderá à Tranche B, cujas condições de pagamento são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Deságio: não haverá.b) Correção e juros: o valor do principal do crédito será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros

correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.

c) Carência de correção e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação.

d) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e juros.

e) Carência de Principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação.

f) Amortização do principal: o valor do principal (pós-capitalização de correção e juros) será amortizado em 84 (oitenta e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao encerramento do período de carência, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Amortização	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

Condição F (Cláusula 4.6.3.3): os Credores Financeiros e os Credores Aderentes que:

(i) continuem ou passem a fornecer às Recuperandas produtos ou serviços bancários ou financeiros para a gestão de caixa das Recuperandas, mediante contrapartida em condições de mercado, ou

(ii) que concordarem com a suspensão da exigibilidade de garantias que recaiam sobre Ativos operacionais;

Serão considerados Credores Colaboradores e terão seus Créditos pagos nas seguintes condições, conforme moeda do respectivo Crédito:

- Créditos em Reais -

a) Deságio: não haverá.

b) Correção monetária e juros: o valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.

c) Carência de correção e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação.

d) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao período de carência de correção monetária e juros.

e) Carência de principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação.

f) Amortização do principal: os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao período de carência, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

- Créditos em Dólares Norte-Americanos e Euros -

a) Deságio: não haverá.

b) Correção monetária e juros:

b.1) Créditos em Dólares Norte-Americanos: o valor do principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e

b.2) Créditos em Euros: o valor do principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data do Pedido

c) Carência de correção e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação.

d) Pagamento de correção e juros: semestralmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 24º (vigésimo-quarto) mês subsequente à Data da Homologação.

e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação.

f) Pagamento de correção monetária, juros e amortização do principal: os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão pagos em 15 (quinze) parcelas semestrais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 36º (trigésimo-sexto) mês subsequente à Data da Homologação, conforme cronograma abaixo:

		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares</th> <th>% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcelas 01 a 06</td> <td>3,75%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 07 a 14</td> <td>7,75%</td> </tr> <tr> <td>Parcela 15</td> <td>Saldo remanescente</td> </tr> </tbody> </table>	Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)	Parcelas 01 a 06	3,75%	Parcelas 07 a 14	7,75%	Parcela 15	Saldo remanescente
Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)									
Parcelas 01 a 06	3,75%									
Parcelas 07 a 14	7,75%									
Parcela 15	Saldo remanescente									
	<p align="center">PAGAMENTO DOS CREDORES FINANCEIROS COLABORADORES TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (Cláusula 4.6.4)</p>	<p>Condição G (Cláusula 4.6.4.1): os Credores que concordarem em manter recursos nas contas reservas das Recuperandas, liberando-as de qualquer penhor que porventura recaísse sobre essas contas e os valores nelas depositados, até o limite de 5% (cinco por cento) do saldo do Crédito com Garantia Real, liberando ou restituindo, conforme aplicável, os recursos excedentes a este valor que se encontrem retidos ou tenham sido amortizados das referidas contas desde a Data do Pedido terão seus Créditos pagos nas seguintes condições:</p> <p>a) Deságio: não haverá. b) Juros: de acordo com as taxas pactuadas nos instrumentos de crédito vigentes, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido. c) Bônus de adimplência sobre valores de correção monetária e juros: quando houver previsão no instrumento originário do Crédito correspondente, sobre os valores de correção e juros previstos acima incidirá bônus de adimplemento de 15% (quinze por cento), desde que os pagamentos de juros ou de principal estejam adimplentes. d) Pagamento de juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação. e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação. f) Amortização de principal: os valores (pós-capitalização) serão amortizados de acordo com os prazos previstos nas respectivas cédulas de crédito, com vencimento final acrescido em 30 (trinta) meses, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao término da Carência do Principal.</p> <p>Condição H (Cláusula 4.6.4.2): Os Credores Financeiros titulares de Créditos com Garantia Real que concordarem em restituir integralmente os valores amortizados das contas reservas das Recuperandas desde a Data do Pedido e em manter tais valores depositados nas referidas contas terão seus Créditos pagos nas seguintes condições:</p> <p>a) Deságio: não haverá; b) Juros: taxa pré-fixada de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido;</p>								

		<p>c) Bônus de adimplência sobre valores de correção monetária e juros: será aplicado um desconto de 15% (quinze por cento) sobre os valores de juros acima, a título de bônus de adimplemento, desde que os pagamentos dos valores de juros e de principal estejam adimplentes;</p> <p>d) Pagamento de juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação;</p> <p>e) Carência de principal: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação;</p> <p>f) Amortização de principal: o valor pós-capitalização será amortizado em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a primeira devida no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência.</p> <p><u>PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO - Cláusula 4.6.4.3</u></p> <p>Os Credores Financeiros titulares de Créditos com Garantia Real deverão manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII deste Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e celebrados os instrumentos necessários ao enquadramento como um Credor Colaborador.</p>
<p>CRÉDITOS DE CREDORES DO MOSA COM FIANÇAS OU AVAIS (Cláusula 4.7)</p>		<p>Os Credores da MOSA com Fianças ou Avais serão pagos pelas Recuperandas exclusivamente na hipótese de inadimplemento da MOSA, devedora principal, nas mesmas condições de pagamento previstas no APR, <u>não se aplicando aos Credores da MOSA com Fianças ou Avais nenhuma das demais condições de pagamento previstas neste Plano Consolidado.</u></p>
<p>CRÉDITOS DE PARTES RELACIONADAS (Cláusula 4.8)</p>		<p>Os Créditos de Partes Relacionadas serão pagos nas condições previstas na cláusula 4.6.2.1, ficando sua quitação integral condicionada à conclusão dos pagamentos relativos aos Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Colaboradores.</p>
<p>CRÉDITOS INTERCOMPANIES (Cláusula 4.9)</p>		<p>As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, quitar os Créditos <i>Intercompanies</i> mediante formas alternativas de extinção e/ou pagamento, inclusive, mas não se limitando, ao encontro de contas previsto na LRJ.</p>
<p>CRÉDITOS ILÍQUIDOS (Cláusula 4.10)</p>		<p>Os créditos Ilíquidos serão pagos a partir:</p> <p>(i) do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou arbitral que tornar o respectivo Crédito líquido e de sua habilitação na Recuperação Judicial ou</p>

	<p>(ii) da celebração de acordo entre as partes, respeitadas outras eventuais condições contidas nos referidos acordos.</p> <p>O respectivo Crédito deverá ser pago de acordo com a classificação e os critérios estabelecidos neste Plano Consolidado para a classe ou subclasse na qual o Crédito em questão esteja enquadrado. As regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis, conforme aplicável, apenas a partir de sua habilitação na Recuperação Judicial ou da data da celebração do acordo entre as partes (respeitadas outras eventuais condições contidas nos acordos celebrados).</p>
<p>CRÉDITOS RETARDATÁRIOS (Cláusula 4.11)</p>	<p>Os Créditos Retardatários serão pagos a partir:</p> <p>(i) do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou arbitral que resultar na inclusão do Crédito Retardatário na Relação de Credores ou</p> <p>(ii) da celebração de acordo entre as partes, respeitadas outras eventuais condições contidas nos referidos acordos.</p> <p>O respectivo Crédito deverá ser pago de acordo com a classificação e os critérios estabelecidos neste Plano Consolidado para a classe ou subclasse na qual o Crédito em questão esteja incluído. As regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis, conforme aplicável, apenas a partir de sua habilitação na Recuperação Judicial ou da data da celebração do acordo entre as partes (respeitadas outras eventuais condições contidas nos acordos celebrados).</p>
<p>FORMA DE CÁLCULO DAS PARCELAS (Cláusula 4.12)</p>	<p>Sempre que houver previsão de pagamento escalonado neste Plano Consolidado, o cálculo das parcelas será realizado de acordo com o Sistema de Amortização Constante, em que a cada mês a parcela correspondente à amortização de principal será acrescida da correção monetária e eventuais juros incidentes sobre o saldo devedor.</p>
<p>PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO (Cláusula 4.13)</p>	<p>Exceto se de outra forma previsto no Plano Consolidado, todos os pagamentos devidos na forma do Plano Consolidado poderão ser realizados sempre até o último Dia Útil do mês de referência e os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor.</p>
<p>CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDITORES (Cláusula 4.14)</p>	<p style="text-align: center;">- Cláusula 4.14.1 -</p> <p>Os Credores devem informar suas respectivas contas bancárias para recebimento dos pagamentos de seus Créditos mediante comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3.</p> <p>Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de pagamento previsto não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano Consolidado.</p> <p style="text-align: center;">- Cláusula 4.14.2 -</p> <p>Exceto se previsto de outra forma neste Plano Consolidado, em nenhuma hipótese serão efetuados pagamentos em contas bancárias de terceiros indicadas pelos Credores.</p>
<p>ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS CRÉDITOS (Cláusula 4.15)</p>	<p>Na hipótese de se verificar eventual alteração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão administrativa, judicial ou arbitral transitada em julgado ou, ainda, em caso de celebração de acordo entre as partes, o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista no Plano Consolidado a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou da celebração do acordo entre as partes.</p>

DIREITO DE COMPENSAÇÃO (Cláusula 4.16)	Após a Homologação Judicial do Plano Consolidado, antes de realizar o pagamento de um Crédito, as Recuperandas terão a faculdade de compensar eventuais créditos que detenham contra o respectivo Credor, de modo a pagar-lhe apenas o eventual saldo remanescente.
------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANÓNIMA	
OPÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO	CONDIÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
- Cláusula 4.1 - Ausência de reestruturação dos Créditos	Na forma autorizada pelo parágrafo 3º do artigo 45 da LRJ, a MOSA exerce o direito de não reestruturar seus Créditos por meio do Plano, mantendo seus valores e condições de pagamento originais.
- Cláusula 4.2 - Acordos e/ou procedimentos auxiliares perante a jurisdição Uruguiaia	Como forma de proteger seus Ativos e, com isso, assegurar as condições necessárias a que o Grupo Petrópolis consiga adimplir as obrigações previstas no Plano Consolidado, a MOSA poderá adotar qualquer medida extrajudicial ou judicial perante a jurisdição Uruguiaia permitida pela Lei nº 18.387, de 23 de outubro de 2008, que disciplina os processos concursais no Uruguai, e demais leis e normas aplicáveis, em suporte ao Plano ou como forma de atribuir-lhe validade e/ou eficácia naquela jurisdição. Nesse sentido, o cumprimento de quaisquer acordos e/ou procedimentos auxiliares que, conforme aplicável, venham a ser celebrados ou deflagrados pela MOSA no Uruguai, independentemente de sua natureza, ficarão submetidos à jurisdição e às leis Uruguaias.

154. Por seu turno, esta A.J. verificou a apresentação de 43 (quarenta e três) objeções por parte dos credores, conforme planilha abaixo colacionada:

Id	Parte
71316247	SERQUÍMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
70413946	KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
69971050	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
68900989	BANCO DO BRASIL S.A.
66925614	SC SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS LTDA.
66791680	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Id	Parte
66512155	SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA.
72553674	HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
72642057	BANCO IBM S.A
72620542	VIDEOLAR-INNOVA S/A
72770730	CARBONO QUÍMICA LTDA
72963546	EVOLUTION IT SERVICES LTDA
57610172; 72974211; 72974234	TEAC MÓDULOS LTDA
73244392	BANCO DA AMAZÔNIA S.A
73345079	BANCO PINE S/A
73442663	KRONES DO BRASIL LTDA
73437139	KRONES AG
73446684	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
73536236	GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA
73663968	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA
73734318	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
73793881	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
73809526	VIDROPORTO S.A
73873728	BANCO VOITER S.A
73918774	APTAR DO BRASIL EMBALAGENS LTDA
73942027	TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A
73942810	FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
73961061	VERALLIA BRASIL S.A
73982889	BANCO FIBRA S/A
73992402	E.Z. MINERALS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
74073677 e 74073686	INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
74159489 e 74161504	MISSION MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
74088838	BRASKEM S.A.
74953950	ADLOOK BRAZIL LTDA
74941599	BANCO SOFISA S.A.
74688975	RIMINI STREET BRAZIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
74429310	MAIA E ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
74425759	MELCOM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA

Id	Parte
74425752	ACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
76457292	KRONES A/G
76459755	KRONES DO BRASIL LTDA
76486792	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
76646134	BANCO FIBRA S/A

4. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO

155. Conforme já mencionado em momento anterior ao presente relatório, este Juízo homologou o plano de recuperação judicial consolidado do Grupo Petrópolis, concedendo a recuperação judicial nos termos do art. 58 da lei nº 11.101/2005 nos termos da r. decisão de id. 83922132.

156. À vista disto, observando-se os prazos e condições estipulados, esta A.J. prontamente enviou e-mail às Recuperandas requerendo a discriminação das opções de pagamento formalizadas pelos credores para o recebimento de seu crédito, bem como, relação dos credores que formalizaram interesse no enquadramento como “Credor Colaborador” (Fornecedores, financeiros e aderentes), na forma das disposições previstas no plano homologado.

157. Em resposta, as empresas Recuperandas apresentaram planilha com a identificação dos credores que formalizaram a opção de pagamento nos autos do processo de recuperação judicial ou por carta/e-mail, indicando suas respectivas classes, opção de pagamento escolhida, enquadramento como colaborador e subclasse (acaso pertinente), conforme se infere do documento que segue em anexo. **(Doc. nº 01)**.

158. Em complemento, esta A.J., considerando o prazo de 30 dias

contados da data da homologação para pagamento dos credores Trabalhistas (pagamento linear), Quirografários (Condição A) e ME e EPP (Condição C), disposto nas cláusulas 4.1.1. “e”, 4.3.1.1 e 4.4.1.1, respectivamente, também solicitou às Recuperandas o envio dos respectivos comprovantes de pagamento.

159. Em resposta, as Recuperandas apresentaram comprovantes de pagamento relativos aos credores trabalhistas, quirografários da Condição A, e ME e EPP da Condição C que foram anexados por esta A.J. relatório mensal anterior (9º RMA – ids. 99363557, 99363558, 99363559, 99363560, 99363561, 99363562 e 99363563).

160. Além disto, esta A.J. vem recebendo os outros pagamentos efetivados pelas empresas Recuperandas em cumprimento ao PRJ homologado, de modo que os referidos comprovantes vêm sendo relacionados em planilha ilustrativa confeccionada por esta A.J. para facilitar a consulta dos pagamentos já efetivados em favor dos credores, sendo digno de nota que a planilha será constantemente atualizada em conformidade com os documentos recebidos.

161. Contudo, no mês de referência, as Recuperandas apenas enviaram os comprovantes até novembro/2025, razão pela qual não foi possível à A.J. verificar e relacionar os referidos pagamentos ao tempo de apresentação do presente relatório mensal, de modo que os referidos comprovantes constarão do próximo relatório, a fim de permitir melhor organicidade da matéria.

162. Inobstante a isso, cumpre registrar que os pagamentos ainda estão sendo objeto de verificação por parte desta A.J., ante ao grande volume de informações que estão sendo depuradas para fins de acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial homologado.

5. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

163. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalzar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo (**Doc. nº 02**).

1) Demonstrações Financeiras Consolidadas do último mês (em formato Excel e em PDF): Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

Observação 1: No que se refere à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulada), permitindo a avaliação do desempenho mensal.

Observação 2: Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 03)

2) Demonstrações Financeiras Individuais do último mês de todas as empresas recuperandas (em formato Excel e em PDF): Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

Observação 1: No que se refere à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulada), permitindo a avaliação do desempenho mensal.

Observação 2: Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 04)

3) Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado dos últimos 12 meses (em formato Excel e em PDF). Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 05)

4) Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Projetado para os próximos 12 meses (em formato Excel e em PDF). Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 06)

5) Qual o número atual (posição no último dia do mês anterior) de empregados celetistas vinculados diretamente às recuperandas?

RESPOSTA: Grupo Petrópolis - 21.334 / Mosa - 84.

6) Qual o número atual (posição no último dia do mês anterior) de colaboradores/prestadores de serviço sem vínculo trabalhista (pessoas físicas terceirizadas) contratados pelas recuperandas? Seguir modelo acima indicado.

RESPOSTA: Grupo Petrópolis - 2 / Mosa - 8

7) Quantas contratações e demissões ocorreram nos últimos 30 dias (posição no último dia do mês anterior)? Seguir modelo acima indicado.

RESPOSTA: GP: 371 ADMISSÕES / 447 DEMISSÕES

MOSA: 0

8) Favor informar se as recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes (trabalhistas, fornecedores, tributárias, etc.) que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, alugueres, etc.) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

RESPOSTA: Não houve alteração.

9) Qual o número de fornecedores das recuperandas no último mês, informando se desde tal data houve rescisão/distrato ou qualquer outra forma de encerramento da relação contratual com tais fornecedores, apontando o número de contratos eventualmente encerrados/desfeitos?

RESPOSTA: 1.334.

10) Favor informar se houve alteração das bases negociais de fornecimento de insumos por parte de seus fornecedores no último mês.

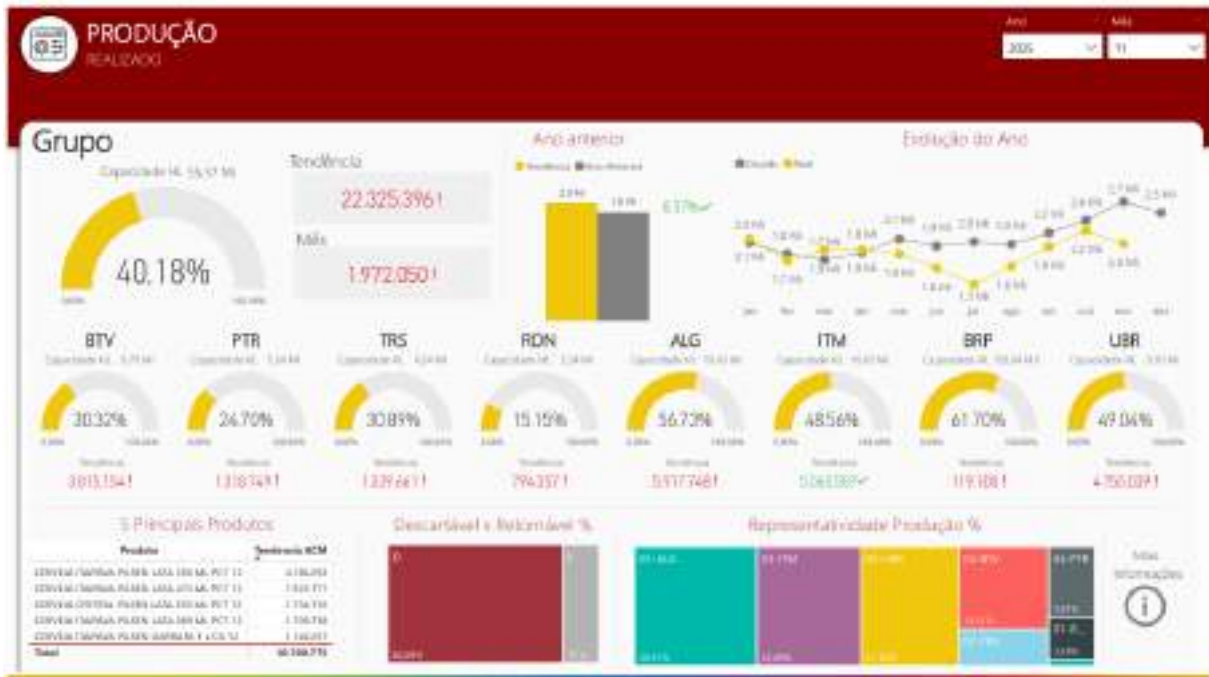
RESPOSTA: Não houve alteração.

11) Favor informar se as recuperandas estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

RESPOSTA: SIM

12) Qual a capacidade total de produção das recuperandas, discriminando por unidade fabril e por atividade exercida pelo grupo (produção de bebidas, energia)?

RESPOSTA: GP/Electra: Arquivos na pasta. Mosa: 220,000 toneladas de malta anuais.



DETALHES DA PLANTA	OPERACIONAL						PRÉ OPERACIONAL			
	JAMARI	SANTA CRUZ	CANAÃ RENOVÁVEL	TAMBORIL	REMC	ARRAIO	ICARO	ESTRELA	LOBO D'ÁGUA	JACATIRICA
ROTÊNCIA INSTALADA (MW)	28	17	17	29,53	18	4,75				
ENERGIA ASSEGERADA (MWh)	9,1	7,27	7,70	12,91	0,55	2,28				
FATOR DE CAPACIDADE	40%	42%	40%	44%	41%	40%				
RD	RD JAMARI	RD JAMARI	RD CANAÃ	RD BOMITO	RD BOMITO	ARRIO ARRARIO	NA	NA	NA	NA
DATA AUTORIZAÇÃO	19/02/2006	19/02/2006	10/02/2006	17/12/2007	18/11/2006	12/11/2010				
DATA OPERAÇÃO COMERCIAL	09/01/2015	19/02/2014	10/03/2015	12/02/2015	15/04/2015	01/06/2015				
DATA FINAL DA AUTORIZAÇÃO	11/08/2036	19/02/2036	10/08/2036	17/12/2037	18/11/2036					
CAPACIDADE OCIOSA	NA	NA	NA	NA	NA	NA				

13) Qual a atual capacidade ociosa, discriminando por unidade fabril e por atividade exercida pelo grupo (produção de bebidas, energia)?

RESPOSTA: Anexos na pasta.

	Capacidad producción teórica (ton)	Producción real (ton)	Capacidad ociosa (ton)
Planta 1	5.000,00	4.700,69	299,31
Planta 2	7.435,00	6.888,24	546,76
Planta 3	7.435,00	7.131,16	303,84
Total	19.870,00	18.720,10	1.149,90

14) Favor informar a situação atual do estoque das recuperandas (por atividade) e qual é o seu giro.

RESPOSTA: Anexos na pasta (Doc. nº 07).

15) Favor informar se as recuperandas vêm empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa, detalhando as medidas que vêm sendo adotadas.

RESPOSTA: Não houve alteração.

16) Favor informar a evolução das negociações com os credores sobre os termos e condições do projeto de soerguimento.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

17) Favor informar se foi convencionado algum termo com os credores para a evolução das negociações e para a solução construtiva de consensos, com o objetivo de obter maior efetividade econômico-financeira e proveito social aos agentes econômicos envolvidos.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

18) Favor informar se as recuperandas estão recebendo contato por parte dos credores, a fim de obter melhorias nas condições do PRJ, informando, em caso positivo, os principais pontos de insatisfação dos credores, bem como eventuais avanços alcançados entre as recuperandas e os credores.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

19) Favor informar os credores que já foram procurados pelas Recuperandas com intuito de apresentar e negociar as condições previstas no PRJ.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

20) No último mês, as recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo, os contratos eventualmente vinculados, se a garantia decorreu da decisão proferida pelo TJRJ (Agravo de Instrumento nº 0021652-68.2023.8.19.0000 e outros) e, nesse caso, se a garantia já foi efetivada/homologada/registrada.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 08)

• **Baixas:**

Empresa	Divisão	Razão Social	Vendas	Total Ativo
1001	CP01	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	0,00	0,00
1001	CP03	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	-11.191,00	-11.191,00
1001	CP04	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	0,00	0,00
1001	CP06	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	0,00	0,00
1001	CP07	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	0,00	0,00
1001	CP09	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	-29.830,83	-29.830,83
1001	CP55	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	0,00	0,00
1001	CP56	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	0,00	0,00
1001	C125	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	0,00	0,00
1001	C147	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	-38.559,42	-38.559,42
1001	UND'S 1001	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	-11.124,43	-11.124,43
1002	CO01	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA	-4.189,43	-4.189,43
1002	UND'S 1002	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA	0,00	0,00
1003	BA01	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA	-63.496,30	-63.496,30
1003	UND'S 1003	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA	0,00	0,00
1004	PE01	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA PERNAMBUCO LTDA	-84.970,35	-84.970,35
1004	UND'S 1004	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA PERNAMBUCO LTDA	-1.505,26	-1.505,26
2014	GPLOG	PETROPOLIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0,00	0,00
3800	ZM01	ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPACOES E REPRESENTACOES	0,00	0,00
5000	BOUTIQUE	GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA	0,00	0,00
		Total		-244.867,02

21) Favor informar todos os casos (detalhando os contratos, valores, beneficiários) em que as recuperandas CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A e CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A outorgaram algum tipo de garantia, informando se tal operação observou os termos da cláusula 15ª do Estatuto Social de tais empresas.

RESPOSTA: Anexos na pasta.

Sigla	Empreendimento	Valor Contrato	Fornecedor	Objeto	Plano Lôção	Plano Termino	Gerente	Conta Bancária
JMA	PCR Casulá PCR Casulá Removível PCR Jamarí PCR Santa Cruz	R\$ 116.206.916,27	BADA	PO-0-180-12-0120_5 Aplicação no projeto de implantação de PCR Casulá, PCR Jamarí e PCR Santa Cruz	29/12/2012	18/06/2021	Patroa BADA (PPA, Seguro Operacional, Ação, Conta Reserva) Anal Espores + ZM	3 Parcelas mensais
JMA	PCR Casulá PCR Casulá Removível PCR Jamarí PCR Santa Cruz	R\$ 135.808.517,54	BADA	PO-0-180-14-01888 aplicação no projeto de implantação de PCR Casulá, PCR Jamarí e PCR Santa Cruz	29/12/2014	18/06/2021	Patroa BADA (PPA, Seguro Operacional, Ação, Conta Reserva) Anal Espores + ZM	3 Parcelas mensais
JMA	PCR Casulá PCR Casulá Removível PCR Jamarí PCR Santa Cruz	R\$ 24.808.080,89	BADA	CCS 373311 - CRÉDITO CONSTA CORRENTE - GRD AMAZÔNIA	07/03/2022	12/31/2025	Receíveis e AVAL, Emissão & OpEx	N/A
JMA	PCR Casulá PCR Casulá Removível PCR Jamarí PCR Santa Cruz	R\$ 6.808.080,89	BADA	CCR 189-22.9087-5	15/03/2022	15/04/2025	Receíveis e AVAL, Emissão & OpEx	N/A
ABJ	PCR Abrásia	R\$ 11.260.706,08	GRDE	Aplicação no projeto de implantação de PCR Abrásia I	29/12/2012	29/07/2020	Patroa BRDES (PPA, Seguro Anual, Ação, Conta Reserva) Anal ZM+ Corrent	3 Parcelas mensais

22) No último mês, as recuperandas realizaram alguma reestruturação societária? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve.

23) No último mês, as recuperandas adquiriram algum bem integrante do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar e indicar sua localização.

RESPOSTA: Não.

24) Algum bem integrante do ativo não circulante das Recuperandas está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: Não.

25) Houve alguma alteração nas atividades operacionais das recuperandas no último mês? Favor detalhar.

RESPOSTA: Não houve alteração.

26) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos no último mês para operarem suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

RESPOSTA: Não houve alteração.

27) Houve algum incremento de receitas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alteração.

28) As recuperandas implementaram, no último mês, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Não houve incremento relevante de receita, somente o que já estava planejado, ou seja, as vendas estão limitadas a Garantia Física da Usina, vendida em leilão de 30 anos indexado ao IPCA, os gastos totais dos nossos empreendimentos estão com uma tendência de aumento de 3% em relação a 2023 num cenário de crescimento na receita por IPCA em +5,5% para 2025 (Boletim Focus).

29) As recuperandas realizaram alguma operação “intercompany” no último mês? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões) e as empresas envolvidas.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 09)

30) Favor informar se as recuperandas instauraram perante a Justiça estrangeira algum procedimento de reconhecimento de processo estrangeiro não principal ou para a coordenação/cooperação internacional, informando, em caso positivo, o número do processo, sua jurisdição e o seu atual estágio de processamento.

RESPOSTA: NÃO.

31) Favor informar se existem bens, direitos, obrigações ou passivos das recuperandas em jurisdição estrangeira, especificando-os.

RESPOSTA: Há existência de contratos de mútuo entre a CPSA e as empresas Astley, Triana, Minefer Dev. e CP Global, os quais configuram direitos creditórios a receber, totalizando o montante de R\$ 37.925.946,96 no mês de Novembro de 2025. Por outro lado, há contratos de mútuo firmados entre a CPSA e as empresas Neixus, Cultone e South America, os quais caracterizam obrigações passivas, totalizando o valor de R\$ 12.235.301,18 no mesmo período.

32) Favor indicar todos os eventuais credores listados na relação de credores que se enquadrem nas hipóteses do artigo 43, caput e parágrafo único, da LRE.

RESPOSTA: Não houve alteração.

33) As recuperandas distribuíram lucros/dividendos aos seus sócios no último mês? Em caso positivo, favor especificar os montantes pagos em planilha detalhada.

RESPOSTA: Não.

34) Houve algum incremento de atividade no objeto social das recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alteração.

35) Houve algum tipo de atividade que deixou de ser desenvolvida pelas recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alteração.

36) Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: O mercado de energia está com preços baixos, resultado de reservatórios cheios e geração hídrica relevante a nível Nacional. As usinas da GP venderam no Leilão, então não houve impacto no que tange ao PLD – Preço de Liquidação das Diferenças em 2024, que é o preço base de energia.

37) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas no último mês.

RESPOSTA: A maior dificuldade são os fornecedores mais exigentes, que não estão participando do processo de aquisições pela área de compras. A notícia de venda de ativos de energia está impactando o clima com os colaboradores.

38) Favor encaminhar relatório processual, trazendo informações atualizadas dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais) das recuperandas em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a **expectativa de êxito** da demanda para as recuperandas (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 10)

39) Favor encaminhar relatório do passivo fiscal das recuperandas, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

RESPOSTA: Arquivos na pasta. (Doc. nº 11)

40) Favor informar o valor total de recursos/valores (por instituição financeira) aos quais as Recuperandas tiveram acesso até o momento a partir das liberações de

trava bancária determinadas nos autos do processo de recuperação judicial, informando ainda as quantias que foram efetivamente utilizadas e discriminando de forma pormenorizada a respectiva destinação conferida a tais recursos.

RESPOSTA: Não houve alteração.

41) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo não circulante das recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

RESPOSTA: Não houve alteração.

42) Favor informar todos os empréstimos e/ou financiamentos contraídos pelas recuperandas que se encontrem em aberto, indicando quais as garantias ofertadas e qual a situação atual desses contratos (saldo a pagar, grau de comprometimento da garantia, etc).

RESPOSTA: Não houve alteração.

43) Favor esclarecer se as recuperandas já estão promovendo algum plano de negociação com seus credores.

RESPOSTA: Sim, no dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

44) Favor informar todos os bens ou recebíveis das recuperandas que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente, especificando o negócio que originou tal garantia/construção, o credor correspondente e o processo pertinente

quando for o caso. Favor discriminar também os valores oriundos de alienações/cessões fiduciárias que se encontram depositados judicialmente e os valores que se encontram bloqueados em conta vinculada, por força das decisões proferidas na recuperação judicial e instâncias recursais.

RESPOSTA: Não houve alteração.

45) Favor detalhar todas as operações de risco sacado operacionalizadas no último mês, especificando os agentes financiadores; os valores pagos por eles a fornecedores no período; os valores pagos pelas recuperandas a tais agentes no período; e os fornecedores beneficiários da operação no período.

RESPOSTA: Arquivos na pasta. (Doc. nº 12)

46) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?

RESPOSTA: Não.

47) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não houve alteração.

48) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não houve alteração.

49) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Não houve alteração.

	INDICADORES - NOVEMBRO DE 2025							
	Margem Bruta	Margem Líquida	Participação de Capital de Terceiros	Endividamento de Curto Prazo Em milhares de R\$	Endividamento de Longo Prazo Em milhares de R\$	Liquidez Corrente	Liquidez Seca	Liquidez Geral
Zuquette Controladora	-0,26	-1.222	79%	-	-	8,87	8,65	1,26
Cervejaria Petrópolis S.A	0,39	-0,11	95%	412.588	850.507	0,73	0,39	0,37
Cerveja Petrópolis do Centro Oeste S.A	0,25	-0,31	28%	6.304	2.388	1,15	0,29	3,24
Cervejaria Petrópolis Bahia Ltda	0,12	-0,22	67%	17.923	211.073	0,77	0,20	1,29
Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda	0,38	0,02	67%	82.833	180.716	1,01	0,54	1,19
GP Boutique Petrópolis Ltda	0,30	1,60	86%	-	-	11,84	8,02	1,16
GP Imóveis MT	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado
GP Imóveis SP	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado
CP Global	-	-	122950%	-	-	0,02	0,02	0,00
GP Maxlux Holding Ltda Controladora	-	-	21%	-	-	-	-	4,73
Electra Power Geração de Energia Ltda Controladora	-	-	19%	-	-	4,91	3,42	5,19
Abranjo Geração de Energia S.A	0,19	-0,25	15%	-	-	26,58	26,58	6,57
Canaã Geração de Energia S.A	0,49	0,03	67%	853	185.952	0,96	0,95	1,49
Canaã Geração de Energia Renovável S.A	0,57	0,22	17%	-	-	1,55	1,55	5,94
Carnaúba Geração de Energia Renovável S.A	0,22	-0,03	19%	-	-	8,22	8,22	5,24
Tamboril Energética S.A	0,29	0,08	25%	-	-	7,77	7,77	3,96

GP Comercializadora de Energia LTDA	0,02	0,01	41%	-	-	9,38	9,38	2,43
Zuquete Empreendimentos	-	-	0,00%	-	9.465	-	-	-
GP Participações e Empreendimentos Ltda	-	-	0,00%	-	42.783	-	-	1,24
Agropecuária Retiro das Pedras Ltda	-0,39	-0,41	45%	21.201	31.087	2,08	0,89	0,91
Six Label	-0,09	-0,11	13%	27.419	-	0,59	0,36	0,67
Nova Guaporé Agrícola Ltda	-	-	1%	1.000	454	2,27	2,27	218,13
Minefer Development Ltda	-	-	20%	2	226	5,00	5,00	0,04
Triana Business Ltda	-	-	2%	2	279	49,00	49,00	0,35

50) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Sim, não houve alteração.

51) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Não houve alteração.

52) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim.

53) Solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas dos últimos dois meses.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. 13)

54) Solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo dos últimos dois meses.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 14)

55) Solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral dos últimos dois meses.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 15)

56) Favor informar os prazos médios de pagamento a fornecedores e prazo médio de recebimentos de clientes.

RESPOSTA: PMP simples 33 dias
PMR clientes 21 dias

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO PETRÓPOLIS

6.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

164. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DRE) e Demonstrativo de Fluxo de Caixa dos meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025, bem como as informações do Fluxo de Caixa Gerencial Realizado e Projetado do Grupo Petrópolis. Adicionalmente, são apresentados os dados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) das empresas controladas para o mesmo período. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas Recuperandas. **(Doc. N° 03)**.

165. A administração do Grupo Petrópolis destacou os seguintes pontos a respeito das Demonstrações Financeiras:

- (a) As seguintes empresas não estão compreendidas nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Zuquetti & Marzola Participações e Representações: Zuquete Empreendimentos e Participações, GP Participações e Empreendimentos, Agropecuária Retiro das Pedras, BWS Marcas, Six Label Indústria Gráfica da Amazônia, Nova Guapore Agrícola, Malteria Oriental Sociedad Anonima – MOSA e Minefer Development e Triana Business;
- (b) A Companhia não possui os Demonstrativos e Fluxo de Caixa (DFC) individuais, apenas o Consolidado;
- (c) O Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado engloba as seguintes empresas: Zuquetti & Marzola Participações e Representações; Cervejaria Petrópolis;

CP Global Trading; Cervejaria Petrópolis de Pernambuco; Cervejaria Petrópolis da Bahia; Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste; COL – Centro Oeste Logística; Six Label; GP Boutique Petrópolis; e International Plastics Indústria e Comércio (empresa fechada em 2023, não está na RJ);

(d) Os demonstrativos financeiros das empresas a seguir não foram disponibilizados por referirem-se a projetos de energia e não apresentarem atividade operacional: Estrela Geração de Energia, Ícaro Geração de Energia Eólica, Jaguatirica Geração de Energia e Lobo-Guara Geração de Energia.

6.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO PETROPOLIS

6.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Grupo Petrópolis												
Em milhares de R\$												
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	1.603.947	1.087.261	1.252.356	1.120.131	1.081.499	1.095.893	1.062.484	917.081	1.013.578	1.133.360	1.149.882	1.148.661
Deduções da receita	(757.400)	(454.787)	(563.892)	(468.732)	(450.533)	(462.175)	(514.832)	(381.020)	(445.990)	(499.315)	(472.123)	(503.012)
Receita líquida	846.547	632.474	688.464	651.399	630.966	633.718	547.652	536.061	567.588	634.045	677.759	645.649
Custo dos produtos vendidos	(456.202)	(332.916)	(383.907)	(363.569)	(339.662)	(347.200)	(281.873)	(276.773)	(313.329)	(337.347)	(380.581)	(346.282)
Lucro bruto	390.345	299.558	304.557	287.830	291.304	286.518	265.779	259.288	254.259	296.698	297.178	299.367
Margem bruta %	46%	47%	44%	44%	46%	45%	49%	48%	45%	47%	44%	46%
Despesas logísticas	(149.897)	(164.330)	(148.573)	(148.361)	(147.108)	(149.166)	(121.753)	(138.166)	(136.762)	(141.116)	(150.757)	(138.205)
Despesas comerciais	(252.065)	(133.556)	(167.091)	(167.474)	(158.905)	(154.973)	(130.409)	(141.837)	(132.716)	(126.308)	(121.930)	(140.791)
Despesas gerais e administrativas	(61.557)	(57.653)	(54.975)	(28.821)	(54.446)	(52.104)	(79.594)	(50.003)	(50.569)	(51.633)	(53.186)	(59.141)
Outras receitas (despesas) operacionais	(955)	12.969	34.267	52.715	(2.228)	83.467	362.953	76.149	(31.554)	289.610	8.818	15.646
Equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0	(648)	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(464.474)	(342.570)	(336.372)	(291.941)	(362.687)	(272.776)	30.549	(253.857)	(351.601)	(29.447)	(317.055)	(322.491)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(74.129)	(43.012)	(31.815)	(4.111)	(71.383)	13.742	296.328	5.431	(97.342)	267.251	(19.877)	(23.124)
Margem EBIT %	-9%	-7%	-5%	-1%	-11%	2%	54%	1%	-17%	42%	-3%	-4%
Receitas financeiras	16.696	67.316	11.289	12.660	2.661	9.960	23.885	38.934	21.371	36.152	145.844	22.366
Despesas financeiras	(138.960)	13.718	(63.903)	(126.752)	(92.376)	(75.477)	(79.915)	(87.252)	(84.010)	(71.127)	(93.196)	(63.552)
Resultado financeiro líquido	(122.264)	81.034	(52.614)	(114.092)	(89.715)	(65.517)	(56.030)	(48.318)	(62.639)	(34.975)	52.648	(41.186)
Imposto de renda e contribuição social	10.953	29	37	49	9	2	(6.424)	43	7	(5)	(23)	(32)
Resultado líquido	(185.440)	38.051	(84.392)	(118.154)	(161.089)	(51.773)	233.874	(42.844)	(159.974)	232.271	32.748	(64.342)
Margem líquida %	-22%	6%	-12%	-18%	-26%	-8%	43%	-8%	-28%	37%	5%	-10%

164. O demonstrativo do resultado do exercício indica que, em dezembro de 2024, a Receita Líquida apresentou crescimento, atingindo o melhor desempenho em comparação ao mês de novembro. Em janeiro de 2025, a receita líquida registrou queda em comparação ao mês anterior. Já em fevereiro, a receita

apresentou crescimento em relação ao mês anterior. Contudo, em março de 2025, a receita líquida registrou uma queda em comparação ao mês anterior. Em abril de 2025, a receita líquida seguiu com queda em relação anterior. Em maio de 2025, a receita líquida apresentou um leve crescimento em relação ao mês anterior. Já em junho de 2025, a receita líquida registrou uma redução em comparação ao mês de maio. Entre julho e agosto de 2025, a Receita Líquida apresentou oscilações, voltando a registrar crescimento em setembro de 2025, seguido de novo acréscimo em outubro, mantendo-se em trajetória crescente. Em novembro de 2025, a Receita Líquida registrou queda no período comparado ao mês de outubro.

165. Observa-se um crescimento do resultado operacional (EBIT⁴), nos meses de maio, junho, julho e setembro de 2025, tendo sido registrada uma margem EBIT positiva de 2%, 54%, 1% e 42% respectivamente.

166. As despesas operacionais apresentaram redução de 26,2% em janeiro de 2025, quando comparadas a dezembro de 2024. Em fevereiro de 2025, observou-se nova redução de 1,8% em relação ao mês anterior. No mês de março de 2025, foi registrada diminuição de 13,2% em comparação a fevereiro; entretanto, em abril de 2025, constatou-se aumento de 24,2% em comparação ao mês anterior. Em maio de 2025, as despesas operacionais voltaram a apresentar redução, de 24,8% em relação a abril, mantendo-se a tendência de queda nos meses de junho e julho de 2025. Em agosto de 2025, verificou-se aumento de 38,5% na comparação com julho. Em setembro de 2025, foi registrada redução expressiva de 91,6% em relação a agosto. As despesas operacionais, em outubro de 2025, apresentaram elevação significativa de 976,7%, seguida de leve acréscimo de 1,7% em novembro de 2025.

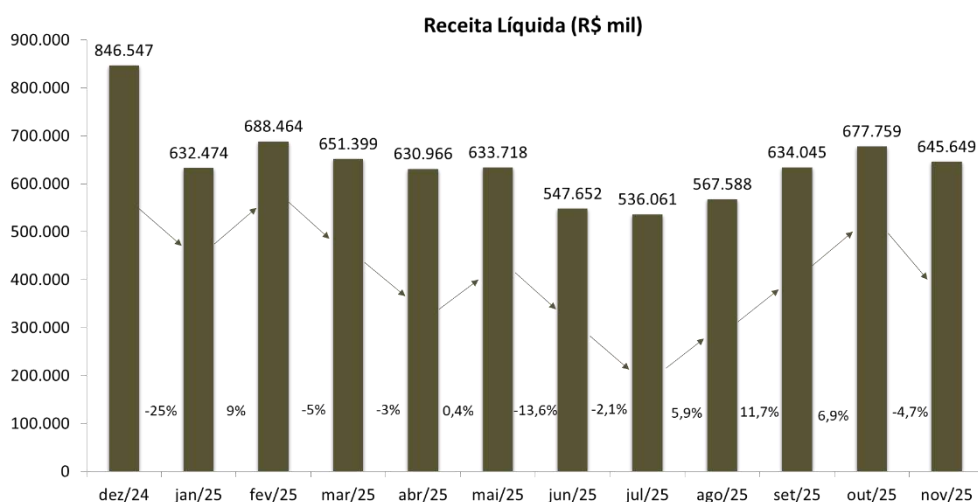
167. Em 2024, a margem líquida foi de -22% em dezembro. Já em 2025, a margem líquida foi de 6% em janeiro, -12% em fevereiro, -18% em março, -26%

⁴ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

em abril, -8% em maio, 43% em junho, -8% em julho, -28% em agosto, 37% em setembro, 5% em outubro e -10% em novembro.

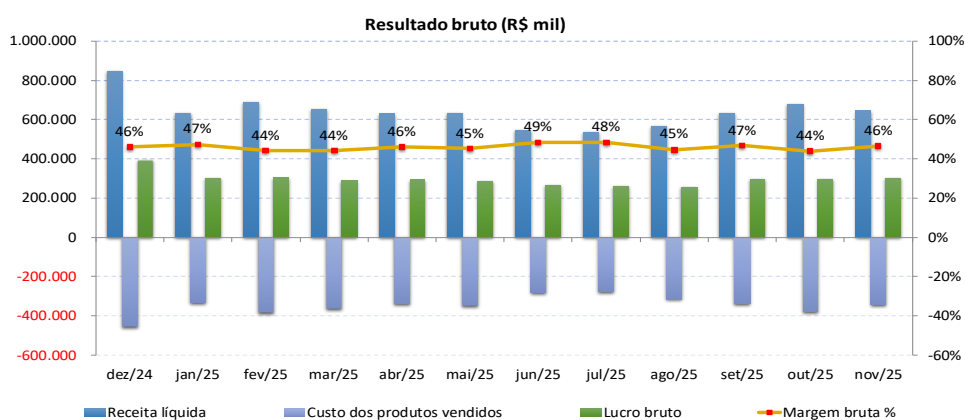
168. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

- **Receita Líquida:** Em janeiro de 2025, foi registrada uma redução de 25% em relação a dezembro de 2024. Já em fevereiro de 2025, ocorreu um aumento de 9% em relação a receita líquida. No entanto, em março de 2025, houve uma redução de 5% em comparação ao mês anterior. Em abril de 2025, a receita líquida seguiu com a redução de 3% em relação a março. Entretanto, em maio de 2025, foi registrado um leve crescimento de 0,4%. Em junho de 2025, a receita líquida apresentou uma redução de 13,6%, em relação ao mês anterior, e em julho de 2025, a receita líquida manteve a redução de -2,1%. Entre agosto e outubro de 2025, a receita líquida registrou crescimento, variando de 5,9% a 6,9% no período. Em novembro de 2025, a receita líquida apresentou queda de -4,7% em comparação ao mês anterior.

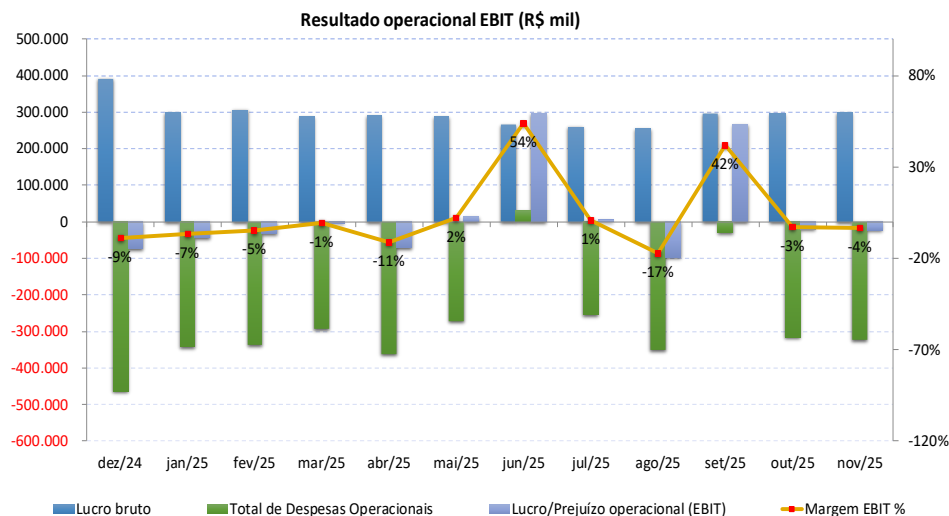


- **Margem Bruta:** Em dezembro de 2024, a margem bruta apresentou percentual de 49% no período. Em janeiro de 2025, a margem bruta cresceu

para 47%. Já em fevereiro de 2025, a margem bruta atingiu o percentual de 44%, mantendo-se o percentual em março de 2025. Em abril de 2025, a margem bruta cresceu atingindo o percentual de 46%, e em maio de 2025, reduziu para 45%. Já em junho de 2025, a margem bruta atingiu um percentual de 49%. Entre julho e agosto de 2025, a margem bruta reduziu para um percentual de 48% e 45%, seguido de aumento para 47% em setembro de 2025 e redução para 44% em outubro de 2025. Em novembro de 2025, a margem bruta atingiu o percentual de 46%.



- Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT registrou queda, atingindo o percentual de -9%. Entre janeiro e abril de 2025, a margem EBIT oscilou entre -7% e -11%. Em maio de 2025, a margem EBIT passou para 2%. Em junho de 2025, a margem EBIT apresentou um crescimento de 54%. No mês de julho de 2025, a margem EBIT registrou uma queda atingindo o percentual de 1%, seguido de uma nova redução de 17% em agosto. Entretanto, em setembro de 2025, a margem EBIT voltou a crescer, atingindo 42%. Entre outubro e novembro de 2025, a margem EBIT apresentou redução de -3% e -4% no período.

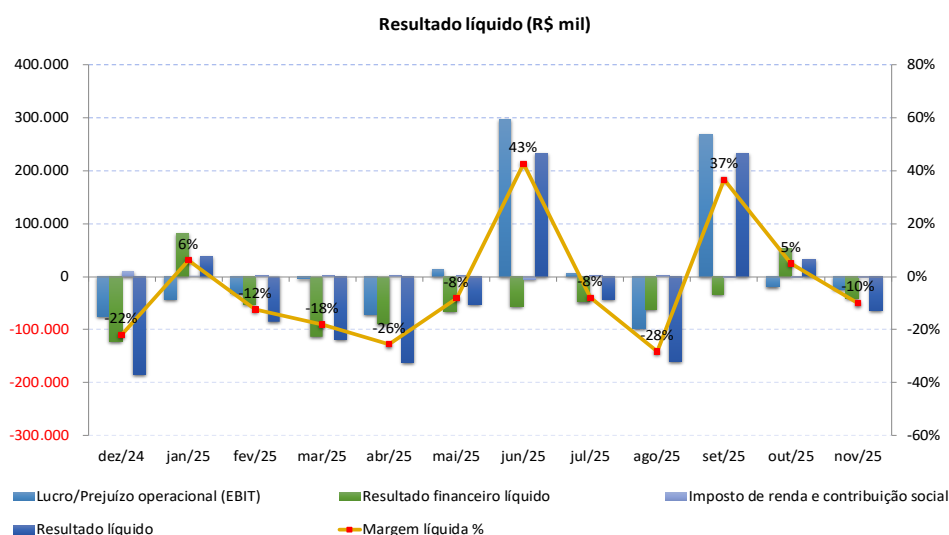


169. As despesas operacionais registraram redução de 26,2% em comparação a dezembro de 2024. Já em fevereiro de 2025, ocorreu uma redução de 1,8%. Em março de 2025, as despesas operacionais, apresentou redução de 13,2%, entretanto em abril de 2025, houve um aumento de 24,2% comparado ao de março. Para maio de 2025, as despesas sofreram redução de 24,8% em relação ao mês anterior.

170. Em junho de 2025, as despesas operacionais apresentaram saldo positivo, em razão do impacto na rubrica de “Outras receitas (despesas) operacionais”. A Recuperanda justificou o saldo da rubrica como sendo devido ao “reconhecimento de crédito de PIS/COFINS, decorrente de decisão judicial transitada em julgado vinculado ao processo judicial n.º 5062568-55.2024.4.02.5101”.

171. No mês de julho de 2025, ocorreu uma redução de 931,0% em relação ao mês de junho de 2025. Contudo, em agosto de 2025, as despesas operacionais registraram um aumento de 38,5% em comparação ao mês anterior. Entretanto, em setembro de 2025, as despesas operacionais apresentaram queda de 91,6%, seguida de um crescimento expressivo de 976,7% em outubro de 2025. Em novembro de 2025, as despesas apresentaram um acréscimo de 1,7%.

- **Margem Líquida:** Em dezembro de 2024, a margem líquida apresentou um percentual de -22%. Em janeiro de 2025, a margem líquida cresceu para 6%, e fevereiro de 2025, reduziu para -12%. Em março de 2025, a margem líquida, reduziu para -18%, permanecendo negativa em abril e maio, com registros de -26% e -8% respectivamente. Já em junho de 2025, houve um crescimento, com a margem líquida atingindo o percentual de 43%, seguida de nova retração entre julho e agosto, quando atingindo um percentual de -8% e -28%. No período de setembro a outubro de 2025, a margem líquida apresentou oscilação, variando de 37% e 5%. Em novembro de 2025, a receita líquida registrou queda de 10%.



6.2.1.1 EBIT

172. Na tabela a seguir, é apresentada a evolução do EBIT entre dezembro de 2024 e novembro de 2025. Nesse período, o EBIT variou da seguinte forma: em dezembro de 2024, o EBIT registrou uma redução de -190%. Em janeiro de 2025, o EBIT registrou um aumento de 42% em relação a dezembro de 2024. Em fevereiro e março de 2025, o EBIT manteve crescimento de 26% e 87%. Em abril de 2025, o EBIT registrou uma redução de 1.636%. Já em maio de 2025, o EBIT registrou um aumento de 119%. Em junho de 2025, o EBIT registrou um

crescimento de 2.056%. Entre julho e agosto de 2025, o EBIT apresentou uma redução de 98% e 1.892%. Em setembro de 2025, o EBIT registrou acréscimo de 375%, seguido de queda nos meses de outubro a novembro de 107% e 16%, respectivamente.

Em milhares de R\$

EBIT	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(74.129)	(43.012)	(31.815)	(4.111)	(71.383)	13.742	296.328	5.431	(97.342)	267.251	(19.877)	(23.124)
Variação %	-190%	42%	26%	87%	-1636%	119%	2056%	-98%	-1892%	375%	-107%	-16%

6.2.1.2 Análise do resultado de 2025 (YTD)

173. Em relação à DRE da Recuperanda para o período compreendido de janeiro a novembro de 2025, observa-se o registro de um “Lucro Operacional” (EBIT) de R\$ 292.088.000,00 e a correspondente margem EBIT positiva em 4,3%.

174. O valor da “Receita Líquida” superou o total do “CPV”, levando a uma margem bruta positiva de 46%.

175. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se a uma margem EBIT positiva de 4,3%. Da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e considerar a compensação de impostos, encontra-se margem líquida negativa de 2%.

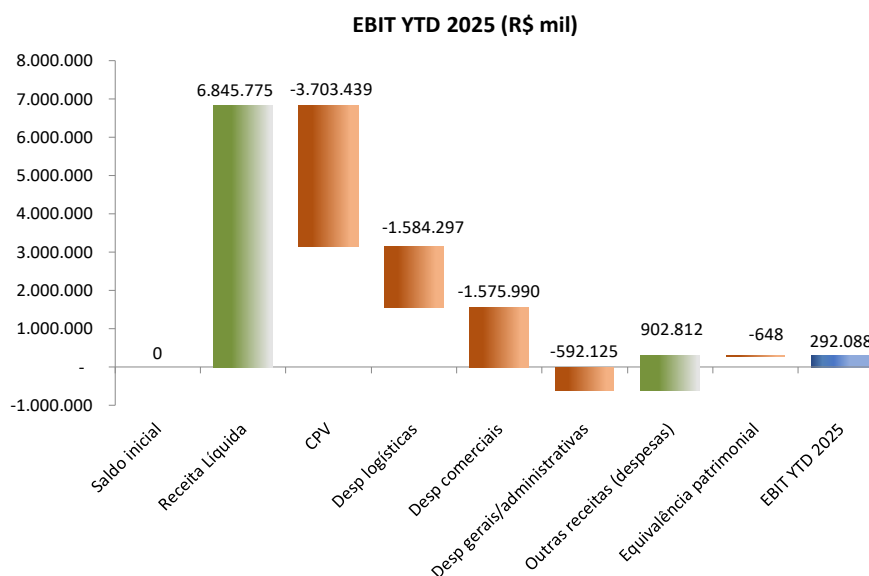
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Grupo Petrópolis

Em milhares de R\$

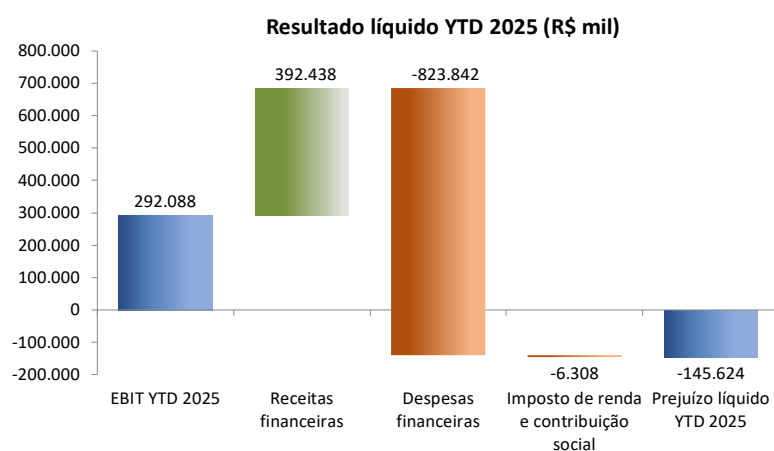
	YTD 2025
Receita bruta de vendas	12.062.186
Deduções da receita	(5.216.411)
Receita líquida	6.845.775
Custo dos produtos vendidos	(3.703.439)
Lucro bruto	3.142.336
Margem bruta %	46%
Despesas logísticas	(1.584.297)
Despesas comerciais	(1.575.990)
Despesas gerais e administrativas	(592.125)
Outras receitas (despesas) operacionais	902.812
Equivalência patrimonial	(648)
Total de Despesas Operacionais	(2.850.248)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	292.088
Margem EBIT %	4,3%
Receitas financeiras	392.438
Despesas financeiras	(823.842)
Resultado financeiro líquido	(431.404)
Imposto de renda e contribuição social	(6.308)
Resultado líquido	(145.624)
Margem líquida %	-2%

176. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado do “Lucro Operacional” de R\$ 292.088.000,00, assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 145.624.000,00.



177. Verifica-se que a “Receita Líquida” supera o “CPV”, aponta para margem bruta positiva e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT positivo.

178. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT, mostrando o maior impacto na variação da “Despesa Financeira”.



6.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL

Grupo Petrópolis

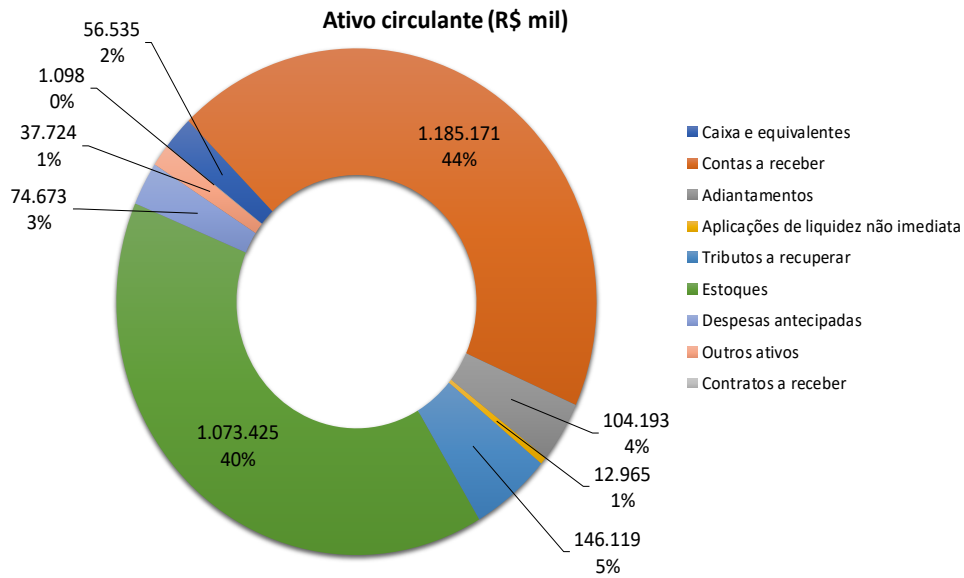
Em mil R\$

ATIVO	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
Caixa e equivalentes	206.858	131.151	108.484	133.594	127.993	81.587	77.404	65.141	98.630	83.115	53.128	56.535
Contas a receber	1.326.831	1.089.820	1.172.627	1.082.049	1.021.402	1.029.330	1.113.053	993.817	1.081.354	1.104.341	1.079.155	1.185.171
Adiantamentos	79.621	85.918	81.395	63.516	71.612	67.480	56.741	61.990	66.065	62.486	74.655	104.193
Aplicações de liquidez não imediata	11.644	11.743	11.841	11.937	12.044	12.160	12.273	12.406	12.529	12.659	12.867	12.965
Tributos a recuperar	151.608	124.806	131.806	117.917	110.548	127.722	89.626	72.267	52.569	45.555	43.608	146.119
Estoques	1.060.659	1.158.269	1.059.594	1.033.197	1.040.616	1.016.381	998.133	976.561	941.971	941.394	1.053.439	1.073.425
Despesas antecipadas	109.031	97.189	99.391	90.858	100.326	94.351	79.542	82.111	80.568	72.693	66.363	74.673
Outros ativos	40.542	33.274	31.833	41.918	32.782	40.587	29.253	27.658	31.643	29.567	33.930	37.724
Contratos a receber	2.192	2.221	2.193	3.204	2.490	3.217	3.404	3.819	2.938	2.315	1.740	1.098
Total do Ativo Circulante	2.988.986	2.734.391	2.699.164	2.578.190	2.519.813	2.472.815	2.459.429	2.295.770	2.368.267	2.354.125	2.418.885	2.691.903
Contas a receber	6.962	6.813	6.665	6.517	6.221	6.221	6.813	6.295	6.024	5.752	5.481	5.209
Adiantamentos	20.314	20.358	20.559	20.751	20.751	20.751	20.751	20.751	20.751	20.662	20.662	20.595
Tributos a recuperar	9.248	8.795	8.390	8.162	7.700	7.171	301.089	341.873	335.177	612.957	725.994	620.427
Ativo fiscal diferido	605.005	605.005	605.005	605.005	605.005	605.005	599.779	599.780	599.779	599.779	599.779	599.779
Partes relacionadas	154.615	164.860	173.074	176.981	181.219	183.962	184.869	193.870	196.413	200.643	207.260	214.448
Despesas antecipadas	77.192	59.504	62.137	58.712	55.425	53.904	46.724	44.721	42.496	40.268	37.115	34.525
Aplicações de liquidez não imediata	34.067	32.114	31.935	38.326	38.652	39.371	39.718	40.103	45.482	45.927	46.402	46.430
Depósitos restituíveis e valores vinculados	217.102	217.863	218.693	219.466	220.582	221.360	217.942	220.106	220.834	221.560	222.610	223.202
Propriedades para investimento	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241
Outros ativos	39.376	19.449	19.578	19.392	19.434	19.319	31.335	19.448	19.553	19.965	19.994	20.481
Investimentos	0	0	0	0	0	23.865	28.365	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384
Imobilizado	4.992.430	4.857.494	4.892.304	4.790.828	4.807.717	4.757.496	4.742.566	4.697.451	4.656.332	4.619.880	4.570.425	4.554.657
Intangível	1.854.955	1.902.302	1.907.447	1.910.823	1.922.225	1.928.921	1.938.952	1.937.138	1.933.096	1.933.180	1.930.030	1.927.741
Total do Ativo não Circulante	8.062.507	7.945.798	7.997.028	7.906.204	7.936.172	7.918.587	8.210.144	8.201.161	8.155.562	8.400.198	8.465.377	8.347.119
Total do Ativo	11.051.493	10.680.189	10.696.192	10.484.394	10.455.985	10.391.402	10.669.573	10.496.931	10.523.829	10.754.323	10.884.262	11.039.022

PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
Empréstimos e financiamentos	248.902	245.863	271.557	274.653	283.758	281.302	286.318	289.180	355.063	362.824	414.780	520.500
Fornecedores	1.045.066	1.041.673	1.020.056	1.043.080	1.125.398	1.145.837	1.151.565	1.088.746	1.073.449	1.108.036	1.186.198	1.322.628
Salários a pagar	170.279	161.587	168.833	165.050	169.976	177.207	182.307	185.205	191.209	197.860	206.733	217.330
Obrigações tributárias	1.156.453	748.132	838.741	795.828	797.121	799.075	839.566	800.970	895.328	925.289	891.888	954.133
Adiantamentos de clientes	5.647	4.202	1.000	1.473	1.451	859	1.122	1.976	1.701	1.620	1.378	1.215
Contratos a pagar	348.390	335.629	344.665	322.487	340.634	332.047	357.752	349.452	348.568	354.217	349.250	345.598
Outros passivos	11.097	1.162	1.327	2.720	757	754	9.766	1.275	692	1.057	277	12.917
Total do Passivo Circulante	2.985.834	2.538.248	2.646.179	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321
Empréstimos e financiamentos	1.575.844	1.517.249	1.514.277	1.528.485	1.540.888	1.535.440	1.521.137	1.511.405	1.508.303	1.486.481	1.470.215	1.430.636
Fornecedores	1.722.424	1.729.261	1.738.056	1.772.058	1.775.497	1.787.836	1.781.486	1.781.874	1.781.509	1.776.078	1.766.482	1.763.194
Contratos a pagar	1.021.866	948.028	1.006.437	932.761	974.919	963.106	924.433	907.819	891.406	859.565	830.867	816.950
Partes relacionadas	880.926	884.766	835.709	830.268	811.139	812.412	806.109	819.135	817.592	799.958	829.477	821.720
Obrigações tributárias	1.723.364	1.881.844	1.859.626	1.838.473	1.817.674	1.792.833	1.788.391	1.785.522	1.843.456	1.835.542	1.843.317	1.818.835
Dividendos a pagar	2.195	2.195	2.195	2.195	2.196	2.196	2.196	2.197	2.197	2.197	2.197	2.197
Provisões	269.690	269.691	269.691	269.702	269.702	269.702	291.347	291.347	291.347	291.371	291.371	291.371
Passivo fiscal diferido	266.717	266.343	265.971	265.600	265.230	264.861	265.705	265.337	264.969	264.603	264.236	263.871
Outros passivos	3.015	4.090	4.012	3.437	4.430	2.600	2.595	886	2.010	79	15.452	9
Total do Passivo não Circulante	7.466.041	7.503.467	7.495.974	7.442.979	7.461.675	7.430.986	7.383.399	7.365.522	7.402.789	7.315.874	7.313.614	7.208.783
Capital social	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201
Reserva de lucros	(373.855)	(335.197)	(418.802)	(535.698)	(695.849)	(747.068)	(513.453)	(555.579)	(715.227)	(482.847)	(448.986)	(513.066)
Ajuste de avaliação patrimonial	114.056	114.137	113.372	112.890	112.357	111.534	111.387	110.345	110.031	109.566	108.705	108.113
Total do Patrimônio Líquido	533.402	572.141	487.771	370.393	209.709	157.667	391.135	347.967	188.005	419.920	452.920	388.248
Participação dos sócios não controladores	66.216	66.333	66.268	65.731	65.506	65.668	66.643	66.638	67.025	67.626	67.224	67.670
Patrimônio Líquido dos Sócios não Controladores	66.216	66.333	66.268	65.731	65.506	65.668	66.643	66.638	67.025	67.626	67.224	67.670
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	11.051.493	10.680.189	10.696.192	10.484.394	10.455.985	10.391.402	10.669.573	10.496.931	10.523.829	10.754.323	10.884.262	11.039.022

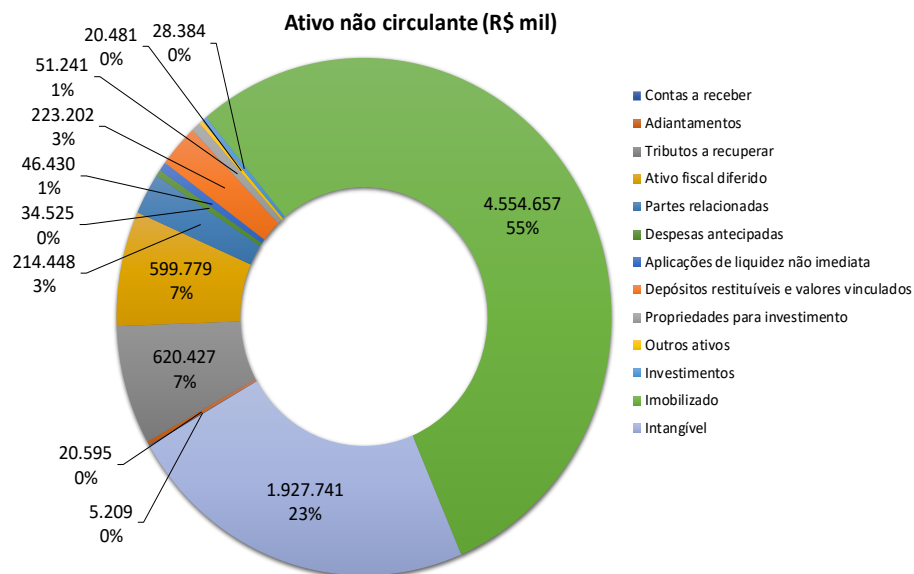
6.2.2.1 Ativo Circulante

179. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em novembro de 2025, a rubrica “Contas a Receber” com 44% e a “Estoques” com 40% em relação ao total do ativo circulante.



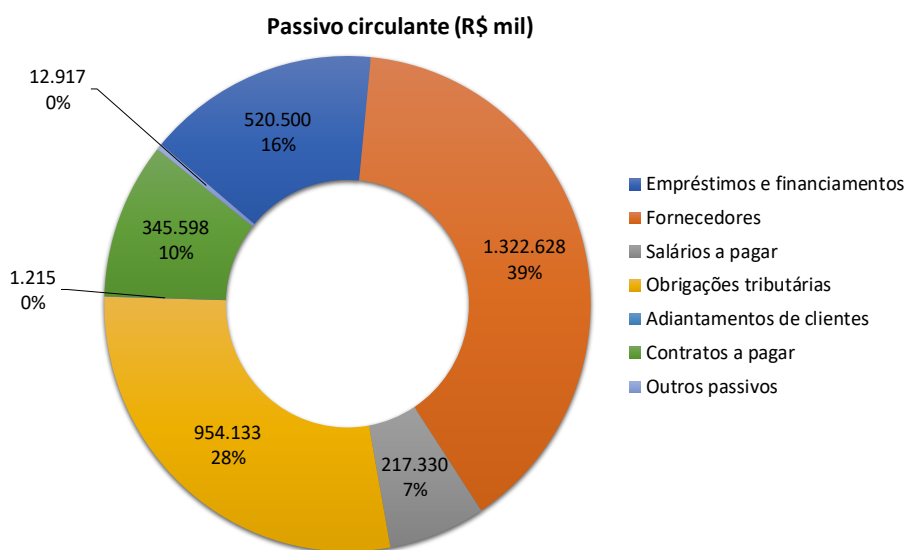
6.2.2.2 Ativo não circulante

180. Dentre as contas que compõem o Ativo não Circulante em novembro de 2025, destaca-se o “Imobilizado” com 55%, “Intangível” com 23% e “Tributos a Recuperar” com 7%, em relação ao total do ativo não circulante.



6.2.2.3 Passivo circulante

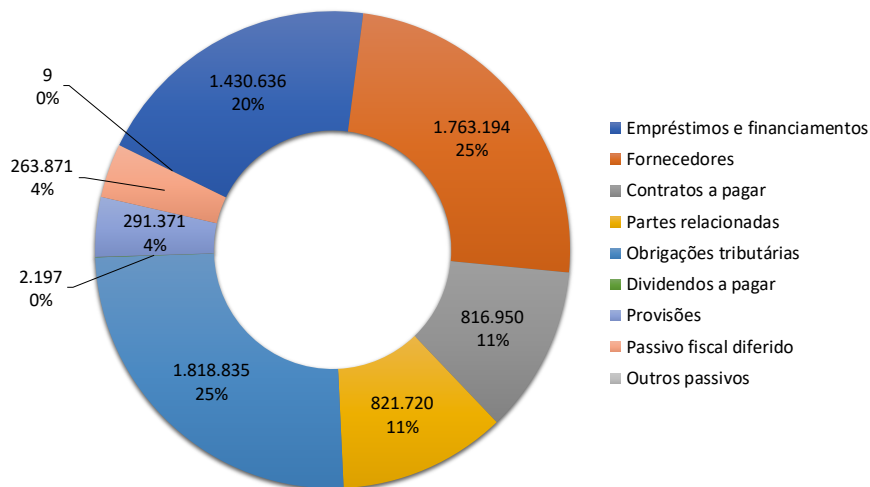
181. Considerando somente o passivo circulante de novembro de 2025, verifica-se a conta de “Fornecedores” com 39%, a conta de “Obrigações Tributárias” com 28% e “Empréstimos e Financiamentos” com 16% em relação ao total de grupo.



6.2.2.4 Passivo não circulante

182. Na distribuição do passivo não circulante em novembro de 2025 destaca-se a conta “Fornecedores” com 25%, “Obrigações tributárias” com 25% e “Empréstimos e financiamento” com 20% em relação ao total deste grupo.

Passivo não circulante (R\$ mil)



6.2.2.5 Passivo Total

183. A evolução do Passivo Total das Recuperandas é apresentada na tabela abaixo. Destaca-se, em novembro de 2025, o montante de “Fornecedores” que totaliza R\$ 3.085.822.000,00 e a rubrica “Obrigações tributárias” no valor de R\$ 2.772.968.000,00. A variação observada em relação ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, decorre, principalmente, da redução de “Contratos a Pagar” e do crescimento de “Fornecedores”:

Em R\$ mil	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Passivo Circulante e Não Circulante												
Empréstimos e financiamentos	1.824.746	1.763.112	1.785.834	1.803.138	1.824.646	1.816.742	1.807.455	1.800.585	1.863.366	1.849.305	1.884.995	1.951.136
Fornecedores	2.767.490	2.770.934	2.758.112	2.815.138	2.900.895	2.933.673	2.933.051	2.870.620	2.854.958	2.884.114	2.952.680	3.085.822
Salários a pagar	170.279	161.587	168.833	165.050	169.976	177.207	182.307	185.205	191.209	197.860	206.733	217.330
Obrigações tributárias	2.879.817	2.629.976	2.698.367	2.634.301	2.614.795	2.591.908	2.627.957	2.586.492	2.738.784	2.760.831	2.735.205	2.772.968
Adiantamentos de clientes	5.647	4.202	1.000	1.473	1.451	859	1.122	1.976	1.701	1.620	1.378	1.215
Contratos a pagar	1.370.256	1.283.657	1.351.102	1.255.248	1.315.553	1.295.153	1.282.185	1.257.271	1.239.974	1.213.782	1.180.117	1.162.548
Partes relacionadas	880.926	884.766	835.709	830.268	811.139	812.412	806.109	819.135	817.592	799.958	829.477	821.720
Dividendos a pagar	2.195	2.195	2.195	2.195	2.196	2.196	2.196	2.197	2.197	2.197	2.197	2.197
Provisões	269.690	269.691	269.691	269.702	269.702	269.702	291.347	291.347	291.347	291.371	291.371	291.371
Passivo fiscal diferido	266.717	266.343	265.971	265.600	265.230	264.861	265.705	265.337	264.969	264.603	264.236	263.871
Outros passivos	14.112	5.252	5.339	6.157	5.187	3.354	12.361	2.161	2.702	1.136	15.729	12.926
Total do Passivo	10.451.875	10.041.715	10.142.153	10.048.270	10.180.770	10.168.067	10.211.795	10.082.326	10.268.799	10.266.777	10.364.118	10.583.104

6.2.3 Indicadores

184. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes, extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras.

6.2.3.1 Liquidez Corrente

185. A liquidez corrente (LC)⁵ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

186. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

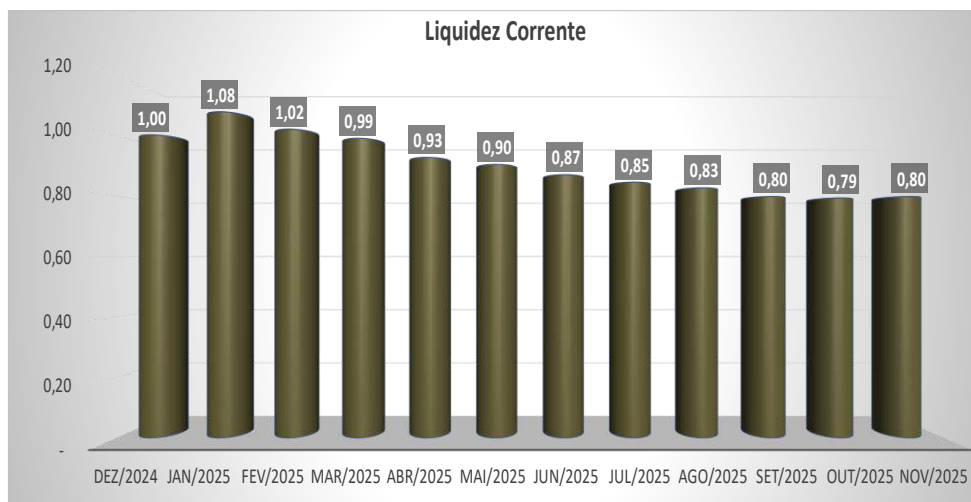
$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

187. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas Recuperandas indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 125% do valor do Ativo Circulante em novembro de 2025.

⁵ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonal W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

(R\$ mil)	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
Ativo Circulante	2.988.986	2.734.391	2.699.164	2.578.190	2.519.813	2.472.815	2.459.429	2.295.770	2.368.267	2.354.125	2.418.885	2.691.903
Passivo Circulante	2.985.834	2.538.248	2.646.179	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321
Liquidez Corrente	1,00	1,08	1,02	0,99	0,93	0,90	0,87	0,85	0,83	0,80	0,79	0,80

188. Percebe-se que o ativo circulante do grupo Petrópolis diminuiu de R\$ 2.988.986.000,00 em dezembro de 2024 para R\$ 2.691.903.000,00 em novembro de 2025. Adicionalmente, o passivo circulante da sociedade aumentou no mesmo período, de R\$ 2.985.834.000,00 em dezembro de 2024 para R\$ 3.374.321.000,00 novembro de 2025. Desta forma o índice de liquidez corrente reduziu de 1,00 em dezembro de 2024 para 0,80 em novembro de 2025.



6.2.3.2 Liquidez Seca

189. A liquidez seca (LS)⁶ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque,

⁶ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

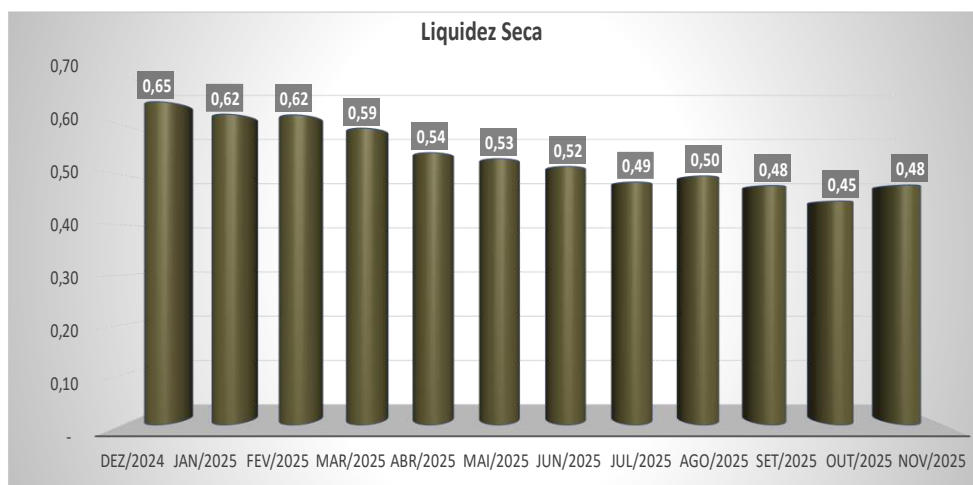
por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

190. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas Recuperandas.

	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
Ativo Circulante	2.988.986	2.734.391	2.699.164	2.578.190	2.519.813	2.472.815	2.459.429	2.295.770	2.368.267	2.354.125	2.418.885	2.691.903
Estoque	1.060.659	1.158.269	1.059.594	1.033.197	1.040.616	1.016.381	998.133	976.561	941.971	941.394	1.053.439	1.073.425
Passivo Circulante	2.985.834	2.538.248	2.646.179	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321
Liquidez Seca	0,65	0,62	0,62	0,59	0,54	0,53	0,52	0,49	0,50	0,48	0,45	0,48

191. Nota-se que ocorreu uma queda no indicador de liquidez seca no período, iniciando em 0,65 em dezembro de 2024 e terminando em 0,48 em novembro de 2025.



6.2.3.3 Endividamento Geral

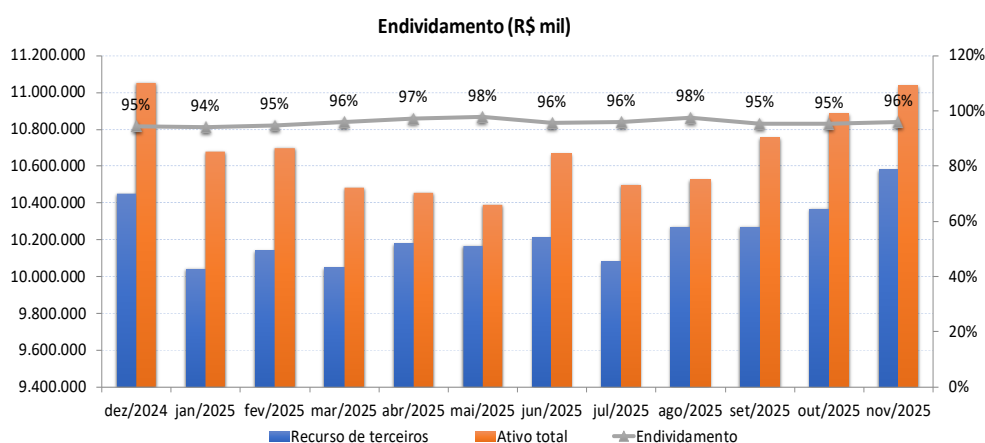
192. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos

ativos está financiada através de dívidas com terceiros⁷.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
Passivo Circulante	2.985.834	2.538.248	2.646.179	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321
Passivo Não Circulante	7.466.041	7.503.467	7.495.974	7.442.979	7.461.675	7.430.986	7.383.399	7.365.522	7.402.789	7.315.874	7.313.614	7.208.783
Total do Ativo	11.051.493	10.680.189	10.696.192	10.484.394	10.455.985	10.391.402	10.669.573	10.496.931	10.523.829	10.754.323	10.884.262	11.039.022
Grau de endividamento	95%	94%	95%	96%	97%	98%	96%	96%	98%	95%	95%	96%

193. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 96% em novembro de 2025, indicando um percentual de 104% do ativo total acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das Recuperandas.



6.2.4 Demonstração de Fluxo de caixa indireto

194. Apresenta-se a Demonstração de Fluxo de Caixa dos últimos 12 meses para melhor compreensão das alterações no “Caixa e Equivalentes de Caixa” do Grupo, segregando os fluxos relacionados às atividades operacionais, de investimento e de financiamento. O cálculo da demonstração de fluxo de caixa indireto inicia-se com o lucro líquido contábil e ajusta-se esse valor por itens que

⁷ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

não afetam o caixa, a fim de calcular o fluxo de caixa operacional líquido.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO												
Grupo Petropolis												
Em mil R\$												
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Resultado líquido do exercício	-185.465	37.934	-84.327	-117.616	-160.867	-51.935	232.900	-42.839	-160.360	231.670	33.150	-64.789
Depreciação e amortização	49.385	50.836	51.334	50.246	49.614	49.090	50.043	53.011	51.342	54.450	52.486	56.130
Variação cambial	14.047	-62.687	3.342	14.370	27.324	9.150	-10.148	2.945	-9.777	-13.825	-2.075	-3.596
Lucros não realizados nos estoques	3.016	-26	624	1.568	726	-2.385	928	-8.669	1.755	5.906	7.040	3.381
Conversão de moeda	15.118	467	-24	139	107	-63	333	-193	398	-18	-89	69
Ganho/perda no ativo imobilizado, intangível e investimentos	9.330	1.006	927	787	1.271	1.290	2.954	302	929	780	4.115	748
Reversões/provisões passivo tributário, cíveis e trabalhista	6.099	432	143	11	0	53	21.646	67	478	-454	0	0
Provisões/reversões operacionais	108.840	-10.805	29.143	-17.718	4.597	-147	7.941	12.882	25.032	150	6.172	15.505
Receita de incentivos fiscais	-34.639	-16.178	-29.388	-28.060	-23.213	-77.018	-67.360	-16.120	-26.561	-32.299	-25.137	-26.549
Imposto de renda e contribuição social	-10.953	-29	-37	-49	-9	-2	6.424	-43	-7	5	23	32
Perdas efetivas no recebimento de crédito	2.910	4.936	4.493	3.662	4.141	4.802	4.837	10.464	5.324	4.948	6.529	3.401
Provisão de juros	44.938	-4.356	41.203	70.763	33.579	20.326	80.878	46.217	62.598	39.062	58.439	41.552
Deságio/custos financeiros RJ	-60	260	0	9.838	-113	2	24	-17	-33	10	8.141	647
Fluxo de caixa das ativ oper antes do capital de giro e prov	22.566	-11.580	17.433	-40.335	-67.197	-58.320	101.061	1.579	-13.604	20.233	41.025	47.172
Redução (aumento) nas contas a receber/a pagar e demais contas	-133.533	-25.010	-41.413	92.656	88.913	71.469	-69.789	21.455	7.541	1.531	-63.141	-50.246
Contas a receber	-218.323	297.720	-144.717	110.788	75.522	-8.609	-48.460	104.189	-121.814	-33.783	9.362	-127.528
Tributos	233.039	-184.519	91.088	-21.674	32.969	21.135	-1.281	-7.840	167.356	38.439	-20.229	51.364
Estoques	110.470	-120.395	108.161	14.921	-19.046	18.542	-1.700	30.241	32.836	-5.329	-119.086	-23.367
Depósitos restituíveis e valores vinculados	6.083	-760	-831	-772	-1.116	-779	3.418	-2.163	-728	-726	-1.051	-591
Despesas antecipadas / contratos a pagar	-121.759	-13.072	-23.254	-28.745	-17.563	-618	-27.016	-23.869	-15.791	-17.434	-17.560	-30.883
Partes relacionadas	17.945	11.800	-57.879	-9.449	-23.144	-4.251	-3.294	-25.489	-7.778	-20.294	17.706	-15.022
Fornecedores	-62.394	-25.426	-22.626	31.552	22.563	42.172	19.342	-58.935	-48.996	31.985	48.642	88.561
Salários a pagar	-77.901	-8.693	7.247	5.115	-7.047	7.644	17.391	3.246	5.573	6.682	9.405	9.349
Outros ativos / passivos	-20.693	18.335	1.398	-9.080	25.775	-3.767	-28.189	2.075	-3.117	1.991	9.670	-2.129
Geração de caixa das atividades operacionais	-110.967	-36.590	-23.980	52.321	21.716	13.149	31.272	23.034	-6.063	21.764	-22.116	-3.074
Juros pagos	-10.911	-11.099	-12.093	-10.964	-10.779	-11.486	-14.807	-18.061	-16.322	-16.954	-20.318	-34.607
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	-905	0	-3	-929	-3	-1	-1.042	0	0	-1.066	0
Fluxo de caixa das atividades operacionais	-121.878	-48.594	-36.073	41.354	10.008	1.660	16.464	3.931	-22.385	4.810	-43.500	-37.681
Redução (aumento) de aplicações financeiras	66.955	1.854	81	-6.487	-433	-834	-461	-518	-5.502	-575	-683	-127
Recebimento por alienação de investimentos	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recebimento na alienação de ativos	0	0	1.481	0	768	382	0	0	0	192	1	0
Aporte de capital em investimentos	0	0	0	0	0	-23.865	-4.500	-18	-1	0	0	0
Valor da venda de ativo imobilizado	0	7	206	1	111	54	15	2	25	13	41	92
Aquisições de ativo imobilizado / intangível	0	-9.133	-6.525	-7.840	-7.599	-6.083	-12.005	-7.988	-5.277	-17.011	-10.558	-31.262
Valor da venda de investimento	102	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisições de ativo imobilizado / intangível	-15.664	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de investimento	81.393	-7.272	-4.757	-14.326	-7.153	-30.346	-16.951	-8.522	-10.755	-17.381	-11.199	-31.297
Captação de empréstimos e financiamentos	401.137	15.835	53.612	42.510	36.291	20.729	32.972	36.220	125.748	78.950	108.394	186.368
Amortização de empréstimos e financiamentos	-359.645	-35.793	-35.384	-43.890	-44.525	-38.610	-37.643	-43.887	-59.505	-82.495	-83.280	-114.430
Variação na participação dos minoritários	25	117	-65	-538	-222	161	975	-5	386	601	-402	447
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	41.517	-19.841	18.163	-1.918	-8.456	-17.720	-3.696	-7.672	66.629	-2.944	24.712	72.385
Aumento / (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa	1.032	-75.707	-22.667	25.110	-5.601	-46.406	-4.183	-12.263	33.489	-15.515	-29.987	3.407
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	126.569	206.858	131.151	108.484	133.594	127.993	81.587	77.404	65.141	98.630	83.115	53.128
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	206.858	131.151	108.484	133.594	127.993	81.587	77.404	65.141	98.630	83.115	53.128	56.535

195. A demonstração do fluxo de caixa indireto mostra que a sociedade registrou redução de 36,60% em janeiro de 2025 em comparação a dezembro de 2024. Em fevereiro de 2025, houve uma redução de 17,28%. Em março 2025, ocorreu um aumento no saldo de 23,15%. Já em abril de 2025, houve uma redução líquida de 4,19% em relação ao mês anterior. Em maio de 2025, ocorreu uma redução no saldo de caixa e equivalentes de caixa de 36,26%. Já em junho de 2025, houve uma redução de 5,13% em relação ao mês anterior, e em julho de 2025, manteve-se uma redução de 15,84%. Entretanto, em agosto de 2025, o saldo líquido foi positivo, apresentando um crescimento de 51,41% em comparação ao mês anterior. Em contrapartida, em setembro de 2025, o saldo líquido registrou

redução no período, seguida de nova queda de 36,08% em outubro de 2025. Em novembro de 2025, o saldo líquido apresentou crescimento de 6,41%.

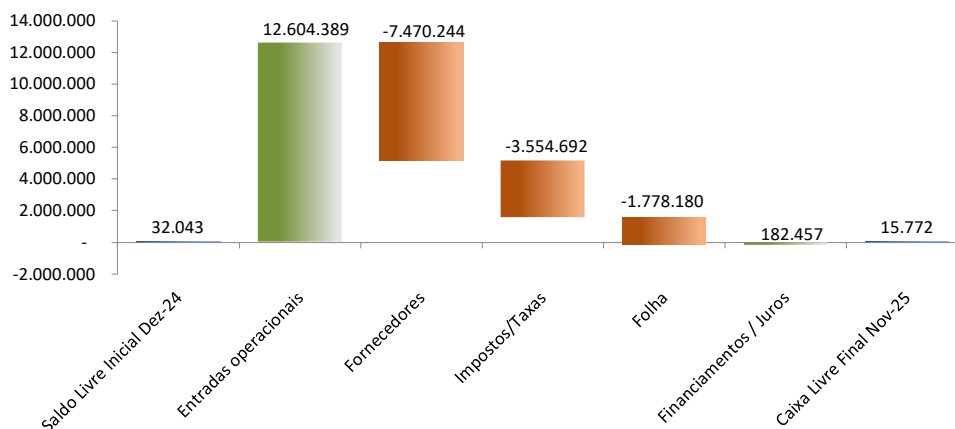
6.2.5 Fluxo de Caixa Gerencial realizado

196. O Grupo Petrópolis apresentou o fluxo de caixa gerencial realizado dos últimos 12 meses conforme apresentado na tabela a seguir.

Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	Total 12 meses
Fluxo Operacional													
Entradas operacionais	1.237.674	1.331.514	1.019.328	1.129.488	1.076.469	1.012.946	930.084	962.625	814.650	1.039.844	1.084.691	965.078	12.604.389
Fornecedores	-812.593	-765.135	-646.595	-558.078	-612.671	-570.063	-531.336	-543.295	-499.498	-665.710	-637.883	-627.387	-7.470.244
Impostos/Taxas	-323.768	-459.815	-267.511	-332.213	-317.947	-279.705	-218.358	-259.438	-181.192	-301.857	-332.180	-280.708	-3.554.692
Folha	-178.112	-171.593	-155.538	-152.948	-154.615	-131.148	-133.383	-129.349	-136.979	-139.673	-141.472	-153.368	-1.778.180
Geração Caixa Operacional	-76.800	-65.030	-50.316	86.249	-8.765	32.030	47.006	30.541	-3.019	-67.396	-26.844	-96.384	-198.728
Financiamentos, CAPEX e Outros													
Financiamentos / Juros	93.723	49.920	27.370	-55.052	-2.416	-52.395	-43.641	-39.198	26.076	83.627	1.090	93.352	182.457
Total Financ Capex e Outros	93.723	49.920	27.370	-55.052	-2.416	-52.395	-43.641	-39.198	26.076	83.627	1.090	93.352	182.457
Movimentação Líquida Final	16.923	-15.110	-22.946	31.197	-11.181	-20.365	3.365	-8.656	23.056	16.230	-25.753	-3.032	-16.271
Cx total inicial	162.020	178.944	163.242	146.535	175.718	169.786	150.053	157.855	156.028	181.220	133.583	99.328	162.020
Cx total final	178.944	163.242	146.535	175.718	169.786	150.053	157.855	156.028	181.220	133.583	99.328	97.591	97.591
Cx restrito final	129.978	129.386	135.625	133.611	138.860	139.492	143.928	150.757	152.893	89.026	80.524	81.819	81.819
Cx livre final	48.966	33.856	10.910	42.107	30.926	10.561	13.927	5.270	28.327	44.557	18.804	15.772	15.772

197. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que afetaram o caixa da Recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir, com os blocos na cor verde indicando os ingressos de recursos e os blocos vermelhos representando os desembolsos realizados nos últimos 12 meses.

Fluxo de Caixa Livre Realizado (R\$ mil)



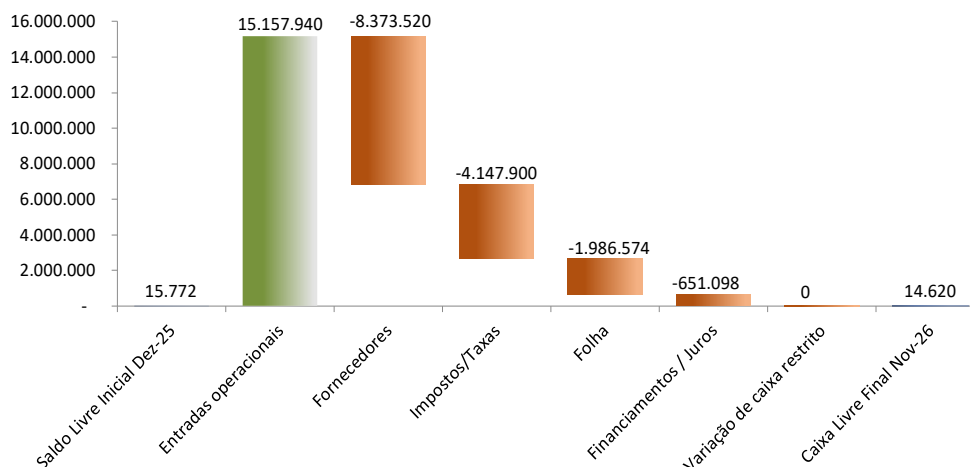
6.2.6 Fluxo de Caixa Gerencial projetado

198. O Grupo Petrópolis apresentou o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 meses, conforme apresentado na tabela apresentada a seguir.

Fluxo de Caixa Projetado Consolidado (R\$ mil)	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	TOTAL
Fluxo Operacional													
Entradas operacionais	1.218.988	1.384.797	1.224.141	1.225.256	1.291.984	1.233.110	1.254.847	1.230.445	1.231.412	1.259.850	1.296.198	1.409.025	15.157.946
Fornecedores	-728.807	-773.204	-650.891	-672.863	-640.601	-651.775	-691.271	-679.156	-690.682	-694.420	-714.740	-745.113	-8.373.520
Impostos/Taxas	-292.627	-199.530	-335.593	-339.376	-330.580	-335.256	-344.339	-335.207	-341.034	-353.160	-368.156	-373.042	-4.347.900
Folha	-168.777	-163.933	-163.895	-163.895	-162.350	-162.290	-161.380	-162.105	-161.611	-167.071	-161.268	-190.618	-1.986.574
Geração Caixa Operacional	28.755	49.819	34.567	48.923	68.411	83.852	57.857	53.077	38.086	45.199	46.894	94.252	649.046
Financiamentos, CAPEX e Outros													
Financiamentos / Juros	-24.934	-43.209	-47.567	-48.720	-48.893	-106.829	-49.077	-48.068	-44.745	-43.857	-43.413	-101.405	-651.098
Total Fluxo Caixa e Outros	-24.914	-45.559	-47.567	-48.720	-48.893	-106.829	-49.077	-46.068	-44.745	-43.857	-43.413	-101.455	-651.098
Movimentação Líquida Final	3.041	3.480	-11.005	1.203	19.517	-22.976	6.790	7.069	-0.658	1.342	2.621	-7.203	-1.152
Cx total inicial	97.591	101.432	104.912	81.906	61.309	112.626	89.648	98.428	106.337	99.679	101.021	101.641	97.591
Cx total final	101.432	104.912	91.906	81.109	112.626	89.648	98.428	106.337	99.679	101.021	101.641	96.438	96.438
Cx restrito final	81.819	81.819	81.819	81.819	81.819	81.819	81.819	81.819	81.819	81.819	81.819	81.819	81.819
Cx livre final	19.613	23.093	10.088	11.290	36.808	7.830	16.610	24.519	17.860	19.202	21.823	14.620	14.620

199. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da Recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir, com os blocos na cor verde indicando os ingressos de recursos e os blocos vermelhos representando os desembolsos previstos.

Fluxo de Caixa Livre Projetado (R\$ mil)



6.2.7 Fluxo de Caixa do Segmento de Energia

200. Conforme informado pelas Recuperandas, o fluxo de caixa consolidado não contempla o segmento de energia, sendo apresentado de forma apartada por elas. Desta forma, a Administração Judicial apresenta abaixo a tabela contendo o fluxo de caixa realizado do período de janeiro a novembro de 2025 e o fluxo de caixa projetado para o período de dezembro de 2025 das empresas do referido segmento.

Fluxo de Caixa Projetado (R\$ mil)	Realizado											Projetado dez-25	TOTAL
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25		
Entrada Operacional	10.423	9.207	9.354	9.663	9.199	8.187	9.315	9.463	11.307	12.694	8.273	11.448	118.534
(=) Operações de Curto Prazo	-548	-437	219	271	439	304	-3	-460	-3.148	-4.167	-3.850	-3.814	-15.194
Despesas Operacionais:	-3.372	-2.834	-2.580	-3.219	-2.129	-2.249	-3.160	-2.622	-3.012	-4.501	-3.474	-2.975	-36.128
(=) Financeiro:	-727	-635	-724	-725	-640	-669	-682	-875	-1.519	-630	189	-1.122	-8.760
(+) Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+/-) Outros	0	-10.000	-4.996	0	-10.000	-10.000	-5.000	0	0	-1	0	0	-39.997
Investimentos/Projetos	35	8	5	48	47	46	-62	-604	-621	-561	-533	-352	-2.544
Gastos ñ Recorrente	-193	-250	-36	-164	-19	-583	-131	-243	-138	3	-27	-234	-2.013
(=) Movimentação Operacional	7.051	6.373	6.774	6.444	7.070	5.938	6.154	6.841	8.295	8.193	4.799	8.473	82.405
(=) Mov. Após Op. Curto Prazo	6.503	5.936	6.993	6.715	7.509	6.241	6.152	6.381	5.147	4.026	948	4.658	67.211
(=) Mov. Após Financeiro	5.776	5.301	6.269	5.990	6.869	5.572	5.470	5.506	3.628	3.396	1.137	3.537	58.451
(=) Movimentação	5.619	-4.940	1.242	5.874	-3.103	-4.965	277	4.660	2.868	2.837	577	2.951	13.896
Saldo Inicial Disponível	11.516	15.401	4.065	4.515	11.293	7.857	3.017	1.356	4.147	5.645	8.720	9.017	11.516
Trianon + Saldo Garantia	-1.734	-6.395	-792	904	-333	124	-1.938	-1.869	-1.370	238	-280	0	-13.444
Saldo Final Disponível	15.401	4.065	4.515	11.293	7.857	3.017	1.356	4.147	5.645	8.720	9.017	11.968	11.968

7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

7.1 ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Controladora)

BALANÇO PATRIMONIAL

ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixa e equivalentes	414	11	169	164	67	38	111	147	30	145	125	129
Contas a receber	389.057	389.107	374.157	366.467	355.522	348.206	341.224	334.365	327.678	321.157	314.800	308.601
Adiantamentos	10	10	585	0	578	575	575	575	606	606	606	613
Tributos a recuperar	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161	36	36
Despesas antecipadas	7.353	7.389	7.386	7.383	7.422	7.418	7.412	7.405	7.421	7.811	7.808	7.805
Total do Ativo Circulante	396.995	396.678	382.458	374.175	363.750	356.398	349.483	342.653	335.896	329.880	323.375	317.184
Ativo fiscal diferido	27.081	27.081	27.081	27.081	27.081	27.081	27.081	42.123	42.123	42.123	42.123	42.123
Partes relacionadas	48.825	49.372	49.380	49.398	49.427	49.441	49.448	49.480	49.507	49.513	49.524	50.286
Despesas antecipadas	12.867	12.254	11.642	11.029	10.416	9.804	9.191	8.578	8.073	7.852	7.202	6.552
Depósitos restituíveis e valores vinculados	8.985	8.994	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	9.012	9.012
Propriedades para investimento	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849
Investimentos	1.127.794	1.180.935	1.119.031	991.905	855.024	824.392	1.063.330	1.043.292	906.658	1.161.464	1.217.039	1.177.492
Imobilizado	210.357	209.911	209.462	209.014	208.565	208.116	207.668	207.219	206.770	206.321	205.872	205.424
Intangível	27.703	27.700	27.696	27.693	27.690	27.686	27.683	24.565	21.447	18.330	15.212	12.094
Total do Ativo não Circulante	1.498.461	1.551.096	1.488.133	1.359.961	1.222.044	1.190.361	1.443.284	1.419.098	1.278.419	1.529.444	1.580.833	1.537.832
Total do Ativo	1.895.456	1.947.774	1.870.591	1.734.136	1.585.794	1.546.759	1.792.767	1.761.751	1.614.315	1.859.324	1.904.208	1.855.016

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	10.354	9.956	5.281	4.822	5.188	9.746	11.744	13.136	13.073	12.047	12.615	14.851
Salários a pagar	8	10	11	12	14	11	13	14	16	17	18	24
Obrigações tributárias	708	834	537	706	656	546	607	643	713	724	692	739
Contratos a pagar	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.746	7.746	7.746
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.390
Total do Passivo Circulante	18.423	18.153	13.182	12.893	13.211	17.656	19.717	21.146	21.155	20.534	21.071	35.750
Fornecedores	1.869	1.875	1.882	1.900	1.903	1.912	1.918	1.924	1.929	1.928	1.935	1.937
Contratos a pagar	12.867	12.254	11.642	11.029	10.416	9.803	9.191	8.578	7.965	7.746	7.101	6.455
Partes relacionadas	1.109.087	1.123.543	1.136.306	1.118.113	1.130.747	1.139.913	1.150.998	1.162.328	1.175.453	1.189.388	1.201.373	1.202.818
Dividendos a pagar	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195
Passivo fiscal diferido	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	1.343.631	1.357.480	1.369.638	1.350.850	1.362.874	1.371.436	1.381.915	1.392.638	1.405.155	1.418.870	1.430.217	1.431.018
Capital social	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201
Reserva de lucros	(373.855)	(335.197)	(418.802)	(535.698)	(695.849)	(747.068)	(513.453)	(555.579)	(715.227)	(482.847)	(448.986)	(513.066)
Ajuste de avaliação patrimonial	114.056	114.137	113.372	112.890	112.357	111.534	111.387	110.345	110.031	109.566	108.705	108.113
Total do Patrimônio Líquido	533.402	572.141	487.771	370.393	209.709	157.667	391.135	347.967	188.005	419.920	452.920	388.248
Total do Passivo	1.895.456	1.947.774	1.870.591	1.734.136	1.585.794	1.546.759	1.792.767	1.761.751	1.614.315	1.859.324	1.904.208	1.855.016

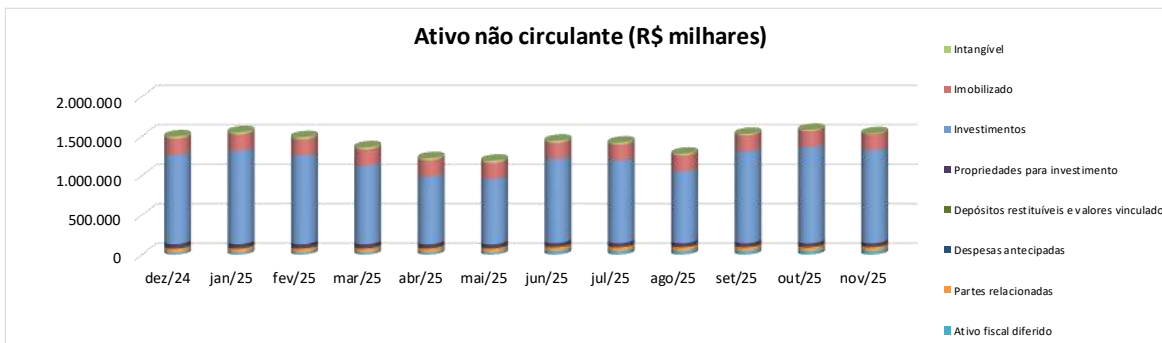
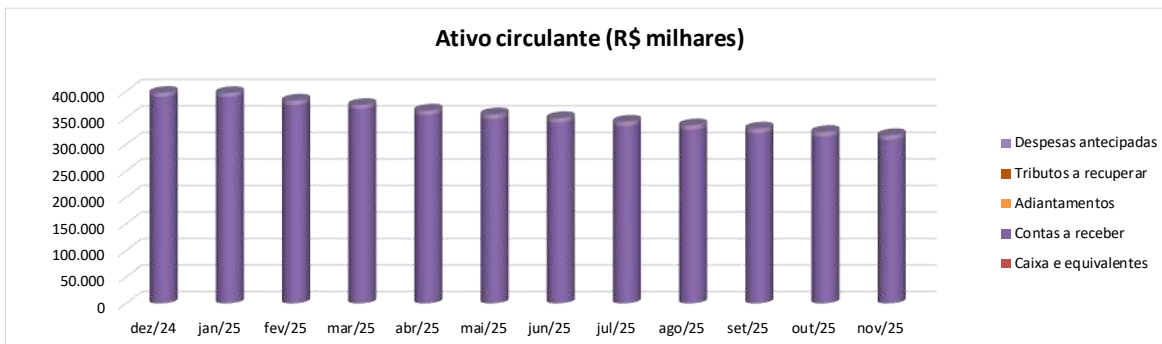
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

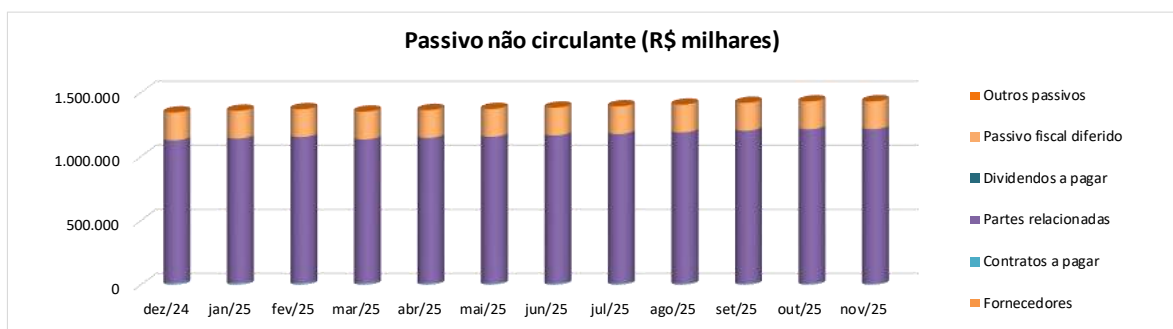
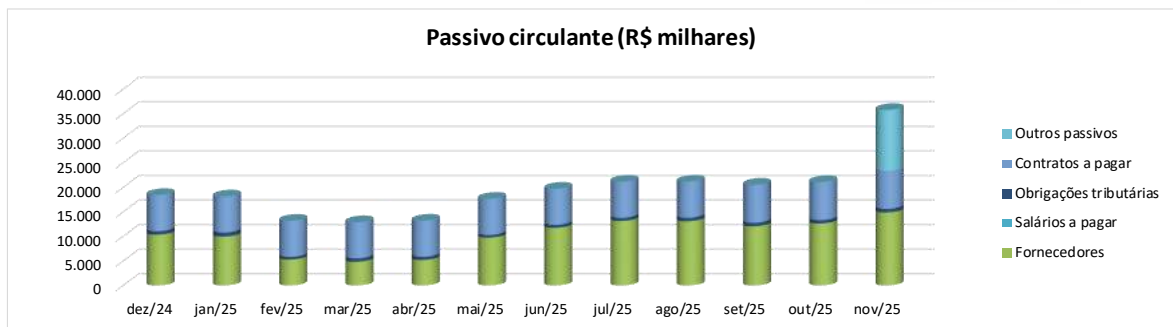
ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	56	56	53	58	55	5	111	58	58	59	59	58
Deduções da receita	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(1)	(10)	(6)	(5)	(5)	(6)	(5)
Receita líquida	51	51	48	53	50	4	101	52	53	54	53	53
Custo dos produtos vendidos	(68)	(68)	(68)	(68)	(68)	(67)	(68)	(68)	(68)	(68)	(68)	(67)
Lucro/Prejuízo bruto	(17)	(17)	(20)	(15)	(18)	(63)	33	(16)	(15)	(14)	(15)	(14)
Margem bruta %	-33%	-33%	-42%	-28%	-36%	-1575%	33%	-31%	-28%	-26%	-28%	-26%
Despesas comerciais	(79.651)	0	(15.000)	(7.590)	(7.400)	(7.216)	(7.035)	(6.859)	(6.687)	(6.520)	(6.358)	(6.198)
Despesas gerais e administrativas	(6.187)	(14.370)	(7.430)	5.166	(12.783)	(14.107)	(13.497)	(13.133)	(13.501)	(13.239)	(13.099)	(15.791)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(2.722)	(6)	(4)	(15)	(3)	(12)	(4)	(3.118)	(3.118)	(3.118)	(3.122)	(3.118)
Resultado de equivalência patrimonial	(123.957)	52.336	(61.862)	(115.139)	(137.064)	(30.524)	238.370	(19.710)	(137.032)	254.560	55.727	(39.664)
Total de Despesas Operacionais	(212.517)	37.960	(84.296)	(117.578)	(157.250)	(51.859)	217.834	(42.820)	(160.338)	231.683	33.148	(64.771)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(212.534)	37.943	(84.316)	(117.593)	(157.268)	(51.922)	217.867	(42.836)	(160.353)	231.669	33.133	(64.785)
Margem EBIT %	-416733%	74398%	-175658%	-221874%	-314536%	-1298050%	215710%	-82377%	-302553%	429017%	62515%	-122236%
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0
Despesas financeiras	(12)	(9)	(11)	(23)	(3.599)	(12)	(10)	(3)	(7)	1	(11)	(4)
Resultado financeiro líquido	(12)	(9)	(11)	(23)	(3.599)	(12)	(10)	(3)	(7)	1	17	(4)
Imposto de renda e cont social	27.081	0	0	0	0	0	15.042	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(185.465)	37.934	(84.327)	(117.616)	(160.867)	(51.934)	232.899	(42.839)	(160.360)	231.670	33.150	(64.789)
Margem líquida %	-363657%	74380%	-175681%	-221917%	-321734%	-1298350%	230593%	-82383%	-302566%	429019%	62547%	-122243%

201. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.2 CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	132.502	91.726	80.857	108.385	94.544	57.544	52.655	49.141	71.302	55.224	18.222	24.417
Contas a receber	676.680	514.821	566.834	530.162	487.880	479.778	534.909	456.316	550.542	593.024	548.349	623.898
Adiantamentos	51.657	56.746	59.699	42.811	48.322	47.359	39.599	44.959	46.003	47.010	54.891	68.474
Aplicações de liquidez não imediata	11.644	11.743	11.841	11.937	12.044	12.160	12.273	12.406	12.529	12.659	12.867	12.965
Tributos a recuperar	108.166	89.868	93.889	81.909	78.980	70.198	54.417	49.868	37.578	36.790	36.524	138.650
Estoques	753.587	762.467	727.135	688.084	713.856	692.882	698.496	635.169	617.013	659.632	741.279	755.255
Despesas antecipadas	93.187	81.711	83.577	75.843	84.549	79.556	67.539	67.663	67.057	59.728	53.606	47.600
Contratos a receber	1.937	1.937	1.687	1.687	799	799	672	672	672	672	479	479
Outros ativos	24.949	18.198	17.191	26.585	17.788	25.202	13.195	12.670	14.935	13.575	17.833	19.962
Total do Ativo Circulante	1.854.309	1.629.217	1.642.710	1.567.403	1.538.762	1.465.478	1.473.755	1.328.864	1.417.631	1.478.314	1.484.050	1.691.700
Adiantamentos	20.291	20.335	20.536	20.728	20.728	20.728	20.728	20.728	20.728	20.638	20.638	20.572
Tributos a recuperar	6.505	6.089	5.726	5.558	5.169	4.762	154.787	195.708	189.137	407.554	526.908	424.330
Ativo fiscal diferido	287.612	261.943	261.943	261.943	261.943	261.943	249.131	249.131	249.132	249.132	249.132	249.132
Partes relacionadas	685.038	687.114	754.796	743.624	750.397	755.136	824.911	911.621	967.581	899.702	604.486	604.045
Despesas antecipadas	61.300	44.501	48.011	45.424	42.963	42.267	36.231	34.767	33.138	31.206	28.767	26.882
Aplicações de liquidez não imediata	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000	5.049	5.099	5.143
Depósitos restituíveis e valores vinculados	199.927	200.689	201.470	202.241	203.128	203.907	200.478	200.981	201.682	202.376	203.086	204.037
Outros ativos	21.800	3.318	3.325	3.290	3.264	3.248	14.843	3.245	3.188	3.175	3.174	3.668
Investimentos	2.415.679	2.422.472	2.422.020	2.493.404	2.421.118	2.565.085	2.222.158	2.136.568	2.136.568	2.136.568	2.136.568	2.205.285
Imobilizado	1.963.629	1.941.854	1.925.102	1.902.660	1.888.041	1.867.605	2.210.811	2.207.944	2.191.952	2.178.708	2.157.084	2.163.400
Intangível	1.631.214	1.678.585	1.683.754	1.682.493	1.688.668	1.694.534	1.731.652	1.716.674	1.715.769	1.718.989	1.718.976	1.719.824
Total do Ativo não Circulante	7.292.995	7.266.900	7.326.683	7.361.365	7.285.419	7.419.215	7.665.730	7.677.367	7.713.875	7.853.097	7.653.918	7.626.318
Total do Ativo	9.147.304	8.896.117	8.969.393	8.928.768	8.824.181	8.884.693	9.139.485	9.006.231	9.131.506	9.331.411	9.137.968	9.318.018

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Empréstimos e financiamentos	238.494	235.399	261.219	264.312	273.528	270.730	274.996	276.936	299.151	335.091	348.697	412.588
Fornecedores	722.238	736.461	738.123	763.442	846.514	853.216	871.611	795.789	825.958	820.834	891.705	973.186
Salários a pagar	101.265	96.024	105.375	102.872	106.276	110.904	114.337	115.524	112.668	115.471	120.218	126.445
Obrigações tributárias	830.189	513.546	568.179	566.213	556.820	558.612	576.836	577.254	622.552	638.568	609.013	661.808
Adiantamentos de clientes	5.209	3.777	806	1.197	1.273	659	957	1.266	1.174	861	873	989
Contratos a pagar	147.201	148.756	146.553	131.416	142.002	132.966	152.047	143.302	141.138	141.384	133.410	127.073
Instrumentos financeiros e derivativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	10.216	845	1.178	2.489	581	610	8.821	988	615	993	211	373
Total do Passivo Circulante	2.054.812	1.734.808	1.821.433	1.831.941	1.926.994	1.927.697	1.999.605	1.911.059	2.003.256	2.053.202	2.104.127	2.302.462
Empréstimos e financiamentos	972.556	933.569	928.766	935.938	935.201	926.616	915.552	907.215	907.535	891.720	877.304	850.507
Fornecedores	1.227.466	1.232.128	1.238.107	1.265.129	1.267.421	1.276.366	1.271.091	1.270.936	1.270.388	1.266.413	1.260.097	1.257.581
Contratos a pagar	118.757	131.305	138.118	133.867	137.736	141.720	125.108	123.049	122.073	108.239	96.454	97.405
Partes relacionadas	2.563.299	2.452.239	2.477.757	2.394.828	2.345.784	2.333.533	2.399.702	2.431.790	2.559.036	2.541.835	2.200.995	2.307.519
Obrigações tributárias	1.489.292	1.633.741	1.616.831	1.600.957	1.585.017	1.565.754	1.557.606	1.561.118	1.609.595	1.603.730	1.615.637	1.596.494
Provisões	174.963	174.963	174.963	174.963	174.963	174.963	199.509	199.509	199.509	199.509	199.509	199.509
Passivo fiscal diferido	27.087	24.555	24.209	23.865	23.522	23.180	22.955	22.614	22.273	21.933	21.594	21.255
Outros passivos	66.958	67.503	67.147	138.536	67.460	185.144	198.330	197.708	197.745	197.141	212.735	197.457
Total do Passivo não Circulante	6.640.378	6.650.003	6.665.898	6.668.083	6.537.104	6.627.276	6.689.853	6.713.939	6.888.154	6.830.520	6.484.325	6.527.727
Capital social	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413
Ajuste de avaliação patrimonial	97.253	96.580	96.569	96.086	94.575	94.728	94.581	93.919	93.258	92.759	92.104	91.280
Resultados acumulados	(2.856.552)	(2.796.687)	(2.825.920)	(2.878.755)	(2.945.905)	(2.976.421)	(2.855.967)	(2.924.099)	(3.064.575)	(2.856.483)	(2.754.001)	(2.814.864)
Total do Patrimônio Líquido	452.114	511.306	482.062	428.744	360.083	329.720	450.027	381.233	240.096	447.689	549.516	487.829
Total do Passivo	9.147.304	8.896.117	8.969.393	8.928.768	8.824.181	8.884.693	9.139.485	9.006.231	9.131.506	9.331.411	9.137.968	9.318.018

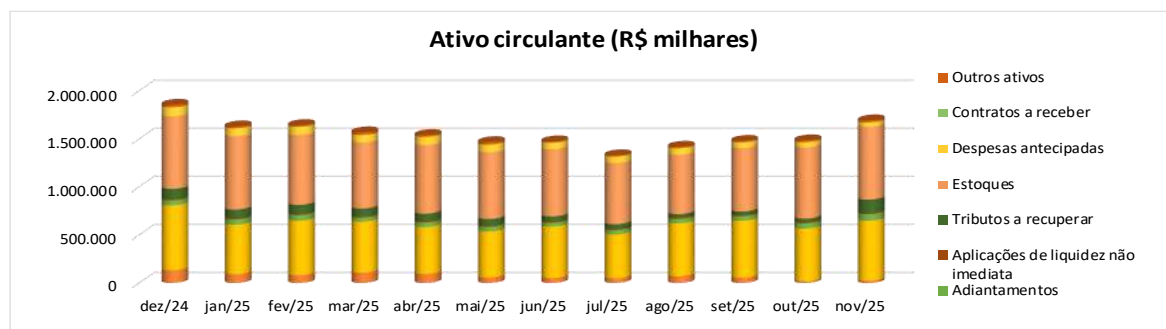
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

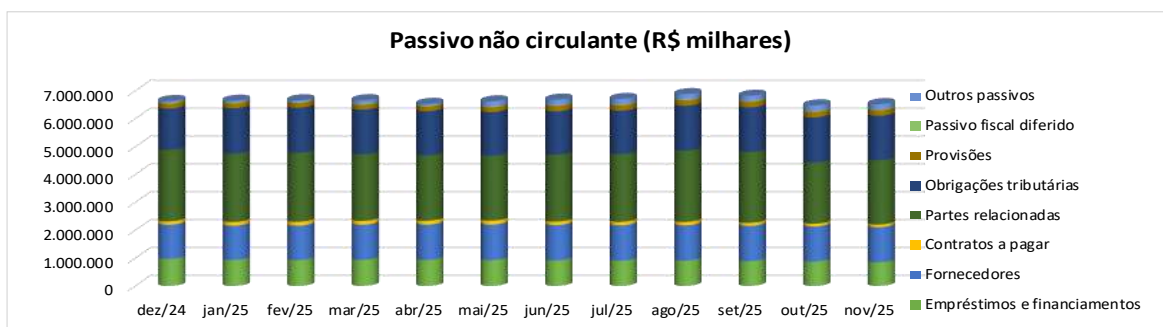
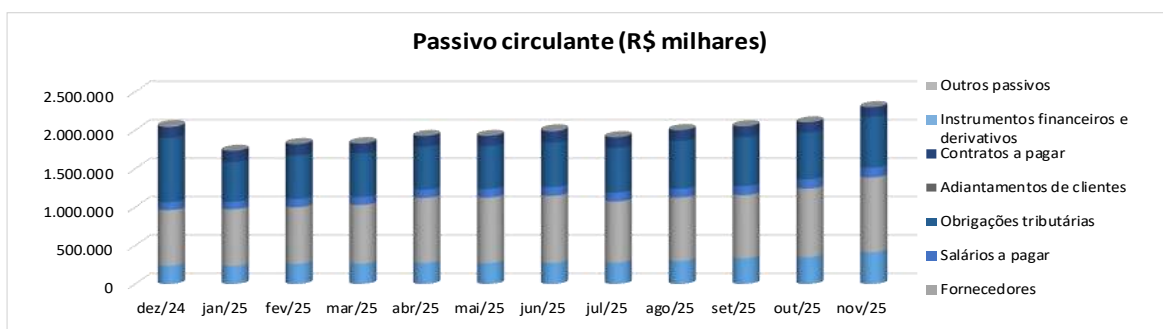
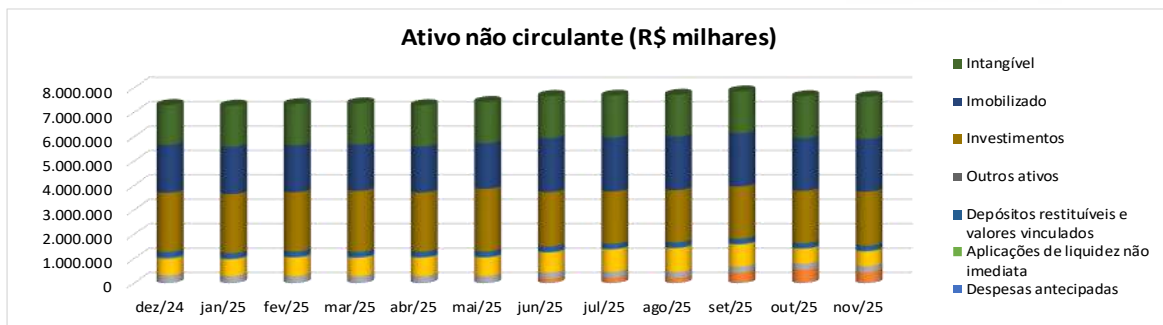
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	1.243.677	856.217	926.040	897.794	848.298	830.260	785.253	701.360	758.160	874.537	873.236	886.205
Deduções da receita	(481.638)	(272.599)	(340.511)	(302.435)	(282.539)	(281.707)	(301.830)	(236.162)	(261.157)	(308.245)	(298.439)	(316.748)
Receita líquida	762.039	583.618	585.529	595.359	565.759	548.553	483.423	465.198	497.003	566.292	574.797	569.457
Custo dos produtos vendidos	(468.494)	(361.718)	(368.258)	(373.150)	(339.156)	(341.814)	(284.826)	(284.817)	(303.638)	(339.946)	(341.627)	(346.802)
Lucro/Prejuízo bruto	293.545	221.900	217.271	222.209	226.603	206.739	198.597	180.381	193.365	226.346	233.170	222.655
Margem bruta %	39%	38%	37%	37%	40%	38%	41%	39%	39%	40%	41%	39%
Despesas logísticas	(85.579)	(87.240)	(84.257)	(85.015)	(84.456)	(87.332)	(73.754)	(84.526)	(129.376)	(90.605)	(95.378)	(129.935)
Despesas comerciais	(129.244)	(102.035)	(114.682)	(125.511)	(111.510)	(114.692)	(99.870)	(104.085)	(95.108)	(95.166)	(91.662)	(106.262)
Despesas gerais e administrativas	(38.886)	(29.187)	(30.852)	(14.036)	(26.565)	(21.729)	(52.538)	(21.503)	(21.600)	(22.328)	(22.871)	(28.035)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	2.208	10.764	25.121	41.077	(4.719)	36.557	213.053	82.065	(31.625)	226.693	7.119	13.882
Resultado de equivalência patrimonial	7.525	0	0	0	0	0	(85.609)	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(243.976)	(207.698)	(204.670)	(183.485)	(227.250)	(187.196)	(98.718)	(128.049)	(277.709)	18.594	(202.792)	(250.350)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	49.569	14.202	12.601	38.724	(647)	19.543	99.879	52.332	(84.344)	244.940	30.378	(27.695)
Margem EBIT %	7%	2%	2%	7%	0%	4%	21%	11%	-17%	43%	5%	-5%
Receitas financeiras	2.423	31.270	2.390	3.893	(5.369)	1.413	6.792	25.998	6.177	16.960	131.953	7.683
Despesas financeiras	(158.816)	29.612	(45.345)	(96.516)	(61.985)	(52.740)	(59.954)	(61.856)	(63.310)	(54.964)	(60.694)	(41.848)
Resultado financeiro líquido	(156.393)	60.882	(42.955)	(92.623)	(67.354)	(51.327)	(53.162)	(35.588)	(57.133)	(38.004)	71.259	(34.165)
Imposto de renda e contribuição social	348	347	345	345	342	343	(12.587)	341	341	340	339	340
Resultado líquido	(106.476)	75.431	(30.009)	(53.554)	(67.659)	(31.441)	34.130	16.815	(141.136)	207.276	101.976	(61.520)
Margem líquida %	-14%	13%	-5%	-9%	-12%	-6%	7%	4%	-28%	37%	18%	-11%

202. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.3 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA.

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	3.347	969	1.032	712	1.666	1.131	6.157	1.364	1.948	1.735	2.583	890
Contas a receber	17.429	14.967	11.838	12.017	12.397	14.335	14.684	13.500	16.257	13.419	16.124	18.056
Adiantamentos	2.831	2.121	1.263	1.128	1.366	855	876	1.096	939	1.062	1.205	2.067
Tributos a recuperar	3.937	3.919	3.094	3.037	3.559	3.348	1.692	1.610	1.540	1.454	1.325	1.843
Estoques	55.225	66.261	56.345	56.110	48.888	49.150	47.110	48.136	45.338	42.816	43.047	52.200
Despesas antecipadas	3.020	2.970	2.647	2.398	2.315	1.974	1.438	1.291	962	692	725	15.679
Outros ativos	334	281	281	313	241	247	296	214	263	215	254	297
Total do Ativo Circulante	86.123	91.488	76.500	75.715	70.432	71.040	72.253	67.211	67.247	61.393	65.263	91.032
Tributos a recuperar	365	338	312	292	279	261	29.111	29.096	29.080	29.064	29.050	29.038
Ativo fiscal diferido	131.672	131.504	131.504	131.504	131.504	131.504	129.883	129.883	129.883	129.883	129.883	129.883
Partes relacionadas	690.453	675.024	669.734	632.953	614.555	590.378	559.422	552.266	555.992	547.279	487.605	495.922
Despesas antecipadas	609	574	540	539	502	465	257	236	216	199	182	165
Depósitos restituíveis e valores vinculados	324	324	324	331	331	331	334	334	333	333	720	322
Outros ativos	313	171	287	127	187	80	258	197	350	412	412	412
Propriedade para Investimentos	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392
Imobilizado	102.877	101.693	100.739	99.810	98.221	96.766	95.661	94.579	93.836	93.334	92.533	91.826
Intangível	43	41	39	36	33	33	31	30	29	28	27	26
Total do Ativo não Circulante	943.048	926.061	919.871	881.984	862.004	836.210	831.349	823.013	826.111	816.924	756.804	763.986
Total do Ativo	1.029.171	1.017.549	996.371	957.699	932.436	907.250	903.602	890.224	893.358	878.317	822.067	855.018

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	2	9	15	22	802	2.986	6.304
Fornecedores	22.503	20.612	17.506	19.472	20.040	20.209	21.290	22.540	20.670	20.838	20.754	34.207
Salários a pagar	5.831	5.710	5.812	5.228	5.061	5.164	5.243	5.368	5.546	5.789	6.009	6.358
Obrigações tributárias	35.783	25.248	27.847	24.217	26.921	26.675	25.885	23.589	26.583	27.989	28.757	29.085
Adiantamentos de clientes	156	160	10	18	33	70	19	21	14	26	14	33
Contratos a pagar	5.790	5.026	4.589	4.069	2.768	2.247	2.218	1.941	1.293	1.634	1.489	3.134
Outros passivos	23	29	10	2	9	6	25	22	26	23	1	0
Total do Passivo Circulante	70.086	56.785	55.774	53.006	54.832	54.373	54.689	53.496	54.154	57.101	60.010	79.121
Empréstimos e financiamentos	2.543	2.403	2.418	2.472	2.570	2.595	2.573	2.566	2.543	2.501	2.490	2.388
Fornecedores	43.082	43.264	43.502	44.081	44.179	44.466	44.351	44.388	44.393	44.258	43.882	43.837
Contratos a pagar	3.166	3.158	3.352	3.377	2.542	2.139	1.057	899	869	588	545	546
Partes relacionadas	209.598	216.584	203.322	175.555	157.720	139.341	115.688	109.957	120.673	108.522	56.005	78.117
Obrigações tributárias	21.508	23.112	22.612	22.298	22.522	21.958	21.493	20.974	20.475	19.938	19.403	18.915
Provisões	9.330	9.330	9.330	9.330	9.330	9.330	5.358	5.358	5.358	5.358	5.358	5.358
Passivo fiscal diferido	7.887	7.860	7.833	7.806	7.779	7.752	7.733	7.706	7.679	7.652	7.625	7.600
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	297.114	305.711	292.369	264.919	246.642	227.581	198.253	191.848	201.990	188.817	135.308	156.761
Capital social	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054
Reserva de lucro	(57.392)	(64.258)	(71.031)	(79.433)	(88.193)	(93.807)	(68.390)	(74.118)	(81.732)	(86.495)	(92.093)	(99.656)
Ajuste de avaliação patrimonial	15.309	15.257	15.205	15.153	15.101	15.049	14.996	14.944	14.892	14.840	14.788	14.738
Total do Patrimônio Líquido	661.971	655.053	648.228	639.774	630.962	625.296	650.660	644.880	637.214	632.399	626.749	619.136
Total do Passivo	1.029.171	1.017.549	996.371	957.699	932.436	907.250	903.602	890.224	893.358	878.317	822.067	855.018

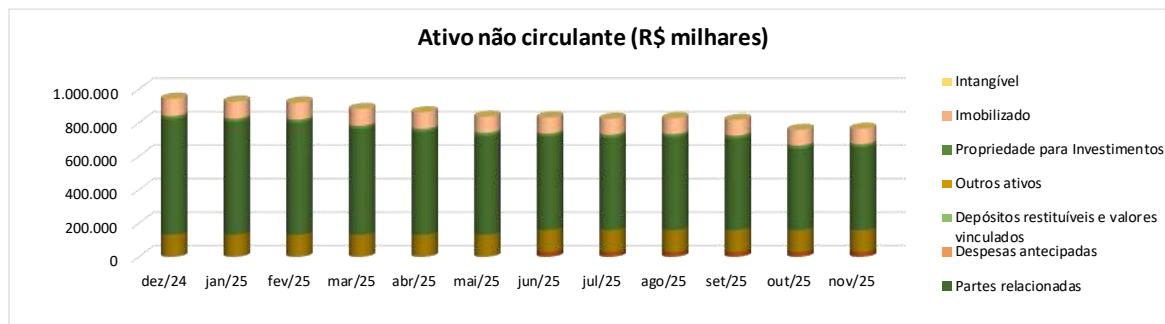
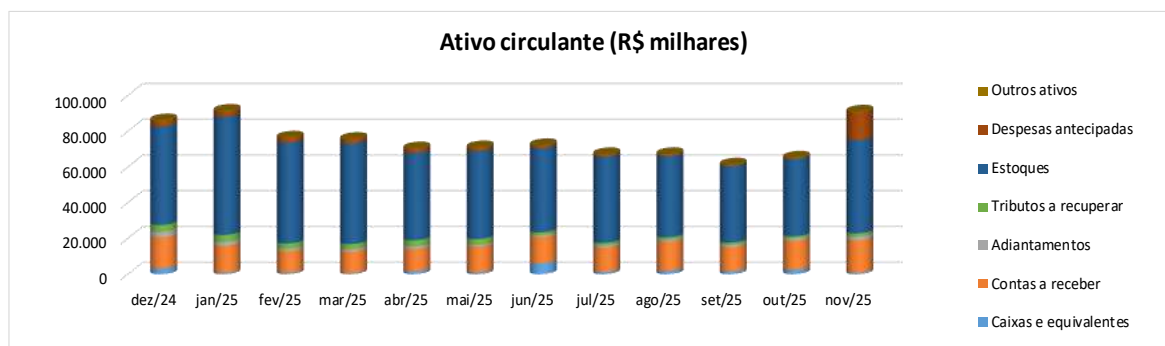
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

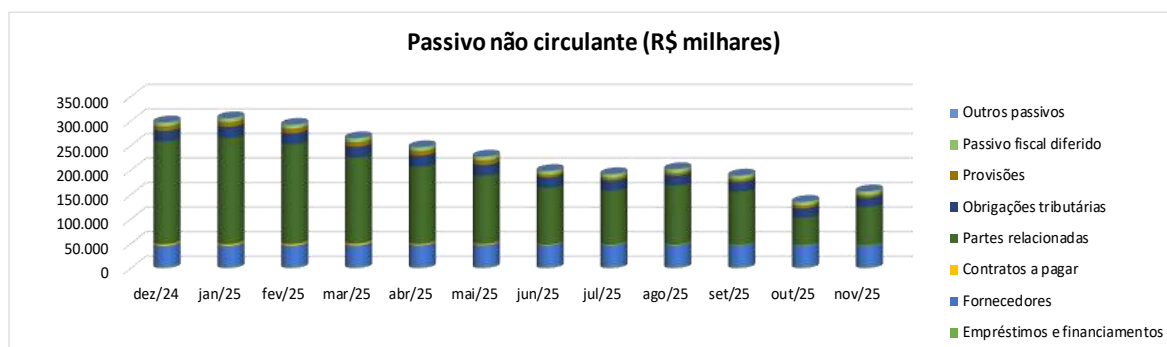
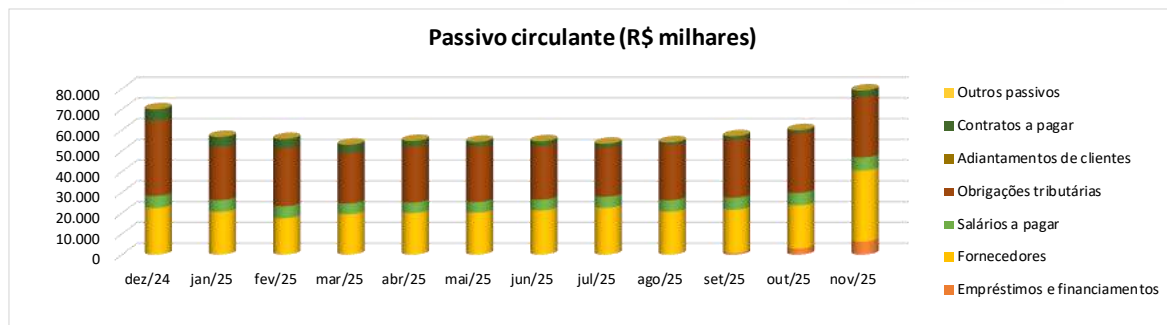
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA.

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	58.574	37.164	40.578	32.249	37.768	41.794	39.982	30.994	37.005	42.902	45.574	41.617
Deduções da receita	(23.843)	(16.063)	(16.823)	(13.423)	(14.527)	(17.216)	(17.519)	(12.600)	(14.844)	(18.104)	(19.714)	(17.091)
Receita líquida	34.731	21.101	23.755	18.826	23.241	24.578	22.463	18.394	22.161	24.798	25.860	24.526
Custo dos produtos vendidos	(27.199)	(14.711)	(18.098)	(13.714)	(19.173)	(18.516)	(17.186)	(12.926)	(16.806)	(19.297)	(19.518)	(18.324)
Lucro/Prejuízo bruto	7.532	6.390	5.657	5.112	4.068	6.062	5.277	5.468	5.355	5.501	6.342	6.202
Margem bruta %	22%	30%	24%	27%	18%	25%	23%	30%	24%	22%	25%	25%
Despesas logísticas	(5.908)	(5.784)	(5.503)	(4.504)	(4.753)	(4.735)	(4.743)	(4.322)	(5.536)	(4.226)	(4.541)	(7.658)
Despesas comerciais	(4.971)	(3.730)	(3.771)	(4.328)	(4.448)	(3.769)	(2.933)	(3.144)	(3.191)	(3.021)	(2.384)	(2.876)
Despesas gerais e administrativas	(2.192)	(2.445)	(1.839)	(2.559)	(2.211)	(1.893)	1.963	(1.890)	(2.057)	(2.034)	(2.407)	(1.669)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(393)	(1.221)	(654)	(992)	(434)	(726)	28.191	(1.411)	(1.415)	(673)	(673)	(952)
Total de Despesas Operacionais	(13.464)	(13.180)	(11.767)	(12.383)	(11.846)	(11.123)	22.478	(10.767)	(12.199)	(9.954)	(10.005)	(13.155)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(5.932)	(6.790)	(6.110)	(7.271)	(7.778)	(5.061)	27.755	(5.299)	(6.844)	(4.453)	(3.663)	(6.953)
Margem EBIT %	-17%	-32%	-26%	-39%	-33%	-21%	124%	-29%	-31%	-18%	-14%	-28%
Receitas financeiras	149	976	109	277	96	229	88	652	88	106	86	123
Despesas financeiras	(1.842)	(963)	(851)	(1.486)	(1.158)	(861)	(876)	(1.160)	(937)	(495)	(2.100)	(810)
Resultado financeiro líquido	(1.693)	13	(742)	(1.209)	(1.062)	(632)	(788)	(508)	(849)	(389)	(2.014)	(687)
Imposto de renda e contribuição social diferido	27	27	27	26	27	27	(1.602)	27	27	27	27	26
Resultado líquido	(7.598)	(6.750)	(6.825)	(8.454)	(8.813)	(5.666)	25.365	(5.780)	(7.666)	(4.815)	(5.650)	(7.614)
Margem líquida %	-22%	-32%	-29%	-45%	-38%	-23%	113%	-31%	-35%	-19%	-22%	-31%

203. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.4 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	26.473	3.760	3.291	3.992	3.552	3.910	3.539	2.705	4.997	3.866	2.979	3.376
Contas a receber	50.297	35.443	38.926	34.304	25.997	32.799	37.625	31.787	35.527	36.216	34.451	39.724
Adiantamentos	8.457	6.510	5.105	3.744	4.336	5.003	3.286	4.011	5.094	4.423	4.493	5.228
Tributos a recuperar	7.243	5.442	6.909	6.423	4.082	27.129	21.744	11.930	8.006	2.370	1.070	1.421
Estoques	119.157	151.920	129.546	157.668	139.116	126.229	136.487	154.843	157.914	128.378	147.898	147.981
Despesas antecipadas	739	557	794	692	1.422	1.280	1.112	1.271	1.108	960	947	779
Contratos a receber	255	255	255	255	255	255	0	0	0	0	0	0
Outros ativos	545	481	525	641	571	552	809	504	562	300	453	906
Total do Ativo Circulante	213.166	204.368	185.351	207.719	179.331	197.157	204.602	207.051	213.208	176.513	192.291	199.415
Tributos a recuperar	634	622	617	620	626	589	113.705	113.665	113.631	173.088	166.857	163.890
Ativo fiscal diferido	32.555	37.301	37.301	37.301	37.301	37.301	34.973	34.973	34.973	34.973	34.973	34.973
Partes relacionadas	1.685.185	1.704.750	1.719.558	1.703.173	1.703.224	1.706.829	1.734.663	1.737.707	1.763.648	1.833.423	1.588.558	1.612.794
Despesas antecipadas	549	532	516	500	483	467	455	442	430	418	405	393
Aplicações de liquidez não imediata	30.016	30.257	30.500	30.740	31.007	30.998	31.278	31.605	31.910	32.231	32.572	32.485
Depósitos restituíveis e valores vinculados	2.285	2.275	2.318	2.312	2.437	2.437	2.406	2.403	2.402	2.403	2.403	2.403
Outros ativos	741	0	0	0	0	0	106	0	0	0	0	0
Imobilizado	369.942	365.708	361.721	358.601	355.262	350.671	346.393	345.686	341.786	337.472	333.649	330.884
Intangível	61	59	57	1.720	3.025	3.978	3.918	49	47	45	43	42
Total do Ativo não Circulante	2.121.968	2.141.504	2.152.588	2.134.967	2.133.365	2.133.270	2.267.897	2.266.530	2.288.827	2.414.053	2.159.460	2.177.864
Total do Ativo	2.335.134	2.345.872	2.337.939	2.342.686	2.312.696	2.330.427	2.472.499	2.473.581	2.502.035	2.590.566	2.351.751	2.377.279

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Empréstimos e financiamentos	6.059	6.100	6.099	6.196	6.196	6.445	6.851	7.370	7.830	8.284	9.644	17.923
Fornecedores	123.581	120.210	111.933	112.578	115.763	104.273	96.396	95.682	97.127	99.863	104.370	120.579
Salários a pagar	12.437	11.692	12.093	10.857	11.161	11.858	11.895	12.440	13.108	13.468	14.042	14.757
Obrigações tributárias	131.562	98.170	103.083	93.621	97.254	90.183	105.776	82.657	98.402	108.390	104.781	99.758
Adiantamentos de clientes	31	28	43	42	13	13	14	11	7	6	12	3
Contratos a pagar	5.758	5.209	5.048	4.897	5.631	5.173	6.855	6.392	5.665	6.572	6.854	6.643
Outros passivos	511	11	1	121	55	31	491	19	2	1	1	82
Total do Passivo Circulante	279.939	241.420	238.300	228.312	236.073	217.976	228.278	204.571	222.141	236.584	239.704	259.745
Empréstimos e financiamentos	220.000	211.081	212.038	215.349	221.529	223.037	221.654	221.066	219.570	216.908	216.108	211.073
Fornecedores	191.609	192.475	193.539	196.180	196.588	197.870	198.134	198.652	199.014	198.682	198.973	198.903
Contratos a pagar	9.891	9.888	9.885	11.204	11.350	12.192	9.192	9.124	9.910	8.428	7.580	7.227
Partes relacionadas	754.345	809.381	817.387	843.760	827.222	849.156	884.313	929.312	960.117	985.971	763.247	799.002
Obrigações tributárias	99.435	105.223	103.429	101.570	99.658	97.788	98.906	96.763	98.476	96.259	93.980	91.706
Provisões	19.599	19.599	19.599	19.599	19.599	19.599	14.596	14.596	14.596	14.596	14.596	14.596
Outros passivos	359	546	195	156	418	576	610	474	486	79	9	9
Total do Passivo não Circulante	1.295.238	1.348.193	1.356.072	1.387.818	1.376.364	1.400.218	1.427.764	1.470.346	1.502.528	1.521.282	1.294.852	1.322.875
Capital social	541.320	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319
Reservas de lucros	218.637	214.940	202.248	185.237	158.940	170.914	275.138	257.345	236.047	291.381	275.876	253.340
Total do Patrimônio Líquido	759.957	756.259	743.567	726.556	700.259	712.233	816.457	798.664	777.366	832.700	817.195	794.659
Total do Passivo	2.335.134	2.345.872	2.337.939	2.342.686	2.312.696	2.330.427	2.472.499	2.473.581	2.502.035	2.590.566	2.351.751	2.377.279

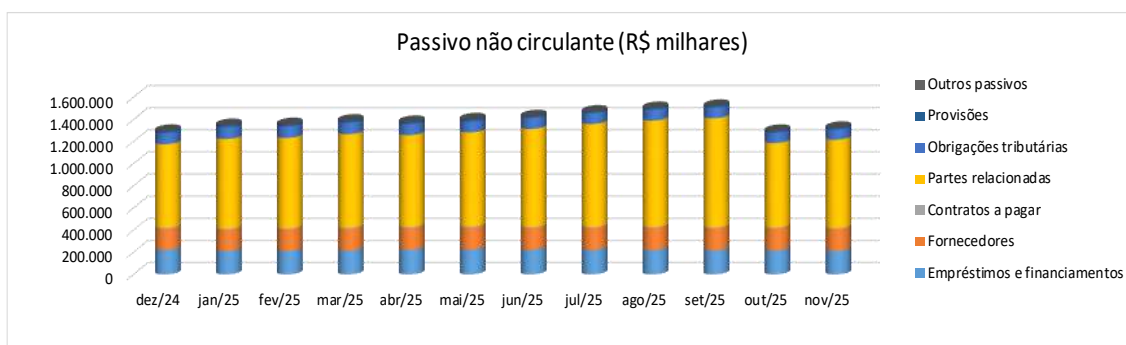
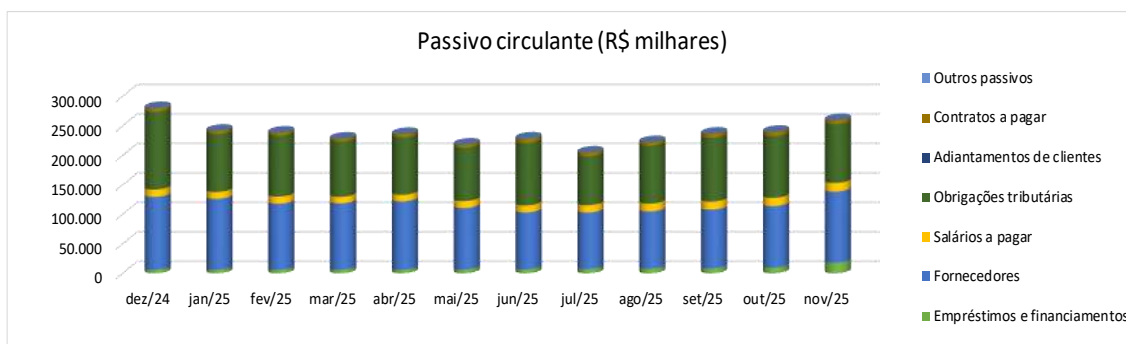
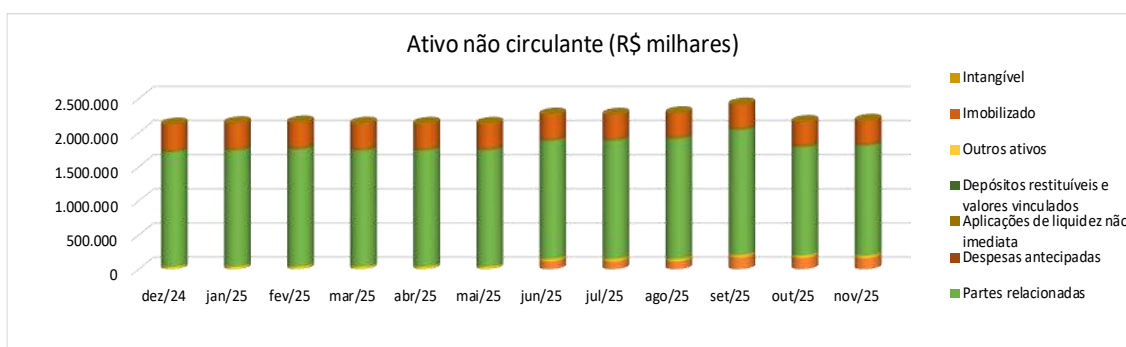
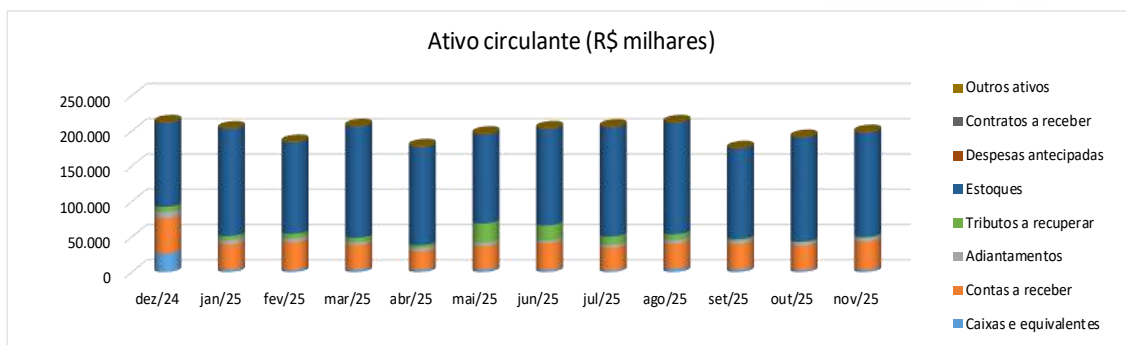
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	272.818	211.435	201.797	193.362	184.561	172.747	203.060	141.746	186.991	204.877	212.501	196.767
Deduções da receita	(133.544)	(102.291)	(98.557)	(93.922)	(86.960)	(83.411)	(103.446)	(66.616)	(91.773)	(99.363)	(105.685)	(92.336)
Receita líquida	139.274	109.144	103.240	99.440	97.601	89.336	99.614	75.130	95.218	105.514	106.816	104.431
Custo dos produtos vendidos	(119.288)	(98.677)	(90.407)	(88.635)	(88.223)	(77.585)	(92.922)	(61.783)	(86.158)	(94.384)	(96.036)	(92.067)
Lucro/Prejuízo bruto	19.986	10.467	12.833	10.805	9.378	11.751	6.692	13.347	9.060	11.130	10.780	12.364
Margem bruta %	14%	10%	12%	11%	10%	13%	7%	18%	10%	11%	10%	12%
Despesas logísticas	(18.718)	(21.449)	(16.655)	(17.233)	(17.052)	(17.581)	(17.275)	(17.085)	(24.085)	(19.935)	(21.210)	(28.213)
Despesas comerciais	(11.447)	(6.916)	(7.864)	(8.424)	(13.025)	(7.219)	(3.913)	(7.922)	(7.027)	(4.419)	(7.322)	(6.849)
Despesas gerais e administrativas	(4.132)	(3.212)	(3.424)	(3.561)	(3.683)	(4.906)	915	(3.971)	(4.113)	(3.349)	(3.954)	(3.472)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1.314)	(609)	(642)	2.631	(353)	29.645	112.224	(2.107)	(1.675)	59.557	409	(683)
Total de Despesas Operacionais	(35.611)	(32.186)	(28.585)	(26.587)	(34.113)	(61)	91.951	(31.085)	(36.900)	31.854	(32.077)	(39.217)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(15.625)	(21.719)	(15.752)	(15.782)	(24.735)	11.690	98.643	(17.738)	(27.840)	42.984	(21.297)	(26.853)
Margem EBIT %	-11%	-20%	-15%	-16%	-25%	13%	99%	-24%	-29%	41%	-20%	-26%
Receitas financeiras	13.116	19.719	7.946	7.729	6.852	6.647	12.532	7.604	11.316	14.755	12.282	9.675
Despesas financeiras	(7.780)	(6.443)	(4.886)	(8.958)	(8.414)	(6.363)	(4.264)	(7.659)	(4.774)	(2.405)	(6.490)	(5.359)
Resultado financeiro líquido	5.336	13.276	3.060	(1.229)	(1.562)	284	8.268	(55)	6.542	12.350	5.792	4.316
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	(2.687)	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(10.289)	(8.443)	(12.692)	(17.011)	(26.297)	11.974	104.224	(17.793)	(21.298)	55.334	(15.505)	(22.537)
Margem líquida %	-7%	-8%	-12%	-17%	-27%	13%	105%	-24%	-22%	52%	-15%	-22%

204. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.5 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL												
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.												
<i>Em milhares de R\$</i>												
ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixa e equivalentes	29.998	12.464	4.471	6.790	9.740	4.443	4.995	2.922	5.418	4.385	8.849	5.258
Contas a receber	186.420	128.331	173.392	132.102	132.121	147.465	178.585	151.828	144.304	134.242	158.940	187.359
Adiantamentos	10.227	12.503	11.374	8.632	10.600	10.283	8.170	8.533	10.027	7.084	8.994	14.757
Tributos a recuperar	18.558	13.904	17.513	16.810	15.044	19.565	4.196	4.836	4.054	3.569	3.376	2.877
Estoques	194.729	240.124	209.695	196.195	204.148	211.266	179.946	193.749	178.921	173.386	191.175	191.464
Despesas antecipadas	3.508	3.519	4.171	3.942	4.236	3.959	1.920	2.078	1.828	1.598	1.454	1.191
Contratos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros ativos	9.178	9.383	9.598	10.390	9.806	10.364	10.692	10.187	10.603	9.799	10.174	10.886
Total do Ativo Circulante	452.618	420.228	430.214	374.861	385.695	407.345	388.504	374.133	355.155	334.063	382.962	413.792
Tributos a recuperar	1.744	1.745	1.734	1.692	1.625	1.558	3.486	3.403	3.328	3.251	3.179	3.169
Ativo fiscal diferido	107.660	110.362	110.362	110.362	110.362	110.362	106.856	106.856	106.855	106.855	106.855	106.856
Partes relacionadas	858.522	842.262	835.150	851.758	838.025	857.141	907.474	895.153	932.592	936.490	938.511	973.968
Despesas antecipadas	1.855	1.642	1.428	1.221	1.061	901	591	698	639	593	558	533
Depósitos restituíveis e valores vinculados	4.346	4.346	4.333	4.333	4.438	4.416	4.426	4.559	4.559	4.559	4.476	4.472
Outros ativos	566	0	0	0	0	0	126	0	0	355	376	362
Imobilizado	412.257	407.886	403.936	399.243	395.303	391.174	386.503	388.516	383.519	378.549	373.395	369.747
Intangível	71	69	67	3.060	7.003	6.898	6.794	57	55	53	51	49
Total do Ativo não Circulante	1.387.021	1.368.312	1.357.010	1.371.669	1.357.817	1.372.450	1.416.256	1.399.242	1.431.547	1.430.705	1.427.401	1.459.156
Total do Ativo	1.839.639	1.788.540	1.787.224	1.746.530	1.743.512	1.779.795	1.804.760	1.773.375	1.786.702	1.764.768	1.810.363	1.872.948
<i>Em milhares de R\$</i>												
PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Empréstimos e financiamentos	4.349	4.364	4.239	4.145	4.034	4.124	4.463	4.858	5.212	18.647	53.453	82.833
Fornecedores	136.848	129.280	121.416	114.556	109.154	123.816	125.177	126.821	129.469	129.910	133.163	146.536
Salários a pagar	19.358	18.008	18.864	18.620	19.395	19.941	20.516	21.029	21.726	22.321	23.053	23.953
Obrigações tributárias	144.808	98.752	128.167	99.984	104.732	111.496	121.946	106.866	131.892	132.437	131.739	141.289
Adiantamentos de clientes	240	224	141	215	132	117	132	678	505	725	477	188
Contratos a pagar	19.124	17.398	16.498	15.900	12.402	11.568	14.058	13.250	12.574	14.308	15.100	14.715
Outros passivos	209	187	57	25	22	26	387	245	48	16	6	9
Total do Passivo Circulante	324.936	268.213	289.382	253.445	249.871	271.088	286.679	273.747	301.426	318.364	356.991	409.523
Empréstimos e financiamentos	194.793	184.245	185.103	188.775	195.636	197.240	195.407	194.606	192.703	189.400	188.361	180.716
Fornecedores	257.818	258.916	260.401	264.117	264.725	266.513	265.249	265.198	264.976	263.955	260.719	260.024
Partes relacionadas	287.328	280.149	251.563	249.458	250.381	253.339	260.027	258.454	251.037	209.953	228.920	248.143
Contratos a pagar	17.326	17.214	17.008	19.268	26.631	27.086	21.792	21.606	21.413	18.598	16.486	15.808
Obrigações tributárias	113.129	119.768	116.754	113.648	110.477	107.332	110.137	106.437	114.699	113.371	112.095	109.548
Provisões	28.425	28.425	28.425	28.424	28.425	28.425	34.704	34.704	34.704	34.704	34.704	34.704
Outros passivos	384	726	593	264	1.237	1.043	1.111	160	1.237	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	899.203	889.443	859.847	863.954	877.512	880.978	889.156	881.894	881.498	830.710	842.014	849.672
Capital social	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388
Reserva de lucro	47.112	62.496	69.607	60.743	47.741	59.341	60.537	49.346	35.390	47.306	42.970	45.365
Total do Patrimônio Líquido	615.500	630.884	637.995	629.131	616.129	627.729	628.925	617.734	603.778	615.694	611.358	613.753
Total do Passivo	1.839.639	1.788.540	1.787.224	1.746.530	1.743.512	1.779.795	1.804.760	1.773.375	1.786.702	1.764.768	1.810.363	1.872.948

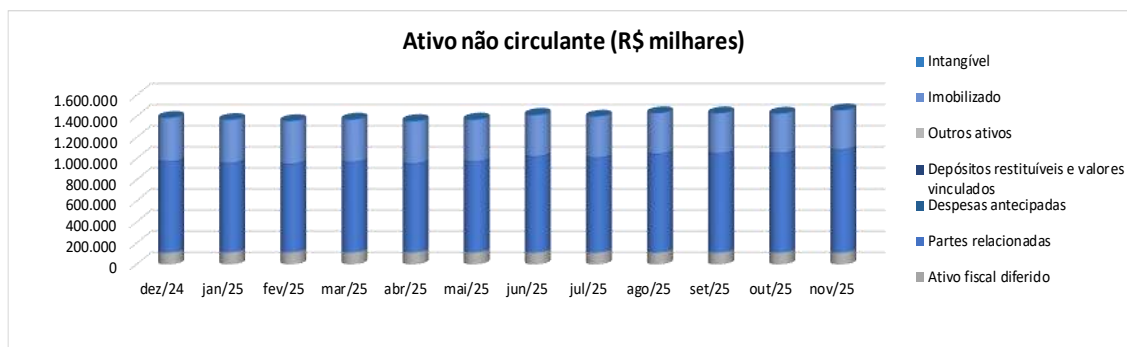
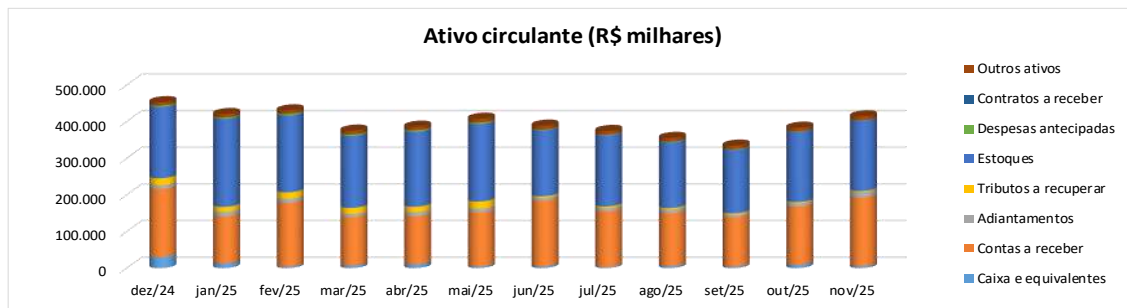
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

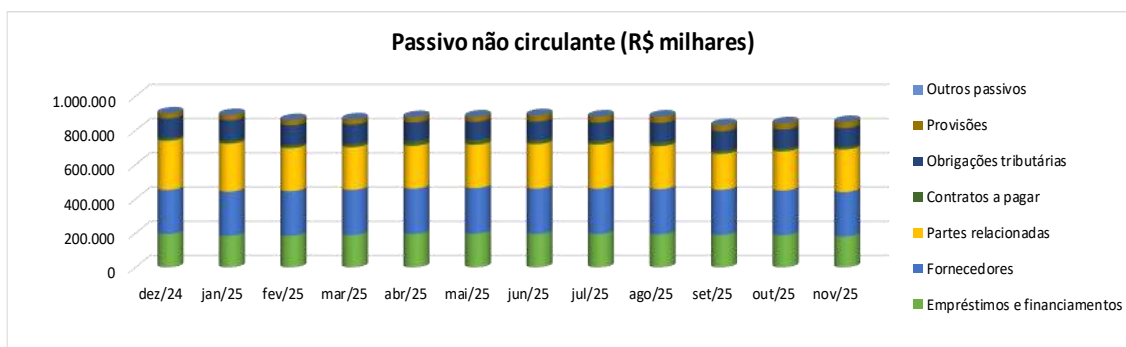
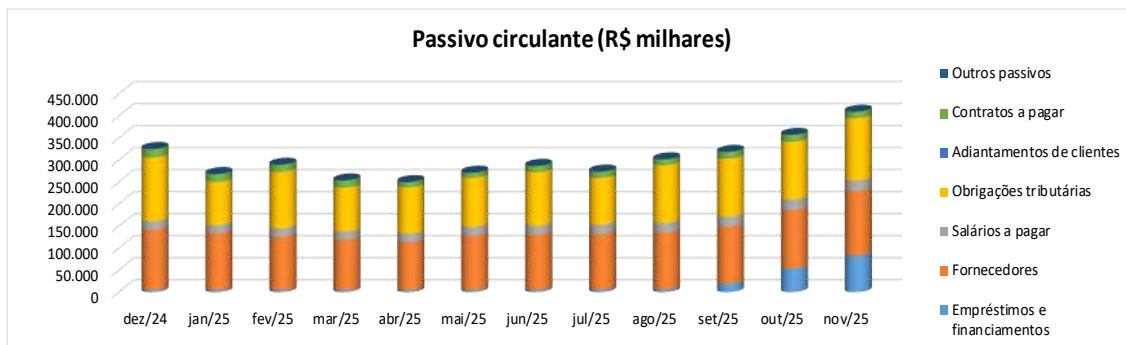
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	319.543	223.792	293.128	194.637	213.914	239.014	243.540	196.948	220.800	239.705	252.301	263.481
Deduções da receita	(148.288)	(91.862)	(131.256)	(81.136)	(91.089)	(99.452)	(109.678)	(81.349)	(98.211)	(97.356)	(110.062)	(108.352)
Receita líquida	171.255	131.930	161.872	113.501	122.825	139.562	133.862	115.599	122.589	142.349	142.239	155.129
Custo dos produtos vendidos	(103.456)	(77.931)	(99.697)	(70.521)	(78.974)	(87.209)	(83.914)	(71.847)	(80.506)	(87.992)	(89.519)	(96.066)
Lucro/Prejuízo bruto	67.799	53.999	62.175	42.980	43.851	52.353	49.948	43.752	42.083	54.357	52.720	59.063
Margem bruta %	40%	41%	38%	38%	36%	38%	37%	38%	34%	38%	37%	38%
Despesas logísticas	(22.429)	(27.448)	(22.973)	(22.667)	(21.594)	(22.558)	(19.249)	(25.027)	(29.769)	(23.231)	(25.233)	(35.642)
Despesas comerciais	(26.752)	(20.874)	(25.774)	(21.621)	(22.523)	(22.078)	(16.656)	(19.827)	(20.703)	(17.182)	(14.206)	(18.604)
Despesas gerais e administrativas	(7.609)	(6.656)	(8.868)	(6.837)	(7.418)	(7.419)	(15.490)	(7.823)	(7.604)	(8.557)	(8.683)	(8.212)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	4.520	743	8.727	11.056	4.702	19.385	10.659	2.975	7.506	8.706	7.063	8.113
Total de Despesas Operacionais	(52.270)	(54.235)	(48.888)	(40.069)	(46.833)	(32.670)	(40.736)	(49.702)	(50.570)	(40.264)	(41.059)	(54.345)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	15.529	(236)	13.287	2.911	(2.982)	19.683	9.212	(5.950)	(8.487)	14.093	11.661	4.718
Margem EBIT %	9%	0%	8%	3%	-2%	14%	7%	-5%	-7%	10%	8%	3%
Receitas financeiras	529	14.862	335	422	474	339	3.980	4.236	3.291	3.852	905	4.431
Despesas financeiras	(17.862)	(1.944)	(6.511)	(12.197)	(10.494)	(8.422)	(7.760)	(9.477)	(8.760)	(6.029)	(16.902)	(6.754)
Resultado financeiro líquido	(17.333)	12.918	(6.176)	(11.775)	(10.020)	(8.083)	(3.780)	(5.241)	(5.469)	(2.177)	(15.997)	(2.323)
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	(4.236)	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(1.804)	12.682	7.111	(8.864)	(13.002)	11.600	1.196	(11.191)	(13.956)	11.916	(4.336)	2.395
Margem líquida %	-1%	10%	4%	-8%	-11%	8%	1%	-10%	-11%	8%	-3%	2%

205. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.6 COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA

206. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que, em 31 de agosto de 2024, a Centro Oeste Logística Ltda – COL foi incorporada pela Cervejaria Petrópolis S/A, passando a compor as demonstrações financeiras desta empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Caixas e equivalentes	203	767	382	1.686	186	882	1.275	667	956	345	304	171
Contas a receber	3	20	18	10	10	10	10	18	4.144	4.154	4.153	4.154
Adiantamentos	1.053	1.189	944	1.369	1.457	2.832	3.757	1.045	2.131	1.106	366	301
Tributos a recuperar	450	98	77	87	464	249	144	84	1.701	1.517	1.385	1.394
Estoques	278	508	509	598	334	389	437	446	490	404	188	84
Despesas antecipadas	2.841	2.347	1.823	1.311	786	727	2.423	2.142	2.454	2.110	1.792	1.529
Contratos a receber	0	0	0	0	4.263	4.263	4.263	4.263	127	127	127	127
Bens disponível para venda	1.368	146	146	72	72	72	72	72	72	72	0	0
Outros ativos	259	260	257	329	282	228	226	226	236	43	24	8
Total do Ativo Circulante	6.455	5.335	4.156	5.462	7.854	9.652	12.607	8.963	12.311	9.878	8.339	7.768
Ativo fiscal diferido	462	462	462	462	462	477	477	477	477	477	0	0
Partes relacionadas	4.503	4.676	4.744	1.501	1.472	3.172	1.516	4.740	3.188	7.522	7.277	6.380
Despesas antecipadas	183	159	134	110	86	62	37	13	0	0	0	0
Depósitos restituíveis e valores vinculados	173	174	174	141	141	141	141	141	141	141	141	141
Imobilizado	58.270	59.016	62.604	63.353	63.827	63.318	62.810	62.322	61.742	61.265	60.521	60.051
Intangível	62	61	59	58	56	55	53	52	50	49	47	46
Total do Ativo não Circulante	63.653	64.548	68.177	65.625	66.044	67.225	65.034	67.745	65.598	69.454	67.986	66.618
Total do Ativo	70.108	69.883	72.333	71.087	73.898	76.877	77.641	76.708	77.909	79.332	76.325	74.386

Em milhares de R\$

PASSIVO	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Empréstimos e financiamentos	5.968	5.350	4.735	4.116	3.504	2.890	2.271	1.657	1.043	427	27	0
Fornecedores	11.118	11.656	14.702	15.903	6.069	3.988	3.834	3.527	4.448	2.039	1.231	1.026
Salários a pagar	1.976	2.073	2.117	2.270	1.383	1.453	1.539	1.573	1.651	322	240	31
Obrigações tributárias	2.801	2.536	2.612	2.805	2.243	2.166	2.285	2.384	2.260	1.333	305	155
Adiantamentos de clientes	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	1	1
Contratos a pagar	27	25	101	97	71	66	62	57	52	52	0	0
Outros passivos	0	0	34	0	9	8	0	0	16	16	0	0
Total do Passivo Circulante	22.063	21.813	24.474	25.364	13.452	10.744	10.164	9.371	9.643	4.362	1.804	1.213
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	0	0	0	0	4.562	4.574	4.590	4.604	4.626	4.635	4.648	4.663
Contratos a pagar	50	51	51	51	51	51	51	51	51	51	0	0
Partes relacionadas	15.377	16.084	16.937	17.043	19.780	29.364	32.434	32.629	32.928	37.261	38.460	38.768
Obrigações tributárias	756	509	509	480	446	410	410	410	410	957	908	907
Provisões	1.077	1.093	823	850	856	639	639	643	649	505	335	315
Adiantamento p/ aumento de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	17.260	17.737	18.320	18.424	25.695	35.038	38.124	38.337	38.664	43.409	44.351	44.653
Capital social	87.517	87.517	87.517	87.517	87.517	87.517	87.517	87.517	87.517	87.517	87.517	87.517
Resultados acumulados	(56.732)	(57.184)	(57.978)	(60.218)	(52.766)	(56.422)	(58.164)	(58.517)	(57.915)	(55.956)	(57.347)	(58.997)
Total do Patrimônio Líquido	30.785	30.333	29.539	27.299	34.751	31.095	29.353	29.000	29.602	31.561	30.170	28.520
Total do Passivo	70.108	69.883	72.333	71.087	73.898	76.877	77.641	76.708	77.909	79.332	76.325	74.386

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

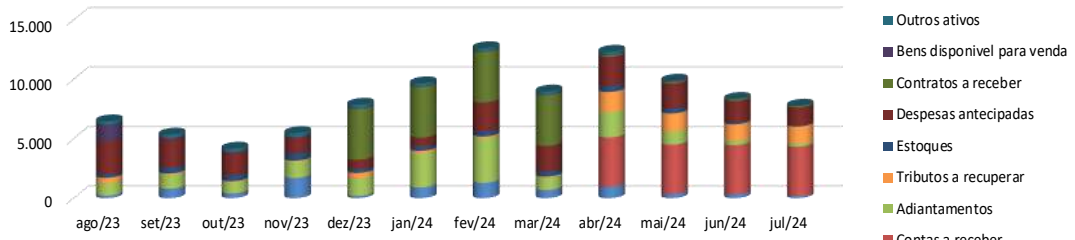
COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA

Em milhares de R\$

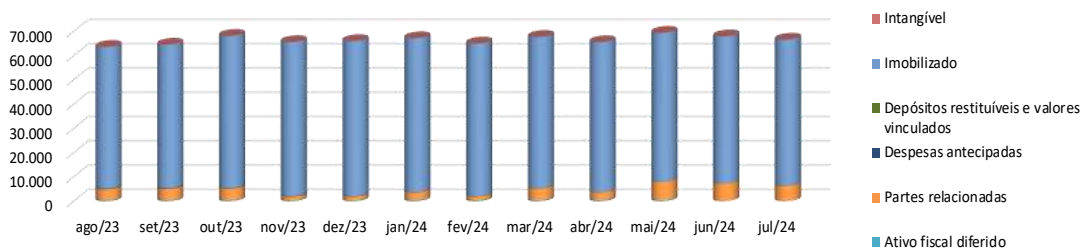
	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Receita bruta de vendas	7.210	7.376	7.873	8.494	8.183	7.816	7.175	7.235	8.065	8.052	1.966	647
Deduções da receita	(1.144)	(1.688)	(1.689)	(1.807)	(1.893)	(1.747)	(1.643)	(1.215)	(1.864)	(1.721)	103	(45)
Receita líquida	6.066	5.688	6.184	6.687	6.290	6.069	5.532	6.020	6.201	6.331	2.069	602
Custo dos produtos vendidos	(5.459)	(5.055)	(5.918)	(6.502)	(6.821)	(8.862)	(5.876)	(5.013)	(6.183)	(4.592)	(2.338)	(1.574)
Lucro/Prejuízo bruto	607	633	266	185	(531)	(2.793)	(344)	1.007	18	1.739	(269)	(972)
Margem bruta %	10%	11%	4%	3%	-8%	-46%	-6%	17%	0%	27%	-13%	-161%
Despesas logísticas	0	0	0	0	0	(6.982)	6.982	0	0	0	0	0
Despesas comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas gerais e administrativas	(571)	(579)	(344)	(1.239)	(1.064)	6.597	(7.933)	(694)	(600)	(752)	(227)	(449)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(121)	(104)	(133)	(65)	3.805	(74)	(33)	(238)	1.555	1.190	(111)	(104)
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(692)	(683)	(477)	(1.304)	2.741	(459)	(984)	(932)	955	438	(338)	(553)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(85)	(50)	(211)	(1.119)	2.210	(3.252)	(1.328)	75	973	2.177	(607)	(1.525)
Margem EBIT %	-1%	-1%	-3%	-17%	35%	-54%	-24%	1%	16%	34%	-29%	-253%
Receitas financeiras	2	0	1	3	5.674	0	0	0	0	10	22	0
Despesas financeiras	(233)	(402)	(584)	(1.124)	(432)	(418)	(415)	(427)	(372)	(227)	(329)	(125)
Resultado financeiro líquido	(231)	(402)	(583)	(1.121)	5.242	(418)	(415)	(427)	(372)	(217)	(307)	(125)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(477)	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(316)	(452)	(794)	(2.240)	7.452	(3.670)	(1.743)	(352)	601	1.960	(1.391)	(1.650)
Margem líquida %	-5%	-8%	-13%	-33%	118%	-60%	-32%	-6%	10%	31%	-67%	-274%

207. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.

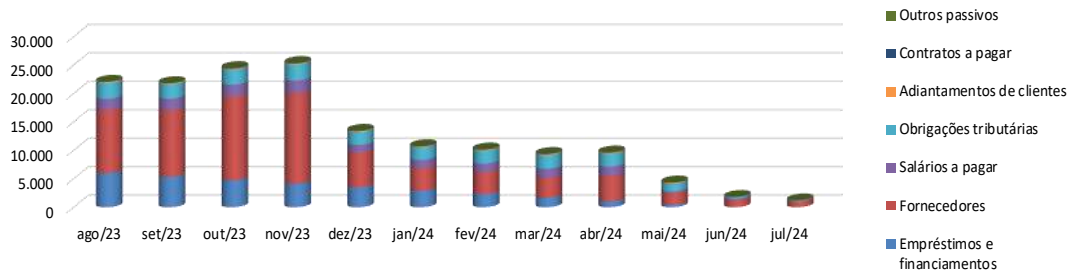
Ativo circulante (R\$ milhares)



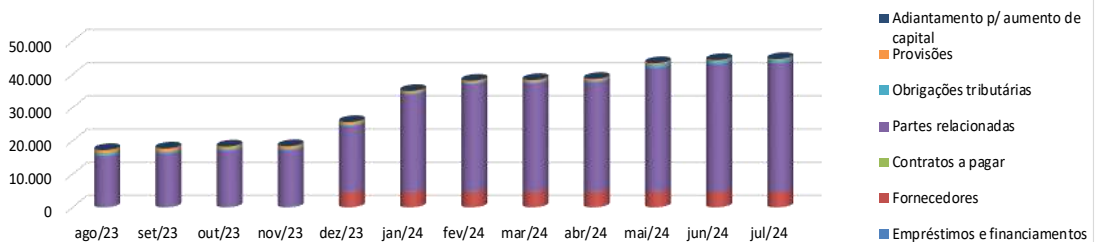
Ativo não circulante (R\$ milhares)



Passivo circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



7.7 GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA.

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	1.052	1.139	1.258	1.422	1.473	109	192	219	291	359	466	540
Contas a receber	171	149	143	114	117	134	111	173	147	133	163	179
Adiantamentos	2	1	1	1	4	2	2	0	0	0	0	7
Tributos a recuperar	16	15	12	11	12	10	8	7	7	6	5	4
Estoques	529	509	495	481	481	461	444	396	385	380	347	347
Outros ativos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	1.770	1.813	1.909	2.029	2.087	717	757	795	830	878	981	1.077
Ativo fiscal diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	78	83	83	8	8	801	796	796	796	796	796	796
Outros ativos	5	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Imobilizado	298	295	292	289	286	283	280	277	274	271	268	265
Intangível	10	9	9	7	7	6	5	4	3	2	2	1
Total do Ativo não Circulante	391	388	384	304	301	1.090	1.083	1.077	1.073	1.069	1.066	1.062
Total do Ativo	2.161	2.201	2.293	2.333	2.388	1.807	1.840	1.872	1.903	1.947	2.047	2.139

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	26	13	31	29	23	29	33	28	33	22	29	20
Salários a pagar	73	72	69	49	49	49	53	47	41	37	43	41
Obrigações tributárias	47	35	34	32	29	30	30	41	23	25	35	30
Outros passivos	4	1	1	2	1	1	0	0	0	0	2	0
Total do Passivo Circulante	150	121	135	112	102	109	116	116	97	84	109	91
Fornecedores	85	85	85	87	87	88	88	88	89	89	89	89
Partes relacionadas	1.633	1.732	1.834	1.902	2.004	1.460	1.526	1.614	1.675	1.769	1.845	1.668
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	1.718	1.817	1.919	1.989	2.091	1.548	1.614	1.702	1.764	1.858	1.934	1.757
Capital social	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620
Resultados acumulados	(1.327)	(1.357)	(1.381)	(1.388)	(1.425)	(1.470)	(1.510)	(1.566)	(1.578)	(1.615)	(1.616)	(1.329)
Total do Patrimônio Líquido	293	263	239	232	195	150	110	54	42	5	4	291
Total do Passivo	2.161	2.201	2.293	2.333	2.388	1.807	1.840	1.872	1.903	1.947	2.047	2.139

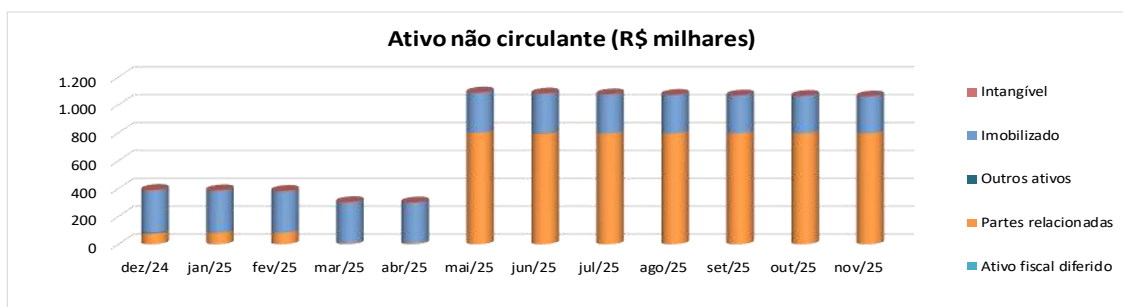
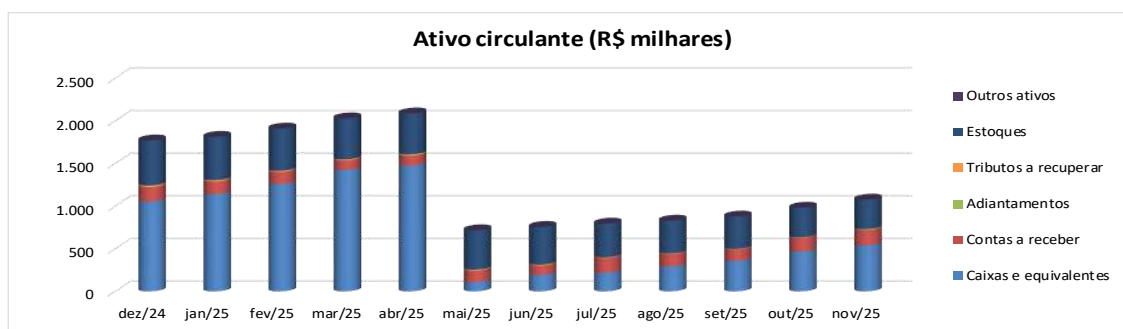
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

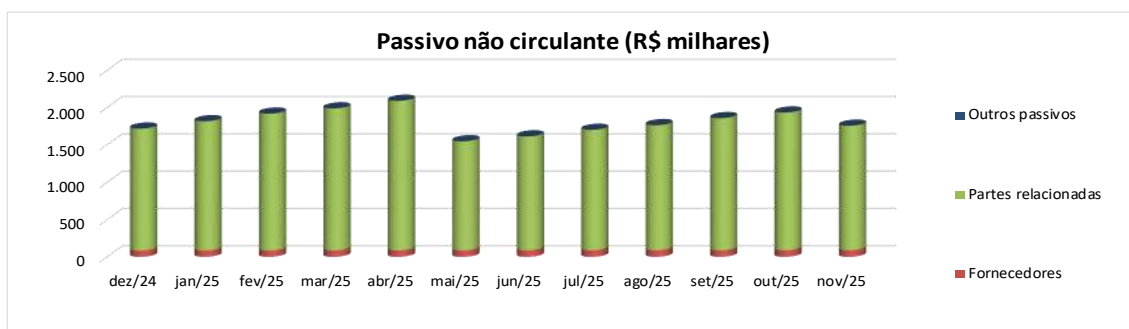
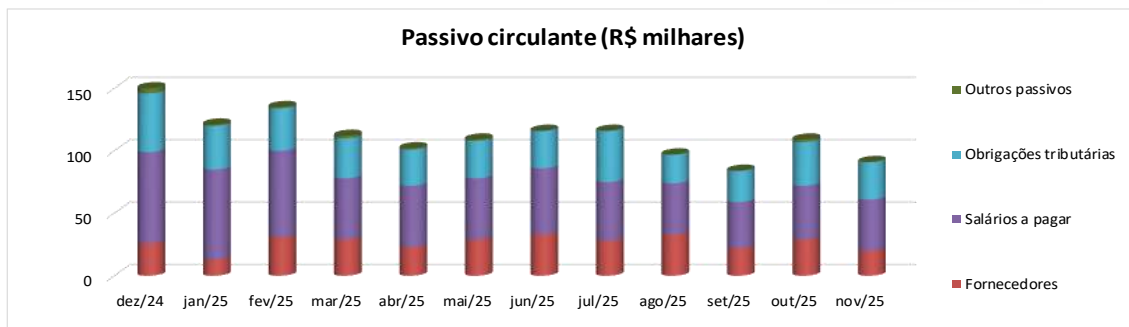
GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA.

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	446	250	273	224	210	191	196	285	188	217	270	260
Deduções da receita	(144)	(72)	(84)	(63)	(62)	(55)	(59)	(101)	(58)	(70)	(79)	(80)
Receita líquida	302	178	189	161	148	136	137	184	130	147	191	180
Custo dos produtos vendidos	(205)	(117)	(121)	(102)	(97)	(96)	(89)	(131)	(84)	(98)	(114)	(126)
Lucro/Prejuízo bruto	97	61	68	59	51	40	48	53	46	49	77	54
Margem bruta %	32%	34%	36%	37%	34%	29%	35%	29%	35%	33%	40%	30%
Despesas logísticas	(112)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Despesas comerciais	(90)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas gerais e administrativas	(23)	(84)	(98)	(86)	(86)	(81)	(81)	(107)	(62)	(82)	(73)	221
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	(2)	10	25	1	2	1	2	7	1	(2)	17
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(225)	(86)	(88)	(61)	(85)	(79)	(79)	(105)	(55)	(81)	(75)	238
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(128)	(25)	(20)	(2)	(34)	(39)	(31)	(52)	(9)	(32)	2	292
Margem EBIT %	-42%	-14%	-11%	-1%	-23%	-29%	-23%	-28%	-7%	-22%	1%	162%
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Despesas financeiras	(6)	(4)	(5)	(5)	(3)	(5)	(10)	(3)	(4)	(4)	(5)	(4)
Resultado financeiro líquido	(6)	(4)	(5)	(5)	(3)	(5)	(10)	(3)	(4)	(4)	(4)	(4)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(134)	(29)	(25)	(7)	(37)	(44)	(41)	(55)	(13)	(36)	(2)	288
Margem líquida %	-44%	-16%	-13%	-4%	-25%	-32%	-30%	-30%	-10%	-24%	-1%	160%

208. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.8 GP IMÓVEIS MT LTDA

209. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que em 30/06/2025 a GP Imóveis MT LTDA foi incorporada na Cervejaria Petrópolis S/A, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária.

BALANÇO PATRIMONIAL

GP IMÓVEIS MT LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Caixa e equivalentes	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Adiantamento a fornecedores	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0	3	2	2	2	2	2	2
Imobilizado	29.666	29.617	29.567	29.518	29.468	29.419	29.369	29.319	29.270	29.220	29.171
Total do Ativo não Circulante	29.666	29.617	29.567	29.518	29.468	29.419	29.369	29.319	29.270	29.220	29.171
Total do Ativo	29.666	29.617	29.567	29.518	29.471	29.421	29.371	29.321	29.272	29.222	29.173

Em milhares de R\$

PASSIVO	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamento para futuro aumento de capital	14	14	14	14	18	18	18	18	18	18	18
Total do Passivo não Circulante	14	14	14	14	18	18	18	18	18	18	18
Capital social	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230
Resultados acumulados	(1.578)	(1.627)	(1.677)	(1.726)	(1.777)	(1.827)	(1.877)	(1.927)	(1.976)	(2.026)	(2.075)
Total do Patrimônio Líquido	29.652	29.603	29.553	29.504	29.453	29.403	29.353	29.303	29.254	29.204	29.155
Total do Passivo	29.666	29.617	29.567	29.518	29.471	29.421	29.371	29.321	29.272	29.222	29.173

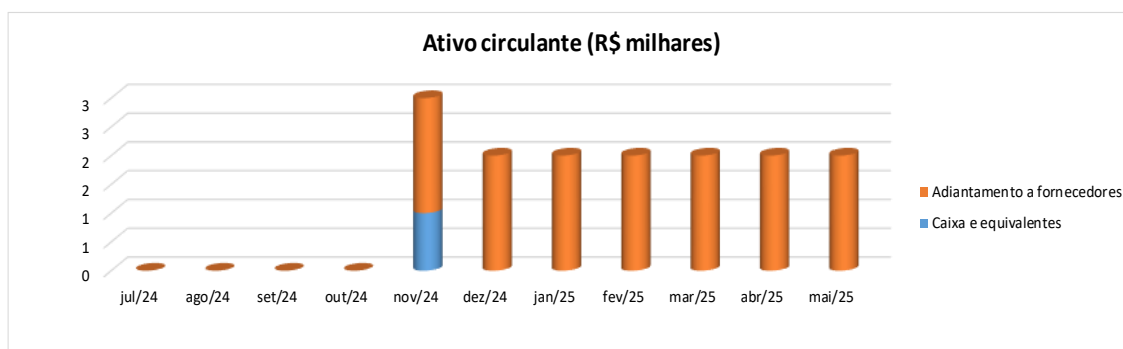
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

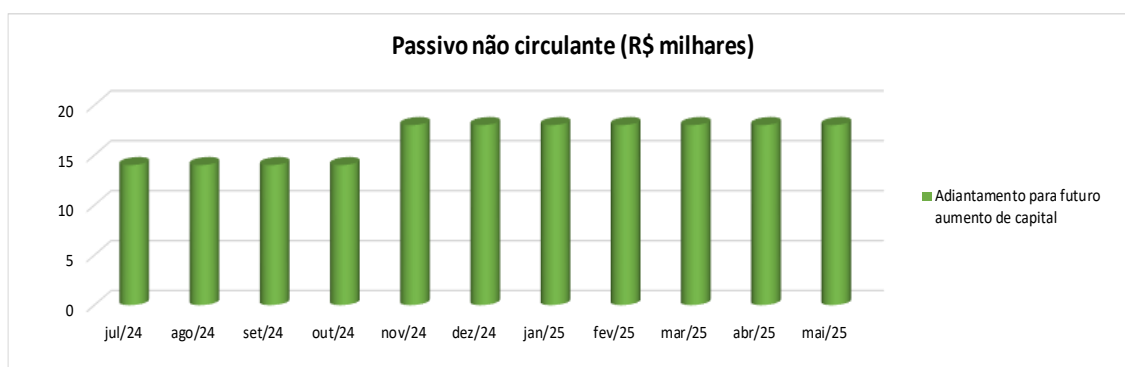
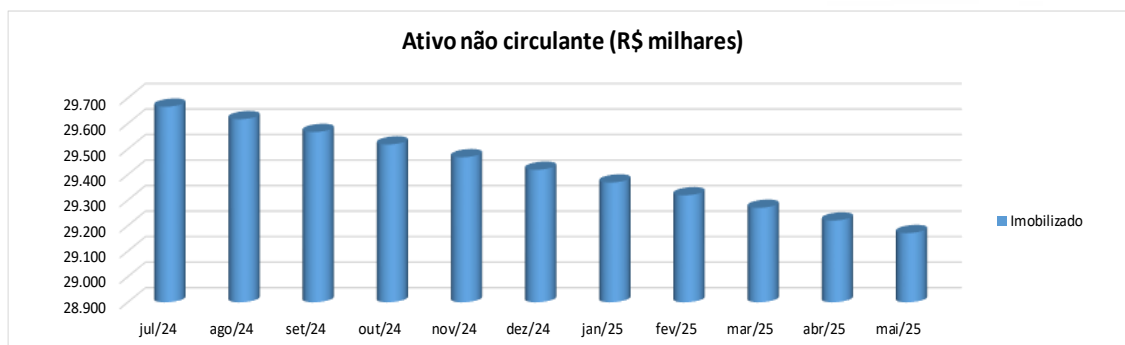
GP IMÓVEIS MT LTDA

Em milhares de R\$

	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(49)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)
Total de Despesas Operacionais	(49)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(49)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(49)	(50)	(49)	(50)	(50)	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

210. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.9 GP IMOVEIS SP LTDA

211. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que em 30/06/2025 a GP Imóveis SP LTDA foi incorporada na Cervejaria Petrópolis S/A, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária.

BALANÇO PATRIMONIAL

GP IMÓVEIS SP LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	Jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Caixas e equivalentes	101	105	109	113	118	122	119	124	128	132	136
Contas a receber	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5	5
Total do Ativo Circulante	106	110	114	118	123	126	124	129	133	137	141
Imobilizado	42.703	42.641	42.580	42.519	42.457	42.396	42.334	42.273	42.211	42.150	42.088
Total do Ativo não Circulante	42.703	42.641	42.580	42.519	42.457	42.396	42.334	42.273	42.211	42.150	42.088
Total do Ativo	42.809	42.751	42.694	42.637	42.580	42.522	42.458	42.402	42.344	42.287	42.229

Em milhares de R\$

PASSIVO	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Salários a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações tributárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Total do Passivo não Circulante	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Capital social	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173
Resultados acumulados	628	570	513	456	399	341	277	221	163	106	48
Total do Patrimônio Líquido	42.801	42.743	42.686	42.629	42.572	42.514	42.450	42.394	42.336	42.279	42.221
Total do Passivo	42.809	42.751	42.694	42.637	42.580	42.522	42.458	42.402	42.344	42.287	42.229

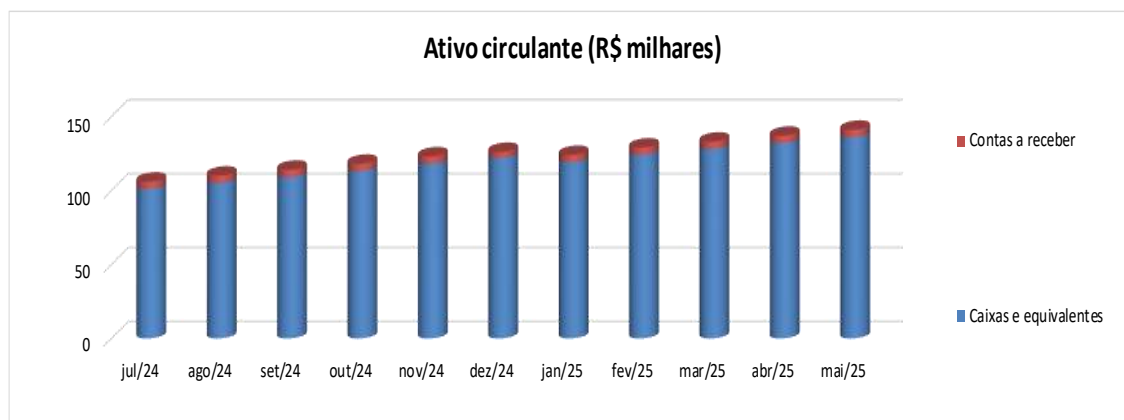
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

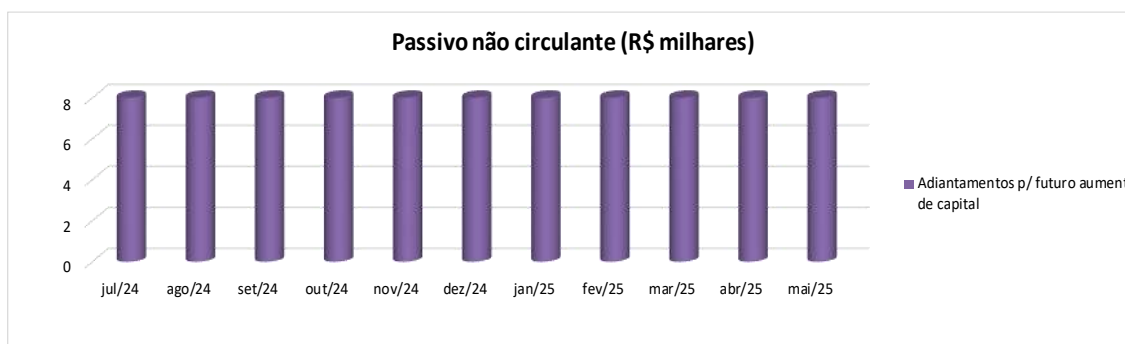
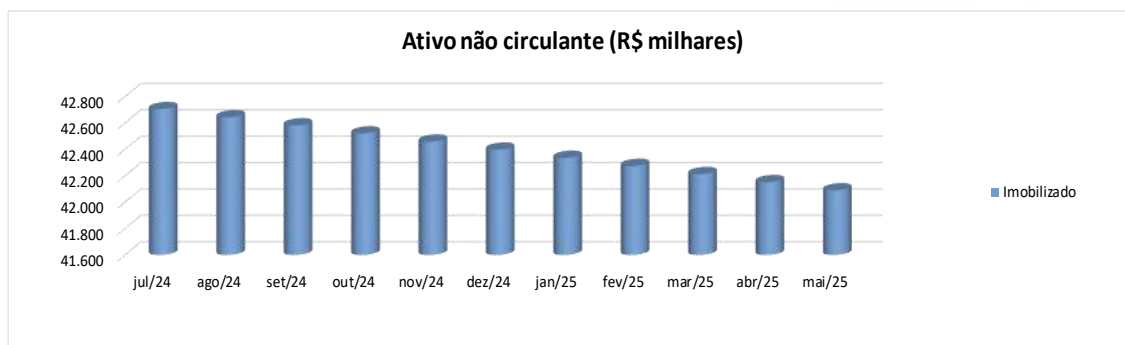
GP IMÓVEIS SP LTDA

Em milhares de R\$

	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Receita bruta de vendas	5	4	5	4	5	5	5	5	5	3	5
Deduções da receita		(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	(1)
Receita líquida	4	4	5	4	4	4	5	5	5	3	4
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	4	4	5	4	4	4	5	5	5	3	4
Margem bruta %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Despesas gerais e administrativas	(61)	(62)	(62)	(61)	(61)	(62)	(61)	(62)	(61)	(62)	(61)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	0	0	0	0	0	(4)	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(61)	(62)	(62)	(61)	(61)	(62)	(65)	(62)	(61)	(62)	(61)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(57)	(58)	(57)	(57)	(57)	(57)	(60)	(57)	(58)	(58)	(57)
Margem EBIT %	-1425%	-1450%	-1140%	-1425%	-1425%	-1140%	-1200%	-1140%	-1933%	-1450%	-1425%
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	(1)	0	(3)	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	(1)	0	(3)	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(57)	(58)	(57)	(57)	(58)	(57)	(63)	(57)	(58)	(58)	(57)
Margem líquida %	-1425%	-1450%	-1140%	-1425%	-1450%	-1140%	-1260%	-1140%	-1933%	-1450%	-1425%

212. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.10 CP GLOBAL TRADING LLP

BALANÇO PATRIMONIAL

CP GLOBAL TRADING LLP

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	90	67	62	56	51	47	40	41	23	18	14	10
Total do Ativo Circulante	90	67	62	56	51	47	40	41	23	18	14	10
Partes relacionadas	1.548	1.469	1.462	1.436	1.415	1.427	1.364	1.400	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	1.548	1.469	1.462	1.436	1.415	1.427	1.364	1.400	0	0	0	0
Total do Ativo	1.638	1.536	1.524	1.492	1.466	1.474	1.404	1.441	23	18	14	10

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	257	242	314	344	374	412	318	326	387	414	454	485
Total do Passivo Circulante	257	242	314	344	374	412	318	326	387	414	454	485
Partes relacionadas	15.126	14.242	14.275	14.015	13.817	13.934	13.456	13.813	12.015	11.777	11.922	11.810
Total do Passivo não Circulante	15.126	14.242	14.275	14.015	13.817	13.934	13.456	13.813	12.015	11.777	11.922	11.810
Capital social	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551
Ajuste de avaliação patrimonial	54.565	55.369	55.328	55.566	55.749	55.641	56.209	55.881	56.280	56.526	56.376	56.492
Resultados acumulados	(175.861)	(175.868)	(175.944)	(175.984)	(176.025)	(176.064)	(176.130)	(176.130)	(176.210)	(176.250)	(176.289)	(176.328)
Total do Patrimônio Líquido	(13.745)	(12.948)	(13.065)	(12.867)	(12.725)	(12.872)	(12.370)	(12.698)	(12.379)	(12.173)	(12.362)	(12.285)
Total do Passivo	1.638	1.536	1.524	1.492	1.466	1.474	1.404	1.441	23	18	14	10

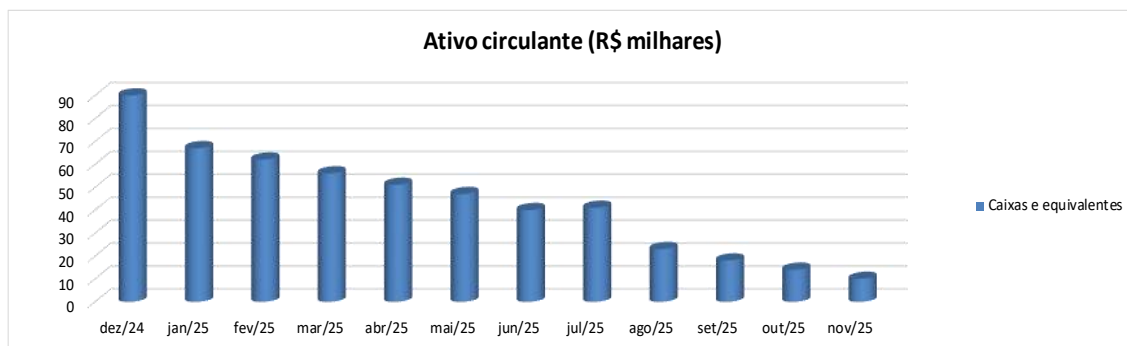
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

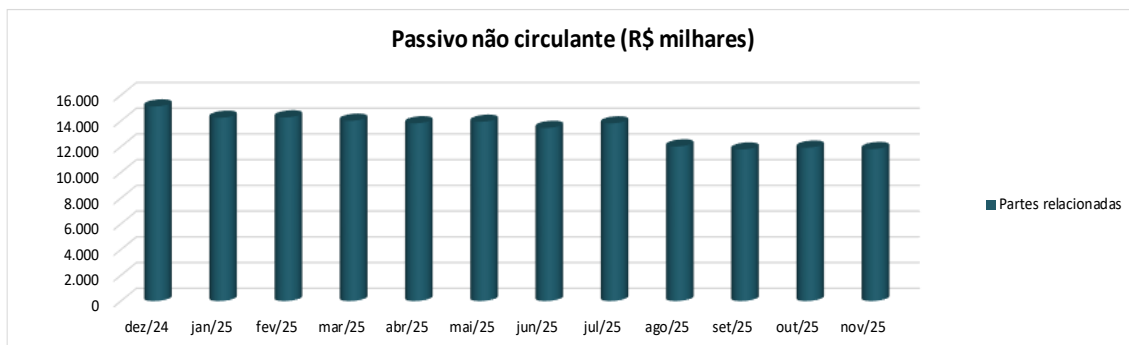
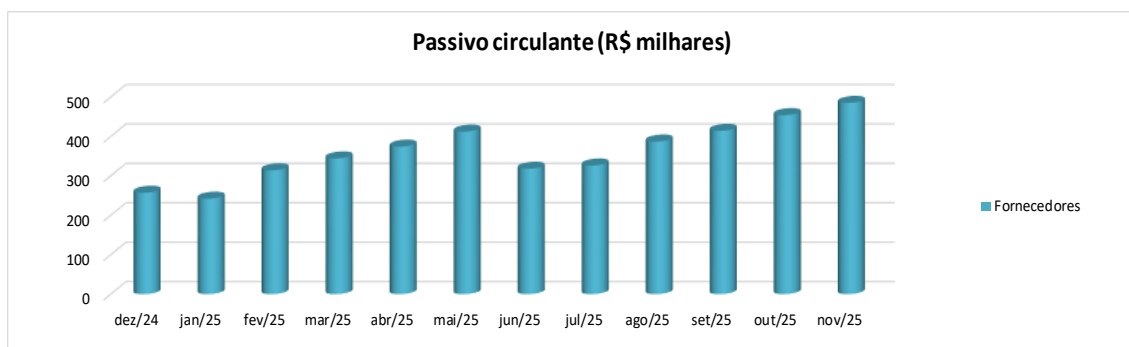
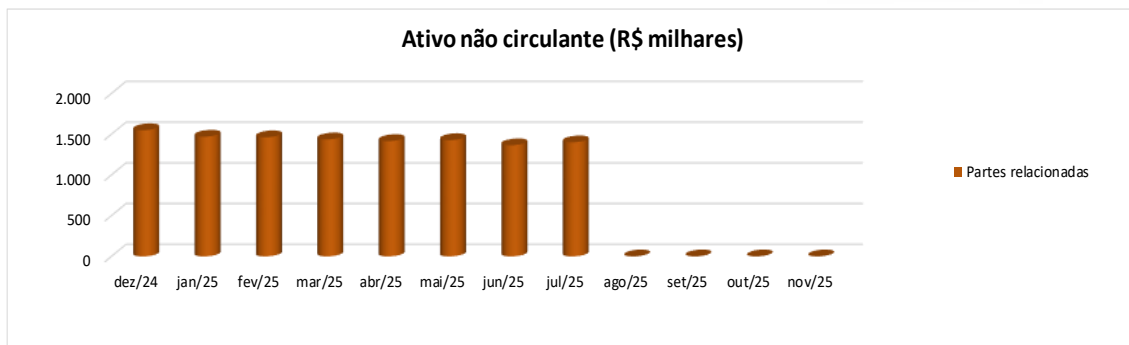
CP GLOBAL TRADING LLP

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas logísticas	(121)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas gerais e administrativas	0	0	(72)	(35)	(36)	(34)	(62)	0	(71)	(36)	(35)	(35)
Total de Despesas Operacionais	(121)	0	(72)	(35)	(36)	(34)	(62)	0	(71)	(36)	(35)	(35)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(121)	0	(72)	(35)	(36)	(34)	(62)	0	(71)	(36)	(35)	(35)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(5)	(7)	(4)	(5)	(5)	(5)	(4)	0	(9)	(4)	(4)	(4)
Resultado financeiro líquido	(5)	(7)	(4)	(5)	(5)	(5)	(4)	0	(9)	(4)	(4)	(4)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(126)	(7)	(76)	(40)	(41)	(39)	(66)	0	(80)	(40)	(39)	(39)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

213. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.11 GP MAXLUZ HOLDING LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

GP MAXLUZ HOLDING LTDA.

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	14	13	12	6	6	16	15	5	5	4	5	5
Dividendos a receber	678	678	678	6.525	6.525	6.525	6.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525
Tributos a recuperar	25	25	25	25	26	25	26	26	26	27	27	27
Total do Ativo Circulante	717	716	715	6.556	6.557	6.566	6.566	1.556	1.556	1.556	1.557	1.557
Partes relacionadas	178.619	178.619	188.619	162.790	162.790	172.780	182.780	187.790	187.790	187.790	187.790	187.790
Investimentos	609.729	609.729	609.729	596.268	595.910	595.910	595.910	621.601	621.601	621.601	621.601	621.601
Imobilizado	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	0
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150.669	150.669
Total do Ativo não Circulante	939.017	939.017	949.017	909.727	909.369	919.359	929.359	960.060	960.060	960.060	960.060	960.060
Total do Ativo	939.734	939.733	949.732	916.283	915.926	925.925	935.925	961.616	961.616	961.616	961.617	961.617

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	160.060	160.061	170.060	167.443	167.086	177.085	187.085	187.085	187.085	187.085	187.086	187.086
Passivo fiscal diferido	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316
Contratos a pagar	13.655	13.655	13.655	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	190.031	190.032	200.031	183.759	183.402	193.401	203.401	203.401	203.401	203.401	203.402	203.402
Capital social	736.465	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464
Reserva de lucro	0	0	0	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013
Resultados acumulados	13.238	13.237	13.237	(4.953)	(4.953)	(4.953)	(4.953)	20.738	20.738	20.738	20.738	20.738
Total do Patrimonio Líquido	749.703	749.701	749.701	732.524	732.524	732.524	732.524	758.215	758.215	758.215	758.215	758.215
Total do Passivo	939.734	939.733	949.732	916.283	915.926	925.925	935.925	961.616	961.616	961.616	961.617	961.617

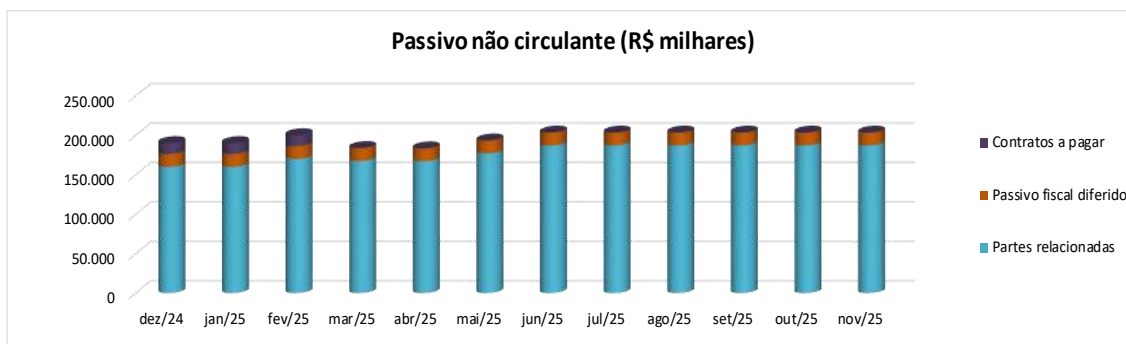
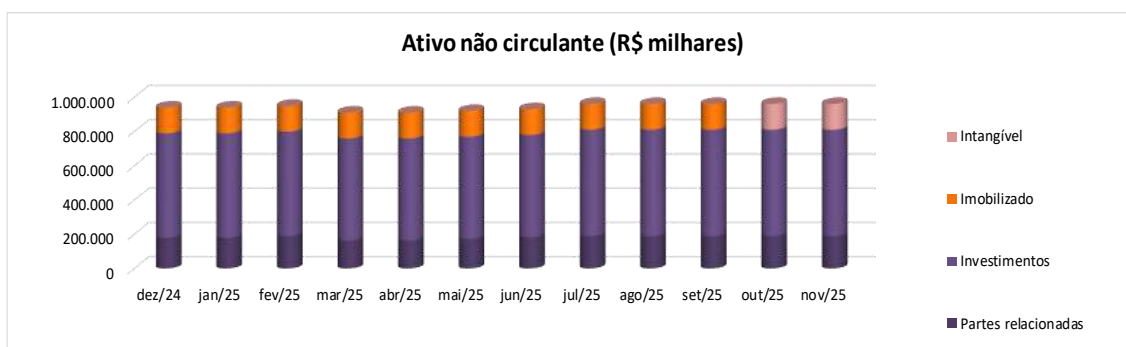
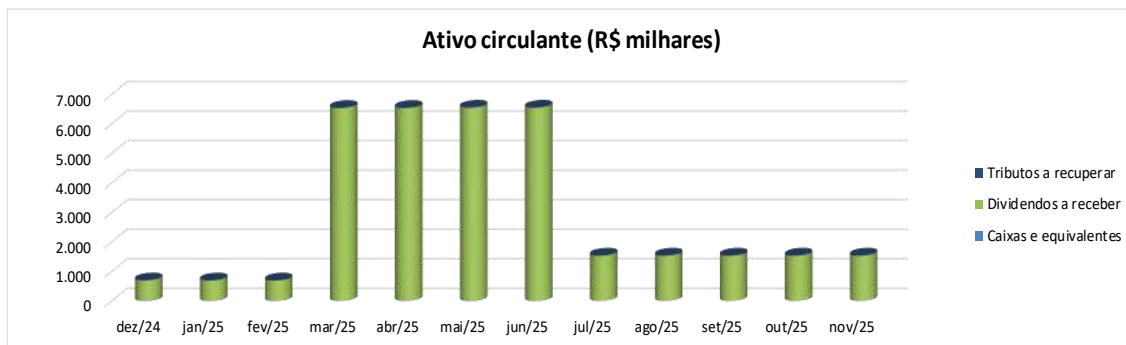
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

GP MAXLUZ HOLDING LTDA.

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado de equivalência patrimonial	(2.469)	0	0	(4.952)	0	0	25.691	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(2.469)	0	0	(4.952)	0	0	25.691	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(2.469)	0	0	(4.952)	0	0	25.691	0	0	0	0	0
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Despesas financeiras	0	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	(1)
Resultado financeiro líquido	0	(1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(2.469)	(1)	0	(4.952)	0	0	25.691	0	0	0	0	0
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

214. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.12 ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	5.246	4.974	514	1.386	2.218	373	517	53	472	746	2.644	374
Contas a receber	2.519	2.519	2.519	2.519	2.667	2.519	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778
Adiantamentos	5	96	51	40	23	24	25	34	29	25	25	71
Tributos a recuperar	846	848	846	843	838	800	849	839	833	826	847	840
Despesas antecipadas	36	33	30	26	23	20	17	2.090	1.922	1.670	1.482	1.333
Total do Ativo Circulante	8.734	8.552	4.042	4.896	5.851	3.818	3.268	4.794	5.034	5.045	6.776	4.396
Contas a receber	5.481	5.333	5.185	5.037	4.741	4.741	5.333	5.185	5.037	4.889	4.741	4.592
Ativo fiscal diferido	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813
Partes relacionadas	93.663	93.753	103.923	106.568	106.021	115.930	125.976	125.928	126.455	125.925	125.951	125.906
Depósitos restituíveis e valores vinculados	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Outros ativos	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708
Investimentos	353.739	353.739	353.739	340.634	340.634	340.634	340.634	356.655	356.655	356.655	356.655	356.655
Imobilizado	2.154	2.159	2.154	2.189	2.184	2.179	2.173	2.235	2.230	2.219	2.214	2.208
Intangível	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285
Total do Ativo não Circulante	550.873	550.820	560.837	550.264	549.416	559.320	569.952	585.839	586.213	585.524	585.397	585.197
Total do Ativo	559.607	559.372	564.879	555.160	555.267	563.138	573.220	590.633	591.247	590.569	592.173	589.593

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	68	50	65	33	28	47	23	2.304	1.742	1.145	597	141
Salários a pagar	321	314	239	254	279	310	343	357	360	382	405	443
Obrigações tributárias	118	102	148	113	85	85	85	91	84	82	161	89
Total do Passivo Circulante	507	492	476	421	451	954	889	3.117	2.478	1.828	1.609	896
Fornecedores	73	77	80	85	89	94	99	104	109	114	120	125
Partes relacionadas	98.879	98.656	104.410	94.612	94.585	101.980	112.484	111.442	112.511	112.304	114.283	112.176
Provisões	481	481	481	491	491	491	453	453	454	475	475	475
Total do Passivo não Circulante	99.433	99.214	104.971	95.188	95.165	102.565	113.036	111.999	113.074	112.893	114.878	112.776
Capital social	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402
Reserva de lucro	1.047	1.047	1.047	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657
Resultados acumulados	(68.782)	(68.783)	(69.017)	(106.508)	(106.408)	(106.440)	(106.764)	(90.542)	(90.364)	(90.211)	(90.373)	(90.138)
Total do Patrimônio Líquido	459.667	459.666	459.432	459.551	459.651	459.619	459.295	475.517	475.695	475.848	475.686	475.921
Total do Passivo	559.607	559.372	564.879	555.160	555.267	563.138	573.220	590.633	591.247	590.569	592.173	589.593

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

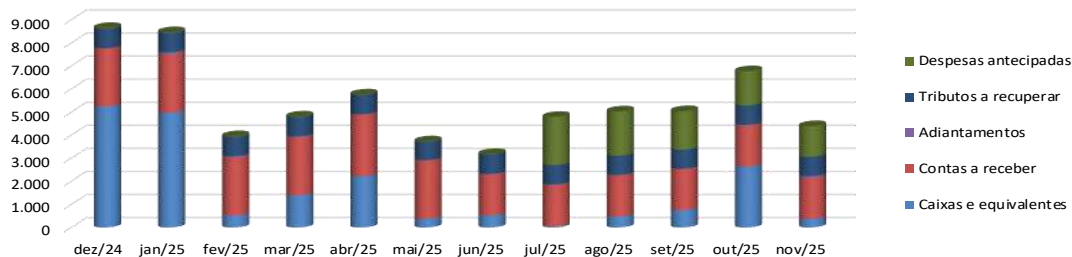
ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

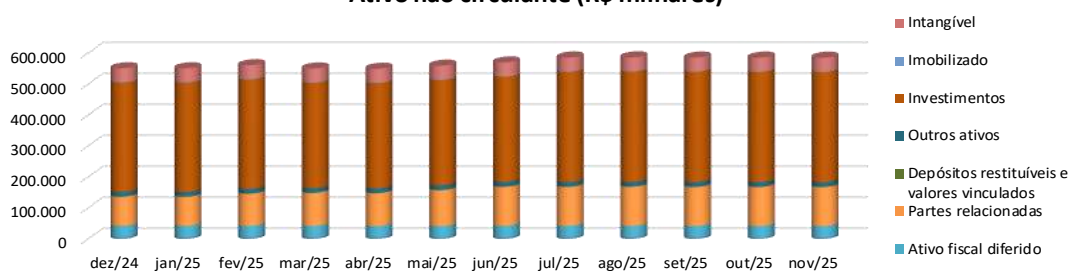
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	157	33	15	20	364	590	4	26	2	1	3.896	22
Deduções da receita	(6)	(1)	(1)	0	(34)	(53)	(1)	(2)	0	0	(526)	(1)
Receita líquida	151	32	14	20	330	537	3	24	2	1	3.370	21
Custo dos produtos vendidos	25	(26)	2	3	(363)	(679)	(482)	73	73	73	(3.642)	223
Lucro/Prejuízo bruto	176	6	16	23	(33)	(142)	(479)	97	75	74	(272)	244
Margem bruta %	117%	19%	114%	115%	-10%	-26%	-15967%	404%	3750%	7400%	-8%	1162%
Despesas gerais e administrativas	(226)	(208)	(435)	(65)	(37)	(45)	(4)	(55)	(58)	(80)	(57)	(67)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(215)	(2)	0	0	(2)	(11)	0	(1)	(1)	(6)	(1)	0
Resultado de equivalência patrimonial	(1.065)	0	0	0	0	0	16.021	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(1.506)	(210)	(435)	(65)	(39)	(56)	16.017	(56)	(59)	(86)	(58)	(67)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(1.330)	(204)	(419)	(42)	(72)	(198)	15.538	41	16	(12)	(330)	177
Margem EBIT %	-881%	-638%	-2993%	-210%	-22%	-37%	517933%	171%	800%	-1200%	-10%	843%
Receitas financeiras	187	209	189	168	176	174	166	183	168	173	178	71
Despesas financeiras	(12)	(6)	(4)	(6)	(5)	(8)	(8)	(22)	(6)	(9)	(9)	(13)
Resultado financeiro líquido	175	203	185	162	171	166	158	161	162	164	169	58
Imposto de renda e contribuição social	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(1.142)	(1)	(234)	120	99	(32)	15.696	202	178	152	(161)	235
Margem líquida %	-756%	-3%	-1671%	600%	30%	-6%	523200%	842%	8900%	15200%	-5%	1119%

215. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.

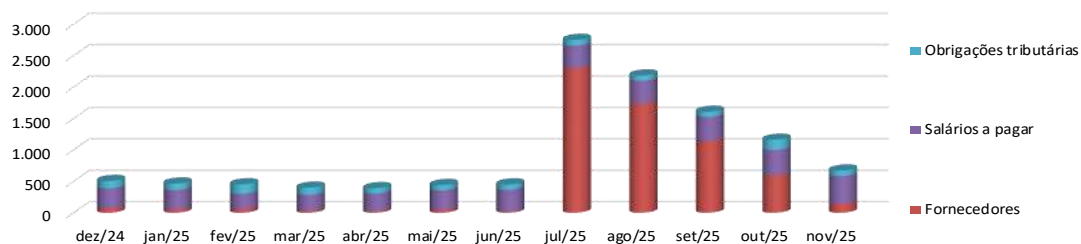
Ativo circulante (R\$ milhares)



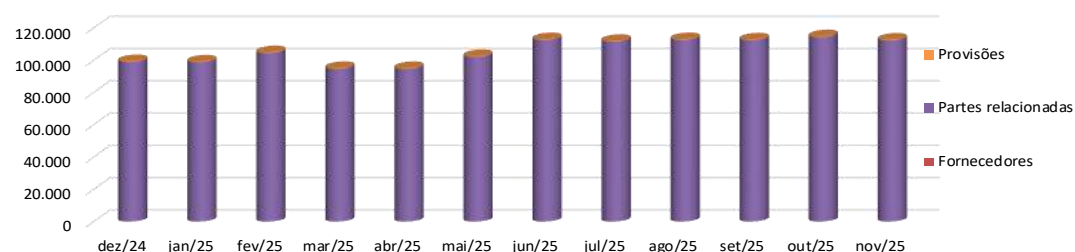
Ativo não circulante (R\$ milhares)



Passivo circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



7.13 ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	597	699	365	247	592	151	217	187	322	499	736	1.071
Contas a receber	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.357	1.233	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480
Adiantamentos	133	122	2	1	4	13	13	36	37	37	17	16
Tributos a recuperar	30	28	15	16	18	18	14	15	15	16	18	20
Despesas antecipadas	40	32	24	16	8	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	0	30	171	239	280	369	468	549	445	346	243	124
Outros ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	2.280	2.391	2.057	1.999	2.382	1.908	1.945	2.267	2.299	2.378	2.494	2.711
Contas a receber	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.110	987	863	740	616
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0
Adiantamentos	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
Imobilizado	39.045	38.995	39.212	39.093	38.974	38.855	38.748	38.647	38.528	38.406	35.340	35.227
Intangível	60	60	59	59	59	58	58	58	57	57	57	57
Total do Ativo não Circulante	40.608	40.558	40.774	40.655	40.536	40.416	40.309	39.848	39.605	39.349	36.160	35.923
Total do Ativo	42.888	42.949	42.831	42.654	42.918	42.324	42.254	42.115	41.904	41.727	38.654	38.634

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	81	85	178	69	13	309	12	144	7	3	36	11
Salários a pagar	46	46	19	23	21	25	26	24	26	30	33	36
Obrigações tributárias	49	72	40	24	64	36	36	42	46	54	58	55
Contratos a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos a pagar	82	82	82	82	82	82	82	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	258	285	319	198	180	452	156	210	79	87	127	102
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	34	36	37	39	41	43	45	48	50	52	55	57
Contratos a pagar	3.545	3.579	3.592	3.592	3.592	3.598	3.598	3.607	3.649	3.607	3.607	3.607
Partes relacionadas	4.253	4.252	4.259	1.840	1.815	1.131	1.450	1.225	1.330	1.224	1.229	1.350
Provisões	768	768	768	768	768	768	768	768	768	768	768	768
Total do Passivo não Circulante	8.600	8.635	8.656	6.239	6.216	5.540	5.861	5.648	5.797	5.651	5.659	5.782
Capital social	33.735	33.735	33.735	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338
Reserva de lucro	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Adiantamento para aumento de capita	1.100	1.100	1.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados acumulados	(809)	(810)	(983)	(1.125)	(820)	(1.010)	(1.105)	(1.085)	(1.314)	(1.353)	(4.474)	(4.592)
Total do Patrimônio Líquido	34.030	34.029	33.856	36.217	36.522	36.332	36.237	36.257	36.028	35.989	32.868	32.750
Total do Passivo	42.888	42.949	42.831	42.654	42.918	42.324	42.254	42.115	41.904	41.727	38.654	38.634

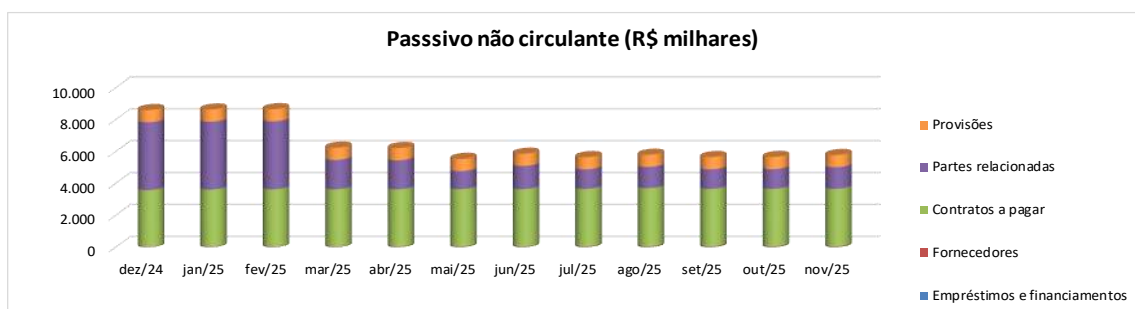
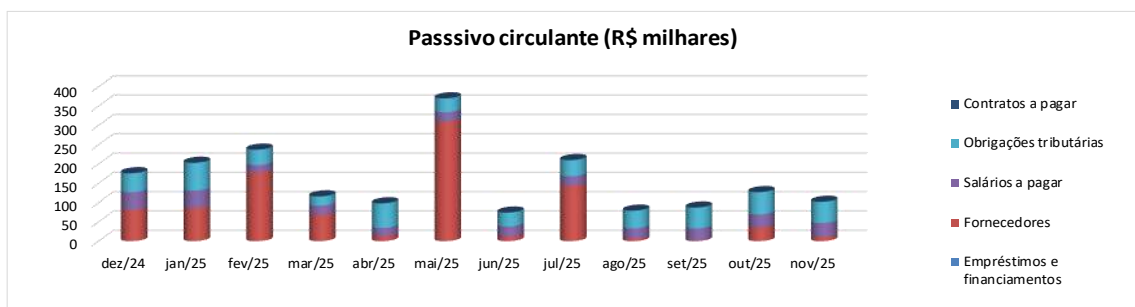
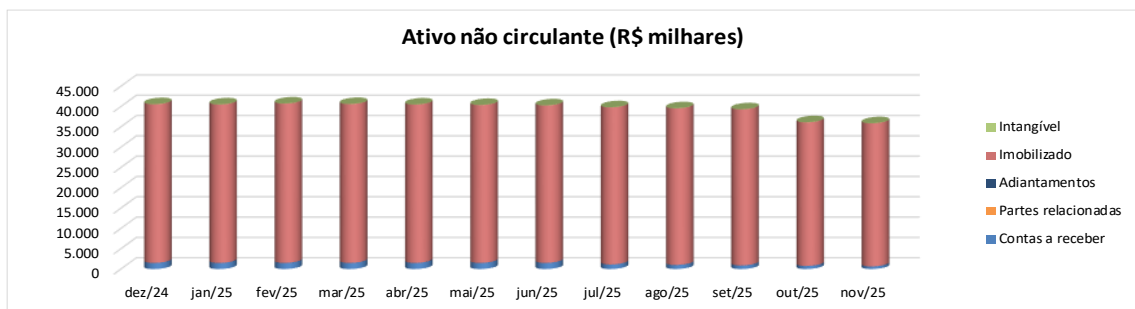
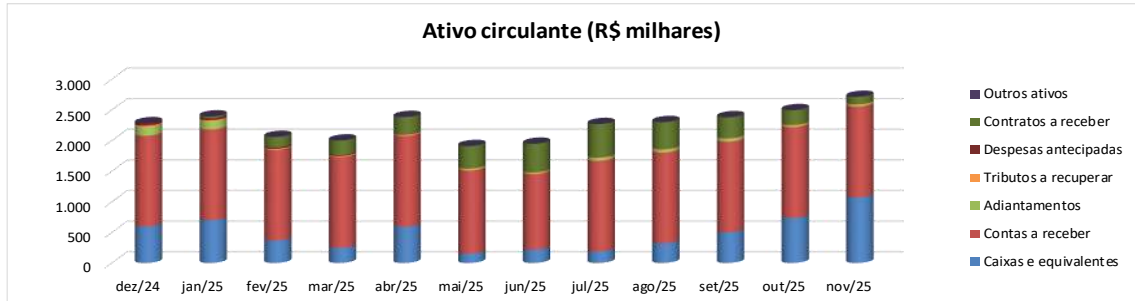
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	321	380	134	178	580	328	322	399	470	515	513	517
Deduções da receita	(29)	(35)	(12)	(17)	(53)	(31)	(29)	(36)	(42)	(48)	(47)	(48)
Receita líquida	292	345	122	161	527	297	293	363	428	467	466	469
Custo dos produtos vendidos	(206)	(90)	5	(70)	(81)	(30)	(21)	(38)	(224)	(319)	(364)	(380)
Lucro/Prejuízo bruto	86	255	127	91	446	267	272	325	204	148	102	89
Margem bruta %	29%	74%	104%	57%	85%	90%	93%	90%	48%	32%	22%	19%
Despesas gerais e administrativas	(186)	(201)	(265)	(211)	(117)	(420)	(344)	(275)	(371)	(204)	(226)	(190)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(238)	(59)	(37)	(24)	(28)	(43)	(27)	(35)	(66)	11	(3.005)	(27)
Total de Despesas Operacionais	(424)	(260)	(302)	(235)	(145)	(463)	(371)	(310)	(437)	(193)	(3.231)	(217)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(338)	(5)	(175)	(144)	301	(196)	(99)	15	(233)	(45)	(3.129)	(128)
Margem EBIT %	-116%	-1%	-143%	-89%	57%	-66%	-34%	4%	-54%	-10%	-671%	-27%
Receitas financeiras	6	5	5	4	6	3	2	4	2	3	6	45
Despesas financeiras	(83)	(2)	(2)	(2)	(2)	3	2	1	2	2	3	(35)
Resultado financeiro líquido	(77)	3	3	2	4	6	4	5	4	5	9	10
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(415)	(2)	(172)	(142)	305	(190)	(95)	20	(229)	(40)	(3.120)	(118)
Margem líquida %	-142%	-1%	-141%	-88%	58%	-64%	-32%	6%	-54%	-9%	-670%	-25%

216. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.14 CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	263	4.728	7.029	1.162	2.137	1.149	887	8	3.311	4.000	4.243	5.748
Contas a receber	1.186	1.305	1.329	1.201	1.392	1.206	1.203	1.129	1.174	1.216	1.315	1.351
Adiantamentos	94	86	51	49	51	33	67	102	86	54	23	90
Tributos a recuperar	1	8	23	8	18	18	17	33	40	18	28	35
Despesas antecipadas	447	385	312	239	166	93	81	70	58	46	35	23
Contratos a receber	0	0	8	477	511	764	924	1.027	704	454	353	165
Total do Ativo Circulante	1.991	6.512	8.752	3.136	4.275	3.263	3.179	2.369	5.373	5.788	5.997	7.412
Partes relacionadas	92.982	92.411	92.411	82.460	82.460	85.628	87.650	88.570	88.640	87.957	87.957	87.957
Despesas antecipadas	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aplicações de liquidez não imediata	2.616	423	0	6.151	6.211	6.280	6.348	6.405	6.480	6.554	6.638	6.710
Depósitos restituíveis e valores vinculados	886	886	886	886	886	887	887	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339
Outros ativos	243	251	259	267	275	283	291	299	307	315	323	332
Imobilizado	248.306	247.704	247.097	246.490	245.883	245.277	244.699	244.122	243.522	242.947	242.340	241.891
Intangível	830	824	818	812	806	800	794	788	782	776	770	764
Total do Ativo não Circulante	345.874	342.499	341.471	337.066	336.521	339.155	340.669	342.523	342.070	340.888	340.367	339.993
Total do Ativo	347.865	349.011	350.223	340.202	340.796	342.418	343.848	344.892	347.443	346.676	346.364	347.405

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	880	0	0	853
Fornecedores	8.465	8.162	7.887	7.650	7.362	7.103	6.804	6.572	6.292	5.812	5.770	5.679
Salários a pagar	191	182	208	214	235	249	281	298	313	334	353	387
Obrigações tributárias	648	376	514	621	387	550	697	359	540	695	420	625
Adiantamentos de clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	2
Contratos a pagar	187	271	222	191	192	193	195	197	198	200	183	212
Total do Passivo Circulante	9.491	8.991	8.831	8.676	8.176	8.095	7.977	7.426	8.224	7.042	6.728	7.758
Empréstimos e financiamentos	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952
Fornecedores	206	215	223	233	244	255	268	280	293	306	319	333
Contratos a pagar	35.879	36.034	36.076	36.060	36.043	36.058	36.041	36.063	36.246	36.029	36.029	36.139
Partes relacionadas	751	816	887	845	399	480	554	654	759	653	659	419
Provisões	2.809	2.809	2.809	2.810	2.810	2.810	2.806	2.806	2.806	2.809	2.809	2.809
Total do Passivo não Circulante	225.597	225.826	225.947	225.900	225.448	225.555	225.621	225.755	226.056	225.749	225.768	225.652
Capital social	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073
Reservas de Lucro	2.440	2.440	2.440	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053
Resultados acumulados	12.264	13.681	14.932	4.500	6.046	7.642	9.124	10.585	12.037	12.759	12.742	12.869
Total do Patrimônio Líquido	112.777	114.194	115.445	105.626	107.172	108.768	110.250	111.711	113.163	113.885	113.868	113.995
Total do Passivo	347.865	349.011	350.223	340.202	340.796	342.418	343.848	344.892	347.443	346.676	346.364	347.405

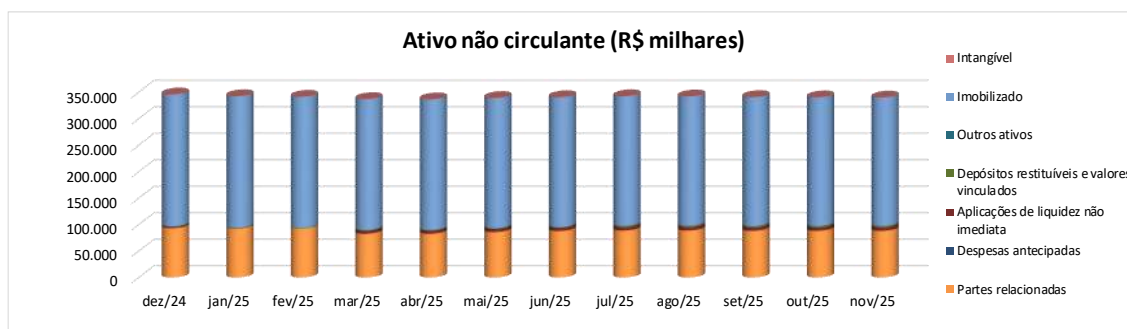
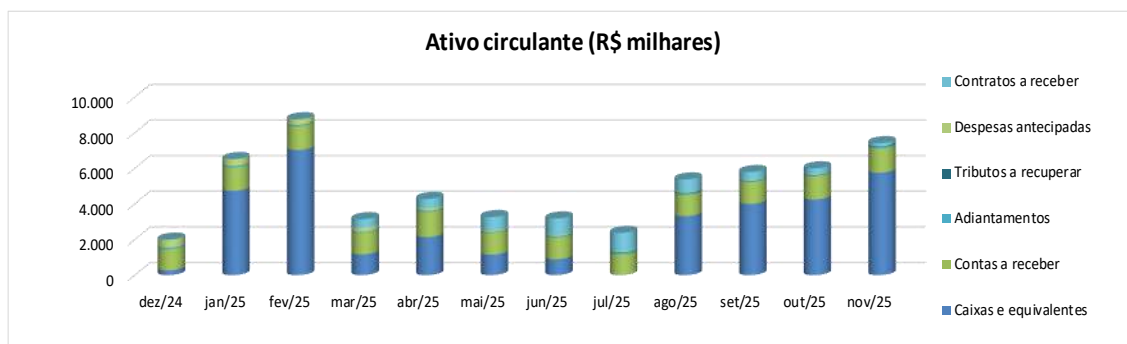
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

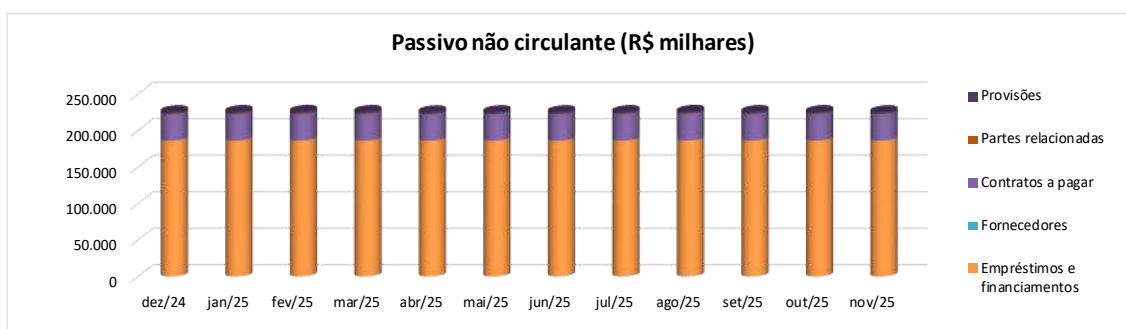
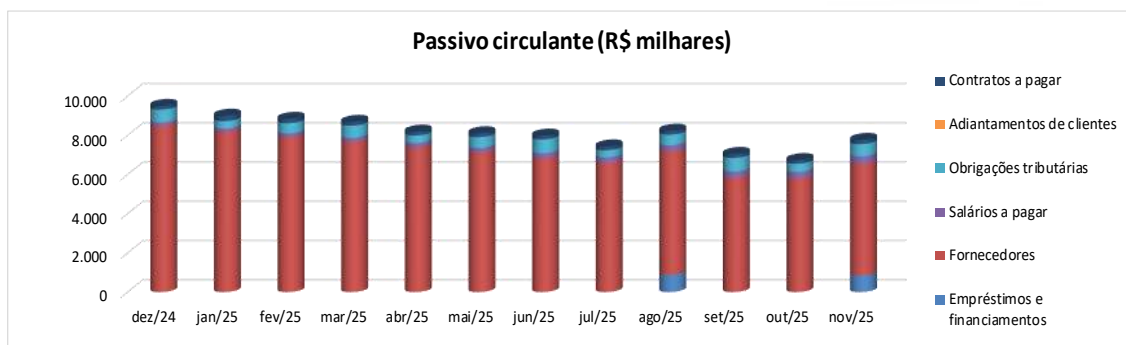
CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	4.248	4.388	4.199	4.031	4.341	4.239	4.166	3.885	4.473	4.472	4.551	4.847
Deduções da receita	(155)	(160)	(153)	(146)	(158)	(155)	(152)	(142)	(163)	(163)	(166)	(177)
Receita líquida	4.093	4.228	4.046	3.885	4.183	4.084	4.014	3.743	4.310	4.309	4.385	4.670
Custo dos produtos vendidos	(1.129)	(883)	(799)	(219)	(770)	(656)	(853)	(517)	(935)	(2.195)	(2.378)	(2.393)
Lucro/Prejuízo bruto	2.964	3.345	3.247	3.666	3.413	3.428	3.161	3.226	3.375	2.114	2.007	2.277
Margem bruta %	72%	79%	80%	94%	82%	84%	79%	86%	78%	49%	46%	49%
Despesas gerais e administrativas	(690)	(517)	(757)	(624)	(615)	(613)	(467)	(538)	(472)	(553)	(617)	(911)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1.393)	(408)	(310)	(240)	(246)	(263)	(244)	(293)	(439)	99	(465)	(255)
Total de Despesas Operacionais	(2.083)	(925)	(1.067)	(864)	(861)	(876)	(711)	(831)	(911)	(454)	(1.082)	(1.166)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	881	2.420	2.180	2.802	2.552	2.552	2.450	2.395	2.464	1.660	925	1.111
Margem EBIT %	22%	57%	54%	72%	61%	62%	61%	64%	57%	39%	21%	24%
Receitas financeiras	27	35	57	68	86	92	82	83	89	98	127	106
Despesas financeiras	(902)	(894)	(839)	(892)	(931)	(886)	(896)	(870)	(935)	(867)	(888)	(906)
Resultado financeiro líquido	(875)	(859)	(782)	(824)	(845)	(794)	(814)	(787)	(846)	(769)	(761)	(800)
Imposto de renda e contribuição social	(138)	(145)	(147)	(145)	(161)	(162)	(155)	(146)	(166)	(169)	(181)	(184)
Resultado líquido	(132)	1.416	1.251	1.833	1.546	1.596	1.481	1.462	1.452	722	(17)	127
Margem líquida %	-3%	33%	31%	47%	37%	39%	37%	39%	34%	17%	0%	3%

217. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.15 CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	98	976	748	631	1.754	128	4	160	1.451	1.504	2.079	2.754
Contas a receber	512	563	573	518	626	519	518	486	506	517	560	584
Adiantamentos	12	9	9	12	21	19	33	42	42	46	14	28
Tributos a recuperar	0	2	3	1	5	1	0	0	2	3	8	12
Despesas antecipadas	141	113	85	56	28	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	0	0	0	102	64	85	48	70	32	27	16	0
Outros ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	763	1.663	1.418	1.320	2.498	752	603	758	2.033	2.097	2.677	3.378
Partes relacionadas	18.594	18.944	20.700	19.195	19.194	22.463	24.087	20.086	20.061	20.061	20.061	20.061
Imobilizado	117.126	116.845	116.564	116.282	116.001	115.720	115.438	115.472	115.190	114.928	114.646	114.365
Intangível	780	775	769	763	758	752	747	741	736	730	725	719
Total do Ativo não Circulante	136.500	136.564	138.033	136.240	135.953	138.935	140.272	136.299	135.987	135.719	135.432	135.145
Total do Ativo	137.263	138.227	139.451	137.560	138.451	139.687	140.875	137.057	138.020	137.816	138.109	138.523

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	210	204	206	275	262	201	207	504	450	336	260	311
Salários a pagar	39	39	35	51	38	43	41	52	62	71	83	92
Obrigações tributárias	245	133	192	245	150	207	261	134	184	247	147	231
Adiantamentos de clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a pagar	0	0	38	0	0	0	0	0	0	32	0	22
Dividendos a Pagar	677	677	677	6.525	6.525	6.525	6.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525
Total do Passivo Circulante	1.171	1.053	1.148	7.096	6.975	6.976	7.034	2.215	2.221	2.211	2.015	2.181
Contratos a pagar	14.508	14.590	14.618	14.618	14.618	14.633	14.633	14.653	14.750	14.653	14.653	14.653
Partes relacionadas	1.021	1.050	1.082	1.115	1.090	1.171	1.246	1.271	1.377	586	591	425
Provisões	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070
Total do Passivo não Circulante	21.599	21.710	21.770	21.803	21.778	21.874	21.949	21.994	22.197	21.309	21.314	21.148
Capital social	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778
Reserva de lucro	291	291	291	762	762	762	762	762	762	762	762	762
Resultados acumulados	9.424	10.395	11.464	3.121	4.158	5.297	6.352	7.308	8.062	8.756	9.240	9.654
Total do Patrimônio Líquido	114.493	115.464	116.533	108.661	109.698	110.837	111.892	112.848	113.602	114.296	114.780	115.194
Total do Passivo	137.263	138.227	139.451	137.560	138.451	139.687	140.875	137.057	138.020	137.816	138.109	138.523

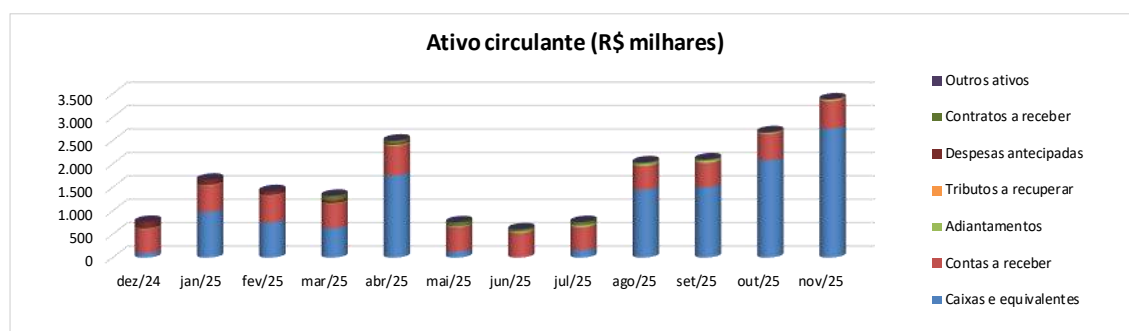
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

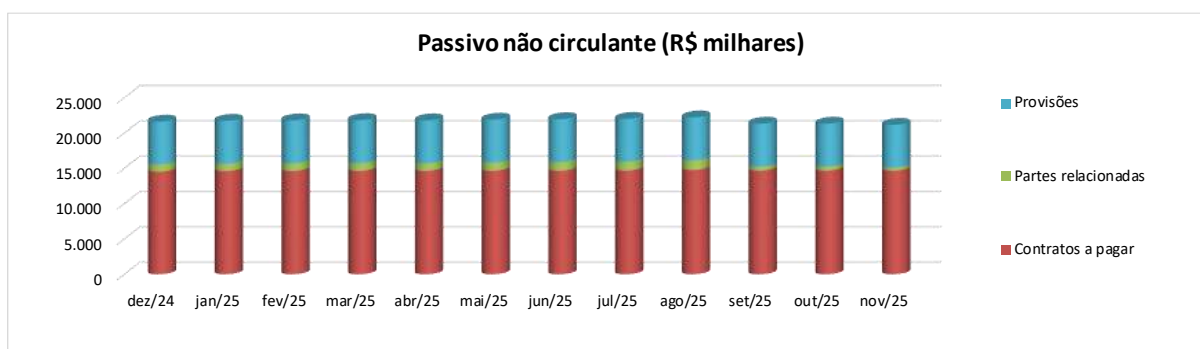
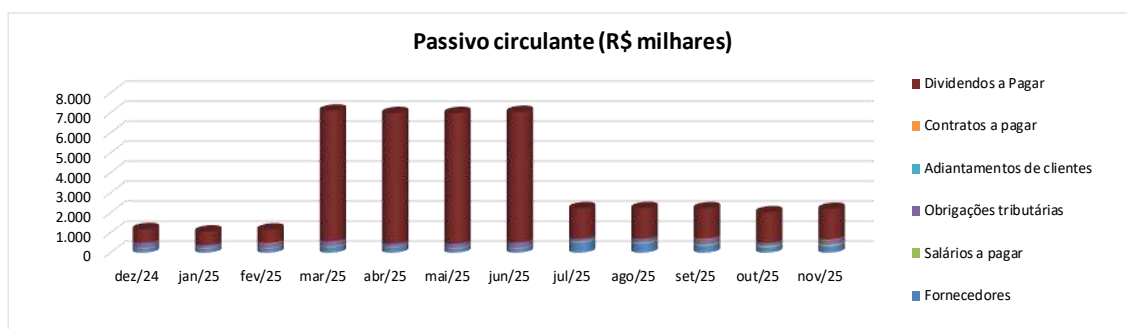
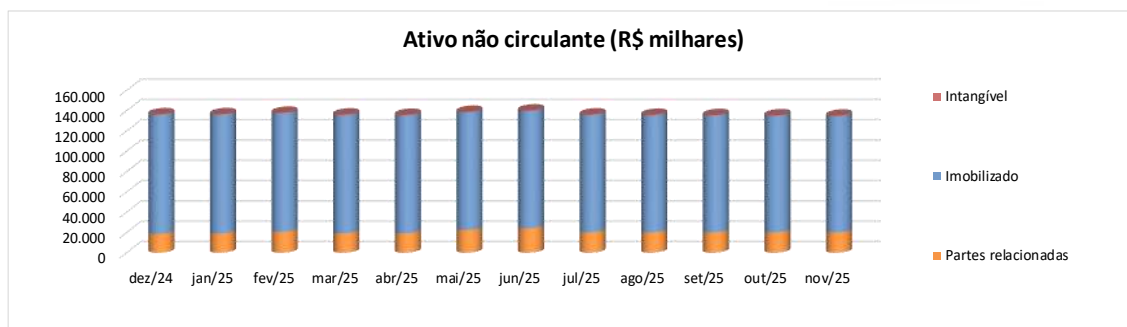
CANAA GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL S.A

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	1.759	1.800	1.839	1.768	1.903	1.862	1.825	1.676	1.714	1.757	1.804	1.938
Deduções da receita	(65)	(66)	(67)	(64)	(70)	(68)	(67)	(61)	(62)	(64)	(66)	(71)
Receita líquida	1.694	1.734	1.772	1.704	1.833	1.794	1.758	1.615	1.652	1.693	1.738	1.867
Custo dos produtos vendidos	(962)	(353)	(324)	(148)	(324)	(265)	(350)	(266)	(437)	(720)	(758)	(795)
Lucro/Prejuízo bruto	732	1.381	1.448	1.556	1.509	1.529	1.408	1.349	1.215	973	980	1.072
Margem bruta %	43%	80%	82%	91%	82%	85%	80%	84%	74%	57%	56%	57%
Despesas gerais e administrativas	(270)	(164)	(193)	(248)	(292)	(216)	(192)	(213)	(205)	(317)	(345)	(390)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(655)	(194)	(136)	(176)	(129)	(125)	(108)	(133)	(206)	78	(108)	(224)
Total de Despesas Operacionais	(925)	(358)	(329)	(424)	(421)	(341)	(300)	(346)	(411)	(239)	(453)	(614)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(193)	1.023	1.119	1.132	1.088	1.188	1.108	1.003	804	734	527	458
Margem EBIT %	-11%	59%	63%	66%	59%	66%	63%	62%	49%	43%	30%	25%
Receitas financeiras	0	3	11	9	11	11	2	5	4	20	18	20
Despesas financeiras	0	(1)	(3)	(4)	(1)	(1)	0	(1)	(2)	(1)	(1)	0
Resultado financeiro líquido	0	2	8	5	10	10	2	4	2	19	17	20
Imposto de renda e contribuição social	(52)	(54)	(59)	(55)	(61)	(59)	(55)	(51)	(52)	(59)	(60)	(64)
Resultado líquido	(245)	971	1.068	1.082	1.037	1.139	1.055	956	754	694	484	414
Margem líquida %	-14%	56%	60%	63%	57%	63%	60%	59%	46%	41%	28%	22%

218. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.16 CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	2.507	3.304	612	576	1.394	776	431	224	869	1.590	1.715	2.055
Contas a receber	278	292	365	299	307	258	303	248	504	294	300	556
Adiantamentos	12	3	2	5	16	0	2	78	77	65	1	21
Tributos a recuperar	5	14	15	1	4	6	0	1	3	3	6	10
Despesas antecipadas	133	106	80	53	27	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	0	0	72	249	294	423	551	617	470	364	276	144
Total do Ativo Circulante	2.935	3.719	1.146	1.183	2.042	1.463	1.287	1.168	1.923	2.316	2.298	2.786
Partes relacionadas	22.228	22.228	25.578	26.497	26.497	27.955	28.955	29.809	29.836	29.836	29.836	29.836
Imobilizado	83.962	83.637	83.312	82.987	82.662	82.340	82.015	81.690	81.374	81.049	80.724	80.399
Intangível	201	200	199	198	196	195	194	192	191	190	189	187
Total do Ativo não Circulante	106.391	106.065	109.089	109.682	109.355	110.490	111.164	111.691	111.401	111.075	110.749	110.422
Total do Ativo	109.326	109.784	110.235	110.865	111.397	111.953	112.451	112.859	113.324	113.391	113.047	113.208

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	69	11	27	36	21	35	10	19	29	44	10	31
Salários a pagar	70	65	74	85	98	103	113	116	126	126	138	149
Obrigações tributárias	184	119	147	163	101	135	161	93	138	176	111	159
Contratos a pagar	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	323	212	248	284	220	273	284	228	293	346	259	339
Fornecedores	65	68	71	75	79	83	87	92	97	101	106	111
Partes relacionadas	390	389	408	465	440	452	445	470	576	470	475	595
Provisões	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579
Total do Passivo não Circulante	21.034	21.036	21.058	21.119	21.098	21.114	21.111	21.141	21.252	21.150	21.160	21.285
Capital social	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891
Reserva de lucro	209	209	209	388	388	388	388	388	388	388	388	388
Resultados acumulados	(11.131)	(10.564)	(10.171)	(9.817)	(9.200)	(8.713)	(8.223)	(7.789)	(7.500)	(7.384)	(7.651)	(7.695)
Total do Patrimônio Líquido	87.969	88.536	88.929	89.462	90.079	90.566	91.056	91.490	91.779	91.895	91.628	91.584
Total do Passivo	109.326	109.784	110.235	110.865	111.397	111.953	112.451	112.859	113.324	113.391	113.047	113.208

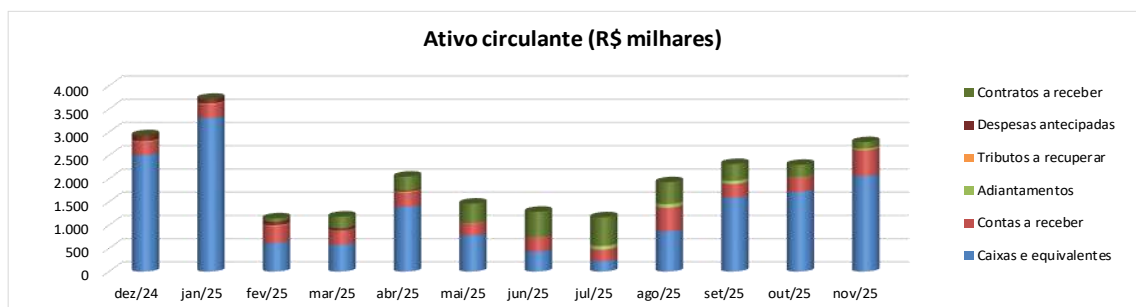
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

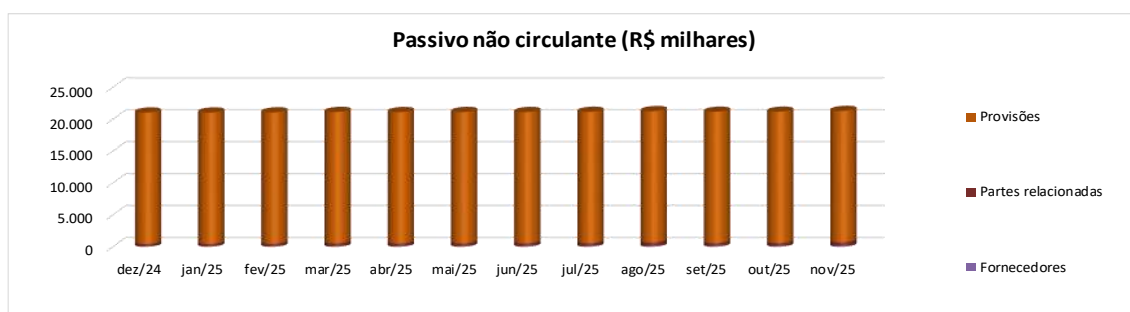
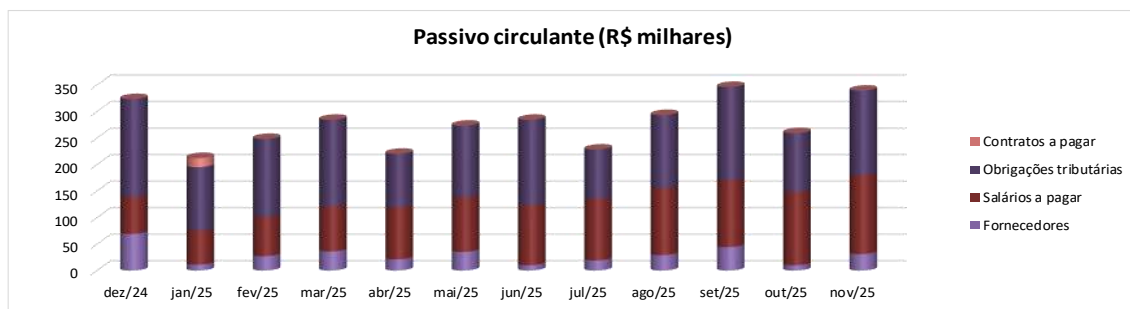
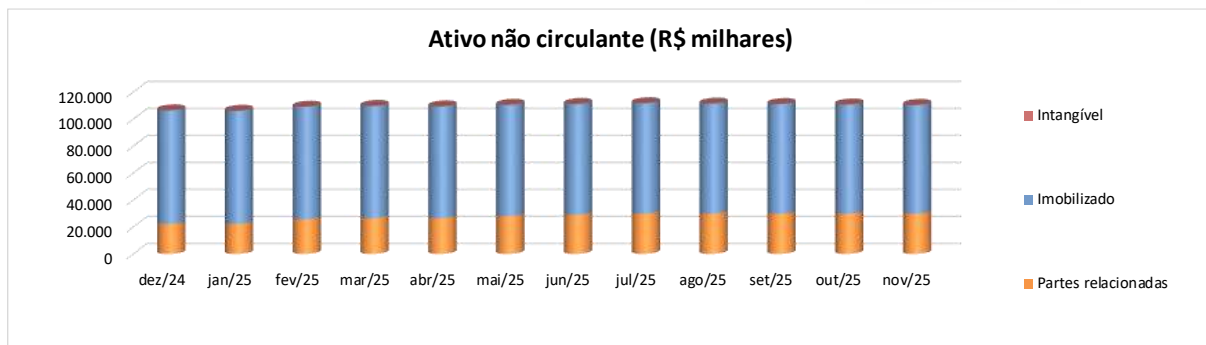
CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	1.228	1.329	1.101	1.054	1.220	1.087	1.083	1.057	1.283	1.271	1.297	1.360
Deduções da receita	(45)	(49)	(40)	(38)	(45)	(39)	(40)	(38)	(47)	(47)	(47)	(50)
Receita líquida	1.183	1.280	1.061	1.016	1.175	1.048	1.043	1.019	1.236	1.224	1.250	1.310
Custo dos produtos vendidos	(1.075)	(497)	(364)	(149)	(281)	(229)	(294)	(261)	(638)	(819)	(1.023)	(1.019)
Lucro/Prejuízo bruto	108	783	697	867	894	819	749	758	598	405	227	291
Margem bruta %	9%	61%	66%	85%	76%	78%	72%	74%	48%	33%	18%	22%
Despesas gerais e administrativas	(193)	(151)	(248)	(263)	(208)	(261)	(189)	(238)	(229)	(216)	(420)	(261)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(39)	(41)	(36)	(38)	(36)	(40)	(37)	(53)	(38)	(38)	(40)	(40)
Total de Despesas Operacionais	(232)	(192)	(284)	(301)	(244)	(301)	(226)	(291)	(267)	(254)	(460)	(301)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(124)	591	413	566	650	518	523	467	331	151	(233)	(10)
Margem EBIT %	-10%	46%	39%	56%	55%	49%	50%	46%	27%	12%	-19%	-1%
Receitas financeiras	18	27	26	5	10	9	8	9	3	11	14	15
Despesas financeiras	(3)	(3)	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(9)	(6)	(5)	(5)	(5)
Resultado financeiro líquido	15	24	21	(1)	6	4	1	0	(3)	6	9	10
Imposto de renda e contribuição social	(42)	(48)	(41)	(32)	(39)	(35)	(34)	(33)	(39)	(41)	(43)	(45)
Resultado líquido	(151)	567	393	533	617	487	490	434	289	116	(267)	(45)
Margem líquida %	-13%	44%	37%	52%	53%	46%	47%	43%	23%	9%	-21%	-3%

219. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.17 TAMBORIL ENERGÉTICA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

TAMBORIL ENERGÉTICA S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	3.568	5.402	6.196	6.544	8.263	10.718	6.195	5.506	6.357	7.228	6.847	6.750
Contas a receber	794	836	1.061	857	880	739	868	710	1.440	844	863	1.589
Adiantamentos	10	10	5	5	8	6	6	30	490	99	30	109
Tributos a recuperar	7	19	34	19	38	64	60	78	84	97	113	126
Despesas antecipadas	244	195	146	98	49	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	0	0	0	195	287	522	740	884	615	452	373	186
Total do Ativo Circulante	4.623	6.462	7.442	7.718	9.525	12.049	7.869	7.208	8.986	8.720	8.226	8.760
Partes relacionadas	33.041	33.041	33.672	26.787	26.787	26.248	32.130	34.336	34.244	34.094	34.094	33.934
Aplicações de liquidez não imediata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	163.263	162.770	162.652	162.155	161.659	161.161	160.665	160.168	160.149	161.084	161.138	160.934
Intangível	26	26	26	25	25	25	25	25	25	24	24	24
Total do Ativo não Circulante	196.330	195.837	196.350	188.967	188.471	187.434	192.820	194.529	194.418	195.202	195.256	194.892
Total do Ativo	200.953	202.299	203.792	196.685	197.996	199.483	200.689	201.737	203.404	203.922	203.482	203.652

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	27	24	33	41	20	28	11	26	356	957	622	369
Salários a pagar	74	81	92	72	85	98	112	107	117	124	124	118
Obrigações tributárias	379	227	299	366	213	318	418	199	387	564	287	377
Contratos a pagar	177	495	361	190	191	192	194	195	197	198	182	201
Outros passivos	80	80	80	80	80	80	0	0	0	23	51	63
Total do Passivo Circulante	737	907	865	749	589	716	735	527	1.057	1.866	1.266	1.128
Fornecedores	116	121	126	133	140	147	155	163	171	179	188	196
Contratos a pagar	42.981	43.113	43.511	43.495	43.478	43.462	43.445	43.428	43.549	43.393	43.394	43.359
Partes relacionadas	40	38	79	94	69	81	74	100	205	99	105	224
Provisões	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.466	6.466	6.466	6.466	6.466	6.466
Total do Passivo não Circulante	49.804	49.939	50.383	50.389	50.354	50.357	50.140	50.157	50.391	50.137	50.153	50.245
Capital social	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684
Reserva de lucro	816	816	816	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262
Resultados acumulados	8.912	9.953	11.044	3.601	5.107	6.464	7.868	9.107	10.010	9.973	10.117	10.333
Total do Patrimônio Líquido	150.412	151.453	152.544	145.547	147.053	148.410	149.814	151.053	151.956	151.919	152.063	152.279
Total do Passivo	200.953	202.299	203.792	196.685	197.996	199.483	200.689	201.737	203.404	203.922	203.482	203.652

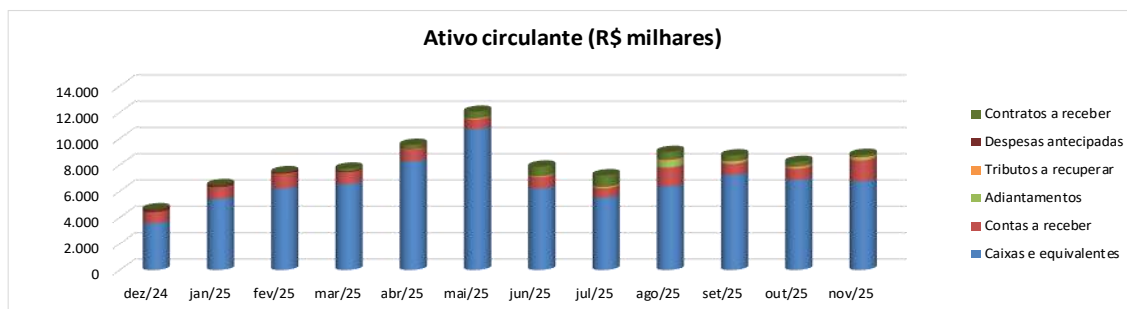
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

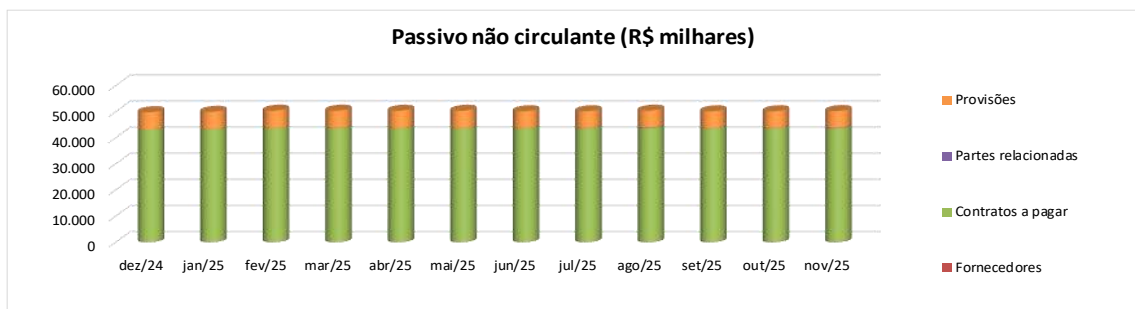
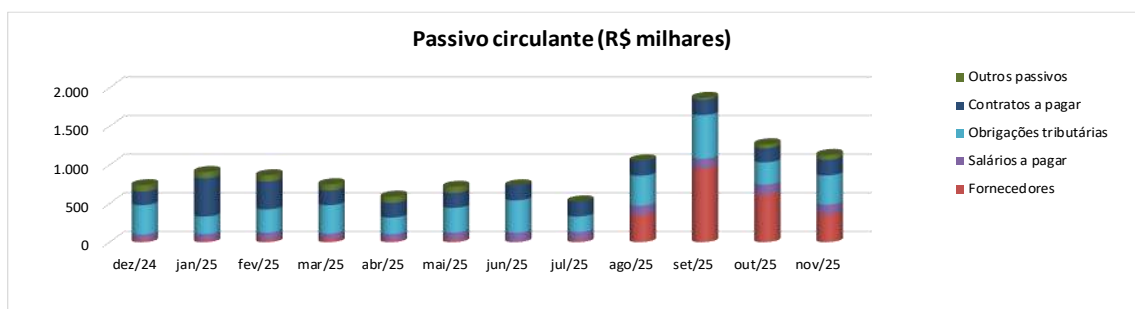
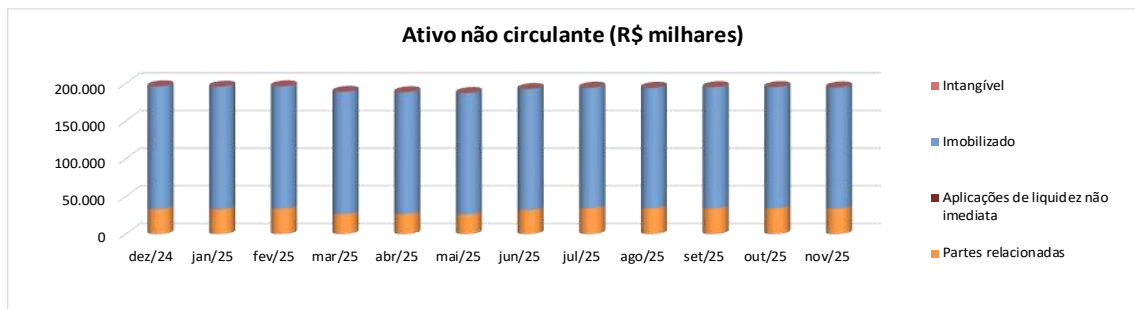
TAMBORIL ENERGÉTICA S/A

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	2.485	2.786	2.353	2.258	2.453	2.275	2.254	2.137	2.631	2.534	2.569	2.696
Deduções da receita	(91)	(101)	(87)	(82)	(90)	(83)	(82)	(78)	(96)	(92)	(94)	(99)
Receita líquida	2.394	2.685	2.266	2.176	2.363	2.192	2.172	2.059	2.535	2.442	2.475	2.597
Custo dos produtos vendidos	(1.008)	(1.024)	(596)	(190)	(451)	(414)	(555)	(410)	(986)	(1.597)	(1.831)	(1.845)
Lucro/Prejuízo bruto	1.386	1.661	1.670	1.986	1.912	1.778	1.617	1.649	1.549	845	644	752
Margem bruta %	58%	62%	74%	91%	81%	81%	74%	80%	61%	35%	26%	29%
Despesas gerais e administrativas	(477)	(279)	(365)	(351)	(249)	(294)	(155)	(259)	(233)	(662)	(333)	(339)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1.153)	(221)	(110)	(71)	(69)	(73)	7	(72)	(311)	(127)	(75)	(92)
Total de Despesas Operacionais	(1.630)	(500)	(475)	(422)	(318)	(367)	(148)	(331)	(544)	(789)	(408)	(431)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(244)	1.161	1.195	1.564	1.594	1.411	1.469	1.318	1.005	56	236	321
Margem EBIT %	-10%	43%	53%	72%	67%	64%	68%	64%	40%	2%	10%	12%
Receitas financeiras	21	40	54	65	79	124	127	92	71	79	85	69
Despesas financeiras	(65)	(63)	(69)	(70)	(67)	(68)	(81)	(76)	(70)	(69)	(71)	(70)
Resultado financeiro líquido	(44)	(23)	(15)	(5)	12	56	46	16	1	10	14	(1)
Imposto de renda e contribuição social	(82)	(97)	(89)	(90)	(100)	(111)	(110)	(95)	(104)	(102)	(106)	(105)
Resultado líquido	(370)	1.041	1.091	1.469	1.506	1.356	1.405	1.239	902	(36)	144	215
Margem líquida %	-15%	39%	48%	68%	64%	62%	65%	60%	36%	-1%	6%	8%

220. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.18 GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	392	618	640	1.032	208	742	1.343	1.261	1.403	1.512	1.508	2.776
Adiantamentos	10	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	11
Tributos a recuperar	0	1	0	3	3	34	92	110	112	108	118	110
Despesas antecipadas	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	406	621	640	1.035	211	776	1.435	1.377	1.515	1.620	1.626	2.897
Partes relacionadas	8.978	8.578	9.328	8.294	3.727	5.737	5.065	6.165	6.461	6.496	6.964	7.528
Despesas antecipadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	11.492	11.492	11.492	11.492	11.492	11.492	11.883	11.883	11.883	11.883	11.883	11.883
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	20.470	20.070	20.820	19.786	15.219	17.229	16.948	18.048	18.344	18.379	18.847	19.411
Total do Ativo	20.876	20.691	21.460	20.821	15.430	18.005	18.383	19.425	19.859	19.999	20.473	22.308

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	1	1	1	1	1	1	1	4	3	1	2	1
Salários a pagar	28	34	36	43	42	48	54	54	52	58	64	69
Obrigações tributárias	333	242	241	199	237	198	135	132	128	127	13	239
Adiantamentos de clientes	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	374	289	278	243	280	247	190	190	183	186	79	309
Contratos a pagar	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2
Partes relacionadas	7.502	7.399	8.165	7.565	2.474	5.071	5.229	6.245	6.611	6.654	7.314	8.883
Total do Passivo não Circulante	7.502	7.399	8.165	7.565	2.476	5.073	5.231	6.247	6.613	6.656	7.316	8.885
Capital social	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641
Reserva de lucro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados acumulados	359	362	376	372	33	44	321	347	422	516	437	473
Total do Patrimônio Líquido	13.000	13.003	13.017	13.013	12.674	12.685	12.962	12.988	13.063	13.157	13.078	13.114
Total do Passivo	20.876	20.691	21.460	20.821	15.430	18.005	18.383	19.425	19.859	19.999	20.473	22.308

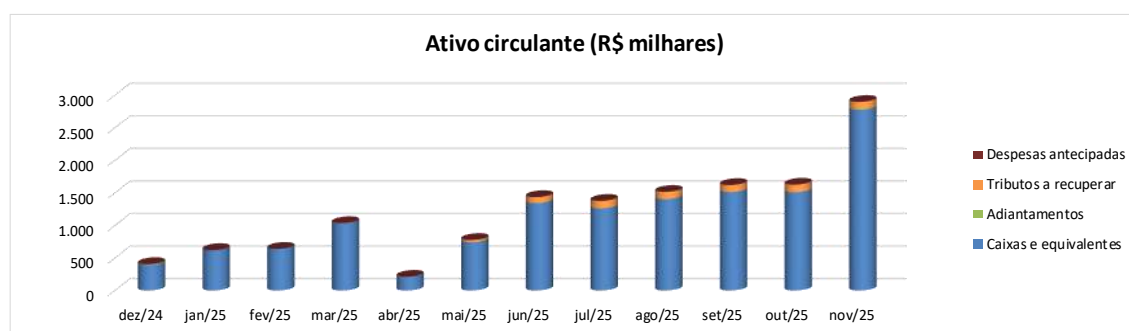
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

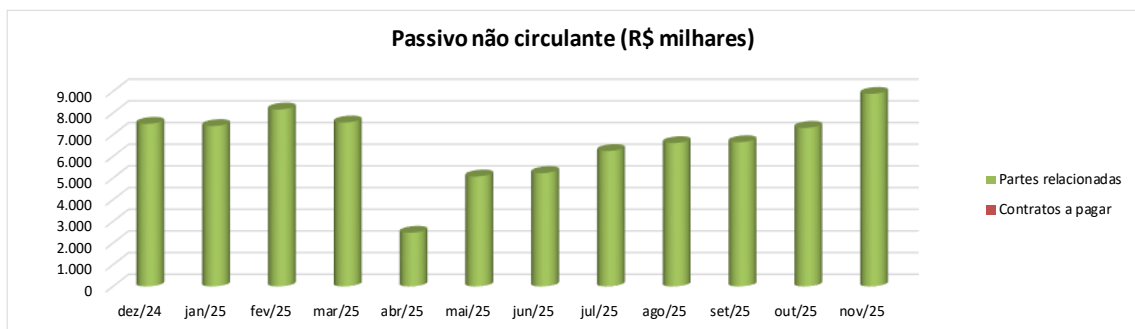
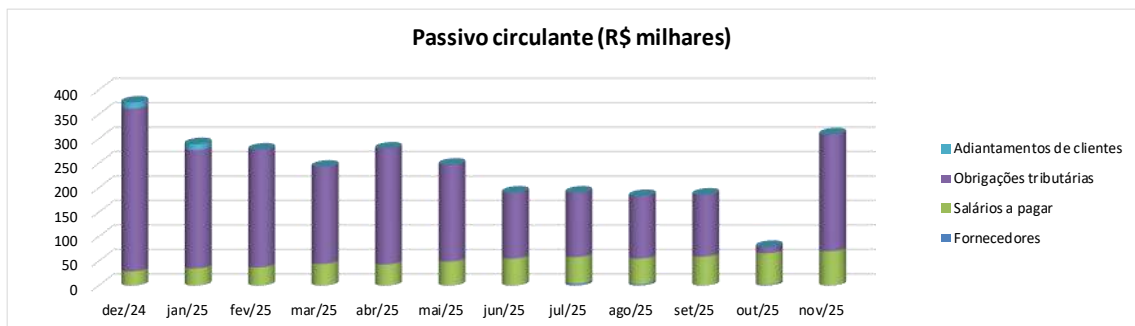
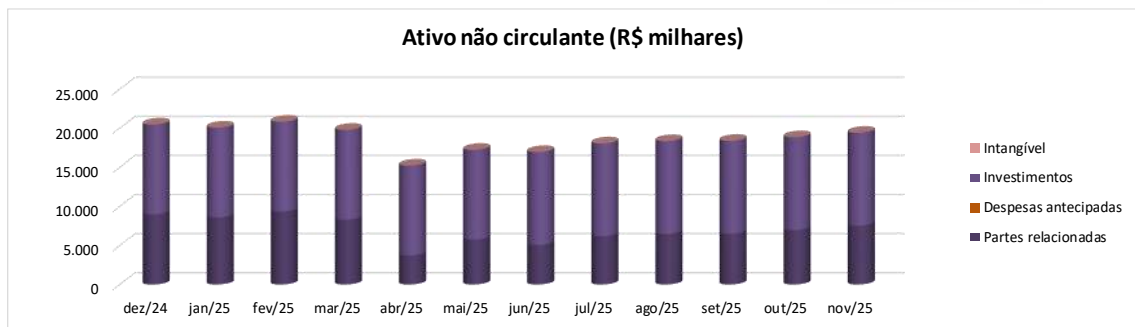
GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	3.471	3.073	3.261	3.190	4.545	3.970	3.474	3.424	3.369	3.742	1.989	4.185
Deduções da receita	(604)	(486)	(502)	(460)	(618)	(503)	(405)	(402)	(403)	(440)	(184)	(592)
Receita líquida	2.867	2.587	2.759	2.730	3.927	3.467	3.069	3.022	2.966	3.302	1.805	3.593
Custo dos produtos vendidos	(2.916)	(2.536)	(2.699)	(2.686)	(3.866)	(3.400)	(3.139)	(2.953)	(2.851)	(3.163)	(1.769)	(3.512)
Lucro/Prejuízo bruto	(49)	51	60	44	61	67	(70)	69	115	139	36	81
Margem bruta %	-2%	2%	2%	2%	2%	2%	-2%	2%	4%	4%	2%	2%
Despesas gerais e administrativas	(29)	(44)	(41)	(47)	(37)	(43)	(42)	(40)	(36)	(42)	(113)	(44)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(4)	(4)	(4)	(1)	(4)	(12)	(2)	(3)	(3)	(3)	(2)	(1)
Resultado de equivalência patrimonial	(28)	0	0	0	0	0	391	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(61)	(48)	(45)	(48)	(41)	(55)	347	(43)	(39)	(45)	(115)	(45)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(110)	3	15	(4)	20	12	277	26	76	94	(79)	36
Margem EBIT %	-4%	0%	1%	0%	1%	0%	9%	1%	3%	3%	-4%	1%
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	(1)	0	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0	(1)
Resultado financeiro líquido	0	(1)	0	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0	(1)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(110)	2	15	(4)	20	11	277	26	75	94	(79)	35
Margem líquida %	-4%	0%	1%	0%	1%	0%	9%	1%	3%	3%	-4%	1%

221. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.19 ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

222. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.20 ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA

223. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação

operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.21 JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

224. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.22 LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

225. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.23 ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	1	1	2	3	1	1	1	2	3	2	3	2
Total do Ativo Circulante	1	1	2	3	1	1	1	2	3	2	3	2
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	1	1	2	3	1	1	1	2	3	2	3	2

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	0	0	10	14	16	19	23	27	31	34	37	40
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	9.428	9.431	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425
Total do Passivo não Circulante	9.428	9.431	9.435	9.439	9.441	9.444	9.448	9.452	9.456	9.459	9.462	9.465
Capital social	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466
Resultados acumulados	(9.893)	(9.896)	(9.899)	(9.902)	(9.906)	(9.909)	(9.913)	(9.916)	(9.919)	(9.923)	(9.925)	(9.929)
Total do Patrimônio Líquido	(9.427)	(9.430)	(9.433)	(9.436)	(9.440)	(9.443)	(9.447)	(9.450)	(9.453)	(9.457)	(9.459)	(9.463)
Total do Passivo	1	1	2	3	1	1	1	2	3	2	3	2

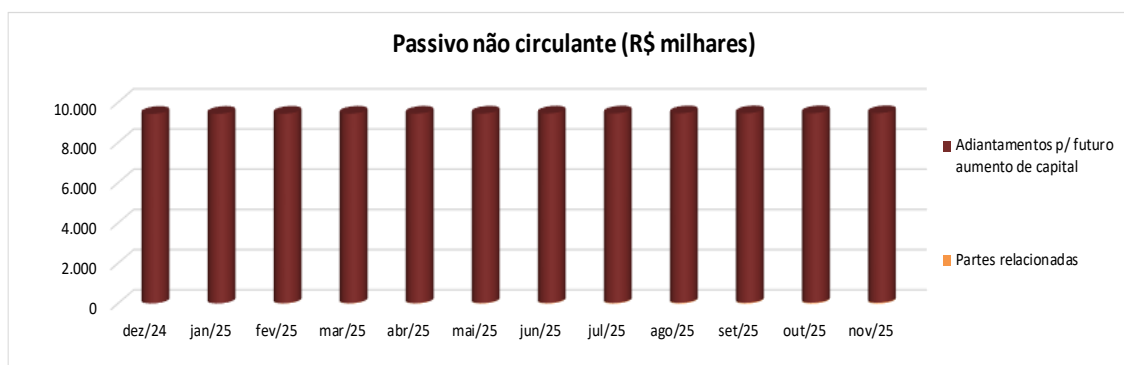
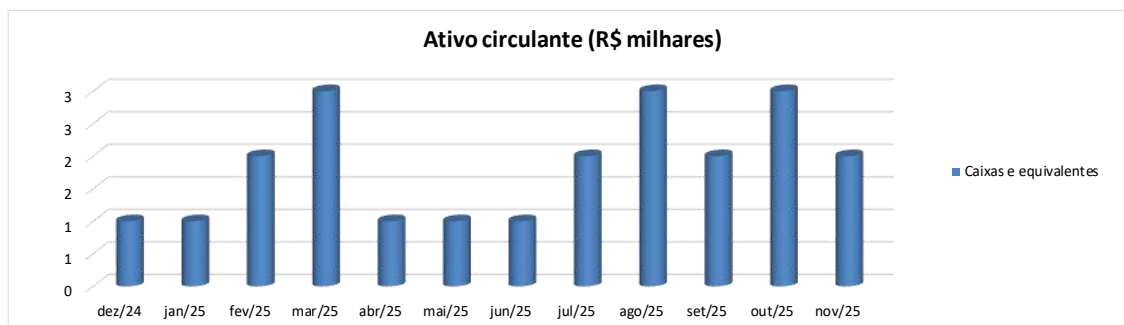
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Total de Despesas Operacionais	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(1)	0	0	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(1)	0	0	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(4)	(3)	(3)	(4)	(3)	(4)	(3)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

226. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.24 GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	11	3	0	1	1	52	44	36	28	21	13	5
Tributos a recuperar	47	47	47	47	47	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	58	50	47	48	48	52	44	36	28	21	13	5
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254
Total do Ativo não Circulante	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254
Total do Ativo	53.312	53.304	53.301	53.302	53.302	53.306	53.298	53.290	53.282	53.275	53.267	53.259

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Obrigações tributárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	39.246	39.253	39.258	39.266	39.274	39.282	39.282	39.282	39.282	39.282	39.282	39.282
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	3.508	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501
Provisões passivo a descoberto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	42.754	42.754	42.759	42.767	42.775	42.783	42.783	42.783	42.783	42.783	42.783	42.783
Capital social	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250
Reserva de capital	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750
Resultados acumulados	(26.442)	(26.450)	(26.458)	(26.465)	(26.473)	(26.477)	(26.485)	(26.493)	(26.501)	(26.508)	(26.516)	(26.524)
Total do Patrimônio Líquido	10.558	10.550	10.542	10.535	10.527	10.523	10.515	10.507	10.499	10.492	10.484	10.476
Total do Passivo	53.312	53.304	53.301	53.302	53.302	53.306	53.298	53.290	53.282	53.275	53.267	53.259

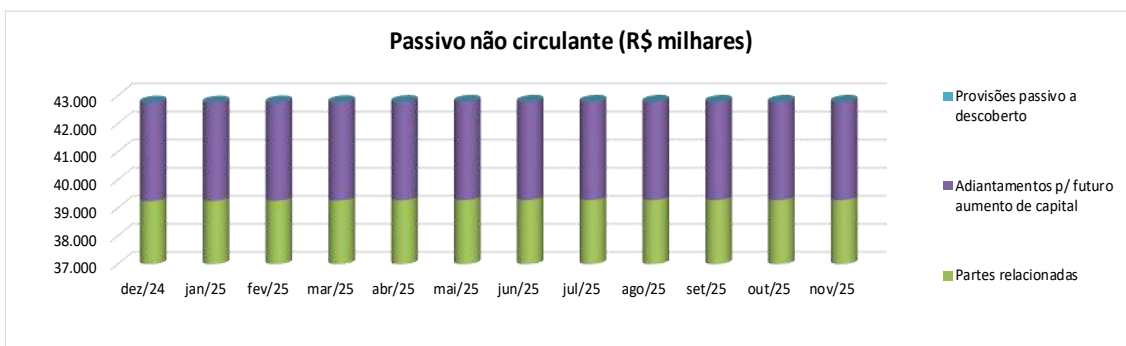
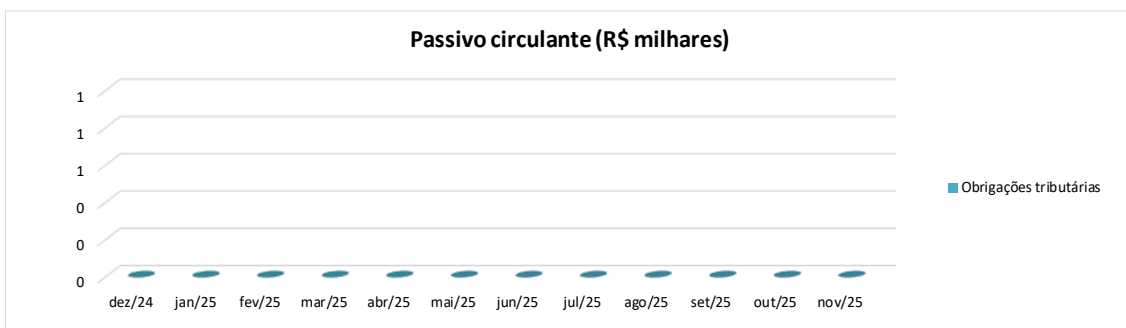
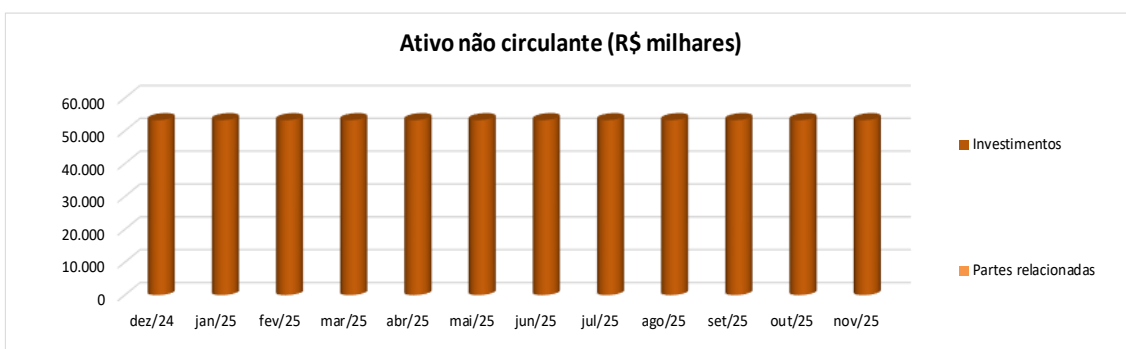
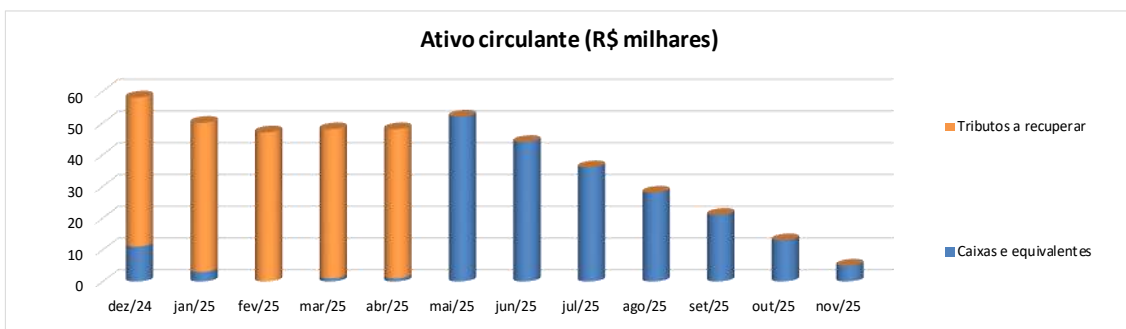
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos												
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(8)	(7)
Total de Despesas Operacionais	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(8)	(7)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(8)	(7)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(2.810)	0	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(2.810)	0	(1)	0	0	3	(1)	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(2.817)	(8)	(8)	(8)	(7)	(5)	(8)	(8)	(7)	(8)	(8)	(7)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

227. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.25 AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	1	4	6	3	123	13	144	8	4	58	4	77
Contas a receber	4.310	4.297	4.266	4.399	4.906	4.859	4.860	4.849	4.849	4.952	5.228	5.581
Adiantamentos	8.555	9.003	9.358	9.707	10.221	10.459	11.002	11.290	11.627	12.414	12.865	13.164
Aplicações de liquidez não imediata	700	3.529	3.898	3.050	2.128	1.396	246	1.478	785	724	100	0
Tributos a recuperar	3	6	8	12	11	12	9	8	7	5	4	3
Estoques	21.374	21.496	22.526	22.874	21.976	22.294	23.322	23.506	24.141	24.731	25.130	25.214
Outros ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	34.943	38.335	40.062	40.045	39.365	39.033	39.583	41.139	41.413	42.884	43.331	44.039
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480
Imobilizado	3.102	3.093	3.071	3.043	3.122	3.118	3.100	3.166	3.136	3.122	3.091	3.076
Total do Ativo não Circulante	3.582	3.573	3.551	3.523	3.602	3.598	3.580	3.646	3.616	3.602	3.571	3.556
Total do Ativo	38.525	41.908	43.613	43.568	42.967	42.631	43.163	44.785	45.029	46.486	46.902	47.595

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	18.372	17.853	18.901	19.112	19.130	19.020	19.635	20.350	20.354	20.309	20.515	20.389
Salários a pagar	180	186	211	184	200	227	243	252	282	275	275	229
Obrigações tributárias	112	60	123	118	113	89	99	224	143	141	99	104
Adiantamentos de clientes	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Outros passivos	324	340	356	372	388	404	420	436	430	443	456	469
Total do Passivo Circulante	18.998	18.449	19.601	19.796	19.841	19.750	20.407	21.272	21.219	21.178	21.355	21.201
Partes relacionadas	0	16.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.960
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	23.647	11.598	17.173	17.095	17.159	17.030	16.969	16.991	17.461	19.346	19.862	20.127
Total do Passivo não Circulante	23.647	27.818	27.393	27.315	27.379	27.250	27.189	27.211	27.681	29.566	30.082	31.087
Capital social	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Resultados acumulados	(4.170)	(4.409)	(3.431)	(3.593)	(4.303)	(4.419)	(4.483)	(3.748)	(3.921)	(4.308)	(4.585)	(4.743)
Total do Patrimônio Líquido	(4.120)	(4.359)	(3.381)	(3.543)	(4.253)	(4.369)	(4.433)	(3.698)	(3.871)	(4.258)	(4.535)	(4.693)
Total do Passivo	38.525	41.908	43.613	43.568	42.967	42.631	43.163	44.785	45.029	46.486	46.902	47.595

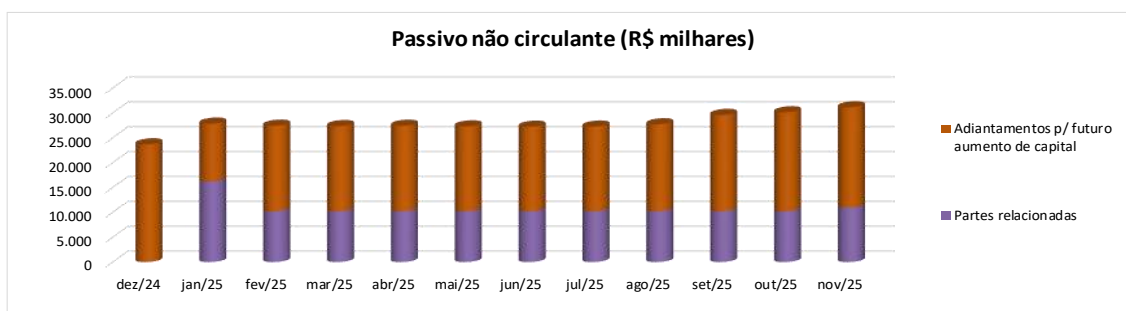
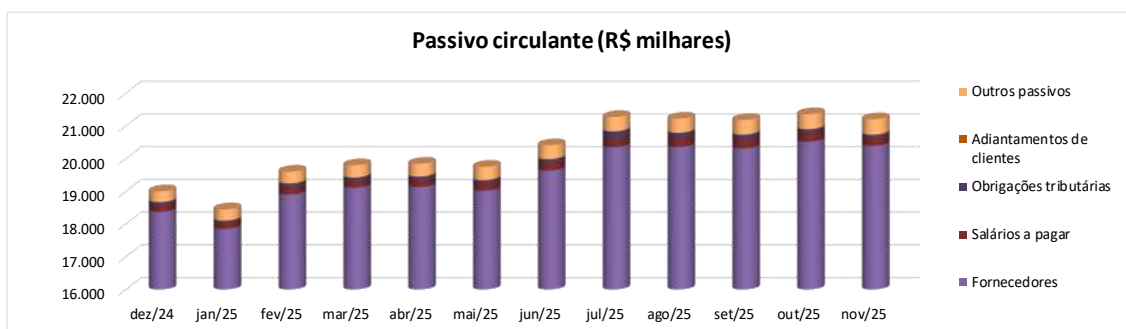
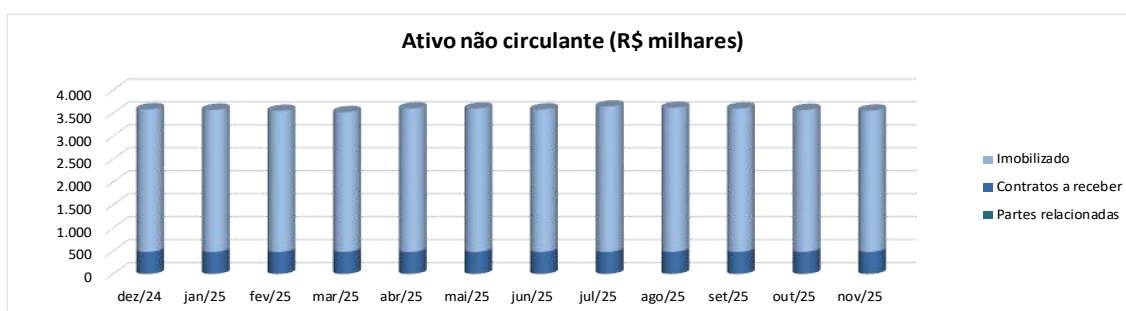
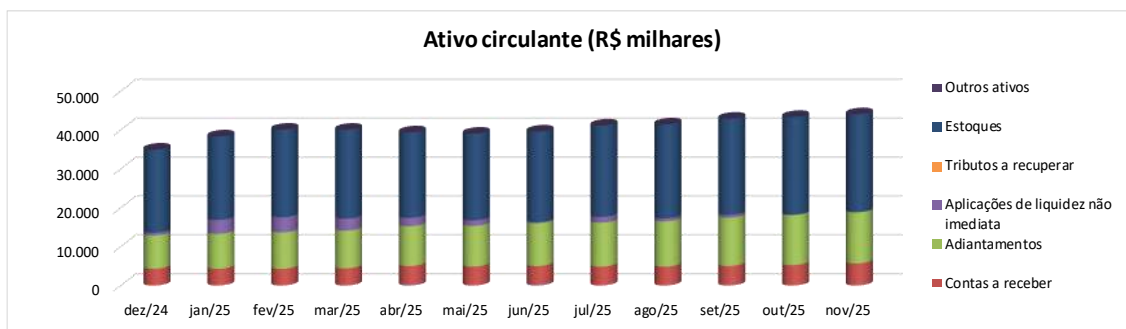
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	906	155	2.088	132	849	39	145	2.431	15	131	422	400
Deduções da receita	(82)	(7)	(260)	(4)	(32)	(9)	(7)	(90)	(7)	(6)	(25)	(15)
Receita líquida	824	148	1.828	128	817	30	138	2.341	8	125	397	385
Custo dos produtos vendidos	(374)	(277)	(662)	(199)	(1.453)	(84)	(63)	(1.395)	(17)	(482)	(554)	(463)
Lucro/Prejuízo bruto	450	(129)	1.166	(71)	(636)	(54)	75	946	(9)	(357)	(157)	(78)
Margem bruta %	55%	-87%	64%	-55%	-78%	-180%	54%	40%	-113%	-286%	-40%	-20%
Despesas gerais e administrativas	-160	-115	-169	-129	-76	-100	-144	-163	-184	-46	-120	-76
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	13	8	11	14	10	29	10	16	13	13	15	12
Total de Despesas Operacionais	(147)	(107)	(158)	(115)	(66)	(71)	(134)	(147)	(171)	(33)	(105)	(64)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	303	(236)	1.008	(186)	(702)	(125)	(59)	799	(180)	(390)	(262)	(142)
Margem EBIT %	37%	-159%	55%	-145%	-86%	-417%	-43%	34%	-2250%	-312%	-66%	-37%
Receitas financeiras	6	8	31	33	33	24	1	20	14	15	6	1
Despesas financeiras	(1)	0	(1)	(1)	(1)	(1)	0	(1)	(1)	0	0	(1)
Resultado financeiro líquido	5	8	30	32	32	23	1	19	13	15	6	0
Imposto de renda e contribuição social	(29)	(9)	(61)	(7)	(36)	(12)	(13)	(81)	(8)	(15)	(20)	(14)
Resultado líquido	279	(237)	977	(161)	(706)	(114)	(71)	737	(175)	(390)	(276)	(156)
Margem líquida %	34%	-160%	53%	-126%	-86%	-380%	-51%	31%	-2188%	-312%	-70%	-41%

228. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.26 BWS MARCAS LTDA

229. A recuperanda informou a essa Administração Judicial que em 2017

iniciou-se o processo de segregação de ativos intangíveis (marcas) do Grupo Petrópolis para a empresa BWS, contudo em 2023 decidiu-se que, com os reflexos econômicos da pandemia e da Recuperação Judicial, o propósito de negócio inicial não fazia mais sentido e que a melhor opção a fim de redução de estrutura e custos seria a incorporação da empresa BWS Marcas na Cervejaria Petrópolis S/A. Esse movimento iniciou-se em novembro de 2023 e foi finalizado em janeiro de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL

BWS MARCAS LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
Caixas e equivalentes	16	11	11	13	10	10	11	11	11	11	10	2
Total do Ativo Circulante	16	11	11	13	10	10	11	11	11	11	10	2
Intangível	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010
Total do Ativo não Circulante	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010	1.571.010
Total do Ativo	1.571.026	1.571.021	1.571.021	1.571.023	1.571.020	1.571.020	1.571.021	1.571.021	1.571.021	1.571.021	1.571.020	1.571.012

Em milhares de R\$

PASSIVO	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
Obrigações tributárias	(0)	(0)	(0)	(0)	0	227	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	(0)	(0)	(0)	(0)	0	227	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	1.511	1.512	1.518	1.528	1.532	1.539	1.776	1.782	1.789	1.795	1.802	0
Outros passivos	1.642.634	1.645.919	1.645.919	1.645.919	1.645.919	1.643.468	1.643.468	1.643.468	1.643.468	1.643.468	1.643.468	1.645.268
Total do Passivo não Circulante	1.644.145	1.647.431	1.647.437	1.647.447	1.647.451	1.645.007	1.645.244	1.645.250	1.645.257	1.645.263	1.645.270	1.645.268
Capital social	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
Resultados acumulados	(76.119)	(79.410)	(79.416)	(79.424)	(79.431)	(77.214)	(77.223)	(77.229)	(77.236)	(77.242)	(77.250)	(77.256)
Total do Patrimônio Líquido	(73.119)	(76.410)	(76.416)	(76.424)	(76.431)	(74.214)	(74.223)	(74.229)	(74.236)	(74.242)	(74.250)	(74.256)
Total do Passivo	1.571.026	1.571.021	1.571.021	1.571.023	1.571.020	1.571.020	1.571.021	1.571.021	1.571.021	1.571.021	1.571.020	1.571.012

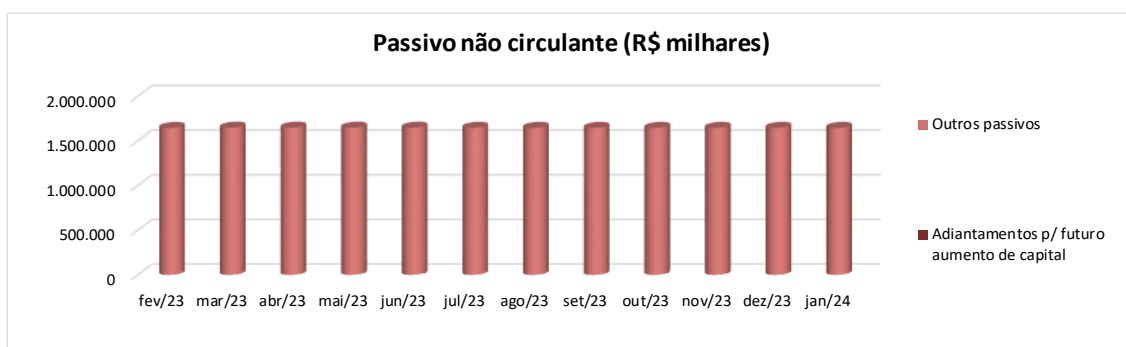
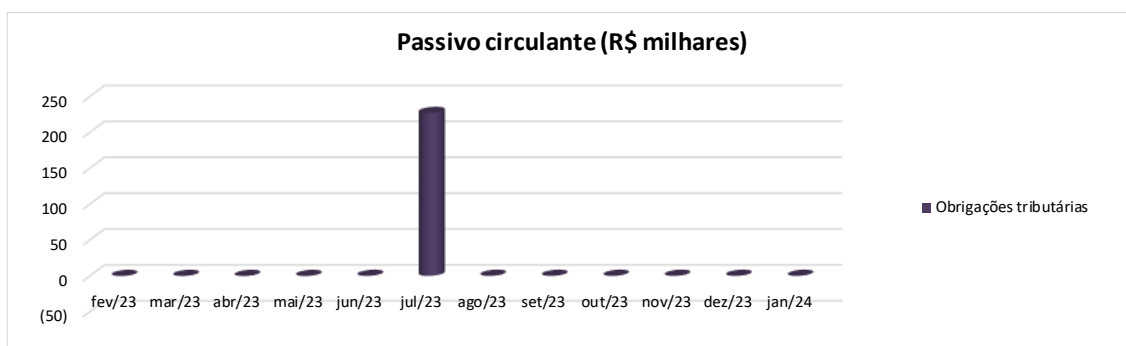
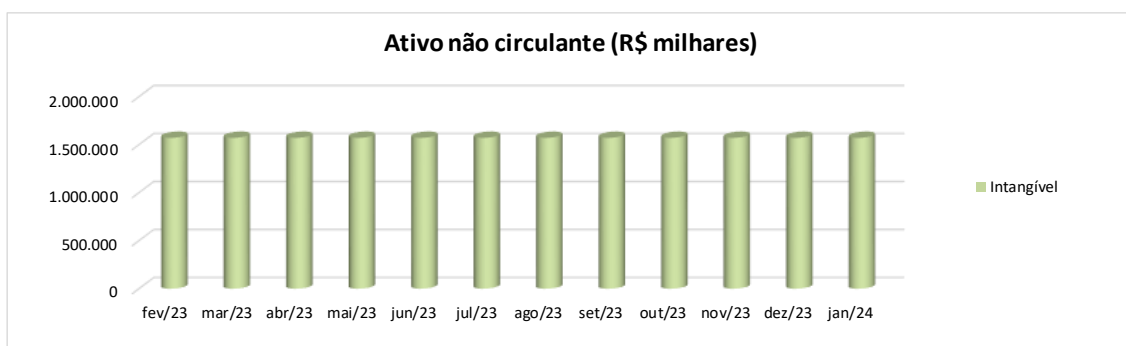
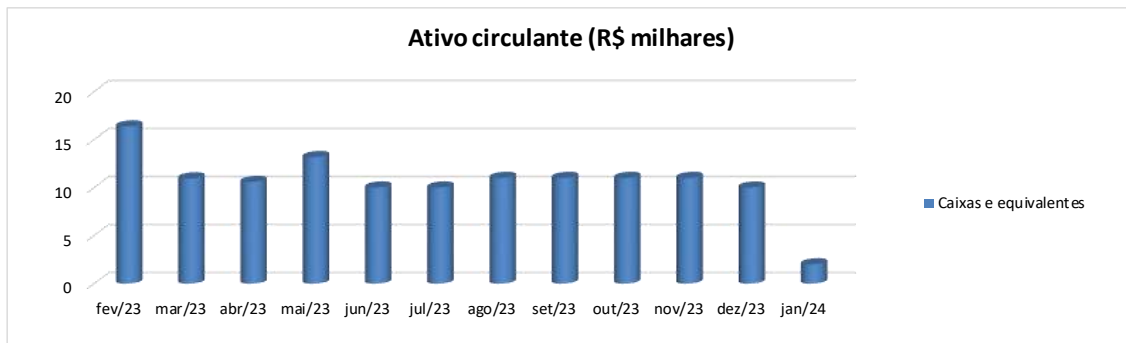
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BWS MARCAS LTDA

Em milhares de R\$

	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	2.451	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	(227)	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	2.224	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	2.224	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(6)	(6)	(7)	(7)	(7)	(7)	(9)	(6)	(6)	(7)	(8)	(6)
Total de Despesas Operacionais	(6)	(6)	(7)	(7)	(7)	(7)	(9)	(6)	(6)	(7)	(8)	(6)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(6)	(6)	(7)	(7)	(7)	2.217	(9)	(6)	(6)	(7)	(8)	(6)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(3.279)	(3.285)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(3.278)	(3.285)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(3.284)	(3.291)	(7)	(7)	(7)	2.216	(9)	(6)	(6)	(7)	(8)	(6)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-

230. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.27 SIX LABEL INDUSTRIA GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	58	72	39	142	62	91	43	17	21	40	40	68
Contas a receber	7.178	7.876	7.739	7.391	7.456	6.997	8.126	7.352	6.935	7.679	6.483	7.176
Adiantamentos	391	316	2.217	2.185	1.989	2.794	1.069	1.233	686	468	1.621	1.338
Tributos a recuperar	961	1.365	1.363	1.394	1.460	1.441	1.417	1.425	1.449	1.404	1.390	1.387
Estoques	7.914	7.466	7.395	7.432	7.713	6.758	7.834	7.995	8.508	7.432	7.053	6.252
Despesas antecipadas	30	118	106	94	82	70	57	45	33	66	54	42
Outros ativos	105	105	105	24	24	24	24	24	42	24	24	24
Total do Ativo Circulante	16.637	17.318	18.964	18.662	18.786	18.175	18.570	18.091	17.674	17.113	16.665	16.287
Imobilizado	2.438	2.414	2.384	2.351	2.318	2.292	2.296	2.264	2.241	2.213	2.181	2.150
Total do Ativo não Circulante	2.438	2.414	2.384	2.351	2.318	2.292	2.296	2.264	2.241	2.213	2.181	2.150
Total do Ativo	19.075	19.732	21.348	21.013	21.104	20.467	20.866	20.355	19.915	19.326	18.846	18.437

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	1.906	2.158	2.140	2.318	2.271	2.233	2.271	1.880	2.183	2.025	2.059	1.956
Salários a pagar	143	164	143	137	143	157	149	146	166	180	199	188
Obrigações tributárias	81	119	137	120	84	90	96	74	95	134	92	96
Adiantamentos de clientes	24.166	24.203	25.949	25.748	26.173	25.717	26.181	26.223	25.715	25.413	25.140	25.045
Outros passivos	115	218	218	208	198	188	179	169	159	178	156	134
Total do Passivo Circulante	26.411	26.862	28.587	28.531	28.869	28.385	28.876	28.492	28.318	27.930	27.646	27.419
Outros passivos	25	25	49	53	53	53	53	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	25	25	49	53	53	53	53	0	0	0	0	0
Capital social	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155
Resultados acumulados	(23.516)	(23.310)	(23.443)	(23.726)	(23.973)	(24.126)	(24.218)	(24.292)	(24.558)	(24.759)	(24.955)	(25.137)
Total do Patrimônio Líquido	(7.361)	(7.155)	(7.288)	(7.571)	(7.818)	(7.971)	(8.063)	(8.137)	(8.403)	(8.604)	(8.800)	(8.982)
Total do Passivo	19.075	19.732	21.348	21.013	21.104	20.467	20.866	20.355	19.915	19.326	18.846	18.437

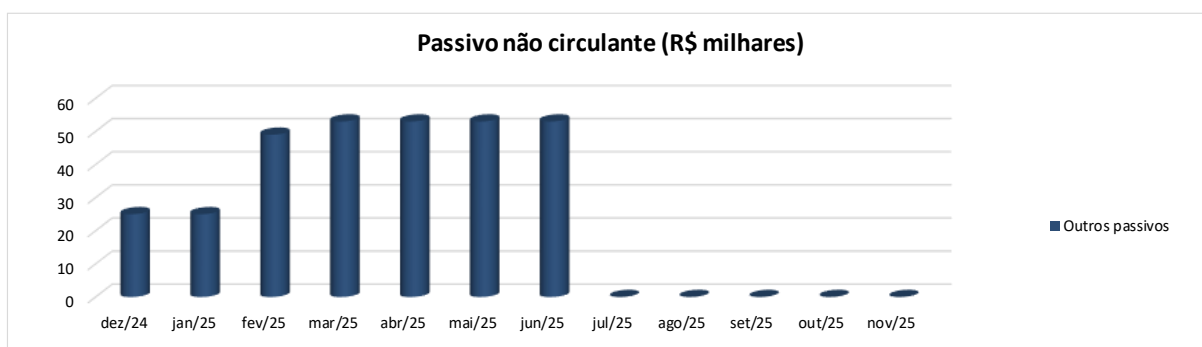
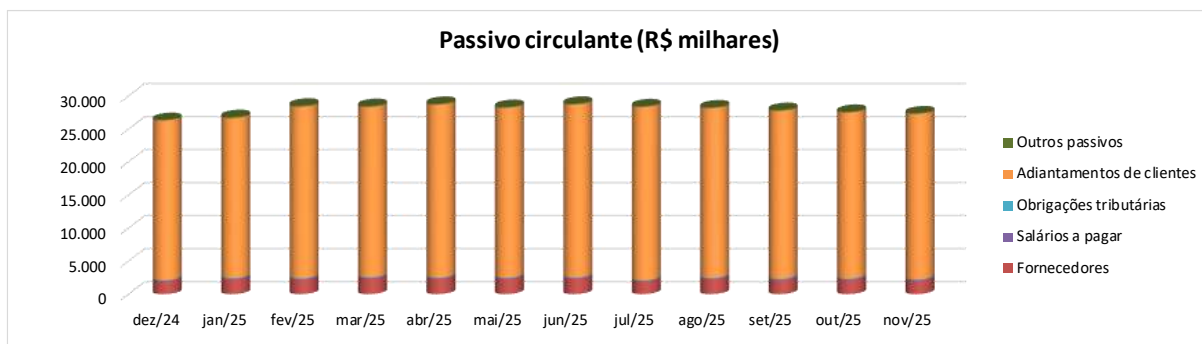
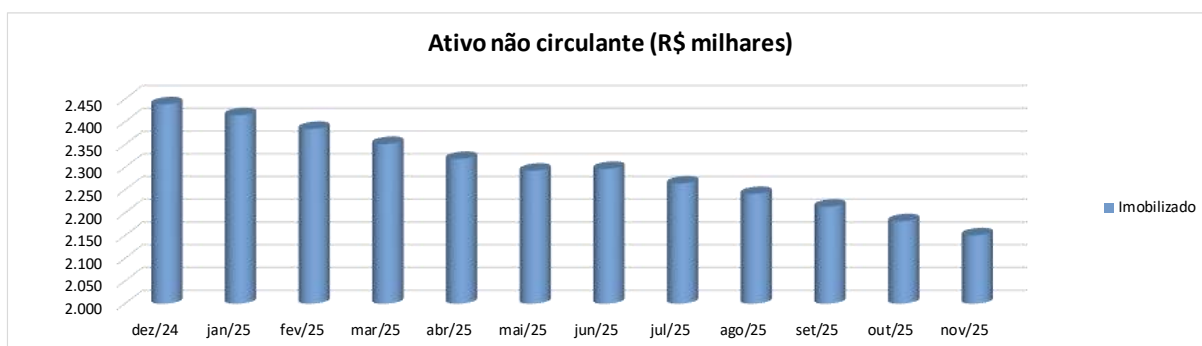
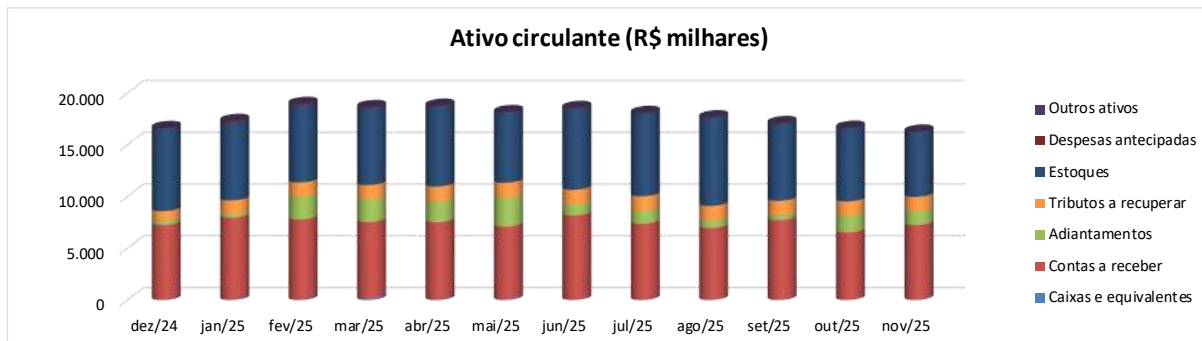
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	1.513	1.675	807	1.173	1.013	1.713	1.535	409	1.201	2.195	1.211	1.911
Deduções da receita	(241)	(266)	(128)	(185)	(199)	(274)	(245)	(65)	(190)	(351)	(193)	(307)
Receita líquida	1.272	1.409	679	988	814	1.439	1.290	344	1.011	1.844	1.018	1.604
Custo dos produtos vendidos	(1.156)	(1.464)	(620)	(1.017)	(791)	(1.426)	(1.215)	(286)	(1.048)	(1.811)	(1.033)	(1.688)
Lucro/Prejuízo bruto	116	(55)	59	(29)	23	13	75	58	(37)	33	(15)	(84)
Margem bruta %	9%	-4%	9%	-3%	3%	1%	6%	17%	-4%	2%	-1%	-5%
Despesas comerciais	(245)	(118)	(91)	(120)	(111)	(142)	(122)	(52)	(107)	(121)	(98)	(89)
Despesas gerais e administrativas	(201)	(218)	(177)	(228)	(223)	(224)	(211)	(177)	(218)	(351)	(194)	(182)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	139	149	50	83	55	178	154	93	97	225	124	174
Total de Despesas Operacionais	(307)	(187)	(218)	(265)	(279)	(188)	(179)	(136)	(228)	(247)	(168)	(97)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(191)	(242)	(159)	(294)	(256)	(175)	(104)	(78)	(265)	(214)	(183)	(181)
Margem EBIT %	-15%	-17%	-23%	-30%	-31%	-12%	-8%	-23%	-26%	-12%	-18%	-11%
Receitas financeiras	2	85	31	38	61	32	24	5	13	24	7	6
Despesas financeiras	(11)	(11)	(7)	(27)	(51)	(12)	(7)	(3)	(17)	(8)	(21)	(6)
Resultado financeiro líquido	(9)	74	24	11	10	20	17	2	(4)	16	(14)	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(200)	(168)	(135)	(283)	(246)	(155)	(87)	(76)	(269)	(198)	(197)	(181)
Margem líquida %	-16%	-12%	-20%	-29%	-30%	-11%	-7%	-22%	-27%	-11%	-19%	-11%

231. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.28 NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nova Guaporé Agrícola Ltda.

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	1.204	1.191	1.560	1.527	1.245	1.637	1.477	1.275	1.015	788	573	366
Contas a receber	4.107	3.995	4.082	4.002	4.052	4.080	4.125	3.593	3.595	3.619	1.759	1.327
Adiantamentos	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Tributos a recuperar	867	857	858	653	658	661	580	565	582	584	576	578
Estoques	5	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	6.183	6.049	6.506	6.188	5.961	6.383	6.182	5.433	5.192	4.991	2.908	2.271
Imobilizado	98.199	98.199	98.199	98.199	98.161	98.123	98.086	95.727	95.022	94.984	94.962	94.940
Total do Ativo não Circulante	98.199	98.199	98.199	98.199	98.161	98.123	98.086	95.727	95.022	94.984	96.782	96.760
Total do Ativo	104.382	104.248	104.705	104.387	104.122	104.506	104.268	101.160	100.214	99.975	99.690	99.031

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	153	165	162	242	180	163	186	249	0	0	0	0
Obrigações tributárias	9	0	0	10	6	20	4	39	484	513	503	1.000
Adiantamentos de clientes	0	0	400	400	400	412	400	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	162	165	562	652	586	595	590	288	484	513	503	1.000
Contratos a pagar	5.547	5.590	5.770	5.821	5.872	5.916	5.961	914	1.103	1.135	1.107	454
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	5.547	5.590	5.770	5.821	5.872	5.916	5.961	1.431	1.103	1.135	1.107	454
Capital social	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470
Resultados acumulados	(7.797)	(7.977)	(8.097)	(8.556)	(8.806)	(8.475)	(8.753)	(7.029)	(7.843)	(8.143)	(8.390)	(8.893)
Total do Patrimônio Líquido	98.673	98.493	98.373	97.914	97.664	97.995	97.717	99.441	98.627	98.327	98.080	97.577
Total do Passivo	104.382	104.248	104.705	104.387	104.122	104.506	104.268	101.160	100.214	99.975	99.690	99.031

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

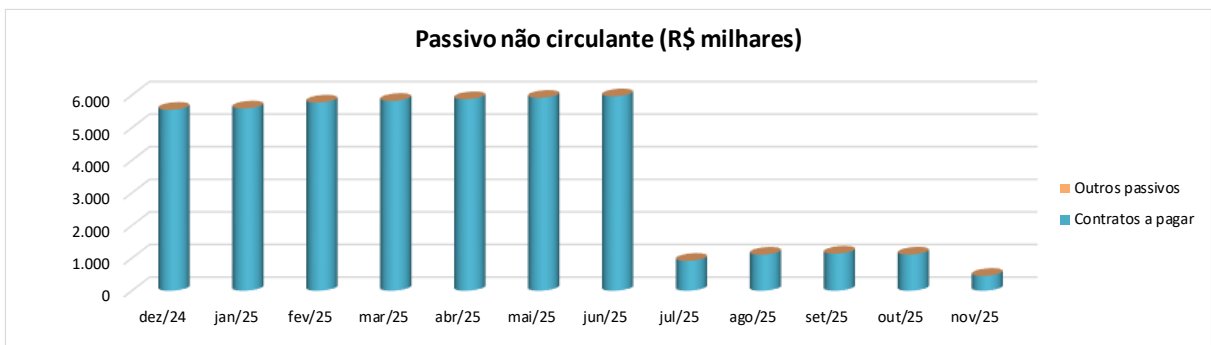
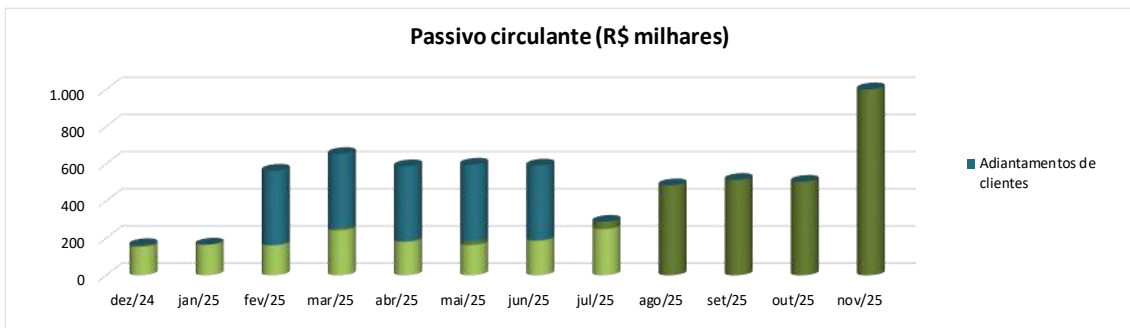
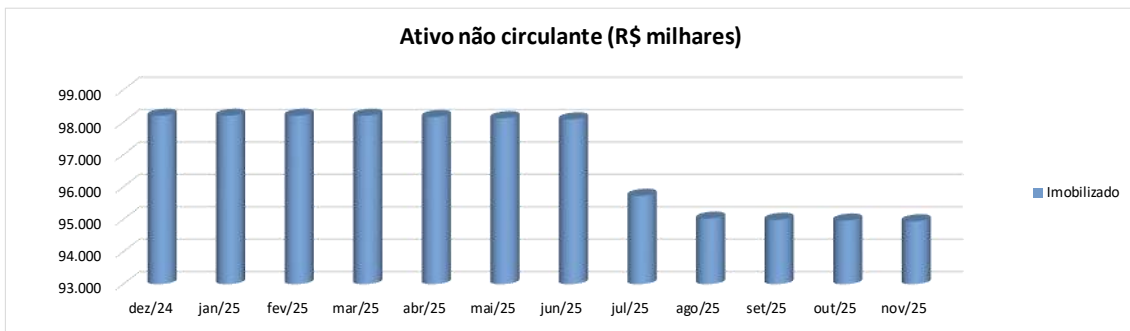
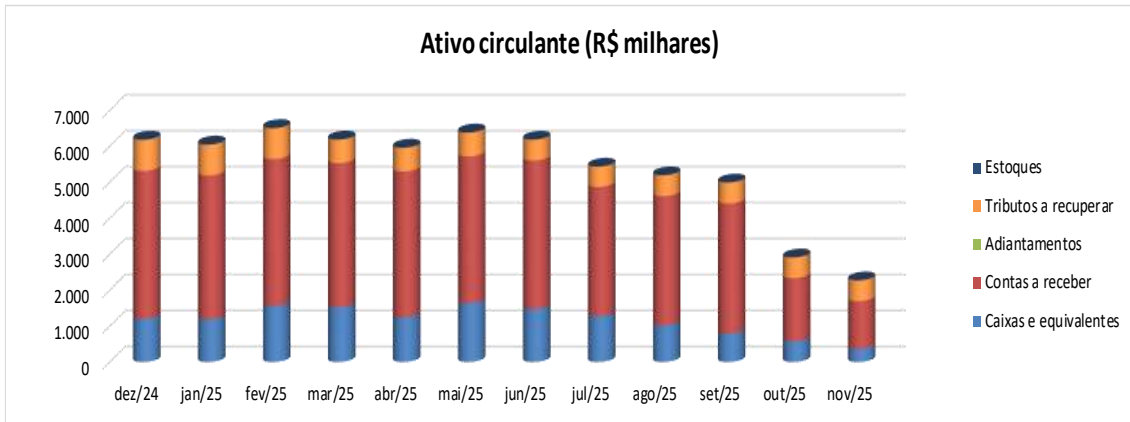
Nova Guaporé Agrícola Ltda.

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	16	16	16	16	0	0	0	16	0	0	0	0
Deduções da receita	(2)	(2)	(2)	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0
Receita líquida	14	14	14	15	0	0	0	15	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	14	14	14	15	0	0	0	15	0	0	0	0
Margem bruta %	100%	100%	100%	100%	-	-	-	100%	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(43)	(201)	(144)	(483)	(264)	(184)	(290)	(816)	(238)	(324)	(260)	(515)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		0	0	0	0	500	0	2.398				
Total de Despesas Operacionais	(43)	(201)	(144)	(483)	(264)	316	(290)	1.582	(238)	(324)	(260)	(515)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(29)	(187)	(130)	(468)	(264)	316	(290)	1.597	(238)	(324)	(260)	(515)
Margem EBIT %	-207%	-1336%	-929%	-3120%	-	-	-	10647%	-	-	-	-
Receitas financeiras	11	10	8	10	15	15	14	92	14	24	13	12
Despesas financeiras	0	(2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	11	8	8	10	15	15	14	92	14	24	13	12
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(18)	(179)	(122)	(458)	(249)	331	(276)	1.689	(224)	(300)	(247)	(503)
Margem líquida %	-129%	-1279%	-871%	-3053%	-	-	-	11260%	-	-	-	-

232. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos

patrimoniais da Recuperanda.



7.29 MALTERIA ORIENTAL SOCIEDADE ANONIMA – MOSA

233. As informações disponibilizadas da Recuperanda Malteria Oriental Sociedade Anonima, para a DRE foram apresentadas por meio do Balancete de Verificação e que descrevem com o resultado acumulado do ano até o mês em referência.

HOJA DE BALANCE												
MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANONIMA - MOSA												
En Dólares												
ACTIVO	31/12/2024	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
DISPONIBILIDADES	2.117.572	2.958.679	3.806.551	2.372.957	3.023.711	9.885.326	5.719.059	184.189	3.943.244	346.018	2.069.041	941.095
Caja	20.509	15.018	15.329	15.584	15.320	39.068	41.715	3.266	12.776	5.157	39.812	14.527
Bancos	727.355	1.798.615	2.881.978	1.448.130	2.099.148	9.501.295	5.332.381	(34.078)	3.208.273	(460.721)	1.408.217	521.934
Otros Fondos	1.369.708	1.145.047	909.243	909.243	909.243	344.963	344.963	215.000	722.195	801.582	621.012	404.634
CRÉDITOS POR VENTAS	57.720.914	51.586.542	46.643.833	44.259.988	32.427.956	38.511.317	45.980.074	44.956.769	41.827.949	40.476.017	48.309.748	47.157.926
Deudores Plaza	449.174	653.313	261.526	159.245	165.796	2.040.150	5.103.518	5.730.075	6.093.982	6.084.902	6.105.648	6.084.427
Deudores por Exportaciones	57.271.740	50.933.229	46.382.307	44.100.742	32.262.160	36.471.167	40.876.556	39.226.693	35.733.967	34.391.115	42.204.100	41.073.500
OTROS CRÉDITOS	7.600.114	4.715.987	4.839.204	4.766.420	4.092.921	3.759.458	4.335.899	4.466.972	4.202.328	4.520.550	5.204.770	4.841.833
Anticipos a Proveedores	50.252	263.603	263.603	263.603	263.603	263.603	264.781	265.986	268.504	268.504	268.394	52.660
Anticipos de Impuestos	1.978.971	1.884.504	1.832.658	1.554.254	878.896	705.501	796.952	1.128.789	1.342.686	1.517.882	1.917.580	1.828.233
Reintegros de Exportaciones	2.622.144	2.597.997	2.754.537	3.025.720	3.025.720	2.878.117	3.375.635	3.031.008	2.382.024	2.236.045	2.413.442	2.659.025
Otros Créditos Diversos	2.958.167	(20.697)	(2.174)	(67.737)	(65.877)	(78.343)	(92.097)	29.808	197.733	486.739	593.974	290.535
Previsión para Deudores Incobrables	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.372)	11.380	11.380	11.380	11.380	11.380
BIENES DE CAMBIO	85.077.142	85.097.493	86.889.643	86.543.185	96.877.003	85.441.263	73.995.611	69.743.085	66.080.439	62.510.464	53.191.592	49.686.570
Productos Terminados	15.003.866	17.918.388	15.951.220	14.845.179	17.787.352	17.124.329	11.695.444	14.164.995	16.599.980	18.671.615	13.551.487	15.659.110
Productos en Proceso	1.451.294	1.023.002	569.767	1.261.453	454.523	950.285	1.426.535	1.240.563	1.250.150	990.515	1.278.640	1.465.528
Materias Primas	67.581.611	65.145.444	69.339.080	69.296.875	77.517.963	66.243.357	59.643.114	53.144.938	46.731.718	41.631.970	37.113.112	31.350.810
Materiales Diversos	1.040.371	1.010.659	1.029.577	1.139.678	1.117.164	1.123.293	1.230.518	1.192.588	1.498.592	1.216.364	1.248.353	1.211.121
TOTAL ACTIVO CORRIENTE	152.515.743	144.358.701	142.179.230	137.942.550	136.421.591	137.597.364	130.030.642	119.351.014	116.053.960	107.853.049	108.775.151	102.627.424
OTROS CRÉDITOS A LARGO PLAZO	536.123	536.123	536.123	536.123	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082
Otros Créditos	536.123	536.123	536.123	536.123	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082
BIENES DE USO	174.238.222	173.985.028	174.040.200	174.099.625	174.237.106	174.681.751	174.807.928	174.921.285	175.039.735	175.164.376	175.795.834	175.844.201
Terrenos	593.285	593.285	593.285	593.285	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048
Edificios	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.605.991	59.605.991	59.605.991	59.605.991
Maquinarias y Equipos	111.131.885	111.131.885	111.405.594	111.405.594	111.458.299	111.458.299	111.717.698	111.717.698	111.997.026	111.997.026	111.997.026	111.997.026
Vehículos	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906
Muebles y Útiles	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745
Repuestos	1.081.588	1.083.491	1.107.396	1.115.091	1.111.933	1.119.786	1.137.021	1.128.383	1.148.422	1.162.593	1.721.542	1.720.826
Trabajos en Curso	1.395.635	1.141.493	899.309	953.429	1.002.755	1.440.241	1.155.171	1.277.698	1.023.538	1.133.096	1.205.605	1.254.688
Trabajo en curso mantenimiento	(19.929)	(20.884)	(21.143)	(23.533)	(23.687)	(24.380)	(24.743)	(25.276)	(26.061)	(25.149)	(25.149)	(25.149)
Importaciones en Trámite	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)
Intangibles - Software	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133
AMORTIZACIÓN ACUMULADA	(55.238.839)	(55.737.540)	(56.236.121)	(56.735.714)	(57.235.307)	(57.732.575)	(58.276.815)	(58.774.960)	(59.272.520)	(59.785.579)	(60.286.346)	(60.786.414)
Amortización Acumulada Edificios	(13.623.736)	(13.758.939)	(13.894.144)	(14.029.349)	(14.164.553)	(14.298.819)	(14.447.879)	(14.582.442)	(14.717.005)	(14.856.122)	(14.991.374)	(15.126.626)
Amortización Acumulada Maquinarias y Equi	(41.080.270)	(41.441.556)	(41.802.821)	(42.165.097)	(42.527.372)	(42.888.263)	(43.281.330)	(43.642.800)	(44.003.684)	(44.375.514)	(44.738.917)	(45.101.660)
Amortización Acumulada Vehiculos	(44.826)	(45.406)	(45.986)	(46.567)	(47.147)	(47.728)	(48.308)	(48.889)	(49.469)	(50.050)	(50.630)	(51.211)
Amortización Acumulada Muebles y Útiles	(357.775)	(358.575)	(359.276)	(359.978)	(360.679)	(361.380)	(362.081)	(362.782)	(363.483)	(364.185)	(364.886)	(365.549)
Amortización Acumulada Intangibles	(132.233)	(133.063)	(133.894)	(134.725)	(135.555)	(136.386)	(137.216)	(138.047)	(138.878)	(139.708)	(140.539)	(141.370)
INVERSIONES A LARGO PLAZO	474.211	474.211	474.211	454.418	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466
Inversiones	474.211	474.211	474.211	454.418	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466
TOTAL ACTIVO NO CORRIENTE	120.009.716	119.257.822	118.814.412	118.354.451	117.864.467	117.623.724	117.205.661	116.820.873	116.441.763	116.053.345	116.184.036	115.732.334
TOTAL ACTIVO	272.525.459	263.616.523	260.993.642	256.297.001	254.097.938	255.221.088	247.236.304	236.171.887	232.495.723	223.906.394	224.959.187	218.359.758

PASIVO	31/12/2024	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
DEUDAS COMERCIALES	29.483.026	22.352.165	22.917.024	(281.394)	3.254.534	5.764.079	5.942.175	3.685.508	3.688.870	2.606.653	4.419.186	2.978.873
Proveedores	23.490.116	16.571.693	18.325.573	(42.359)	5.979.477	4.808.718	4.393.142	2.081.055	1.733.300	870.378	2.282.748	622.591
Otras Deudas Comerciales	5.992.911	5.780.472	4.591.452	(239.036)	9.234.011	955.360	1.549.034	1.604.453	1.955.571	1.736.276	2.136.438	2.356.282
DEUDAS FINANCIERAS	44.073.426	40.792.268	41.295.376	49.945.404	48.226.693	47.494.757	35.784.015	25.989.057	21.405.290	11.895.057	9.238.646	2.465.018
Prestamos	46.760.132	42.900.261	43.228.990	52.141.343	50.167.373	49.108.167	37.217.662	26.989.612	22.169.675	12.412.819	9.593.297	2.658.072
Intereses a Vencer	(2.686.707)	(2.107.993)	(1.933.614)	(2.195.940)	(1.940.679)	(1.613.411)	(1.433.647)	(1.000.556)	(764.386)	(517.762)	(354.652)	(193.054)
DEUDAS DIVERSAS	2.355.850	2.052.671	2.247.173	1.272.177	1.745.229	752.409	901.377	594.539	679.447	653.553	831.762	920.914
Remuneraciones al Personal	410.426	335.922	439.896	513.415	551.559	581.608	372.444	411.106	473.834	518.785	547.899	647.558
Acreedores por Cargas Sociales	302.032	288.874	432.249	378.545	541.220	145.270	378.928	173.206	178.172	175.840	181.805	201.815
Otras Deudas	1.643.392	1.427.875	1.375.029	380.217	652.450	25.531	150.005	10.227	27.442	(41.072)	102.057	71.541
TOTAL PASIVO CORRIENTE	75.912.302	65.197.104	66.459.574	50.936.186	53.226.456	54.011.244	42.627.568	30.269.104	25.773.607	15.155.263	14.489.594	6.364.805
DEUDAS (0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)
Proveedores	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)
Otras Deudas Comerciales	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEUDAS FINANCIERAS	23.616.723	23.620.003	23.804.105	29.008.989	29.079.779	29.079.779	29.079.779	28.994.657	28.994.657	28.994.657	28.948.274	28.948.274
Prestamos Bancarios	26.005.156	26.008.436	26.192.538	31.535.840	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101
Intereses A Vencer	(2.388.433)	(2.388.433)	(2.388.433)	(2.526.851)	(2.495.323)	(2.495.323)	(2.495.323)	(2.580.445)	(2.580.445)	(2.580.445)	(2.626.828)	(2.626.828)
DEUDAS DIVERSAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Otras Deudas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL PASIVO NO CORRIENTE	23.616.723	23.620.003	23.804.105	29.008.989	29.079.779	29.079.779	29.079.779	28.994.657	28.994.657	28.994.657	28.948.274	28.948.274
CAPITAL INTEGRADO	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234
Capital Integrado	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234
RESERVAS	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820
Reserva Legal	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851
Reservas Voluntarias	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969
RESULTADOS ACUMULADOS	152.463.380	154.266.362	150.196.909	155.818.772	151.258.649	151.597.011	154.995.903	156.375.072	157.194.404	159.223.420	160.988.265	162.513.625
Resultados de Ejercicios Anteriores	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046
Resultado del Ejercicio	86.057.825	86.057.825	86.057.825	86.057.825	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657
Periodo ganancias	15.757.509	17.560.491	13.491.038	19.112.901	4.678.946	5.017.309	8.416.200	9.795.369	10.614.701	12.643.717	14.408.562	15.933.922
TOTAL PATRIMONIO	172.996.434	174.799.417	170.729.963	176.351.826	171.791.703	172.130.066	175.528.957	177.727.458	179.756.474	181.521.319	183.046.679	183.046.679
TOTAL PASIVO Y PATRIMONIO	272.525.459	263.616.523	260.993.642	256.297.001	254.097.938	255.221.088	247.236.304	236.171.887	232.495.723	223.906.394	224.959.187	218.359.758

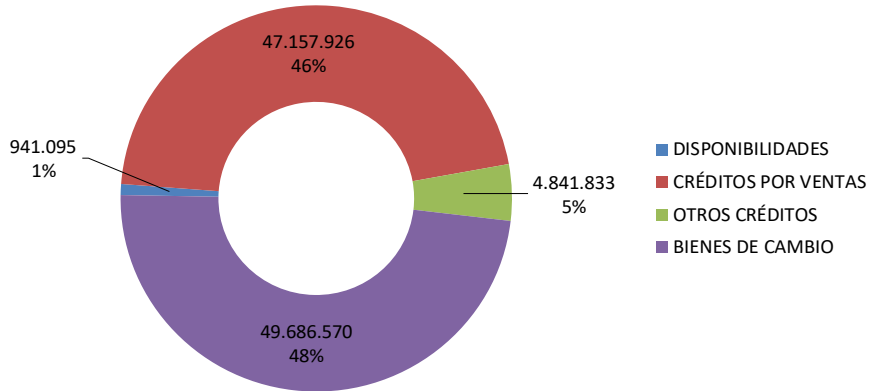
ESTADOS DE RESULTADOS

MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANONIMA - MOSA

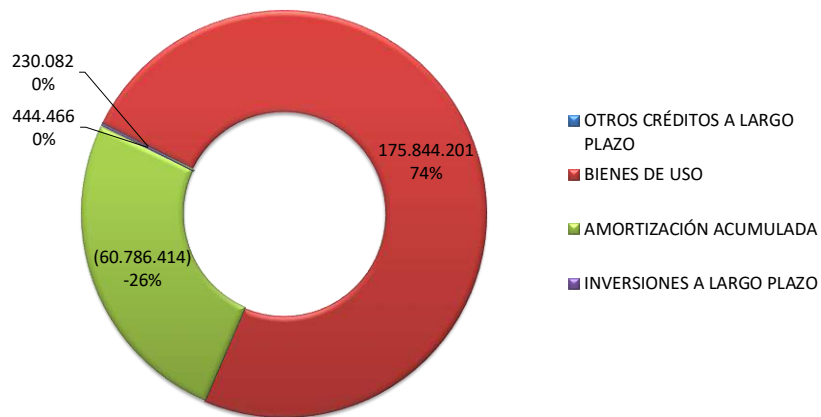
En Dolares

	31/12/2024	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
INGRESOS OPERATIVOS	148.691.642	157.367.937	16.805.307	25.750.128	25.750.249	42.893.357	59.580.925	67.672.549	75.836.263	83.964.245	98.567.186	106.754.119
VENTAS	163.349.341	172.961.207	18.650.915	28.621.555	28.621.676	47.453.963	65.705.236	74.700.812	83.562.073	92.611.740	108.574.593	117.690.505
Ventas Locales	265.792	271.492	5.700	7.890	7.890	9.000	54.894	58.081	498.956	505.069	524.147	524.997
Ventas de Exportacion	135.300.869	144.907.036	18.645.215	28.613.665	28.613.786	47.444.963	65.650.342	74.642.731	83.063.117	92.106.672	108.050.446	117.165.508
DITOS.BONIF. IMPUESTOS	(14.657.699)	(15.593.271)	(1.845.608)	(2.871.427)	(2.871.427)	(4.560.605)	(6.124.311)	(7.028.263)	(7.725.810)	(8.647.496)	(10.007.407)	(10.936.386)
Fletes Malta Exportación	(11.791.799)	(12.727.371)	(1.845.608)	(2.871.427)	(2.871.427)	(3.857.266)	(5.420.971)	(6.324.923)	(7.022.470)	(7.944.156)	(9.304.067)	(10.233.046)
Fletes Cebada Exportación	0	0	0	0	0	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)
GASTOS	(19.475.576)	(21.662.343)	(3.092.504)	(4.399.388)	(5.879.523)	(10.278.023)	(12.136.848)	(13.802.764)	(15.316.677)	(16.827.725)	(18.308.640)	(20.052.325)
Gastos Del Personal	(4.198.048)	(4.929.261)	(773.464)	(1.140.317)	(1.466.523)	(1.757.514)	(2.094.096)	(2.441.909)	(2.781.582)	(3.134.098)	(3.482.409)	(3.922.470)
Gastos De Bienes De Uso	(8.989.124)	(9.928.369)	(1.262.212)	(1.941.137)	(2.656.086)	(3.350.272)	(4.055.359)	(4.805.849)	(5.491.405)	(6.198.656)	(6.684.560)	(7.651.474)
Gastos Comerciales	(4.223.767)	(4.464.952)	(523.423)	(782.680)	(862.904)	(4.318.211)	(4.970.506)	(5.307.237)	(5.621.916)	(5.932.513)	(6.363.407)	(6.454.987)
Gastos Diversos	(2.064.636)	(2.339.761)	(533.404)	(535.254)	(894.011)	(852.027)	(1.016.888)	(1.247.769)	(1.421.775)	(1.562.459)	(1.778.264)	(2.023.395)
COSTO DE LO VENDIDO	(112.658.885)	(117.229.448)	(10.083.026)	(15.927.826)	(16.956.078)	(28.729.207)	(40.112.846)	(45.081.085)	(50.755.345)	(55.421.345)	(66.854.733)	(71.763.746)
GANANCIA BRUTA	16.557.181	18.476.145	3.629.777	5.422.914	2.914.648	3.886.127	7.331.232	8.788.701	9.764.241	11.715.174	13.403.813	14.938.047
Márgen bruta %	11%	12%	22%	21%	11%	9%	12%	13%	13%	14%	14%	14%
GASTOS OPERACIONALES	1.677.310	(2.588.943)	241.576	339.931	454.203	397.277	543.396	688.049	823.293	985.871	1.190.318	1.328.134
Otros Ingresos	1.789.273	(2.476.983)	241.679	339.900	454.173	581.637	727.757	882.555	1.024.085	1.188.811	1.394.033	1.536.158
Otros Egresos	(111.963)	(111.961)	(103)	31	30	(184.361)	(184.360)	(194.506)	(200.793)	(202.940)	(203.716)	(208.024)
RESULTADO OPERATIVO	18.234.491	15.887.202	3.871.353	5.762.845	3.368.851	4.283.403	7.874.628	9.476.749	10.587.534	12.701.045	14.594.131	16.266.181
Márgen EBIT %	12%	10%	23%	22%	13%	10%	13%	14%	14%	15%	15%	15%
Intereses Y Gastos	(5.221.245)	(5.560.156)	(610.521)	(955.125)	(1.589.456)	(2.160.533)	(2.347.159)	(2.640.507)	(2.924.227)	(3.073.096)	(3.206.301)	(3.351.812)
Diferencia De Cambio	45.831	48.885	(14.354)	(43.219)	(42.307)	(47.420)	(53.127)	17.268	9.536	7.225	12.189	11.010
Otros Resultados Financieros	2.698.432	2.698.432	0	2.941.858	2.941.858	2.941.858	2.941.858	2.941.858	2.941.858	3.008.543	3.008.543	3.008.543
RESULTADOS FINANCIEROS	(2.476.983)	(2.812.839)	(624.874)	1.943.514	1.310.095	733.905	541.572	318.620	27.168	(57.329)	(185.569)	(332.259)
IMPUESTO A LA RENTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESULTADO FINAL	15.757.509	13.074.363	3.246.478									

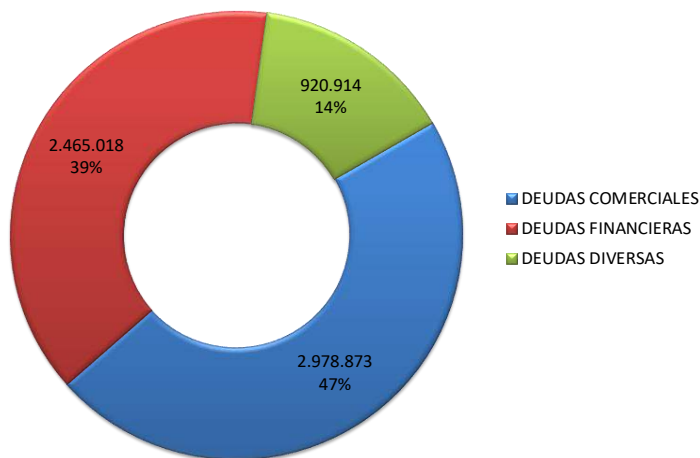
Ativo circulante em novembro de 2025 (Em Dólares)



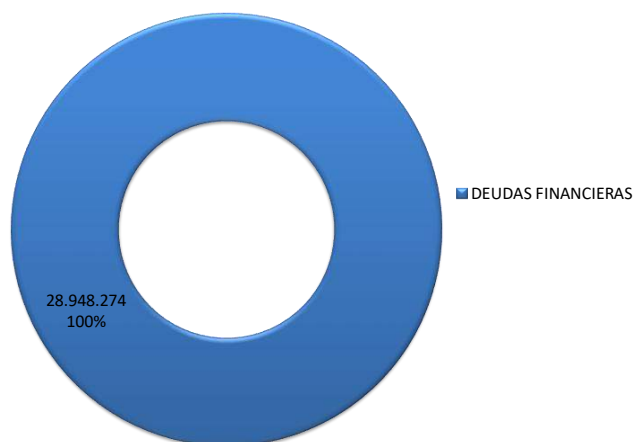
Ativo não circulante em novembro de 2025 (Em Dólares)



Passivo circulante em novembro de 2025 (Em Dólares)



Passivo não circulante em novembro de 2025 (Em Dólares)



7.30 MINEFER DEVELOPMENT LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

MINEFER DEVELOPMENT LTDA

Em R\$ milhares

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	3	18	10	6	14	10	5	8	13	9	6	10
Adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	3	18	10	6	14	10	5	8	13	9	6	10
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	3	18	10	6	14	10	5	8	13	9	6	10

Em R\$ milhares

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Outros passivos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Total do Passivo Circulante	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	161	181	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161
Total do Passivo não Circulante	161	181	181	181	196	196	196	206	216	216	216	226
Capital social	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Resultados acumulados	(161)	(166)	(174)	(178)	(185)	(189)	(194)	(201)	(206)	(210)	(213)	(219)
Total do Patrimônio Líquido	(160)	(165)	(173)	(177)	(184)	(188)	(193)	(200)	(205)	(209)	(212)	(218)
Total do Passivo	3	18	10	6	14	10	5	8	13	9	6	10

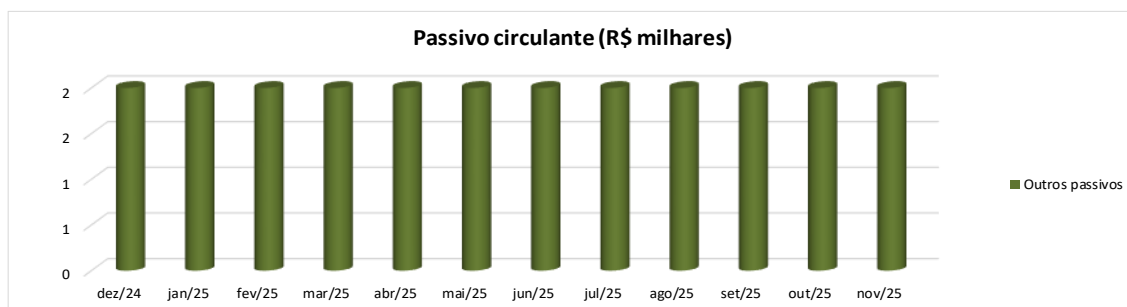
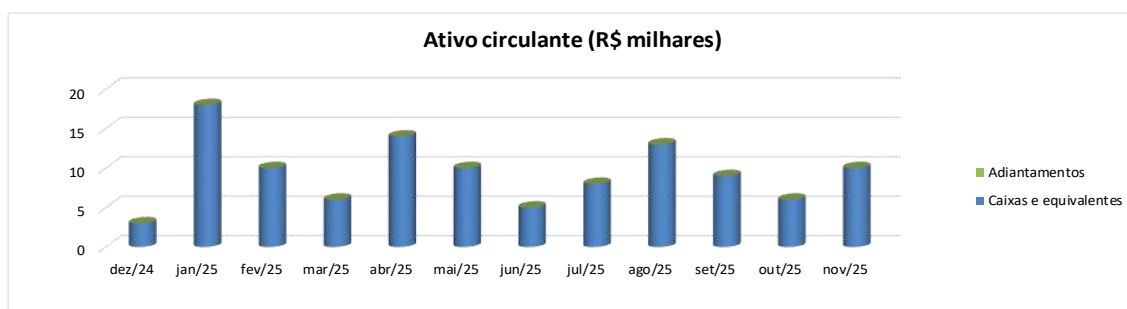
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

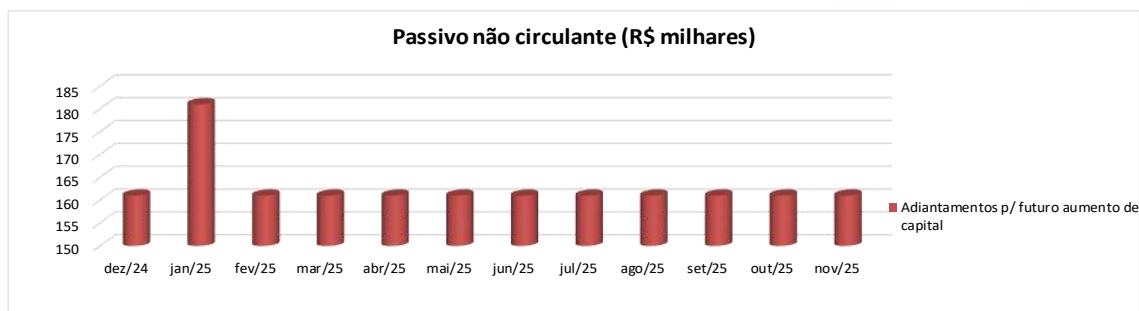
MINEFER DEVELOPMENT LTDA

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(12)	(5)	(7)	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(5)	(4)	(3)	(6)
Total de Despesas Operacionais	(12)	(5)	(7)	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(5)	(4)	(3)	(6)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(12)	(5)	(7)	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(5)	(4)	(3)	(6)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(12)	(5)	(7)	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(6)	(4)	(3)	(6)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

235. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.31 TRIANA BUSINESS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

TRIANA BUSINESS LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixas e equivalentes	11	27	22	18	13	9	4	4	8	3	3	5
Outros ativos	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
Total do Ativo Circulante	104	120	115	111	106	102	97	97	101	96	96	98
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	104	120	115	111	106	102	97	97	101	96	96	98

Em milhares de R\$

PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Outros passivos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Total do Passivo Circulante	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Obrigações tributárias	223	243	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223
Outros passivos	0	0	20	20	20	20	20	35	45	45	50	56
Total do Passivo não Circulante	223	243	243	243	243	243	243	258	268	268	273	279
Capital social	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Resultados acumulados	(122)	(126)	(131)	(135)	(140)	(144)	(149)	(164)	(170)	(175)	(180)	(184)
Total do Patrimônio Líquido	(121)	(125)	(130)	(134)	(139)	(143)	(148)	(163)	(169)	(174)	(179)	(183)
Total do Passivo	104	120	115	111	106	102	97	97	101	96	96	98

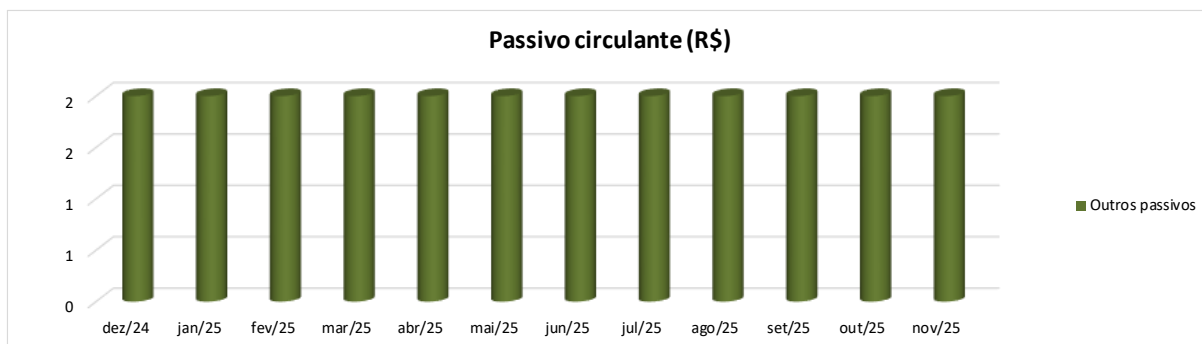
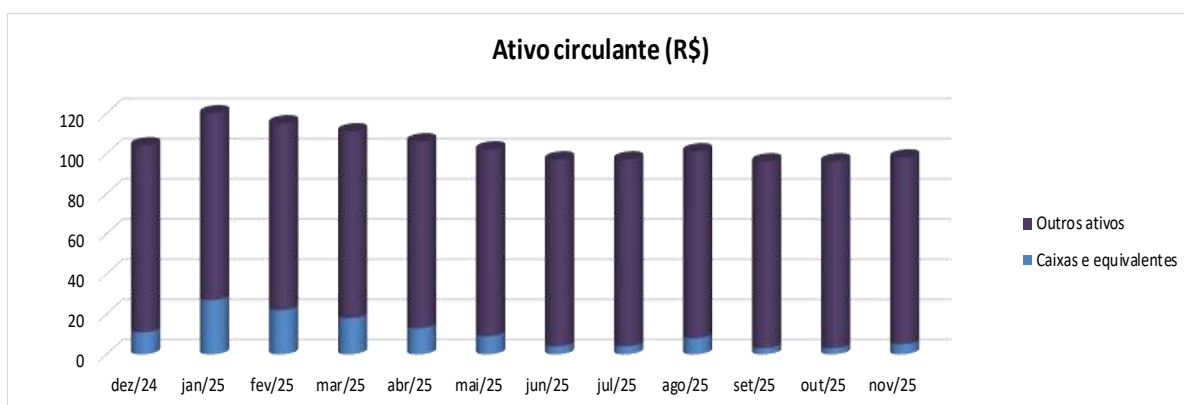
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

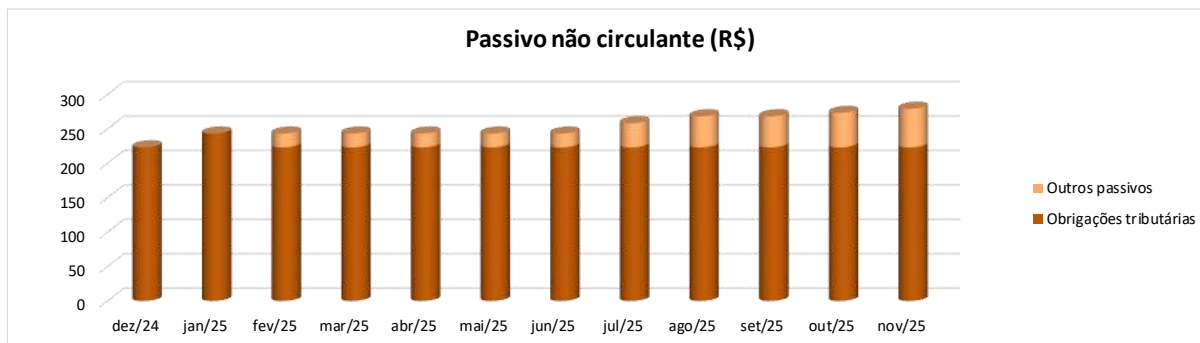
TRIANA BUSINESS LTDA

Em milhares de R\$

	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(16)	(5)	(5)	(5)	(4)
Total de Despesas Operacionais	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(16)	(5)	(5)	(5)	(4)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(16)	(5)	(5)	(5)	(4)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(16)	(6)	(5)	(5)	(4)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

236. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7. DO EQUACIONAMENTO DO PASSIVO FISCAL

237. As Recuperandas em sua manifestação de id. 78529228, em que requereram a homologação do plano de recuperação judicial e da MOSA, também endereçaram o tratamento de sua dívida tributária, apresentando 605 (seiscentos e cinco) certidões buscando atestar sua regularidade fiscal, bem como, apresentaram um plano de equacionamento do seu passivo fiscal (id. 78539113), a fim de concatenar as receitas e despesas do Grupo, as obrigações assumidas no PRJ e o endividamento tributário residual com um fluxo de pagamento que viabilize a obtenção das certidões faltantes (id. 78539113).

238. Registra-se que as 605 (seiscentos e cinco) certidões apresentadas naquela oportunidade (ids. 78539115, 78539119, 78539121, 78539124, 78539129 e 78539131) foram devidamente analisadas e relacionadas em planilha demonstrativa confeccionada por esta A.J. em sua manifestação de id. 81138763.

239. Naquela oportunidade, as recuperandas indicaram 173⁸ certidões de regularidade fiscal faltantes, apresentando o seguinte cronograma de previsão

⁸ Embora as Recuperandas sinalizem a pendência de 173 (cento e setenta e três), o quadro sinótico indica um total de 174 (cento e setenta e quatro) certidões pendentes.

de obtenção das certidões pendentes:

- 65 (sessenta e cinco) certidões em novembro/2023 (destaques em amarelo no cronograma);
- 32 (trinta e duas) certidões em dezembro/2023 (destaques em rosa)⁹; e
- 76 (setenta e seis) certidões em março/2024 (destaques em verde).

⁹ As certidões destacadas em rosa não foram obtidas até o momento em razão de litispendência. As Recuperandas estão providenciando a obtenção das certidões positivas com efeito de negativas.

Nº Referência	CNPJ	Razão	Tipo CND	UF	Cidade	Data Estimada de Emissão do Certificado
1	08.425.791/0011-02	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	SINDI	30 nov 2023
2	08.425.791/0015-09	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	FONTES E LACERDA	30 nov 2023
3	10.307.895/0005-99	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOTULVA	30 nov 2023
4	10.307.895/0010-56	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	CE	CAUCAIA	30 nov 2023
5	10.307.895/0014-41	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RO	FORTO VELHO	30 nov 2023
6	10.307.895/0018-03	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RS	SANTA MARIA	30 nov 2023
7	10.307.895/0023-90	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	GUIABA	30 nov 2023
8	10.307.895/0025-70	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RN	MACABA	30 nov 2023
9	12.777.732/0003-71	GP IMOVES MT LTDA	MUNICIPAL	SP	BOTULVA	30 nov 2023
10	15.350.602/0030-80	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	30 nov 2023
11	15.350.602/0035-23	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXAS	30 nov 2023
12	15.350.602/0035-95	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	SANTA INES	30 nov 2023
13	16.622.186/0003-60	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	30 nov 2023
14	16.622.186/0005-41	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	CABUARI	30 nov 2023
15	16.622.186/0007-75	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	RECIFE	30 nov 2023
16	16.622.186/0013-32	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RN	MOSSORO	30 nov 2023
17	30.769.546/0005-72	GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA	MUNICIPAL	SP	BOTULVA	30 nov 2023
18	30.769.546/0005-34	GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA	MUNICIPAL	SP	BOTULVA	30 nov 2023
19	73.420.326/0017-28	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	GO	APARECIDA DE GOIANIA	30 nov 2023
20	73.420.326/0045-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MS	DOURADOS	30 nov 2023
21	73.420.326/0048-24	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RO	J-PARANA	30 nov 2023
22	73.420.326/0049-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOTULVA	30 nov 2023
23	73.420.326/0060-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RI	PETROPOLIS	30 nov 2023
24	73.420.326/0072-54	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RI	CAMPOS DOS GOYACAZES	30 nov 2023
25	73.420.326/0075-35	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RI	NOVA FRIBURGO	30 nov 2023
26	73.420.326/0076-88	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RI	RIO DAS OSTRAS	30 nov 2023
27	73.420.326/0092-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	SALTO	30 nov 2023
28	73.420.326/0018-71	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	ES	CACHEIRO DE ITAPEMIRIM	30 nov 2023
29	73.420.326/0019-52	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	FATOS	30 nov 2023
30	73.420.326/0022-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BAURU	30 nov 2023
31	73.420.326/0028-43	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	PASSOS	30 nov 2023
32	73.420.326/0031-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	CANAS	30 nov 2023
33	73.420.326/0034-61	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	30 nov 2023
34	73.420.326/0030-01	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	AL	MACEIO	30 nov 2023

Este documento foi assinado digitalmente por: Wlter Carvalho Marcolli Fraga, Marcelo De Sa, Jssia Ramalho, André Pedro Henrique David, Almir Roberto Da Sousa Toledo e Patrícia Medeiros Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sign.zveiter.com.br> e utilize o código CB88-A7C5-1648-EDFF.

35	73.430.326/0154-15	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUNA	30 nov 2023
36	73.430.326/0156-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	SÃO LUIS	30 nov 2023
37	73.430.326/0158-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS	30 nov 2023
38	73.430.326/0162-45	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	IMPERATRIZ	30 nov 2023
39	73.430.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUNA	30 nov 2023
40	73.430.326/0179-95	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PI	FLORIANO	30 nov 2023
41	73.430.326/0182-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RS	CARIAS DO SUL	30 nov 2023
42	73.430.326/0184-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	CANAÇARI	30 nov 2023
43	73.430.326/0195-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	JUAZEIRO	30 nov 2023
44	73.430.326/0200-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	FERRAS DE SANTANA	30 nov 2023
45	73.430.326/0205-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA	30 nov 2023
46	73.430.326/0207-81	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA	30 nov 2023
47	73.430.326/0208-62	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RS	PASSO FUNDO	30 nov 2023
48	10.635.256/0001-62	ICARO GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	PE	CURITIBA	30 nov 2023
49	10.622.166/0015-13	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	CONDE	30 nov 2023
50	10.622.166/0014-02	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	FATOS	30 nov 2023
51	29.412.688/0003-60	AGROPECUARIA RETIRO OAS PEDRAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	ITAPISUMA	30 nov 2023
52	29.412.688/0005-22	AGROPECUARIA RETIRO OAS PEDRAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	APARECIDA	30 nov 2023
53	73.430.326/0171-36	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	LAPA	30 nov 2023
54	73.430.326/0174-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
55	73.430.326/0147-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
56	73.430.326/0010-51	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
57	73.430.326/0009-18	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
58	73.430.326/0004-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
59	73.430.326/0004-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	MT	CURIBA	30 nov 2023
60	15.350.802/0001-48	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	MA	SÃO LUIS	30 nov 2023
61	08.415.791/0001-22	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	MS	CAMPUS GRANDE	30 nov 2023
62	08.415.791/0001-22	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	DF	DISTRITO FEDERAL	30 nov 2023
63	14.675.142/0001-50	ESTRELA GERACAO DE ENERGIA S/A	CND UF SEFAZ	SP	BOITUNA	30 nov 2023
64	10.307.895/0005-89	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PCB	SP	BOITUNA	30 nov 2023
65	10.307.895/0005-89	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOITUNA	30 nov 2023
66	15.350.802/0001-48	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ALAGOANAS	31 dez 2023
67	15.350.802/0001-48	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	ALAGOANAS	31 dez 2023
68	73.430.326/0043-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	DOURADOS	31 dez 2023

Este documento foi assinado digitalmente por: Welber Caspallino Marcolini Farid, Marcelo Da Sa, Jose Renato Anelli, Pedro Henrique David, Albir Roberto De Souza, Thelmo Patrícia Medeiros Arias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://s2s.ign.com.br> e utilize o código CB98-A705-1648-EDF.

69	75.430.326/0044-08	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	CAMPO GRANDE	31 dez 2023
70	75.430.326/0051-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	CAMPO GRANDE	31 dez 2023
71	75.430.326/0165-98	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	NOVA ANDARAIA	31 dez 2023
72	75.430.326/0166-79	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	PARANAIBA	31 dez 2023
73	75.430.326/0167-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	TRES LAGOAS	31 dez 2023
74	75.430.326/0168-30	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	COXIM	31 dez 2023
75	75.430.326/0184-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	CANAÇARI	31 dez 2023
76	75.430.326/0185-11	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SABEIAS	31 dez 2023
77	75.430.326/0186-13	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ALAGONHAS	31 dez 2023
78	75.430.326/0186-12	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	ALAGONHAS	31 dez 2023
79	75.430.326/0187-01	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SOM JESUS DA LAPA	31 dez 2023
80	75.430.326/0188-84	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	EUNAPOLIS	31 dez 2023
81	75.430.326/0189-65	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	BRUMADO	31 dez 2023
82	75.430.326/0190-07	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	31 dez 2023
83	75.430.326/0191-80	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	PAULO RONDO	31 dez 2023
84	75.430.326/0192-60	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	JACOBINA	31 dez 2023
85	75.430.326/0193-41	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ITABUNA	31 dez 2023
86	75.430.326/0194-22	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	VITORIA DA CONQUISTA	31 dez 2023
87	75.430.326/0195-03	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	JUAZEIRO	31 dez 2023
88	75.430.326/0196-84	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SALVADOR	31 dez 2023
89	75.430.326/0197-75	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	IREQUE	31 dez 2023
90	75.430.326/0198-56	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SERRINHA	31 dez 2023
91	75.430.326/0199-37	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SALVADOR	31 dez 2023
92	75.430.326/0200-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	FERRA DE SANTANA	31 dez 2023
93	75.430.326/0201-96	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	TOXERA DE FREITAS	31 dez 2023
94	75.430.326/0202-77	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	IRECE	31 dez 2023
95	75.430.326/0203-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ITABERABA	31 dez 2023
96	75.430.326/0209-43	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	NAVIRAÍ	31 dez 2023
97	75.430.326/0210-27	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	LAURO DE FREITAS	31 dez 2023
98	75.430.326/0003-22	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	SOTUBA	31 mar 2024
99	75.430.326/0039-15	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	TALHATE	31 mar 2024
100	75.430.326/0049-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	SOTUBA	31 mar 2024
101	75.430.326/0049-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF MFAZ	SP	SOTUBA	31 mar 2024
102	75.430.326/0050-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024

Este documento foi assinado digitalmente por: Wllesly Cavalcini Marcolis Faria, Marcelo De Sa Jose Ramalho Antilli, Pedro Henrique David, Altair Roberto De Souza, Ilieteia Da Trêça Medeiros Aguiar. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://azsign.com.br> e utilize o código: CBBB-A7C5-1948-EDFF.

137	73.430.326/0134-35	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF FGE	SP	BOITUNA	31 mar 2024
138	73.430.326/0178-02	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF FGE	SP	BOITUNA	31 mar 2024
139	73.430.326/0003-22	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOITUNA	31 mar 2024
140	73.430.326/0039-85	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	TAUBATE	31 mar 2024
141	73.430.326/0050-49	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
142	73.430.326/0078-40	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	31 mar 2024
143	73.430.326/0079-20	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	VAZEA PAULISTA	31 mar 2024
144	73.430.326/0080-64	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	PIRACABA	31 mar 2024
145	73.430.326/0083-07	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SUARUJOS	31 mar 2024
146	73.430.326/0084-88	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	RIBIRÃO PRETO	31 mar 2024
147	73.430.326/0085-79	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	FRANCA	31 mar 2024
148	73.430.326/0086-50	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	MOGI MIRIM	31 mar 2024
149	73.430.326/0089-38	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	TABOÃO DA SERRA	31 mar 2024
150	73.430.326/0093-17	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	RIO CLARO	31 mar 2024
151	73.430.326/0093-06	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SALTO	31 mar 2024
152	73.430.326/0093-89	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ARARAQUARA	31 mar 2024
153	73.430.326/0095-40	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	MARILIA	31 mar 2024
154	73.430.326/0096-21	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	FERNANDÓPOLIS	31 mar 2024
155	73.430.326/0097-02	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	31 mar 2024
156	73.430.326/0098-85	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CATANDUVA	31 mar 2024
157	73.430.326/0103-23	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CAMPINAS	31 mar 2024
158	73.430.326/0104-75	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ARAÇATUBA	31 mar 2024
159	73.430.326/0105-57	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SARUBI	31 mar 2024
160	73.430.326/0109-80	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
161	73.430.326/0112-86	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	31 mar 2024
162	73.430.326/0116-00	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ANDARAÍNA	31 mar 2024
163	73.430.326/0120-86	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
164	73.430.326/0122-58	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BAURU	31 mar 2024
165	73.430.326/0123-39	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SARRETOIS	31 mar 2024
166	73.430.326/0131-49	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CANAS	31 mar 2024
167	73.430.326/0132-20	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
168	73.430.326/0133-00	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ITAPEVA	31 mar 2024
169	73.430.326/0137-34	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SUARUJA	31 mar 2024
170	73.430.326/0139-04	CEVEIARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CARAGUATUBA	31 mar 2024

e documento foi assinado digitalmente por: Welber Carneiro Marcolini, Marcolini, Patrícia Heleno de Souza, Tielele Patrícia, Medeiros, Adriaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rsesign.com.br> e utilize o código: CBB8-A7C5-1648-EDF.F.

171	75.430.526/0143-00	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	REGISTRO	31 mar 2024
172	75.430.526/0133-92	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	31 mar 2024
173	75.430.526/0134-85	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SQITUNA	31 mar 2024

MEDEIROS, ADRIAS.

❖ **1ª Etapa do Cronograma:**

240. A fim de demonstrar o cumprimento da primeira fase do plano de equacionamento, as Recuperandas manifestaram-se novamente no id. 90289388 (documentos anexos no id. 91065713), apresentando 33 (trinta e três) certidões de regularidade fiscal relativas a primeira etapa do Cronograma e, quanto as 32 (trinta e duas) remanescentes, informaram que:

- 19 (dezenove) certidões estavam pendentes de análise do ente da federação quanto aos pagamentos/protocolos realizados;
- 1 (certidão) não foi emitida ante a existência de débito de ÍCMS-ST, objeto da ação anulatória autuada sob o nº 1076279-45.2023.8.26.0053; e
- 12 (doze) certidões não poderão ser emitidas, tendo em vista que relativas a filiais que não possuem qualquer movimentação e, conseqüentemente, não há débitos tributários em aberto, conforme relação abaixo elaborada pelas mesmas (id. 91065728):

CNPJ	Razão	Tipo CND	UF	Cidade
10.307.895/0023-70	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RN	MACAIBA
12.777.732/0001-71	GP IMOVEIS MT LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA
15.350.602/0033-23	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS
73.410.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA
73.410.326/0205-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA
73.410.326/0207-81	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA
10.635.259/0001-62	ICARO GERACAO DE ENERGIA EDUCA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	PR	CURITIBA
16.622.166/0013-13	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PB	CONDE
16.622.166/0014-02	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PB	RATOS
73.410.326/0171-36	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PR	LAPA
15.350.602/0001-46	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	MA	SÃO LUIS
14.673.242/0001-50	ESTRELA GERACAO DE ENERGIA S/A	CND UF SEFAZ	SP	BOITUVA

(Relação das 12 filiais que não possuem movimentação financeira e débitos tributários em aberto, apresentada no id. 91065728.)¹⁰

❖ 2ª Etapa do Cronograma:

241. Seguindo o cronograma, as Recuperandas manifestaram-se no id. 94852624 informando que, relativamente às 19 certidões pendentes da primeira fase e das 32 previstas para a segunda fase (totalizando 51 certidões), as Recuperandas lograram êxito na emissão de 39 (trinta e nove) certidões, indicando que as 12 remanescentes não foram emitidas porque as análises dos pagamentos, protocolos e/ou adesões a programas de parcelamento já realizados ainda não foram concluídas pelo respectivo órgão competente.

242. Em complemento, informaram as recuperandas que formularam pedido de desistência da ação anulatória nº 1076279-45.2023.8.26.0053, o qual

¹⁰ Conforme esclarecimentos prestados pelas Recuperandas no id. 91065713: “No que diz respeito as 12 (doze) certidões relacionadas na tabela anexa, não será possível emití-las, tendo em vista que são relativas a filiais constituídas com a finalidade de desenvolver projetos do Grupo Petrópolis, os quais, contudo, na o foram concretizados diante de óbices operacionais e burocráticos enfrentados. Por essa razão, essas filiais não possuem qualquer movimentação e, conseqüentemente, na o ha débitos tributários em aberto.”

restou homologado pelo Juízo da 14ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo (id. 94852626) em razão de terem aderido ao programa de parcelamento “Resolve Já” do Estado de São Paulo para quitação do referido débito de ICMS-ST.

243. Ademais, o Grupo Petrópolis indicou a obtenção antecipada de 50 (cinquenta) certidões originalmente previstas para a 3ª etapa do cronograma, acostadas no id. 94852630.

244. No que concerne as informações trazidas pelas Recuperandas, cumpre registrar que das 39 (trinta e nove) certidões emitidas relativas às primeiras duas fases, verificou esta Administração Judicial que uma delas não constava no Plano de Equacionamento Fiscal originalmente apresentado pelas Recuperandas.

245. A mencionada certidão foi emitida pelo Governo do Estado da Paraíba, se refere à Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda. (CNPJ 16.622.166/0016-66), e está acostada ao id. 94852628, na página 22 do documento.

246. Vale consignar, ainda, que a despeito de ter sido informado pelas Recuperandas a comprovação da obtenção antecipada de 50 (cinquenta) certidões originalmente previstas para a 3ª etapa do cronograma, em verdade, ao id. 94852630 foram acostadas apenas 11 (onze) certidões, sendo que uma delas foi arrolada de forma repetida no documento apresentado (certidão n.º 52023705).

247. Portanto, nesta etapa foram apresentadas 38 (trinta e oito) certidões referentes à primeira e segunda fases, ao passo que, referente à terceira fase foram apresentadas 11 (onze) certidões, de forma antecipada.

❖ 3ª Etapa do Cronograma

248. As Recuperandas manifestaram-se no id. 110029033, informando que lograram êxito na obtenção das 12 (doze) certidões que haviam ficado pendentes da etapa anterior, as quais foram acostadas no id. 110030031, indicando, ainda, que o prazo de validade das referidas certidões é exíguo, de modo que as mesmas têm realizado a renovação das certidões conforme disponibilidade de seu caixa, uma vez que existe um custo para as respectivas emissões.

249. Conforme mencionado acima, é importante registrar que esta Administração Judicial verificou que sob o id. 110030031 foram acostadas o total de 11 (onze) certidões distintas, uma vez que a certidão nº 52023705 foi acostada repetidas vezes.

250. Especificamente quanto à terceira etapa, destacaram as Recuperandas que se refere às parcelas em aberto do programa de parcelamento realizado pela Cervejaria Petrópolis S.A. perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de Sa o Paulo (“SEFAZ SP”), que também a impedia de emitir as certidões perante a Procuradoria Geral do Estado de Sa o Paulo (“PGE-SP”).

251. Em complemento, informaram que aderiram ao parcelamento de nº 01619277-2 junto a SEFAZSP, relativo ao saldo residual dos débitos fiscais abrangidos pela terceira etapa do Cronograma, bem como demais débitos que surgiram no decorrer dos últimos meses, que totaliza o montante aproximado de R\$528 milhões.

252. Conforme informações prestadas, a referida dívida de R\$528 milhões seria paga em 60 (sessenta) parcelas, de modo que duas parcelas foram quitadas nos meses de dezembro e janeiro, conforme comprovantes anexos nos ids. 110029034 e 110029039.

253. Salientaram as Recuperandas, contudo, que o saldo remanescente desse parcelamento está sendo migrado para um novo programa denominado

como Acordo Paulista (Lei n. 17.843/23), que possui regramento de benefícios e disposições específicas para empresas em Recuperação judicial, com reduções sobre juros, multas e honorários.

254. Nesta esteira, para melhor organicidade da matéria, esta A.J. apresentou relação contendo todas as certidões fiscais (federais, estaduais e municipais) apresentadas no processo, discriminando o contribuinte (Recuperanda), a respectiva data de emissão, ente tributante, número e indexador dos autos, a fim de permitir melhor acompanhamento por este d. Juízo, Ministério Público e demais credores.

255. A relação será atualizada conforme a obtenção de novas certidões pelas Recuperandas, até que seja efetivado o cumprimento integral do plano do equacionamento de passivo fiscal apresentado pelo Grupo Petrópolis, sendo digno de nota que esta A.J. ainda está realizando uma análise das certidões apresentadas, em conformidade com o cronograma apresentado, a fim de diligenciar junto as Recuperandas o adimplemento de seu passivo tributário.

8. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

256. Como é de conhecimento, desde a propositura do presente requerimento foram instaurados diversos incidentes recursais vinculados a este processo principal e cujas decisões proferidas repercutem diretamente nos efeitos que se operam na presente recuperação judicial.

257. Assim, buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório (**Doc. nº 16**):

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0021455-16.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DAYCOVAL S/A	51431928	Arquivado definitivamente em 28/01/2025 - Desistência homologada
0021652-68.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	51431928 e 51643973	Arquivado definitivamente em 20/06/2024 - Desistência homologada
0022589-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	51431928	Pendente
0024740-17.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	51431928, 51643973, 51925702 e 5294476	Recurso desprovido – Recurso Especial desprovido.
0025211-33.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	51431928 e 51925702	Arquivado definitivamente em 30/09/2024 - Desistência homologada
0025991-70.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	51925702 e 52032319	Arquivado definitivamente em 20/06/2024 - Recurso não conhecido
0026198-69.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	51431928	Aguardando trânsito em julgado - Recurso desprovido
0026324-22.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DAYCOVAL S/A	51925702	Arquivado definitivamente em 07/10/2023 - Desistência homologada

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0026706-15.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	51431928	Arquivado definitivamente em 26/02/2025 - Desistência homologada
0031084-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	56011987	Pendente
0031422-85.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	51431928, 51925702 e 53897391	Arquivado definitivamente em 23/07/2025 – Recurso desprovido
0032210-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	53897391	Arquivado definitivamente em 26/02/2025 – Recurso desprovido
0032477-71.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	-	Arquivado em Definitivo
0033398-30.2023.8.19.0000	Reclamação	BANCO DAYCOVAL S/A	56011987 e 57557479	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 - Desistência homologada
0040778-07.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COÖPERATIEVE RABOBANK U.A. (sucessor de Rabobank International – Filial de Dublin, na Irlanda, Rabobank Curaçao N.V. e RF Luxemburg s.à.rl	58451563	Arquivado definitivamente em 04/03/2024 - Desistência homologada
0043258-55.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	53897391	Arquivado definitivamente em 15/02/2024 - Desistência homologada

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0043259-40.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY	53897391 e 57557479	Arquivado definitivamente em 10/05/2024 - Desistência Homologada
0044143-69.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	-	Arquivado em Definitivo
0044176-59.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	53897391 e 59628123	Pendente
0067227-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	68851114	Recurso desprovido – Recurso Especial interposto –
0068324-37.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SOCIEDADE SUL MINEIRA RADIOFUSÃO FM LTDA – EPP	71985266	Arquivado definitivamente em 25/03/2024 - Recurso desprovido
0068427-44.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	IMCOPA – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	72911961	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 – Recurso desprovido
0068822-36.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	71985266	Arquivado definitivamente em 13/11/2024 – Recurso desprovido
0070257-45.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A.	73960775	Arquivado definitivamente em 06/03/2025 - Recurso não conhecido

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0070340-61.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MARINONI ADVOCACIA	73087729 e 74102006	Arquivado definitivamente em 07/03/2024 - Recurso provido
0073729-54.2023.8.19.0000+A449	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	53897391	Recurso desprovido – Agravo em Recurso Especial interposto – Encaminhado ao STJ
2903167	Agravo em Recurso Especial	BANCO SOFISA S.A.	AI nº 0073729-54.2023.8.19.0000	Recurso não conhecido Agravo Interno interposto
0082939-32.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	72911961	Recurso desprovido - Recurso Especial desprovido - Agravo em Recurso Especial interposto - Encaminhado ao STJ
2970424	Agravo em Recurso Especial	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AI nº 0082939-32.2023.8.19.0000	Pendente
0094849-56.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO VOITER S.A.	83922132	Recurso desprovido – Recurso Especial desprovido

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0096009-19.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BS2 S/A	87440814	Recurso desprovido - Recurso Especial desprovido - Aguardando o trânsito em julgado
0097370-71.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	KRONES DO BRASIL LTDA	87440814	Recurso desprovido - Recurso Especial inadmitido - Transitado em julgado - Aguardando baixa definitiva
0097385-40.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	KRONES AG	87440814	Recurso desprovido - Recurso Especial inadmitido Agravo em Recurso Especial interposto - Encaminhado ao STJ
0097508-38.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO PINE S.A	83922132	Recurso desprovido - Aguardando o trânsito em julgado
0097576-85.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	IMCOPA – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A	83922132	Arquivado definitivamente em 10/10/2024 - Embargos de Declaração opostos - Pendente

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0098887-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	83922132	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 - Recurso provido
0099887-49.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CARBONO QUÍMICA LTDA.	83922132	Arquivado definitivamente em 28/01/2025 - Recurso provido
0101977-30.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA.	83922132	Arquivado definitivamente em 28/07/2025 - Recurso desprovido
0038118-06.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S A	83922132	Recurso desprovido – Embargos de Declaração opostos – Parcial provimento
0081241-54.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BS2 S.A.	144813136	Recurso desprovido - Aguardando o trânsito em julgado
0083982-67.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	144813136	Recurso desprovido – Aguardando trânsito em julgado
0091897-70.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	144813136	Recurso desprovido - Embargos de declaração opostos - Pendente

9. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

258. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 17**).

10. RELATÓRIO DE INCIDENTES

259. Por oportuno, esta A.J. apresenta o respectivo relatório, para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados (**Doc. nº 18**).

11. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

260. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para as Recuperandas o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo as Recuperandas apresentado as seguintes respostas.

1. Há litisconsórcio ativo? SIM NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO-OESTE LTDA., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA., ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., COL – CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA., AGROPECUÁRIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA., BWS MARCAS LTDA., GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA., GP IMÓVEIS SP LTDA., GP IMÓVEIS MT LTDA., SIX LABEL INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA., CP GLOBAL TRADING LLP, MALTERÍA ORIENTAL SOCIEDAD ANÓNIMA – MOSA, NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA., MINEFER DEVELOPMENT S.A., TRIANA BUSINESS S.A., ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., GP MAXLUZ HOLDING LTDA., ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., ÍCARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA., JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., LOBO-GUARÁ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., TAMBORIL ENERGÉTICA S.A.

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

NÃO

SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

NÃO

SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

NÃO

SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda):
Cervejaria Petrópolis S/A – 10.254 / Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste LTDA - 571/ Cervejaria Petrópolis da Bahia LTDA – 1.259 / Cervejaria Petrópolis do Pernambuco LTDA – 2.459 / COL - Centro Oeste Logística LTDA- 0 / Zuquetti & Marzola Participacoes e Representacoes LTDA- 3 / GP Comerc. Energia Ltda - 1 / Electra Power Geração de Energia S/A - 14 / Canaã Geração de Energia S/A - 10 / Abranjo Geração de Energia S/A - 2 / Tamboril Energética S/A - 9 / Carnaúba Geração de Energia S/A - 8 / GP Boutique Petrópolis LTDA - 10 / Canaa Geração Energia Ren – 10 /Petrópolis Trans Log – 6.703 / MOSA - 84

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 21.418

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 9

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): 11.039.022

2.2.5.2. Passivo: 10.583.104

2.2.5.2.1. Extraconcursal: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1. Fiscal: 2.772.968

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: 291.371

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa (**Caso necessário**): [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.2. Observações (**Caso necessário**): [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.3. Outros: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: (**Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo**): [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): (**Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo**)

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) (**Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo**)

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

- empresa de pequeno porte EPP;
- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? SIM NÃO

2.1. Em caso positivo:

- litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi **unitário** **individualizado**

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: **SIM** **NÃO**
- demais créditos excluídos da RJ: **SIM** **NÃO**

4. Houve realização de constatação prévia: **SIM** **NÃO**

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Não aplicável] dias.

5. O processamento foi deferido: **SIM** **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 18 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? **SIM** **NÃO**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

indeferimento para todos os litisconsortes;

indeferimento para [Clique aqui para digitar texto.](#) litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[não aplicável]

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: 113 dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: 96 dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 157 dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: 168 dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: 225 dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convalidação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [não aplicável] dias.
- em caso de recuperação judicial concedida: [não aplicável] dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [não aplicável] dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: [não aplicável] dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [não aplicável] dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): **SIM** **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: **SIM**
 NÃO

8.1. Em caso positivo, o plano foi: **mantido integralmente** **mantido em parte** **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): **SIM** **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: **SIM** **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: **antes** **depois** **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: **SIM** **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: **autorizada** **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: **SIM** **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: **antes** **depois** **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação).**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: **SIM** **NÃO**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real **SIM** **NÃO**

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi **alienação fiduciária** **cessão fiduciária** **hipoteca** **penhor** **outro direito real de garantia.**

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial **SIM** **NÃO**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- [não aplicável] dias contados da distribuição da inicial
- [não aplicável] dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: **aprovado** **rejeitado**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: [não aplicável] dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:
[não aplicável]

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025.



**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ZVEITER**
Sergio Zveiter
OAB/RJ nº 36.501



**PRESERVA-AÇÃO
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
Bruno Rezende
OAB/RJ nº 124.405



Alessandro Cruz de Oliveira OAB/RJ
161.886



Armando Roberto R. Vicentino
OAB/RJ 155.588



Barbara Maços Caseira
OAB/RJ 217.679



Juliane Boim Previtali
OAB/RJ 184.464



Gustavo Gomes Silveira
OAB/RJ 89.390



Luiz Henrique Pereira Fernandes
Administrador de empresas -
CRA/RJ 2058310-9